SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2297

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 076/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 076/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **MARCO HENRIQUE LANA LESSA,** brasileiro, portador do **CPF: 040.018.356-05**, documento de identidade: MG: 10663625, Residente e domiciliado a Rua Projetada, Nº 285, Casa de Baixo, São Pedro, Ervália-MG. CEP: 36.550-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **RETROESCAVADEIRA, MARCA NEW HOLLAND**, **MODELO LB95**, **SÉRIE: NBAH0189**, ano de fabricação 2011**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 76. Prazo: 19/07/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 19/07/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:B6113FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2018

EDITAL Nº 037/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 18 de julho a 28 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI
ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AGMAR DA SILVA ROCHA	CONDUTOR SOCORRISTA	21º

CENTRALINA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	7º

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HYLANA CARVALHO MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	41º

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EBDEDACE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTR. DE CONTRATO n° 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°006/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. Registro de Preços n° 001/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita sob n° CNPJ: 17.417.928/0001-79. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE**.** R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 28/06/2018. *Vigência: 28/06/2018 a 31/12/2018.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F15569B0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 023/2018

Extrato contrato n°23/18. Processo n° 022/18. Pregão Pres. 10/18. Objeto: Aquisição de medicamento. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: **R$ 8.177,00** . Vigência: 27/06/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A9405160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os veículos oficiais da Câmara Municipal não estarão disponíveis para utilização dos vereadores durante o recesso parlamentar.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser autorizado o uso dos veículos os servidores para realização de serviços administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de julho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2C7CCD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 16/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **02/08/2018 às 14:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:13A9ABF7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 18/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **07/08/2018 às 10:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4BF82893

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 05, DE 16 DE JULHO DE 2018

Acrescenta Dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se os Artigos 45-A a 45-G, bem como o Anexo II à Lei Complementar Municipal nº 176/2017, com a seguinte redação:
"Art. 45-A. As vagas reservadas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção, bem como idosa, serão sinalizadas pelo órgão ou secretaria municipal responsável pela sinalização de trânsito, utilizando o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado", com a informação complementar, conforme Anexo I das Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN.
Art. 45-B Para uniformizar os procedimentos de fiscalização devem ser adotados os modelos das credenciais previstos nos Anexos II das Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN.
§ 1º As credenciais confeccionadas nos modelos propostos por esta Lei Complementar Municipal e pelas Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN terão validade em todo o território nacional.
§ 2º As credenciais previstas neste artigo serão emitidas pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do município de domicílio da pessoa portadora de deficiência e/ou com dificuldade de locomoção, e idosa, a ser credenciada.
§ 3º A validade das credenciais previstas neste artigo será fixada segundo critérios definidos pelo órgão ou entidade executiva do município de domicílio da pessoa portadora de deficiência e/ou com dificuldade de locomoção, e idosa, a ser credenciada.
§ 4º Caso o município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, as credenciais podem ser adquiridas junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado.
Art. 45-C. Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Lei Complementar Municipal devem exibir uma das credenciais que trata o Artigo 45-B desta Lei, sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.
Art. 45-D. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
Art. 45-E. É assegurada a reserva para os idosos de 5 % (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 45-F. O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, e idosas, em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar Municipal caracteriza infração prevista no Art. 181, Inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 45-G. Os locais descritos nos incisos deste Artigo devem, obrigatoriamente, conter vagas de estacionamento destinadas a idosos e portadores de deficiência, nos seguintes termos:
I – Na Praça Coronel Carlos Bernardes, 3 (três) vagas para PNE e 6 (seis) vagas para idosos;
II – Avenida Brasil, em frente a Praça Chico Silveira, 1 (uma) vaga para PNE e 2 (duas) vagas para idosos;
III – Na Praça Olinto Pinto Ribeiro, 1 (uma) vaga para PNE e 1 (uma) vaga para idosos;
IV – Avenida Antenor das Chagas Madeira, próximo ao seu cruzamento com a Avenida José Bernardes Maciel, 1 (uma) vaga para PNE e 1 (uma) vaga para idosos;
V – Avenida Brasil, próximo ao seu cruzamento com a Rua Pernambuco, 1 (uma) vaga para PNE e 2 (duas) vagas para idosos;
VI – Rua Ângelo Perilo, em frente a Farmácia Municipal, 1 (uma) vaga para PNE e 1 (uma) vaga para idosos;
VII – Avenida Getúlio Vargas, próximo ao seu cruzamento com a Rua José Bernardes Lobato, 1 (uma) vaga para PNE e 2 (duas) vagas para idosos;
VIII – Rua Alexandre Bernardes Primo, próximo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA Municipal, 1 (uma) vaga para PNE e 2 (duas) vagas para idosos;
IX – Avenida Benedito Valadares, próximo ao seu cruzamento com a Rua Olegário Maciel, 1 (uma) vaga para PNE e 1 (uma) vaga para idosos;
X – Rua Rômulo Teixeira Amorim, em frente a Praia Pública Municipal, 2 (duas) vagas para PNE e 3 (três) vagas para idosos;
XI – Rua Santa Catarina, próximo ao seu cruzamento com a Rua Bahia, 1 (uma) vaga para PNE e 1 (uma) vaga para idosos.

§ 1º As vagas previstas nos incisos deste Artigo serão sinalizadas conforme os croquis do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º Outros locais também devem ser sinalizados segundo critérios definidos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Art. 45-H. O particular que tenha interesse em sinalizar vaga destinada a pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção, ou a pessoa idosa, em frente ou o mais próximo possível de seu estabelecimento de atendimento, deve requerer junto ao órgão ou secretaria municipal responsável pela sinalização de trânsito e arcar com as despesas da referida sinalização."
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 os dispositivos desta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei Complementar por entender que é imprescindível regulamentarmos a garantia de vagas de estacionamento para idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção.
O Município de Lagoa da Prata, viu aumentado nos últimos anos de forma vertiginosa o número de veículos em circulação pelas vias públicas e na mesma proporção uma dificuldade imensa em garantir estacionamento para todos aqueles que necessitam vir ao centro econômico e comercial da cidade, fato que tem provocado inúmeras discussões e cobranças ao executivo, no sentido de municipalizar o trânsito e passar, ele município, fazer a gestão do trânsito local.
Por inúmeras vezes, nós vereadores, fizemos aqui este apelo ao executivo municipal, inclusive com a aprovação de anteprojeto de lei sobre o assunto.
Enquanto aguardamos a iniciativa do executivo municipal em municipalizar o trânsito local, apresento esse projeto de lei para garantirmos o direito das minorias em ter garantido a elas vagas de estacionamento nas vias públicas e/ou proximidade de locais públicos ou ainda próximo a sua moradia ou local de trabalho, para idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção, estaremos assim, senhores vereadores e vereadoras, garantindo a elas o direito que já se encontra previsto em resolução do CONTRAM, como citado no corpo da Lei Complementar apresentada.
Projetos como esse, embora possa para alguns parecer pouco significativo, para as pessoas que convivem com essa dificuldade tem uma enorme importância e gostaria aqui de citar a cidadã lagopratense, Senhora Laura Borges, que procurou a Câmara Municipal e em nome de todas aqueles, que também possuem dificuldade de locomoção, nós sugeriu a apresentação desse projeto de Lei Complementar.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:FC8084ED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Altera-se o texto do Inciso I do Art. 121 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:
"*I - Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza em período único de funcionamento da Câmara em cada ano, de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro."*
Art. 2º Revoga-se o Artigo 132 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução, por entendermos que os trabalhos legislativos não devem ser interrompidos, para o bem do Município e de toda comunidade.
Além do mais, não há motivos para que nós Vereadores tenhamos férias ou recesso. Devemos trabalhar todos os dias e estarmos à disposição da população.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:709C089E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro."*
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM, por entendermos que os trabalhos legislativos não devem ser interrompidos, para o bem do Município e de toda comunidade.
Além do mais, não há motivos para que nós Vereadores tenhamos férias ou recesso. Devemos trabalhar todos os dias e estarmos à disposição da população.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:B5727355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM 78/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 002 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 676).....R$60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 677).....R$15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 678).....R$5.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 697).....R$5.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 148 – Ficha 750).....R$100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 754).....R$40.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 769).....R$50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 771).....R$20.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 781).....R$20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 782).....R$9.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 848).....R$50.000,00
3.1.90.11 – Obrigações Patronais (DR149 – Ficha 849).....R$35.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 890).....R$40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 893).....R$25.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 896).....R$10.000,00

Total.....R$ 484.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
12.01.10.122.1201.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR102 – Ficha 689).....R$30.000,00

12.01.10.122.1201.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 690).....R$10.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 699).....R$9.000,00
3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. Dist. Gratuita (DR 102 – Ficha 702).....R$65.000,00
12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 706).....R$5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 707).....R$10.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 757).....R$6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 148 – 752).....R$100.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 768).....R$30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 773).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laborat. e de Análises Clínicas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR102 – Ficha 789).....R$10.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manut. Do Centro Espec. de Atenção Secundária e Policlínica I
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 102 – Ficha 798).....R$30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 799).....R$8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 800).....R$5.000,00

12.03.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 102 – Ficha 811).....R$12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 812).....R$4.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 813).....R$6.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.30.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 821).....R$45.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 149 – Ficha 824).....R$15.000,00
3.3.93.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica (DR 149 – Ficha 831).....R$15.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidade Odontológicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 149 – Ficha 834).....R$2.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 833).....R$30.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 149 – Ficha 851).....R$3.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoa Civil (DR 102 – Ficha 879).....R$20.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 881).....R$9.000,00

Total.....R$ 484.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal De Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com folha de pagamento dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:3409C2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº EM 79/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 153).....R$20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 154).....R$8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100 – Ficha 155).....R$6.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 234).....R$15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 – Ficha 237.....R$6.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 253).....R$6.000,00

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 100 – Ficha 173).....R$21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR100 – Ficha 174).....R$7.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 192).....R$50.000,00

Total.....R$ 139.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.244.0405.7.001 – Construção do CRAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100 – Ficha 293).....R$133.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 129 – Ficha 238).....R$6.000,00

Total.....R$ 139.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de julho de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
DD.Presidente da Câmara Municipal De Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,
Vimos, Pela Presente, Enviar a V. Exa., Para Apreciação Dessa Casa Legislativa, em Regime de Urgência, Nos Termos do Art. 52 da Lom, Projeto de Lei Que "abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".

O Projeto de Lei Que Ora Apresentamos, Tem Por Finalidade, Conforme Estabelece o Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, a Realização de Despesas Com Folha de Pagamento Dos Servidores Municipais e Material de Consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segue, Anexo, Detalhamento Das Dotações a Serem Suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:016E86D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018.

RESOLUÇÃO N°. 005/2018

Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do poder legislativo municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprova e que por seu Presidente, Vereador Antônio Carlos Franceli, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica autorizado, no exercício financeiro de 2018, o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina prevista nos artigos 62 e 65 da Lei Municipal nº. 1.509/91, aos servidores públicos do poder legislativo municipal, referente à 6/12 (seis doze avos) tendo com base de cálculo a remuneração do servidor, vencimento somado ás vantagens permanentes, a título de 1º (primeira) parcela.

§ 1º. O servidor público do Legislativo Municipal contratado temporariamente terá direito ao adiantamento, proporcional aos meses efetivamente trabalhados até o limite de 06/12 (seis doze avos)

§ 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e que estiver no exercício de cargo comissionado fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 (seis doze avos) sobre o valor da sua remuneração do cargo efetivo, sendo a diferença de valor do cargo comissionado, se existir, ajustada quando do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina.

§ 3º. No caso em que o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, que se encontrar no exercício de cargo comissionado por todo o período compreendido entre os meses de janeiro e junho de 2018, o mesmo fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 (seis doze avos) sobre o valor da maior remuneração do cargo comissionado eventualmente ocupado, sendo a diferença de valores, se existir, ajustada quando do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina.

§ 4º. Eventuais acertos e incorporações de valores à remuneração do servidor serão feitas por ocasião do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal nº. 1.509/91.

Art. 2°. A presente autorização beneficia os servidores efetivos, comissionados e contratados do Legislativo Municipal.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 17 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente

JOSÉ MARIA DE PAULA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA TONON
Secretária

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:ED3B9100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROF. NILTON ALVES FERREIRA FILHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilustríssimo Senhor Prof. Nilton Alves Ferreira Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 17 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG**)**

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D5BD4169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 26/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO26/2018

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA:SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.969/0001-24**.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I
VALOR ESTIMADO:R$23.254,80 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) VIGENCIA:10/07/18 a 31/12/18
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 06/2018 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D0C575CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 62, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 62, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o nível de lotação do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XII - CM-AP-XII, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, retroativo ao dia 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9B275C7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 19-2018 RP 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2018

PROCESSO Nº. 27/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 15

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 16 de julho de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 19/2018, do processo administrativo n° 27/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM AÇO INOX A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 19/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA - ME

CNPJ: 03.432.188/0001-35

Endereço: Rua Itamarandiba, 1420. Bairro: Alvorada. Divinópolis/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	60	UN	MEDALHA EM AÇO INOX, DIMENSOES 5,5 X 5,5 CM, COM ACABAMENTO ESPELHADO E GRAVAÇAO EM ALTO RELEVO.	R$ 77,00	R$ 4.620,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 4.620,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 19/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 19/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 27/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 19/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 19/2018 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de julho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA - ME
Empresa

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D28D936C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO 49-2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – EDITAL Nº 49/2016 –

Processo nº: 70/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e FRANCO BRASILIS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E PORTARIA PATRIMONIAL - SEGURANÇA DESARMADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Valor: R$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais)
Prazo: 01/07/2018 a 31/12/2018
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6000100 - Vigilância Ostensiva

Data: 29/06/2018

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1B64F575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Davi Soares de Oliveira**, para exercer o cargo demissível *"ad nutum",* de Assessor Jurídico, Nível CLN-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1.852/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:CA97849B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO; PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** ARAÚJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ 19.516.157/0001-00, Ata 014/2018; vigente até 13 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D83CB326

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** PORTIFOLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA, CNPJ 08.386.322/0001-22, Ata 015/2018; vigente até 16 de julho de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A2856979

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 027/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 021/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICK UP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.** Credenciamento: às 14 h 00min do dia 01/08/2018. Abertura da sessão às 14 h 15min, do dia 01/08/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A781F75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES MÉDICOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 20/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de diversos exames médicos. Os envelopes deverão ser protocolados na sede do Consórcio até às 14 hrs 00 min do dia 31/07/2018. O edital está à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, de 08 hrs 00 min às 17 hrs 00 min, na sede

do Consórcio, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br - .

Sete Lagoas, 19/07/2018,

JOSIANE MENEZES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:EFEA3219

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 071/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 11/07/2018
Vigência: 11/07/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
PRESIDENTE DO CISLESTE – ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME – ROGÉRIO RAMOS TIAGO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:23C00EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 029/2018 - PP 021/2018- Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Fornecimento de Internet. Sr. Presidente homologa a favor de Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-EPP, CNPJ nº 05.145.014/0001-17-CTR 076/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Raphael P. Silva. p/ contratada-Vr.R$256.440,00-17/07/18-Vig.11/09/18 a 10/09/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4D51F39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA ABERTURA TOMADA DE PREÇO 002/2018 - PRC 041/2018.

Informamos aos interessados participar da Tomada De Preço nº 002/2018, que a nova data de abertura das propostas e documentação será dia 07/08/2018 às 13h30min.

Açucena 18 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:B37564DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 029/2018-PROCESSO Nº-039/2018

Objeto: aquisição de módulos sanitários domiciliares em atendimento à Resolução SES/MG nº 5.972 de 23 novembro de 2017, da Política Estadual de Saúde Indígena do Município de Açucena/MG. Abertura: 01/08/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 18 de julho de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:08EF94F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 043/2018. CREDENCIAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público a todos os interessados que até**06 de agosto de 2018 ás 13h30 horas,** estará realizando processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,** interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para contratação de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório, conforme as condições constantes dos anexos, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3298-1520 ou e-mail; licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 18 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:BC0A0450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 028.01/2018 de **pregão presencial 015/18**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente / papelaria, conforme necessidade, visando atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Municipal resolvo HOMOLOGAR a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO à **Marina Roberta Faurtino Tassi ME,** CNPJ 07.138.734/0001-80 nos lote 06 – R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); lote 07 – R$ 2.292,52 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); lote 08 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); lote 09 – R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); lote 11 – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

reais); lote 14 – R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); lote 17 – R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **Garcia Comércio e Serviços Eireli ME**, CNPJ 20.486.823/0001-86, nos lote 02 – R$ 1.524,05 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); lote 04 – R$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais); lote 15 – R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); lote 16 – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); **Mecpaper Eireli EPP,** CNPJ 03.378.899/0001-50 nos lote 01 – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); lote 03 – R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); lote 05 – R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); lote 10 – R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); lote 12 – R$ 120,00 (cento e vinte reais); lote 13 – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); conforme registrado na ata de julgamento 031 de 05 de julho de 2018.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de julho 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3D4B67FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 042/2017 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL –IBAM**, que tem por objeto contratação de Instituição Especializada em Desenvolvimento Institucional para o Assessoramento, sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN.**

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/07/2018 a 14/07/2019.

VALOR : O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) , sendo o valor mensal de R$ 12.000,00(Doze mil reais)

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.03.00.04.123.0001.2.0031.3.3.90.39-Gestão do Sistema Tributário Municipal
Data da Assinatura: 11/07/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:24E0F04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.6, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente**.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 18/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6CF3A564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 020/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2018
DISPENSA Nº 020/2018

OBJETO: Contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Carlos Augusto Rezende do Hospital de Clinicas Nossa Senhora da Conceição em Três Rios, RJ, para o Hospital Universitário Sul Fluminense em Vassouras, RJ.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 18 de julho de 2018:

***"RATIFICO** a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Carlos Augusto Rezende do Hospital de Clinicas Nossa Senhora da Conceição em Três Rios, RJ, para o Hospital Universitário Sul Fluminense em Vassouras, RJ, diretamente com a(s) empresa(s) M J Wermelinger Ferraz, CNPJ 40.351.561/0001-50, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 18/07/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6785755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, torna público **–** abertura às 08:00 horas do dia 08/08/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento à diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) **meses.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4721E0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
EM: 18/07/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **HORTIFRUTÍCOLA**, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses).
Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 12/07/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$164,542,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BATATA INGLESA	CEASA	KG	16.271	R$ 3,40	R$ 55.321,40
MAÇÃ GALA NACIONAL	CEASA	KG	10.470	R$ 4,70	R$ 49.209,00
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	CEASA	KG	13.046	R$ 4,60	R$ 60.011,60

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$175,639,10 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABACAXI PÉROLA	CEASA	KG	3.920	R$ 3,80	R$ 14.896,00
ALHO	CEASA	KG	2.856	R$ 13,30	R$ 37.984,80
BANANA PRATA	CEASA	KG	26.908	R$ 3,85	R$ 103.595,80
INHAME TIPO JAPONÊS	CEASA	KG	5.725	R$ 3,30	R$ 18.892,50

A empresa **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ: 23.245.745/0001-07, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$650.745,22 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA	CEASA	KG	9.053	R$ 3,50	R$ 31.685,50
ABÓBORA TIPO SERGIPANA - MADURA	CEASA	KG	48	R$ 2,60	R$ 124,80
ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	9.145	R$ 3,65	R$ 33.379,25
ALFACE CRESPA	CEASA	UN	188	R$ 1,70	R$ 319,60
ALFACE TIPO LISA	CEASA	UN	7.725	R$ 1,55	R$ 11.973,75
ALMEIRÃO	CEASA	UN	9.670	R$ 1,95	R$ 18.856,50
BATATA DOCE	CEASA	KG	2.027	R$ 2,30	R$ 4.662,10
BETERRABA	CEASA	KG	1.539	R$ 4,40	R$ 6.771,60
BRÓCOLIS	CEASA	UN	7.590	R$ 3,10	R$ 23.529,00
CEBOLA	CEASA	KG	8.240	R$ 3,50	R$ 28.840,00
CENOURA TIPO BRASILIA	CEASA	KG	4.759	R$ 2,63	R$ 12.516,17
CHUCHU	CEASA	KG	8.210	R$ 2,45	R$ 20.114,50
COUVE MANTEIGA	CEASA	MOLHO	9.898	R$ 1,70	R$ 16.826,60
ESPINAFRE	CEASA	MOLHO	9.670	R$ 2,15	R$ 20.790,50
LARANJA BAHIA	CEASA	KG	24.230	R$ 3,65	R$ 88.439,50
LARANJA PERA	CEASA	KG	100	R$ 2,40	R$ 240,00
LIMÃO TAITI, TIPO A	CEASA	KG	3.630	R$ 4,15	R$ 15.064,50
MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	19.355	R$ 4,75	R$ 91.936,25
MAMÃO PAPAYA.	CEASA	KG	260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
MANDIOCA	CEASA	KG	7.165	R$ 3,00	R$ 21.495,00
MANGA	CEASA	KG	2.410	R$ 5,35	R$ 12.893,50
MELANCIA	CEASA	KG	2.664	R$ 2,50	R$ 6.660,00
MELÃO	CEASA	UN	140	R$ 5,25	R$ 735,00
MORANGO	CEASA	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00
PEPINO	CEASA	KG	1.095	R$ 2,80	R$ 3.066,00
PERA	CEASA	KG	120	R$ 8,60	R$ 1.032,00
PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	1.370	R$ 5,30	R$ 7.261,00
QUIABO VERDE	CEASA	KG	9.060	R$ 7,10	R$ 64.326,00
REPOLHO VERDE	CEASA	KG	1.704	R$ 2,70	R$ 4.600,80
TAIOBA	CEASA	MOLHO	8.720	R$ 2,25	R$ 19.620,00
TANGERINA POCAN	CEASA	KG	3.618	R$ 3,60	R$ 13.024,80
UVA RUBI	CEASA	KG	20	R$ 14,70	R$ 294,00
VAGEM VERDE	CEASA	KG	8.810	R$ 7,70	R$ 67.837,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:00244E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 13/08/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER, CARTUCHO E RECARGAS) em atendimento à diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) **meses.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:9D0CD3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 14/08/2018 em sua sede. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de locação de trator de escavadeira, trator de esteiras e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. A contratação se justifica pelas más condições das estradas de terra do município especialmente nos períodos de chuvas, auxilio nos serviços de terraplanagem, abertura de curvas de nível, além de auxiliar na rotina de limpeza urbana sob gestão da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A7C7C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, torna público – que este processo está **suspenso "sine die"** para análise jurídica com relação a pedido de IMPUGNAÇÃO. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL , com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. **NOVOS AVISOS** serão publicados pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4A9C94F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0098 / 2018
Modalidade: 0036/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SOBRE O MAIOR DESCONTO DA TABELA SIMPRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 31/07/2018 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de Julho de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D007365C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2018 PP 053/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 073/2018 PP 053/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 01/08/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C4E9B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação nº 2195 do dia 23 de fevereiro de 2018, página 11, do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, referente ao Processo Licitatório 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 05/01/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 01/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F15B1354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação do Decreto Municipal nº 4.726, de 10/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, às páginas 10, Edição Ano X/nº 2294, em 16/07/2018.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9C8F445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4730/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.730 – 13/07/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36
..... R$15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52
..... R$15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.730 de 13/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2243C57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4725/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.725 – 03/07/2018

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 31, *caput* e § 3º e art. 68, inciso VII e Decreto Municipal nº 4.503/17, e,

CONSIDERANDO a realização do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, inserido no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, conforme Lei Municipal nº 2.836, de 27 de junho de 2018, a ser realizado no dia 21/07/2018, e

CONSIDERANDO o intuito de fomentar a economia, a cultura e o turismo do Município de Arcos com a realização do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, visando ao desenvolvimento sustentável da sociedade com a participação do público local e de cidades da região,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE/ARCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.514.637/0001-24, a permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito, para a realização do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, a ser realizado no dia 21/07/2018, os seguintes bens públicos:

I – espaço público da Praça de Eventos com o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local;
II – 03 (três) tendas 5 x 5m;
III – palco de 20 m² para apresentação;
IV – estrutura para portal de acesso;
V – 20 (vinte) extintores de incêndio, tipo ABC;
VI – disponibilização da energia elétrica compatível para o evento/palco,
VII – 15 (quinze) pontos de energia para cada participante;
VIII – 20 (vinte) luzes de emergência;
IX – 01 (uma) ambulância com motorista, profissional da saúde e desfibrilador;
X – limpeza do espaço, antes e depois do evento com o caminhão pipa e equipe de limpeza;
XI – interdição das 02 (duas) avenidas;
XII – 04 (quatro) cavaletes para fechamento das avenidas

Art. 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Acordo de Cooperação, nos termos do presente Decreto e do Decreto Municipal nº 4.503/17, capítulo, IV, Seção III, arts. 20 e 22 inciso I, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser lavrado obedecendo ainda os seguintes requisitos:

I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela ACE/Arcos;
III – a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Arcos;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo para Permissão de Uso de Bem Público.

Art. 3º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função do interesse público. No caso, o interesse público está configurado pelo fortalecimento do comércio da cidade de Arcos, bem como pelo atrativo turístico que se configura o Festival Gastronômico, em sua 3ª edição, sendo um evento inserido no Calendário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Arcos, 03 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5FD772A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 003/2018-EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO 03/2018

O Prefeito de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2018, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO o item **10.1.** conforme abaixo:

10.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Arcos provavelmente nos dias **03 e/ou 04 de novembro de 2018. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição**.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Arcos, 18 de julho de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF35ABE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018- REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de reforma de pneus(recapagem), para manutenção da frota de veiculos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 31 de julho de 2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 18 de julho de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0983EA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 9:00 horas realizará com fundamento na lei Federal n° 10.520 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto- contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados com profissional médico na homologação de atestados médicos dos servidores da Prefeitura emitidos nos termos do Decreto Municipal Decreto nº 1.181 de 06 de Setembro de 2006, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Copia do Edital. Email: www.arinis.mg.gov.br, informações pelo Fone (xx38) 3635-1281

Arinos, 18 de julho de 2018,

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3CA1E505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2015

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2015- Tomada de Preços nº 009/2015- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda, Objetos: **1)**- Acrescentar, 3,88% instrumento original Fundamento legal o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 **2)**- prorrogação por 180 dias, 30/10/2018 a vigência do contrato inicial de prestação para execução dos serviços de construção da UBS do PA Chico Mendes, conforme Proposta nº12111691000114005, firmada entre o Governo Federal e o Município.

Arinos, 18 de julho de 2018,

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6618374A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017- Tomada de Preços nº 002/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Construtora Bolinha Ltda-ME, Objeto: Acréscimo de 11,38% ao instrumento original. Fundamento legal o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 18 de julho de 2018,

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4361D115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017- Tomada de Preços nº 003/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Construtora Bolinha Ltda-ME, Objeto: prorrogar por mais 90 dias 29/07/2018 a vigência do contrato para execução de obras da unidade da Farmácia de Minas, objeto da Resolução SES nº 3.275 de 16 de maio de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Data da assinatura, 29/04/2018.

Arinos, 18 de julho de 2018,

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:76107459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o credenciamento de clínicas ou profissionais para acompanhamento, avaliação e procedimentos para atendimento de crianças com necessidades especiais do Município de Belo Oriente/MG. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 23/07/2018, até às 17h00min do dia 31/12/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 18 de julho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:0ABF7113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 033/2018 P.P 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado a prestação de serviço de solda com fornecimento de materiais necessários para a sua execução, a serem prestados nos veículos e tratores da frota municipal e em outros bens públicos dos tipos e nas quantidades estimadas constantes no Anexo I - Termo de Referência. A realização do certame ocorrerá na data prevista de **31/07/2018** às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6F9AEE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 123/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: **4.034,84**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e uso médico hospitalar e material de uso laboratorial. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287- Assinatura: 02/07/2018 - Vigência: 31/12/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:43C8BE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 01/2016 - Extratos de adjudicação e homologação. A presidente da comissão Permanente de Licitação Camila Santana Alves **adjudicou a empresa Brick Engenharia Ltda ME CNPJ 20.429.923/0001-70 cujo objeto é o término da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com a construção de mureta, alambrado, instalações elétricas e pintura, com fornecimento de mão-de-obra e material conforme especificação do convênio 535/5014 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG e proposta da empresa vencedora no valor de R$ 80.079,12 (oitenta mil e setenta e nove reais e doze centavos), derivados da Tomada de Preço n° 01/2016, Processo Licitatório 24/2016.

Brasilândia de Minas MG, 06 de julho de 2016.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2016.

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, **Homologou a Tomada de Preço n° 01/2016, processo Licitatório n ° 24/2016. Objeto término da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com a construção de mureta, alambrado, instalações elétricas e pintura, com fornecimento de mão-de-obra e material conforme especificação do convênio 535/5014 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG. Empresa vencedora: Brick Engenharia Ltda ME CNPJ 20.429.923/0001-70, no valor de R$ 80.079,12 (oitenta mil e setenta e nove reais e doze centavos).

Brasilândia de Minas MG, 06 de julho de 2016.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F941A253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 105/2018. Ref.: PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: prestação de serviços de levantamento topográfico e licenciamento ambiental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: L.D.A. COSTA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES. Valor Global: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CEBDDC76

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 102/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, PROCESSO Nº 017/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 01 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4AA733C4

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 103/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, PROCESSO Nº 017/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: IRLEI COELHO DO CARMO - ME. Valor Global: R$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 01 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:98B5C84F

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 104/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, PROCESSO Nº 017/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: W.A. RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 118.150,00 (cento e dezoito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 01 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FC4A2962

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 106/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 106/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: ALMEIDA E ALMEIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO LTDA. Valor Global: R$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DCE370F2

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 107/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Global: R$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4868D1D6

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 108/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: IDEA TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R$ 20.768,00 (vinte mil setecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:540FD228

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 109/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E479D2EA

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 110/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R$ 3.467,00 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:44FD4D10

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 111/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1AF0E087

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 112/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo n.º 015/2018. Objeto: aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo equipamentos hospitalares, móveis de escritório, eletros e equipamentos de informática, com recursos da Saúde relativo à proposta 11517.350000/1170-01 – emenda parlamentar, do Ministério da Saúde. Contratado: VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Global: R$ 10.886,00

(dez mil oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:28978554

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 114/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO Nº 021/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: ELANE ALMEIDA JARDIM ME. Valor Global: R$ 17.818,10 (dezessete mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Data: 22 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1C2945CC

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 115/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 115/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO Nº 021/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Global: R$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 22 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2727A3F9

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 116/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO Nº 021/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 31.708,00 (trinta e um mil setecentos e oito reais). Vigência: 12 meses. Data: 22 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4D13EAC1

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 117/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO Nº 021/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: W.A. RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 1.132,50 (mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 22 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8B5591B6

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 118/2018. Ref.: PREGÃO Nº 016/2018, PROCESSO Nº 020/2018. Objeto: Aquisição de diversos materiais para a construção de rede de distribuição de água nas Comunidades de Cedro e Barretina de Cima, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com recursos próprios. Contratado: MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA - ME. Valor Global: R$ 16.414,95 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 25 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:89BC4A4B

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 119/2018. Ref.: PREGÃO Nº 016/2018, PROCESSO Nº 020/2018. Objeto: Aquisição de diversos materiais para a construção de rede de distribuição de água nas Comunidades de Cedro e Barretina de Cima, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com recursos próprios. Contratado: ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME. Valor Global: R$ 7.357,70 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 25 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BB54C860

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 120/2018. Ref.: Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo nº 019/2018. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - Poço Artesiano, na Comunidade Gerônimo, zona rural do Município de Braúnas, atendendo ao Convênio nº 1471.001511/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional. Contratado: LOC AQUI LTDA. Valor Global: R$ 89.531,59 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Data: 29 de junho de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:828F133B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 062/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9**, no valor total de **R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais)**.

ITENS FRACASSADOS: 08

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de baterias, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 09/07/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F6FC2A90

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 062/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 046/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de baterias**, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9**, no valor total de **R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais)**, a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

ITENS FRACASSADOS: Item 08.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 09 de julho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C333F33B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2018

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de baterias, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 09/07/2018 a 09/07/2019

Data da assinatura do Contrato: 09/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:714D3515

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2018

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ata: R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de baterias, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 09/07/2018 a 09/07/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8AFB613

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2018

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ata: R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de baterias, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses – 09/07/2018 a 09/07/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/07/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:83A3F2DB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de agosto** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-ROUPA,** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande

(MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1758B445

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de agosto** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-ROUPA,** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2ADE1FDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 050/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9F0AE093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA SERVIDORA BIANCA STEFANE RIBEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº 101/2018

Exonera Servidora da função de Agente Comunitário de Saúde do ESF "Maria Venância Silvério".

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora **BIANCA STEFANE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 2618, da função de Agente Comunitário de Saúde do ESF "Maria Venância Silvério", a partir de 12/07/2018, conforme despacho exarado referente ao requerimento protocolizado sob o nº 879/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6188EAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/18 – Pregão Presencial n.º 054/18***, para a *aquisição de material médico-hospitalares permanentes para manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA, FAM LTDA, CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** e ***VALE COMERCIAL EIRELI*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:383324BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** e ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto à *"Documentação para Habilitação"* da empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** verificou-se que a mesma não apresentou a *"Publicação da autorização dos produtos ofertados no Diário Oficial da União - DOU"*, conforme exigência da *Cláusula 9.1, inciso III, alínea "c",* ficando, portanto, considerada *inabilitada* nos ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009*** e ***012***. Quanto aos ***ITENS 010*** e ***011***, *pás para desfibrilador adulto e infantil*, respectivamente, segundo a Técnica de Enfermagem do Município, não é possível à emissão da publicação no DOU dos mesmos, uma vez que são considerados como acessórios do aparelho de *desfibrilador externo automático – DEA*, ficando, portanto, considerada a empresa *habilitada* nos *itens* citados anteriormente. Após a fase de todos os lances, conforme consta em *Edital* na *Cláusula 3.3*, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 20 (Vinte) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AC98758A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 107/2018 –Processo Administrativo 075/2018– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO EM AUTOCAD. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.36.00 Contratada**: FAISTON LEITE CAMPELO**, CPF: 109.686.886-59, com o valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais**). - Prazo de Vigência: 09/07/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 09/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FDD67EE3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 108/2018 –Processo Administrativo 076/2018– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA À SEGURANÇA DO TRABALHO, DEFINIR E ACOMPANHAR O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PROMOVER PALESTRAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS JUNTO AOS COLABORADORES SOBRE TEMAS RELACIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E SAÚDE EM GERAL. Dotação orçamentária: **02.12.00.15.122.0002.2018 – 3.3.90.36.00** Contratada**: EDIMILSON ARAUJO FILHO**, CPF: 111.272.086-3, com o valor global de **R$ 5.940,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. - Prazo de Vigência: 09/07/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 09/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7597A406

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 104/2018 –Processo Administrativo 036/2018– Modalidade: Inexigibilidade 008/2018 Credenciamento n° 002/2018 – **Objeto:** CONSTITUI O OBJETO O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2093 – 3.3.90.39.00 Contratada**: *RAPHAEL MACEDO DE MELO SILVA - ME***, CNPJ: 27.633.083/0001-02 - Prazo de Vigência: 29/06/2018 a 03/04/2019. Data e Assinaturas: 29/06/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:905491BB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 097/2018–Processo Licitatório 071/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 029/2018 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (ORDEM JUDICIAL).** Dotação orçamentária: 02.02.00.28.846.0011.0006 – 3.3.90.91.00 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS – Sentenças Judiciais – 100 – Recursos Ordinários - Ficha 35. Contratada**: CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0001-57, com o valor global de **R$ 46.927,80 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. - Prazo de Vigência: 11/06/2018 a 10/07/2018. Data e Assinaturas: 11/06/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:5B55DFC8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 105/2018 –Processo Administrativo 079/2018– Modalidade: Inexigibilidade 013/2018 - Credenciamento 005/2018– **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADORA DE IDOSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.241.0007.2069 – 3.3.90.39.00 Contratada**: Eliana Lopes dos Santos**, CNPJ: 30.646.629/0001-74, com o valor global de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. - Prazo de Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 02/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2F0F230D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME**, CNPJ: 23.027.516/0001-25. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 015/2018. Valor total registrado: **R$ 74.750,00 (s setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** Processo nº 074/2018. Validade da ata de registro de preços: 03/07/2018 a 02/07/2019. Data e Assinaturas: 03/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:15FC91EC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ROSA MARIA SOUTO - ME**, CNPJ: 19.162.101/0001-97. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 017/2018. Valor total registrado: **R$ 50.964,40 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Processo nº 050/2018. Validade da ata de registro de preços: 08/05/2018 a 07/05/2019. Data e Assinaturas: 08/05/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3AF50E2A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 043/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FORA DO DOMICÍLIO (TFD), RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11454.019000/1180-03, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h:00m do dia 31/07/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:A9A3F446

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dois do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, em seguida, não havendo manifestação por parte dos vereadores à ata foi aprovada. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura de seu requerimento, em seguida a vereadora Kelly fez a leitura e a sua justificativa para o requerimento de quebra de interstício para o projeto a ser discutido nesta reunião, para que seja aprovado em turno único. Logo depois o senhor presidente colocou em discussão o requerimento e em seguida, em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do projeto de Lei número 804/2018 do Poder Executivo, que, ***Acrescenta dispositivos na Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providencias"*;** logo depois, o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 804/2018, em seguida o Projeto de Lei número 804/2018 entrou em discussão, fez uso da palavra, o vereador Soneir Teodoro, demonstrando a sua satisfação pela a aprovação deste projeto, atendendo aos anseios da classe dos professores do município, e dando autonomia para a Secretaria Municipal de Educação, reger suas finanças, deixando aqui a minha satisfação nesta aprovação. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, fazendo das palavras do vereador Soneir as suas palavras, pois desde o inicio da administração passada, já era para ter esta autonomia, e até hoje não foi realizada esta oportunidade, atendendo ao pedido dos professores, que solicitaram desta Casa este crédito de confiança, para que os responsáveis pela educação no município cuidem do orçamento, pois com a fiscalização dos professores, os recursos serão gastos exclusivamente no setor da educação, parabenizando também aos vereadores pelo empenho na apreciação deste projeto. Logo depois, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, dizendo que gosta muito da aprovação deste projeto, pelo fato de antes com o atraso de mercadorias e produtos para o funcionamento das escolas, havia a burocracia dos diretores notificarem o Secretário de Educação, que por sua vez, notificava o setor de Licitações, que depois, notificava o(s) fornecedor(es), com este projeto, a agilidade na resolução destes eventuais problemas serão simplificadas e mais rápidas, dando uma autonomia e economia de tempo. Logo depois, o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida o senhor presidente, passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. Logo depois, o senhor presidente passou a palavra para o orador inscrito, senhor Antônio Rocha, fazendo o uso da palavra, pedindo para os nobres vereadores, a elaboração de um

projeto de lei, para que seja proibido, o uso de foguetes, fogos de artifícios no município, pelo fato do barulho, trazerem transtornos, tantos para os moradores que não compartilham da utilização destes fogos de artifícios, como para os animais de estimação, que se assustam com os barulhos provenientes dos fogos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, respondendo ao senhor Antônio Rocha, que será encaminhado para a assessoria jurídica desta Casa, para a elaboração de um projeto que atenda a solicitação, podendo ser iniciativa, deste Poder Legislativo ou até mesmo de iniciativa popular, fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, parabenizando ao senhor Antônio Rocha pela iniciativa, falando que pessoalmente não gosta deste uso demasiado de fogos de artifícios, sendo desnecessário o uso de foguetes para comemorações, trazendo transtornos, para a população em especial as crianças e aos idosos e também para os animais domésticos. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, cumprimentando ao senhor Antônio pela solicitação, citando que há projeto semelhante na cidade de Belo Horizonte, restringindo o uso de fogos de artifícios, podemos procurar saber mais, para ver a viabilidade para nosso município. Logo depois, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, sendo favorável por um projeto desta natureza, temos que ver esta possibilidade, pelo fato de alguns casos, a até mortes de animais de estimação devido ao barulho, as crianças, pessoas acamadas e os idosos também sofrem mais com esses fogos, por não haver uma restrição nesta prática, sendo foguetes estourados de manha, à tarde e a noite, informando que primeiro temos que ver a viabilidade e que pode contar com seu apoio neste projeto. Sendo completando a fala pelo senhor presidente que ao ser elaborado um projeto de iniciativa popular, será legitimado ainda mais o anseio da população. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cezar, Presidente da Segunda Sessão, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:56E5E6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 76/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0076/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00033/2018- PREGÃO Nº 00020/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Celso Silveira Dias, 268 – Bairro Cohab - Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 323 – fonte 248 – 10.301.1317.4.050 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 18 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:0E8015AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 146/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00146/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00075/2017- PREGÃO Nº 00051/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **JOSÉ RICARDO FONSECA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Desembargador José de Vilhena, 62 – Auto Guanabara - Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ nº 14.076.518/0001-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 414 – fonte 102 – 10.302.1316.4.059 **3390.39.00**
Red. 325 – fonte 248 – 10.301.1317.4.050 **3390.39.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 18 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:4738EAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6795 / 2018

DECRETO 6795/2018

REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL, FILOSÓFICO OU CIENTÍFICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, que "Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências".
DECRETA:
ART. 1º - Os bens citados no artigo 2º da Lei Municipal Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, serão aqueles que estão inventariados pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e imóveis tombados individualmente conforme registro no Livro de Tombo Municipal.
ART. 2º - Somente usufruirão dos benefícios da referida Lei os contribuintes que estiverem em dia com suas responsabilidades tributárias perante o Município.
ART. 3º - O requerimento que trata o parágrafo único do artigo 6º da referida Lei, constante como Anexo único do presente Decreto, deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer até o dia 31 de julho do corrente ano.
ART. 4º - Os contribuintes que recolheram o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis citados no Artigo 1º terão os valores restituídos, desde que cumpridas as exigências previstas nos Artigos 2º e 3º deste Decreto.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 17 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL, FILOSÓFICO OU CIENTÍFICO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG (1)
Considerando a Lei Nº 2063, de 03 de setembro de 1999, que "Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências", eu, _____ (*nome completo do contribuinte*), portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, venho através desde solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício _____ (*ano requerido*) do bem cultural de minha propriedade – situado no endereço:_____ tendo em vista que o referido imóvel foi inventariado pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico do município pelo seu valor estético, cultural filosófico ou científico para conservação, salvaguarda e proteção do patrimônio cultural campanhense.

Campanha, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

(1): Esse requerimento deverá ser protocolado na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico até 31/07/2018.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:48D538CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 082/2018, Dispensa 010/2018, Natureza do Processo – Chamada Pública 002/2018, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas 08/08/2018 às 13h30. Data e horário para reunião inaugural: 08/08/2018 às 13h30. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina a Resolução 004/2015 FNDE. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ABCD6A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 54/2018, Processo n.º 66/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 01/08/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/07/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2B9931D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2018

LEI Nº 800/2018

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 87.000,00 – Oitenta e sete mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E633FF3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801/2018

LEI Nº 801/2018

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.875.000,00 – Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:09091294

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2018

LEI Nº 802/2018

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 196.000,00 – Cento e noventa e seis mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0AB93C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803/2018

LEI Nº 803/2018

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 422.000,00 – Quatrocentos e vinte e dois mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3D8EB849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2018

LEI Nº 804/2018

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.243.000,00 – Um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:30DEF31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.065/18
PREGÃO POR SRP 049/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.065/18- Pregão por SRP 049/2018. Objeto**:** Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos: palcos, som e iluminação de pequeno porte para atender ao município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 02/08/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D240D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O
PROC.064/18- PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto**:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da

Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. Credenciamento: 07/08/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:3D755380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 829/2018

"Dispõe sobre atualização e organização da Política Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, criados pela Lei Municipal n. 406/96, alterada pelas Leis 433/97, 500/00, 505/00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo.
Art. 2° - A política municipal de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, tem por objetivos:
I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo universalização dos direitos sociais.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
Dos Princípios

Art. 3° - A política municipal de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.
Das Diretrizes

Art. 4° - A organização da assistência social no município tem as seguintes diretrizes:
I - centralidade na família para a concepção e a implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações;
III - primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social;
IV - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
V - garantia da articulação entre os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social;
VI - Integração e ações intersetoriais com as demais políticaspúblicas municipais;
VII - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva.
Art. 5º - Considera-se entidade ou organização de assistência social aquela que presta, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários desta lei, bem como a que atua na defesa de seus direitos.
Parágrafo único - Entidade com fins lucrativos poderá prestar serviços ao sistema de assistência social, de forma complementar, em caso de necessidade premente, mediante contrato firmado com o poder público municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ouvido o respectivo conselho municipal de assistência social.
Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:
Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
Assegurar que as ações no âmbito da política municipal de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária;
Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
Assegurar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
Art. 7º - O município, na execução da política de assistência social, atuará de forma articuladas com a esfera federal e estadual observada as normas do Sistema único de Assistência Social – SUAS – cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de assistência social e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.
I - Compete ao Município**:**
a) destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelos CMAS;
b) efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
c) executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
d) atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
e) prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da LOAS;
f) cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
g) realizar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social em seu âmbito
II - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidos por esta lei e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
III - A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - A Instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil é o Conselho Municipal de Assistência no âmbito municipal.

Art. 8° - A assistência Social organiza-se pelas seguintes tipos de proteção:

I -proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que serão ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e serão ofertados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

Parágrafo Único - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articula, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 9° - As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 10° - Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Parágrafo único - A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciado, os tipos de modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Art. 11 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12 - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo município e previstos na respectiva lei orçamentária anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13 - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS constitui-se uma instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único - O Conselho municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referente a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Aprovar, a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências municipais;

Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social, e acompanhar, avaliar e fiscalizar sua implantação;

Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

Deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões locais de Assistência Social;

Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social;

Definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não governamentais de assistência social;

Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;

Orientar e fiscalizar o fundo municipal de assistência social – FMAS;

Convocar ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;

Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

Elaborar e aprovar seu regimento interno;

Disciplinar, através de resolução, as normas para o processo de escolha e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social;

Aprovar o plano de capacitação elaborado pelo órgão gestor;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF e o cadastro único do PBF;

Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDPBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.

Art. 15 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no *caput*, na forma prevista em lei ou regulamento.

§2º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 16 - O município poderá firmar parcerias / convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e em observância às legislações aplicáveis à matéria.

Art. 17 - O CMAS terá a seguinte composição:

I – **Do Governo Municipal*:***

um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

um representante da Secretaria Municipal de Educação;

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda.

II – **Da Sociedade Civil:**

dois representantes de Usuários ou de entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

um representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

um representante dos Trabalhadores da área de assistência social.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4ºOs representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 18 - Os membros titulares e suplentes do CMAS indicados pelo Governo Municipal e Sociedade Civil conforme o art. 17, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 19 - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período e escolherá também vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Art. 20 - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
Plenário como órgão de deliberação máxima;
As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 21 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 22 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar no mínimo com um servidor efetivo de nível superior específico para esta função.
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 23 - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 24 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 25 - A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social"

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, unidade orçamentária, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.
Art. 27 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
Recursos consignados na lei orçamentária anual do Município;
Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
Parágrafo único. O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.
Art. 28 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 29 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social
Art. 30 - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 31 - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, semestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 32 - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 33 - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.
Art. 34 - As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 35 - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas na Lei Federal nº 4320/64.
Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 18 de julho de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7A294EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA. VALOR: R$ 708,44 (SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:55E006E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARA INFONEW INFORMATICA LTDA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C6D4EEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARA INFONEW INFORMATICA LTDA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:704065C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CID JOSÉ DE CASTRO MENDES - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4ACED8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 09:00 HS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS EQUIPES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4BCB55F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, NOS TERMOS DAS REQUISIÇÕES DO SAAE. Foi vencedora, nos itens 48,49 e 50, a empresa: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.662.084/0001-29, sediada na Av. Smith de Vasconcelos, nº 1111 – Distrito Industrial-Campinas- SP, CEP: 13.058-130, com o valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais). Data do contrato: 06/06/2018. Vigência até 31/12/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2399B117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 157/18 do PL Nº. 181/18 - PP Nº. 86/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento e hospedagem do Site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: ONLINESITES LTDA ME. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E7B2CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 78/2018.** Objeto:

Contratação de empresa especializada para o transporte de alunos para a etapa final dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMEG na cidade de Arcos/MG. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **THALLIS CESAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO ME – CNPJ Nº 25.463.956/0001-50**, no valor de R$ 3.830,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3DB93F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 77/2018.** Objeto: Aquisição de cama elástica, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, visando melhorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **E.C. GUADANHIN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.315.890/0001-32**, no valor de R$ 3.700,25.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4F65C83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **10/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 35/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 02.144.891/0001-85; Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, TROCA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E PARABRISAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS, BEM COMO, VALIDAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O GRANDE NÚMERO DE ORÇAMENTOS DOS PROCESSOS DE CONCERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO**,** para a Secretaria Municipal de Administração; Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até 31 de junho de 2019, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Valor: R$ 7.998,00; Data de Assinatura: 29/06/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5ACC1BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REFICIAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**.** Objeto da Publicação: **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 13/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária do Distrito de "**MARIA HONORIA DE QUEIROZ**", no Município de Carneirinho/MG. **RETIFICAÇÃO:** Onde se Lê: **"**Regularização Fundiária do Distrito de "**MARIA HONORIA DE QUEIROZ**", no Município de Carneirinho/MG", **Leia-se: "**Regularização Fundiária **no Bairro** "**MARIA HONORIA DE QUEIROZ**", no Município de Carneirinho/MG. Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 18 de julho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A593CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REFICIAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**.** Objeto da Publicação: **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 12/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária do Distrito de "**JARDIM BELA VISTA**", no Município de Carneirinho/MG. **RETIFICAÇÃO:** Onde se Lê: **"**Regularização Fundiária do Distrito de "**JARDIM BELA VISTA**", no Município de Carneirinho/MG", **Leia-se: "**Regularização Fundiária **no Bairro** "**JARDIM BELA VISTA**", no Município de Carneirinho/MG". Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 18 de julho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2359C8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros lubrificantes em geral, do tipo menor preço**,** obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela AUDATEX, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de troca de filtros lubrificantes, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 31/07/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 31/07/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 18 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B5D73529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 043-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 324/18 – PREG PRES 043/18 - Registro de Preços 021/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 7h30min do dia 01 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Telefone 35.3541-5110 ou email farmacia@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 18 de Julho de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:750BA76E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 044-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 327/18 – PREG PRES 044/18 - Registro de Preços 022/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 7h30min do dia 06 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails
licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 222 no email patrimonio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 18 de Julho de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B46117A3

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 008-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PRC 328/18 – Dispensa de Licitação nº 008/18. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Medicamentos Diversos da Tabela Oficial ABC Farma, de acordo com determinação de Ordem Judicial, em caráter de Urgência", com a Empresa DSG Farma de Cássia Ltda Me**,** inscrito sob o nº CNPJ DE Nº 10.216.580/0001-02 e sua Inscrição Estadual de nº 0010.81757.00-63, com sede na Praça Barão de Cambuí, nº 37 – Centro – CEP: 37.980-000, na Cidade de Cássia/MG, com um valor total de R$ 7.386,03 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e três centavos).

Cássia/MG, 13 de Julho de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:960D2199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 838192/2016 - Operação 1035186-03. Abertura será no dia 07/08/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 16 de julho de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3C06DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 005/2018, em favor da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.177.070/0001-00, cujo objeto é a Contratação direta

da dupla sertaneja "Diego e Arnaldo", para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO, no dia 29/07/2018.**

Dotação Orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 578.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 05 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2488024E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 018/2018. Processo nº 020/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 005/2018.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: D & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 29.177.070/0001-00. Objeto: Contratação direta da dupla "Diego e Arnaldo", por intermédio de seu representante exclusivo D & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show artístico nas festividades da **IV Agropovo de Centralina**. Vigência: 22/03/2018 a 31/08/2018. Valor : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 578.

Centralina - MG, 26 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5634806E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 011/2018. Processo nº 018/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 003/2018.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 17.796.451/0001-80. Objeto: Contratação direta da dupla "Mato Grosso e Mathias", por intermédio de seu representante exclusivo B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, para apresentação de show artístico nas festividades da **IV Agropovo de Centralina**. Vigência: 22/03/2018 a 31/08/2018. Valor : R$ 70.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 578.

Centralina - MG, 26 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:293D1405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 22/2018

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais dispõe:

Considerando a situação de anormalidade gradual decorrente da irregularidade significativa na qualidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas que compromete o município de Chapada do Norte, qual merece toda atenção e empenho por parte desta administração;

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego, pobreza e consequente demanda reprimida e água, alimentos básicos e perdas dos rebanhos, rendendo ensejo a focos de tensão social.

Considerando o Comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos e impactam diretamente na vida dos munícipes de Chapada do Norte.

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos para à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal em virtude de desastre gradual, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA,** no Município de CHAPADA DO NORTE - MG, por um prazo de 90 (noventa) dias, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias para minimizar os impactos já ocasionados e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapada do Norte - MG, aos 02 de julho de 2018.

DIEGO EUSTÁQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:86E295FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 025-2018

PORTARIA Nº. 025/2018.

"Faz nomeação para cargos de provimento efetivo e contem outras providencias".

Considerando a realização do concurso público regido pelo Edital n° 01/2016.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 78, III, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n° 01/2016, constantes do Anexo I da presente Portaria, condicionada a posse à apresentação integral dos documentos exigidos no Edital.

Art. 2º. - Fica o nomeado convocado para apresentar, até o dia 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), a documentação exigida no Edital, importando em desistência tácita a ausência de apresentação até a data estipulada, ou a apresentação parcial dos documentos.

Art. 3º. - O exame médico admissional será efetuado pelo corpo médico da Clínica Gorgulho Medicina do Trabalho, localizado na Rua Cônego Vieira, n°. 87, Centro – Telefone: (032) 3333-3275, Barbacena-MG, às expensas do Município, em horário a ser agendado pela Clínica.

Parágrafo único - À exceção dos exames realizados na clínica credenciada, o Município não arcará com eventuais exames complementares, cabendo tal ônus ao candidato interessado.

Art. 4º. - Os documentos serão recebidos para análise posterior, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.
Parágrafo único - Após o dia 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), será efetivada a convocação para posse e exercício do nomeado, acaso se apresente apto na forma do Edital.
Art. 5º. - A presente Portaria será publicada nos locais de praxe, especialmente no quadro de avisos, bem como se providenciará o seu envio, via AR, ao candidato aprovado, no endereço declinado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do interessado, em caso de retorno do AR sem cumprimento, eventual prejuízo.

Art. 6º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

ANEXO I

NOMEADO	CARGO
CLAUDINEI APARECIDO GONÇALVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
GILSO JOSÉ MOREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
CARLOS EDUARDO DE MATOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
WEMERSON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
MANOEL GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
ALEXANDRE CLEMENTE RIBEIRO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
CLAUDINEI PAIVA GRIGORIO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
ELIAS CAETANO DA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
CLAUDINEI EDSON DOS REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
ALESSANDRO CARLOS DA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
CASSIO LUIZ PIRES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
GEOVANE ROSARIO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
ELSON ARLINDO PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
VANUSA ROSA DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDINEI DOS SANTOS MOREIRA	CALCETEIRO
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA	PEDREIRO
LUCIA DAS DORES SILVA	SERVENTE GERAL
VANICE IMACULADA BRAZ	SERVENTE GERAL
IZABEL DO CARMO GOMES OLIVEIRA	SERVENTE GERAL
LUZIA DO CARMO OLIVEIRA FARIA	SERVENTE GERAL
ELISMAR APARECIDA DE MELO	SERVENTE GERAL
AUXILIADORA DO CARMO OLIVEIRA	SERVENTE GERAL
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	SERVENTE GERAL
JANICE ELEUTERIA GOMES MOREIRA	SERVENTE GERAL
NATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NAYARA KELLY PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
REGINALDO MARCELO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
EDUARDO GONÇALVES LOURENÇO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
COR-JESUS CARVALHO DE MELO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
GABRIEL GUIMARÃES SILVEIRA COUTO	ATENDENTE
GISLAINE SANTANA ASSIS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
REGINALDO NICOMEDES ARAUJO	AGENTE FAZENDÁRIO
RAFAELLA CRISTINA PEDROSA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO AUGUSTO MAGALDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA IMACULADA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE GUILHERMINA GROSSI MOREIRA	PROFESSOR
MARTA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR
MARLENE DA TRINDADE OLIVEIRA	PROFESSOR
WANESSA MOREIRA DE BARROS	MÉDICO DO PSF

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DFDDC2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO

O Município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que está realizando **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS** resultante do procedimento administrativo 296/2018. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:1A87B6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 154-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CAPTURA DE ANIMAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 154/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: ARTHUR DE PÁDUA COSTA E OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 27.286.841/0001-63, no valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2FCB6ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 154/2018- EXTRATO DA ATA 055 REFERENTE A CAPTURA DE ANIMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 055/2018,** referente ao **PRC: 154/2018**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: ARTHUR DE PÁDUA COSTA E OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 27.286.841/0001-63, no valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019, Dotação Orçamentária: 10.305.0022.4.057/3390.39-Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.

Cláudio 18 de julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:678FB236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 171/2018- LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA RUA DE LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 171/2018,autuado em 10/07/2018, Dispensa 089/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para a Rua de Lazer, no dia 12 de julho de 2018, de 09h às 13h, no Bairro São Bento, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social,através daempresa:**JONES DIVINO ALVES NOGUEIRA,**CNPJ nº 24.299.961/0001-07,no valor global de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:48B8ED10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 172/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA NOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 172/2018,autuado em 17/07/2018, Dispensa 090/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de vistoria dos veículos de placas OWZ- 7559, OXI-2953, NXX -1575, HLF-0131, HLF-0132, PWR-5751, HGM-7436 de transportes escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação,através daempresa:**CRIVE-CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA,**CNPJ nº 08.310.672/0001-05,no valor global de R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:969E6D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 157/2018-AQUISIÇÃO DE TAMPÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 157/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro para fechamento/manutenção de redes fluviais e rede de esgoto do Municipio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **FUNDIÇÃO VALIFER EIRELI**, CNPJ nº 10.391.349/0001-55, no valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:23F70F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 157/2018-EXTRATO DA ATA 056- AQUISIÇÃO DE TAMPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 056/2018,** referente ao **PRC: 157/2018**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro para fechamento/manutenção de redes fluviais e rede de esgoto do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **FUNDIÇÃO VALIFER EIRELI**, CNPJ nº 10.391.349/0001-55, no valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 18 de julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BEDED9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 106/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 014/2018, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de peças originais ou genuínas para a manutenção de veículos leves, motos, veículos utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas e máquinas agrícolas da frota municipal, da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Dia da abertura: 26 de Julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:2C1A83DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na rua Cinco, nº 520, bairro Jadete, CEP 39480-000, na cidade de Januária/MG, no valor total de**R$ 40.095,00 (quarenta mil e novecentos e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de julho de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:03008DBC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 43.518,91 (quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**

Cônego Marinho - MG, 18 de julho de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:421D3AD9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADES DE PROTEÇÃO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRID, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTAS, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO, LIMPEZA E ELETRICISTA E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **DANILO SOUZA CARVALHO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais)**,** e a empresa **HELIO DA SILVA LIMA-TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 sediada na Rua Santilino Monte Alto nº 45 A, bairro Jadete, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** e a empresa **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na rua Cinco, nº 520, bairro Jadete, CEP 39480-000, na cidade de Januária/MG, no valor total de **R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 20 de março de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:72AB5600

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, BARRACA, GERADOR, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **DANILO SOUZA CARVALHO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**,** e a empresa **HELIO DA SILVA LIMA-TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 sediada na Rua Santilino Monte Alto nº 45 A, bairro Jadete, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e a empresa **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na rua Cinco, nº 520, bairro Jadete, CEP 39480-000, na cidade de Januária/MG, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e a empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.460.233/0001-70 sediada na Av. Minas Gerais, nº 180 – A, bairro Centro CEP 39.467-000, na cidade de Juvenília - MG, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **-**

Cônego Marinho - MG, 20 de março de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2198C249

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **17/07/2018** com término em **14/09/2018** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06186ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/08/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 18 de julho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6EADD4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2018 - DISPENSA Nº 024/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa VIRGINIO VILELA NETO. CPF nº 457.054.376-68 para a LOCAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 48.400 METROS QUADRADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 03 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:341BF418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 - DISPENSA Nº 024/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 48.400 METROS QUADRADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 03 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:07525EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 – DISPENSA Nº 024/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 48.400 METROS QUADRADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratada a empresa VIRGINIO VILELA NETO. CPF nº 457.054.376-68, no valor global de R$ 7.800,00 (SETE Mil Oitocentos Reais).

Congonhal, 03 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E7906547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e levando-se em conta que os valores ofertados pela licitante vencedora do certame estão em dissonância com pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, o que não se pode admitir. E ainda, firmado no entendimento consubstanciado na Súmula 473 do STF, que estampa a possibilidade de revogação de atos por motivos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018, Processo licitatório nº 077/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**.

Conquista – Estado de Minas Gerais, 18 de Julho de 2018.

JÉSSICA SOARES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração em substituição
Dec. Municipal 2569/2018

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:293E2CA8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/07/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 502.821,10
17/07/2018	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 348,83
17/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 12.987,30

Conquista, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4AB2BD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Aos 18 (oito) dias do mês de Julho de 2018, às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial N° 39/2018, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado **AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N° 39/2018, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 18 de Julho de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Equipe de Apoio

JULIANA OLIVIERA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C3A92072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0046/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira , 02 de Agosto de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6618AB71

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 032/2018

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº. 021/2018, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a presença de erro no Decreto nº. 021, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a descrição de que trata o art. 1º do referido Decreto refere-se á totalidade do imóvel, sobre o qual apenas parte do mesmo foi objeto de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º. do Decreto nº. 021/2018, que "declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio o imóvel que menciona e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) parte desmembrada do imóvel de propriedade do Senhor Virgílio Antônio Lafetá Magalhães, situada nesta cidade de Coração de Jesus-MG, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus-MG, sob a Matrícula nº 676, fls. 76 do livro 2-C, terreno localizado à margem esquerda da Avenida Montes Claros, situado à Rua Zanote Bezerra, com as seguintes limites e confrontações:
Área nº 03 com 816,25m², frente para a Rua Zanote Bezerra na distância de 19,00 metros, fundos com a Área nº 04 do expropriando na distância de 8,21 metros, lado direito com a Prefeitura Municipal na distância de 60,00 metros, lado esquerdo com a Área nº 03A na distância de 60,68 metros.
Área nº 03A com 840,00m², frente para a Rua Zanote Bezerra na distância de 15,50 metros, fundos com a Área nº 04 do expropriando na distância de 12,50 metros, lado direito com a Área nº 03 na distância de 60,68 metros, lado esquerdo com Ilmar Alencar na distância de 61,20 metros. Área total objeto de desapropriação é de 1.656,25 m2, conforme constante no laudo avaliativo, planta e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 16 de julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E543F896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 38/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 20/2018, OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS*,Vencedores: FILIPE MAGNO RESENDE - ME, CNPJ 14.983.101/0001-34, com valor de até **R$ 1.762,23 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA – ME, CNPJ,** com valor de até **R$ 6.122,20 (seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos), COELHO PINTO COM E SERV LTDA,** com valor de até **R$ 16.662,23 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), MASTERMED DIST MAT HOSPITALAR EIRELI EPP,** com valor de até **R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME,** com valor de até **R$ 6.683,89 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) e VILSON DA SILVA BRUM EPP,** com valor de até **R$ 20.139,40 (vinte mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F42D5AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA M. BOTINHA & G. CARVALHO ADVOCACIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **M. BOTINHA & G. CARVALHO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50, sediada à Rua Coronel Jose Tomaz, nº 200, Centro, na cidade de Luz/MG, representada neste ato pelo senhor Mateus Botinha Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 933.784.246-72, documento de identidade nº 78.477 expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Caetano de Carvalho, nº 110, bairro Nações, na cidade de Luz/MG e Gustavo Ferreira Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 009.216.036-06 e documento de identidade nº 87.130 expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 500, bairro das Nações, na cidade de Luz/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 012/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa M. Botinha & G. Carvalho Advocacia, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de horas licitadas, correspondendo a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, baseado no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único - Em razão do disposto nesta Cláusula o quantitativo de horas de serviços prestados presencialmente na sede do Contratante, a que alude a alínea "m", do item 3.1 - II, da Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2018, passa a ser de 10 horas
.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
A clausula quinta do contrato nº 012/2018, será alterada com o acréscimo no valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), passando a mesma para o valor mensal R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
O aumento no quantitativo previsto no contrato nº 012/2018, se faz necessário devido a demanda dos serviços a serem prestados de forma presencial na sede administrativa da Prefeitura Municipal. A quantidade de horas presenciais originalmente contratada não foi suficiente para o atendimento dos diversos órgãos e secretarias que integram a estrutura administrativa municipal, demandando a presença dos advogados membros da sociedade advocatícia contratada, cujo atendimento não pode se dar de forma remota. Em muitos casos exige-se a presença dos profissionais do direito para reuniões com o Prefeito, Secretários Municipais e até mesmos servidores para tratar de assuntos pertinentes as respectivas áreas, que como dito, não podem ser prestadas remotamente.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
Fica acrescido ao contrato nº 012/2018, o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o mesmo para o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 17 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

REGINALDO SATURNINO
Prefeito Municipal

M. BOTINHA & G. CARVALHO ADVOCACIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
2-_____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A05D161E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.193, DE 18 DE JULHO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ERLON DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e no Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações, e

Considerando o Ofício nº 115/2018, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e documentos que o integram, e o Memorando nº 108/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da 1ª. Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor Erlon Douglas Gonçalves Ribeiro, cujo resultado da pontuação foi inferior a 199, o que, se confirmado, poderá ensejar a sua exoneração, nos termos do art.13, § 4º do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações.
Parágrafo único. A apuração deverá se limitar aos requisitos em que o servidor obteve pontuação inferior ao mínimo, conforme 1ª Ficha de Avaliação de Desempenho, que integra a presente Portaria.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Maria Eunice Ascendino França, Matrícula nº 6549-6, CPF nº 303.687.666-91, Presidente;
II - Cristiane Chaves Pinto, Matrícula nº 6159-7, CPF nº 058.925.636-00, Secretária e;
III - Geraldo Magela Silva, Matrícula nº 2200-4, CPF nº 547.877.426-04, Membro.

Art. 3º A Comissão designada no artigo anterior deverá assegurar ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 18 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E000BCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.475, DE 17 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 20 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018,

Considerando o Memorando nº 130/2018, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no Largo Padre Renato Van Gessel, na Rua Santo Antônio da Estrada, na Avenida Juscelino Kubitschek, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, na Avenida Dom Pedro II, na Rua Sete de Setembro, na Rua João Camilo, na Rua Diamante, na Praça Voluntários da Pátria e Praça Tiradentes.
§ 1º Na Rua Santo Antônio da Estrada deverá ser observada uma distância de 15 (quinze) metros da entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista.
§ 2º Na Avenida Dom Pedro II somente será permitida a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no espaço interno dos imóveis.
§ 3º Na Praça Voluntários da Pátria e seu entorno e Rua João Camilo é permitido apenas o comércio de comestíveis, nos locais previamente permitidos pela fiscalização, vedada a montagem de barracas, coberturas ou tendas.
§ 4º As áreas definidas no *caput* deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 03 de setembro de 2018, excetuando-se as áreas situadas no Largo Padre Renato Van Gessel que poderão ser desocupadas até o dia 08 de setembro de 2018.
§ 5º É expressamente proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares. Estes deverão ficar em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pelos fiscais.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo e não fixo, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal - DAM -, deverão constar:
I - nome ou denominação social do responsável;
II - número de CPF;
III - carteira de identidade;
IV - valor pago e respectiva metragem.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida Juscelino Kubitschek), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, a instalação de energia elétrica, extintores de incêndio, simbologia, instalação elétrica com cabo PP, lona anti-chamas e iluminação de emergência, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento.

Art. 6º É expressamente proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - comercializar sem o respectivo Alvará;
II - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros.

Art. 8º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de 100% (cem por cento) do valor do respectivo alvará;
II - apreensão de mercadorias e respectivos recipientes.

Art. 9º As multas deverão ser pagas até o dia 10 de setembro de 2018.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.

Art. 10. É permitida a comercialização de bebidas somente em recipientes de lata ou plástico, sendo expressamente vedada a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, bem como o uso e venda de churrasquinho em espeto de madeira ou bambu nos logradouros públicos.

Art. 11. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2018, às 8h, no Posto Fiscal localizado no Largo Padre Renato Van Gessel.

Art. 12. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.475, de 17 de julho de 2018)

I - quadras em área pública:

RUA	VALOR	UNIDADE
01	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	metro linear
02	R$ 300,00 (trezentos reais)	metro linear
03	R$ 200,00 (duzentos reais)	metro linear
04 e 05	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	metro linear

a) mínimo de 01 metro linear e máximo de 10 metros lineares;
b) esquinas das quadras que só serão comercializadas com área mínima de 02 (dois) metros lineares.
II - divertimentos públicos: preço fixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais). A autorização somente será liberada após vistoria e expedição do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
III - imóveis não edificados - R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear;
IV- imóveis edificados - R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear;
V - Ruas Santo Antônio da Estrada e Diamante - R$ 100,00 (cem reais) o metro linear;
VI - atividades diversas com ponto fixo:

ATIVIDADES DIVERSAS	VALOR	UNIDADE
Carros adaptados para venda de comestíveis, carrinho de cachorro-quente, banca de churrasquinho e similares.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	metro linear
Banca de frutas	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	metro linear
Carrinho de milho verde	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	metro linear
Artigos religiosos	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	metro linear
Carrinho de pipoca	R$ 50,00 (cinquenta reais)	metro linear
Demais ambulantes	R$ 100,00 (cem reais)	metro linear

VII - atividades diversas sem ponto fixo:

ATIVIDADES DIVERSAS	VALOR
Chapéu, rede e manta	R$ 100,00 (cem reais)
Cerveja	R$ 100,00 (cem reais)
Suco, refrigerante, sorvete, algodão doce, baleiro, água mineral e água de coco	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Colheres	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Infláveis	R$ 80,00 (oitenta reais)
Velas, medalhas e fitinhas	R$ 20,00 (vinte reais)
Demais ambulantes	R$ 100,00 (cem reais)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F51E72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.476, DE 18 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR PRÊMIOS AOS VENCEDORES DA "CORRIDA DUQUE DE CAXIAS" NO EXERCÍCIO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 24 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de julho de 2004 e,

Considerando o Ofício nº 084/2018, da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os prêmios seguintes aos vencedores da "Corrida Duque de Caxias", no exercício de 2018, na forma seguinte:
I - prêmios Categoria Geral Masculino:
a) primeiro lugar geral masculino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral masculino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - prêmios Categoria Geral Feminino:
a) primeiro lugar geral feminino: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b) segundo lugar geral feminino: R$ 700,00 (setecentos reais);
c) terceiro lugar geral feminino: R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - prêmios Categoria Local Masculino
a) primeiro lugar local masculino: R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) segundo lugar local masculino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
c) terceiro lugar local masculino: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV - prêmios Categoria Local Feminino:
a) primeiro lugar local feminino: R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) segundo lugar local feminino: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
c) terceiro lugar local feminino: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
V - prêmios Categoria Atirador:
a) primeiro Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) segundo Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
c) terceiro Lugar: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º A "Corrida Duque de Caxias" será realizada no dia 26 de agosto de 2018.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.31.00-499-2.00.00, no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MARIA DELVITA RÊIS
Procuradora-Geral do Município Substituta

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C48559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018

Objeto: aquisição de equipamentos de segurança – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 31/7/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/7/18

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E229A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte coletivo para transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 90.250,00.

Em 18/7/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:40593183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2018

Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão dia 1/8/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/7/18

GILVÂNIA A OLIVEIRA

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8C05C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados das linhas VOLKSWAGEM (caminhões/veículos pesados/veículos porte médio), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (caminhões/veículos pesados), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), FORD (veículos leves/caminhões/equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO (veículo semi-pesado/veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamento pesado), JCB (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – com lotes exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 1/8/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/7/18.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CBFD1E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00208/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto Nº 00208/2018 de 29 de Junho de 2018

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4000 de 25 de Junho de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1758	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	25.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
Total		25.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0358	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	8.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0372	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0373	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0374	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0375	1510.12.0122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		25.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 29 de Junho de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7DDFB080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 147/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2018. Objeto: Aquisição Parcelada de materiais de artesanato para usuários atendidos pelo programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo em favor das empresas:

DURVALINA ALVES GONÇALVES ME	41.439,80
ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI - ME	40.999,30
PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP	16.630,70
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	15.797,60

Valor global R$114.867,33.

Diamantina 18 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:06EAC1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de lanches e refeições para atender as demandas do CAPS/Secretaria Municipal de Saúde mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6EEF290D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-084, DE 16 DE JULHO DE 2018

Designa servidor para exercício em caráter precário das atribuições pertinentes ao cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO o período de gozo de férias concedido ao Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, Flávio Ramos de Assis Pereira, bem como a necessidade de continuidade da adoção de medidas relacionadas à administração dessa Casa Legislativa;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Vander Lúcio Gomes Penha, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis, para, em caráter precário, assumir o encargo referente às atribuições do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, até a conclusão do período de gozo de férias do servidor Flávio Ramos de Assis Pereira.

Art. 2º A presente designação não retira do servidor a obrigação funcional de atendimento às atribuições do seu cargo de lotação, definidas na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E536DD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2018 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 146/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Locação de 01 aparelho de ultrassonografia e 01 equipamento autoclave conforme descritivo do Termo de Referência, por um período de 12 meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Divinópolis-MG. Torna público que foi deferido o pedido de impugnação apresentado pela empresa Pro Imagem Comércio e Representação Comercial Ltda-ME, ficando revogado o item 01 do presente edital. Mantidas as demais cláusulas editalícias.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC51EEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **LUCIANO DA SILVA MELO**, matrícula 97035467, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 18, **com efeitos a partir de 01/08/2018,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1018/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD7080C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **MARCIO NATIVIDADE DE MOURA**, matrícula 97013080, detentor do cargo efetivo de Médico

Ginecologista, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/08/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1071/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3B8AB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARISTELA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 99014946, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/09/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1072/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F2AC97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARTA GERALDA GONCALVES ROCHA**, matrícula 02020532, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 01/09/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1072/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:373EB442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, concede promoção horizontal para a servidora **NAIR BARBOSA DE LIMA**, matrícula 02031828, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/08/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 957/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A457B71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **150/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **085/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 150/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do município de Divinópolis/MG, conforme descritivo do anexo I deste edital,, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	FR	780,00000			ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO
3	UN	4.800,00000			ALGESTONA 150MG/ML+ESTRADIOL 10MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML
6	UN	1.900.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
7	TB	9.400,00000			CLOTRIMAZOL CREME TOPICO TUBO 20 G
8	UN	2.000,00000			DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE INJETAVEL EV AMPOLA 10ML
9	UN	8.400,00000			ERITROMICINA 500 MG COMP.
10	UN	5.824,00000			ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP.
11	FR	35,00000			FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
12	UN	800,00000			FITOMENADIONA 10 MG/ML IV INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
13	FR	100,00000			FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
14	UN	200.000,00000			FLURAZEPAM 30 MG COMP.
15	UN	1.500,00000			HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 240 ML
17	UN	30.000,00000			IMIPRAMINA 10 MG COMP.
18	UN	20,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES
19	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
20	FR	1.000,00000			METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. FRASCO 60 ML
21	UN	1.300,00000			MICONAZOL NITRATO 20 MG/G GEL ORAL
22	UN	110.000,00000			NORTRIPTILINA 10 MG COMP.
23	UN	20.000,00000			PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.
24	UN	400,00000			POLIDOCANOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
25	UN	800,00000			POLIDOCANOL 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
26	FR	50,00000			PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,5%
27	FR	30,00000			SOLUÇAO DE GELATINA 3,5% 500 ML INJETAVEL FRASCO 500 ML
28	UN	400,00000			SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA

					(400MG+80MG/5ML) SOLUÇAO INJETAVEL AMP 5ML
29	UN	444.000,00000			VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP.
30	UN	200,00000			VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
Total para Este Fornecedor:					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30.000,00000	5,79000	173.700,00	ACIDO FOLICO 0,2mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 30mL ARESE - ARESE
16	FR	40,00000	6,62000	264,80	HIOSCINA+DIPIRONA (6,67 MG/ML+333MG/ML) SOLUÇAO FRASCO BRAINFARMA - BRAINFARMA
Total para Este Fornecedor: 173.964,80					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	400,00000	29,65000	11.860,00	BECLOMETASOMA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSOL ORAL CHIESE - CHIESE
Total para Este Fornecedor: 11.860,00					
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	FR	12.000,00000	12,90000	154.800,00	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL FRASCO C/120 DOSES BIOSINTETICA - BIOSINTETICA
Total para Este Fornecedor: 154.800,00					
Valor Total: 340.624,80					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de julho de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E82C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2018 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Portaria nº.095/2018, que transfere o servidor, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Motorista Pronto Socorro/ UPA Padre Roberto Cordeiro Martins) ao servidor **GEOVANI COSTA SILVA**, matrícula 9901486-4, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, ***com efeitos retroativos a 12/07/2018***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95838F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 025/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 17/07/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/07/2018	46736	AG01817071	NYB2186	Indeferido
2	17/07/2018	46760	AG01818196	GZD2055	Indeferido
3	17/07/2018	46779	AG01819114	OLR4169	Indeferido
4	17/07/2018	46744	AG01820308	OOX5555	Indeferido
5	17/07/2018	46752	AG01820309	OOX5555	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 17 de julho de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19C7E606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018.

ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA DE NAZARÉ. Com fulcro no Parágrafo Único, art. 55, Lei nº 13.019/2014, alterado por Lei nº 13.204/2015, prorrogação da vigência original 02/01/2018 à 30/06/2018 para a vigência atualizada 02/01/2018 à 31/07/2018. **ASS: 01/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:097278E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2017 SEMUSA

Contratado (a): BIBIANE APARECIDA SOUSA TEIXEIRA– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69A497BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2017 SEMUSA

Contratado (a): CARLA CRISTINA DA SILVA– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:562BA8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 54/2017 SEMUSA

Contratado (a): CarolynaKassia de Carvalho– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo

referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A234E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 30/2016 SEMUSA

Contratado (a): Catia Angelica Rodrigues de Andrade– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ECC704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 03/2018 SEMUSA

Contratado (a): CELIA NOGUEIRA DA SILVA– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F082B514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 06/2018 SEMUSA

Contratado (a): Cinthia Graziela Pinto– Cargo Fisioterapeuta- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08B0C5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 07/2017 SEMUSA

Contratado (a): CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32385184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 116/2016 SEMUSA

Contratado (a): DANIELA MARIA DE CASTRO– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED12F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2016 SEMUSA

Contratado (a): DANIELA SONIA MARQUES – Cargo Dentista- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 17/10/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F209E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 37/2017 SEMUSA

Contratado (a): Debora Marques de Aguiar– Cargo Fisioterapeuta- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEF367F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2017 SEMUSA

Contratado (a): DERLI ALVES CORGOZINHO– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD5F530C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 08/2017 SEMUSA

Contratado (a): DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9A1B961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 32/2017 SEMUSA

Contratado (a): DINALVA MARIA DA SILVA– Cargo Assistente Social- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA3C6FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 09/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Elaine Cristina da Silva**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75825CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 136/2017 SEMUSA

Contratado (a): **ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:053ECA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 50/2017 SEMUSA

Contratado (a): Fausto Ferreira Martins– Cargo Técnico em Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20A81019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 004/2017 – CONTRATO 011/2015 – PL 094/2015 – TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

CONTRATADA: EMPRESA BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ: 19.447.569/001-64. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 11/06/2018, fundamentada na Lei 8.666/93, em seu Art. 57, inciso I. **ASS: 11/12/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C280F641

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
1º ADITIVO AO EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 02/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público por intermédio deste aditivo que será prorrogado o prazo para inscrição dos profissionais (pessoa física) interessados no credenciamento para prestação de serviços. Com isso, o item IV passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/06/2018 a 25/07/2018, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Esse aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis, 18 de julho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D400FFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 019/2018 - PREGÃO 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato de prestação de serviço cuja objeto é a prestação de serviços eletro-eletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral, Empresa: **LUCAS CORDEIRO MARTINS MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.589.888/0001-00, valor global 54.817,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) dotação orçamentária: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 401; 02.09.01.17.512.1701.2017.3.3.90.39.00 ficha 408; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 18 de Julho de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:30AB7D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 059/2018. Pregão Presencial 031/2018 pelo Sistema de Registro de Preço. Termo Aditivo 018/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2018). Contratada: José Marco Antonio Tonázio – ME. Objeto: Remanejamento de itens da Reforma de Casas Populares Urbanas (204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51) para a Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (2.04.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00)...3.3.90.30). Vigência do Termo Aditivo: 10/07/2018 a 31/12/2018. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 10/07/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D6AFA3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: ALTERAÇÃO DE NOME. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 070/2018.

Altera-se o extrato publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO Nº 2296, PÁG. 52, COL. 1, referente ao **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2018 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA- PATRONATO SÃO LUIZ.** Objeto:auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, para reforma do refeitório, cozinha, lavanderia e salas de atendimento da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei

Municipal nº 5.293, de 28 de junho de 2018, e após prévia seleção através de chamamento público / edital 01/2017.Dotação: **1.10.05.08.845.0000.0.101 445042**. Valor: **R$ 60.000,17**. Vigência: 13/07/18 a 31/12/2018, **onde se lê:**"
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA- PATRONATO SÃO LUIZ
".LEIA-SE"
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FADF6BA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº.:001/18

Face ao constante dos autos do Edital nº 01/2018 – Cultura Literária – da Secretaria Municipal de Cultura, do tipo maior pontuação, homologo a Chamada Pública 001/2018 - Cultura Literária da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 2.592 de 21 de julho de 2003, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedoras neste certame as Associações: **Clube Literário Marconi Montoli CLMM,** referente ao item: 01, e **Academia Formiguense de Letras AFL,** referente ao item 02, na **Seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem da Permissão de Uso de salas no Centro Cultural Claudinê Sílvio dos Santos.**

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga (MG), 09 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC24B2C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 010 AO CONTRATO Nº007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0251/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor total remanescente do contrato em ***6,142301%***, correspondente ao INCC/FGV do período de 2016/2017, o que corresponde a **R$3.618,38 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).** Fica reajustado o valor total remanescente do contrato em ***4,1490794%***, correspondente ao INCC/FGV do período de 2017/2018, o que corresponde a **R$2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).** Em consequência dos reajustes apontados acima, fica acrescido ao saldo remanescente do contrato o valor de **R$ 6.062,58 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, passando de R$58.909,34 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$ 64.971,92 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Os valores de que trata este aditivo foram apontados pela empresa e ratificados pela Secretaria de Obras, conforme documentos de fls. 865/871 constantes no Processo Licitatório e previsão no art. 37, XXI da CR/88. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 17/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2601AFDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 044/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 – PREGÃO 069/2015).

Contratante: Município de Formiga - MG**. Contratada**: M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda - ME. **Vigência:** A vigência do contrato original com vencimento em 20/07/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/07/2019, fundamentando-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9296E36D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 047/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Junho** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FAA868DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 048/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Junho** de dois mil e dezoito

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3208D692

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 050/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Junho** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C10886BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 049/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Junho** de dois mil e dezoito;

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3E3CB844

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, no mês: **Junho** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:592D1D78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS, meses Maio e Junho/2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os **Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, referente aos meses de **Maio** e **Junho** , de **dois mil e dezoito**.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB94D00F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/2018 - CMAS

"Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-finaciamento 2018"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-finaciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, para o ano de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O Plano de Ação 2018, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:59D1B232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CONSEAN Nº 001/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Resolução conjunta CMAS e COMSEA."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga/MG – COMSEA no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, através de seus presidentes e tendo em vista o que dispõe em seus Regimentos Internos,

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer critérios para distribuição de verduras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA :

I. Público geral para recebimento do alimento: possuir renda familiar de até 3 salários mínimos ou ½ salário per capta;
II. Público prioritário para recebimento do alimento: possuir renda per capta de até 20% do salário mínimo;
III. Possuir inscrição no Cadastro Único para obtenção do número de NIS (Número de Identificação Social);
IV. Apresentar a "*carteirinha segurança alimentar e nutricional*" para retirada das verduras;
V. Atualizar o Cadastro Único anualmente para monitoramento de renda e composição familiar.
Artigo 2º - Caso a renda ultrapasse o critério estabelecido para o público em geral (até 3 salários mínimos familiar ou ½ salário per capta), é necessário avaliação socioeconômica e relatório social para a retirada das verduras;

Artigo 3º - Serão confeccionadas carteirinhas para retirada das verduras, sendo estas de cores diferenciadas para o público geral e o público prioritário. A carteirinha para o público geral será de cor verde e a carteirinha para o público prioritário será de cor amarela.

Artigo 4º - Os alimentos a serem distribuídos pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), devem ser manipulados e entregues ensacados aos equipamentos.

Artigo 5º - Os critérios para distribuição de verduras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foram aprovados por Unanimidade

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS

SÉRGIO LOPES RABELLO
Presidente do Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga/MG – COMSEA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3A1F0AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 48/2018 - TOMADA DE PREÇO 003/2018

A Comissão de Licitação julga vencedoras no PRC 48/2018 Tomada de Preço 003/2018 as licitantes: **ULTRA ENERGIA LTDA**, referente aos itens 01, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 perfazendo o valor total de **R$ 240.505,21** (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos); **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA** referente aos itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 15, 16, 19, 22, 26, 31, 32, 37 e 43 perfazendo o valor total de **R$ 95.280,00** (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais);

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3CED2C1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3576, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para função e pelo período que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 386/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para substituir no período descrito, os servidores que compõem a Comissão de Avaliação Técnica dos medicamentos e Procedimentos, designados pela Portaria nº. 3565, de 19 de junho de 2018.
I – João Marcos Lopes Silva, em substituição a Ronan Rodrigues Júnior, pelo período de 16/07/2018 a 23/07/2018;
II – Anésia Alves, em substituição a Lorena Gomes Pedrosa, pelo período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EFF098E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3577 DE 18 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria nº. 3351, de 09 de agosto de 2017, com redação data pela Portaria nº. 3521, de 09 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 125/2018, datada de 16 de julho de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 3351, de 09 de agosto de 2017, com a redação data pela Portaria nº. 3521, de 09 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional para o erário:

- ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES;
- CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO;
- ELISABETE GERALDA GREGO."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E2439F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO 18-07-2018

Processo Licitatório nº 074/2018 – Pregão Presencial SRP nº 047/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel ofício, papel A4 e demais materiais de papelaria, conforme consta no Termo de Referência do Instrumento Convocatório/Edital. Abertura da sessão dia **31 de Julho de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:1BAF050D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 018/2018

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 018/2018 – O Município realizará no dia 01/08/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 018/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 18 de Julho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:00877DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.. 236/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 236/2018**–**Processo nº. 055/2018, Toma da de Preços nº. 019/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Terezinha Rodrigues Paulino, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CLAUDIO ROBERTO SOARES-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 12.575.008/0001-65, com endereço na Rua Novo Horizonte, nº. 104, João Gonçalves, no município de Francisco Sá-MG - **R$ 89.722,02 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), Vigência 08 Meses.**

Grão Mogol-MG, 18 de Julho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:08351326

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 055/2018, Toma da de Preços nº. 019/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Terezinha Rodrigues Paulino, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CLAUDIO ROBERTO SOARES-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 12.575.008/0001-65, com endereço na Rua Novo Horizonte, nº. 104, João Gonçalves, no município de Francisco Sá-MG - **R$ 89.722,02 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Julho de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE9728AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAO, LOCACAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA GESTAO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA E A EMPRESA MAX G DE P TAVARES GESTÃO ME – TERA BRASIL.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, situada na Rua Direita, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e a empresa Max G de P Tavares Gestão ME - Tera Brasil - inscrita no CNPJ sob o nº 20.815.896/0001-74, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 395 – Sala 203 – Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante, Sr. Max Giovani de Paula Tavares, inscrito no CPF: 806.676.276-34 e RG: 1445357 SSP/DF,

neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato nº 060/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para, fornecimento, treinamento, implantação e manutenção de sistema integrado de administração e gestão orçamentária, contábil, financeira, planejamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações administrativa, controle patrimonial, tributação, arrecadação, de processos, fiscalização tributária, emissão de nota fiscal eletrônica e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos da União Federal, conforme as condições e especificações estabelecidas nesse documento:

- Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública;
- Tributário (Cadastro, Lançamento, Dívida Ativa, Execução Fiscal, Cobrança, Contencioso, Fiscalização, Conta Corrente, Crédito), com Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- Materiais e Serviços: Licitações, Compras, Contratos, Fornecedores, Pregão;
- Patrimônio Público;
- Controle de Frota;
- Protocolo e Controle de Tramitação de Processos e *Documentos (Suprimido, conforme primeiro termo aditivo de supressão);*
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Apoio ao Controle Interno e Prestação de Contas (para o TCE-MG);
- Portal de Serviços *(Suprimido, conforme primeiro termo aditivo de supressão com o serviço sendo prestado).*

Serviço Acessório ao Objeto Da Locação Dos Sistemas - ***CLÁUSULA OITAVA – Das Condições de Execução,*** § *XIV - A CONTRATADA estará obrigada a realizar pelo menos duas visita técnica por mês de no mínimo 16 (dezeseis) horas, durante a vigência do contrato sem custos adicionais. (Suprimido, conforme primeiro termo aditivo de supressão)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato original e esse aditivo passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de Julho de 2018 e encerrando-se em 10 de julho de 2019, conforme o artigo 57, inciso IV, da Lei 8666/93, suas alterações e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato original firmado com esta Prefeitura Municipal podendo ser alterado ou prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Após manifestação de interesse em aditivo contratual e reajuste de preço datado do dia 05/07/2018, ficou acordado entre a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Max G de P Tavares Gestão – Tera Brasil que o contrato mantém seu valor mensal de R$ 6.922,65 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). O valor da hora de Treinamento na Sede da Contratada mantém seu valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) sendo um total de 100 horas ficando R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). O valor da hora de Treinamento na Sede da Contratante mantém seu valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) sendo um total de 100 horas ficando R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária correrá por conta: 0202.04.122.0011.2.006.339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, iniciando sua vigência no dia 11/07/2018.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraciaba, 09 de Julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MAX GIOVANI DE PAULA TAVARES
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1192DC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018
A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba/MG, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, para registro de preços de baterias automotivas. Dia 01/08/2018 às 8:30h.
O edital poderá ser baixados no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5E2113E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2600/2018

LEI Nº 2600

Que dispõe sobre: ”DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA JOAQUIM PEDRO ALVES”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “25” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA JOAQUIM PEDRO ALVES”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,13 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:93347D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2601/2018

LEI Nº 2601

Que dispõe sobre:”DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA“RUA VITOR RAFAEL”

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "6" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA VITOR RAFAEL".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,13 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:20ACC8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 180

PORTARIA Nº 180/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
AMANDA CAROLINA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **03.07.2018.**

Guaxupé, 10 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:AF55EF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184/2018

Altera CONSELHO DE GESTÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Conselho responsável pela Gestão, Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação na Formação Profissional no município de Guaxupé:

Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretaria de Governo e Planejamento
Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Claudinei Vitor	Secretaria de Desenvolvimento Social
Sandra Aparecida Da Costa	Secretaria de Educação
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Daniela Bettelli Luft	Secretaria de Saúde

§ 1º Os membros do Conselho serão os secretários das respectivas pastas.

§ 2º Cada membro ficará incumbido de designar o seu suplente para atuar perante o Conselho no caso de impossibilidade de fazê-lo, sempre com a devida justificativa.

§ 3º O Secretário de Desenvolvimento e meio ambiente será o Presidente nato do Conselho devendo-se reportar ao Sr. Prefeito.

Art. 2º O Conselho será um órgão consultivo responsável em alimentar com as demandas de desenvolvimento em recursos humanos, acompanhar e fiscalizar as atividades desempenhadas pelo Núcleo Gestor, através de reuniões, a fim de medir sua eficiência e eficácia na aplicação e execução do processo.

Parágrafo único Compete ao Conselho fortalecer a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda espontânea ou pactuada de cursos profissionalizantes, mediante o direcionamento e vocação do Município em atividades produtivas de bens e serviços, definidos pelo mercado atual e futuras instalações empresariais.

Art. 3º Ao Conselho consultivo reportar-se-á ao Núcleo Gestor que, por sua vez, fica assim designado:

Diretoria	Fábio de Lima Fantini	Secretaria de Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Valeria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica	Giselle Vecchi Palos	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Assessoria Técnica	Renata Valéria Rocha Fernandes	Secretaria de Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica	Renato Carlos de Gouvêa	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assessoria Técnica	Marco Aurélio Silva Batista	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assessoria Técnica	Adilson de Iório Freitas	Secretaria Municipal de saúde
Assessoria Técnica	Clarissa A. Pereira de Brito Justino	Desenvolvimento Social
Assessoria Técnica	Meire Ap. Pelicer Vilas Boas	Secretaria de Administração
Assessoria Vocacional	Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Secretaria Municipal de Educação

§ 1º O Diretor do Núcleo Gestor poderá ser alterado conforme designação do Sr. Prefeito, a qualquer tempo.

§ 2º O Núcleo Gestor reportará ao Conselho Consultivo apresentando relatórios com informações gerenciais referente ao andamento dos trabalhos em periodicidade a ser definida por este.

Art. 4º O Núcleo Gestor será um órgão executivo responsável em centralizar e dar tratamento particularizado às ações, visando atender, acompanhar e avaliar as necessidades de capacitação identificadas, mediante a aplicação de métricas e parâmetros, a fim de medir os resultados e sua eficácia na perspectiva originalmente pretendidas.

Parágrafo único O Núcleo Gestor tem como missão transformar a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda da capacitação de recursos humanos, mediante o direcionamento recebido, em atividade centralizada e especializada, para atender com exclusividade as necessidades do Município, na formação profissional requerida pelo mercado atual, futuras instalações empresariais e as decorrentes de programas de governo federal ou estadual.

Art. 5º Os membros do Conselho Consultivo e do Núcleo Gestor ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração pelo período em que ocuparem seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 197/2017

Guaxupé, 17 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:E80CE172

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 002/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 002/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil I	28º	Julieti Silva Manoel
Auxiliar de Secretaria Escolar I	3º	Livia Fernanda Ribeiro
Professor de Educação Infantil	6º - Afro	Rosa Maria Ferreira Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:AB8B238D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma nas Unidades Auxiliares de Saúde de Tobati e Argenita e Posto de Saúde Vereador João Machado Neto, Município de Ibiá-MG e construção de muros de vedação nas Unidades Auxiliares de Saúde de Tobati e Argenita, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 81.092,24 (oitenta e um mil noventa e dois reais e vinte e quatro reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de maio de 2019
DATA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018

Ibiá (MG), 17 de julho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E4E92238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de conservação/restauração de área externa e interna do Museu Histórico Municipal de Ibiá, situado à Rua Noé Dias dos Reis, n° 14, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/07/2018 para 31/08/2018, conforme cronograma anexo do aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME – CNPJ: 09.015.268/0001-71
DATA DO ADITIVO: 13 de julho de 2018

Ibiá (MG), 13 de julho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:92F58FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 154/2018, Processo nº 65/2018, Pregão nº 42/2018. **CONTRATADA:** DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (pedras e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 104.590,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

13/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C1C0612A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 155/2018, Processo nº 65/2018, Pregão nº 42/2018. **CONTRATADA:** LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (pedras, cimento e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 158.850,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

13/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C6EFFBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 156/2018, Processo nº 65/2018, Pregão nº 42/2018. **CONTRATADA:** M.G ELETROFERRAGENS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (areia, cimento e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 38.188,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

13/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:91241B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 70/2018 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 70/18, Dispensa 14/18 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Aprender. A favor de Geraldo Ferreira Vilaça, CPF: 650.982.776-04. Valor anual previsto R$9.436,92. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3E4BFF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 021/2018 – PRC Nº. 082/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, para realização do Campeonato Municipal Edição 2018, da empresa LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES, CNPJ: 17.705.880/0001-02, Av. Pedro Dutra Nicárcio Neto, s/n, Bairro BNH, Cataguases - MG, cujo valor total da aquisição será de R$5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 18 de julho de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3BB09549

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2018
CARTA CONVITE Nº 021/2018

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, para realização do Campeonato Municipal Edição 2018

FIRMA VENCEDORA:

LIGA ESPOSTIVA DE CATAGUASES CNPJ sob o Nº 17.705.880/0001-02 Valor total R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 parcelas iguais, sendo a 1ª parcela no dia 20/07/2018, 2ª parcela no dia 07/08/2018 e a 3ª parcela no dia 29/08/2018, mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, devidamente aprovada pela Secretaria requisitante, assinada pelo preposto do Município.

DATA DO CONTRATO: 18/07/2018

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:53BD7DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de Anulação** - Pregão Presencial 047/2018 para prestação de serviços funerários. O Prefeito Municipal, no uso de sua atribuições legais e nos termos da legislação vigente, comunica aos interessados que ANULOU o referido Pregão por razões de interesse público. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AC71B36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

Extrato do Contrato nº 169/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e MJ Moveis para escritório Ltda. - ME- CNPJ nº 27.933.196/0001-23 Objeto: Compra de arquivos e estantes em aço para Fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 3.960,00. Vigência: 10/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7093AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

Extrato do Contrato nº 170/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda. - ME – CNPJ nº 13.759.572/0001-09 Objeto: Compra de arquivos e estantes em aço para Fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 9.828,00. Vigência: 10/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:870149B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

Extrato do Contrato nº 156/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Lubrifácil Transportes e Comércio de Peças Automotivas Ltda.-ME CNPJ nº 19.617.519/0001-41. Objeto: Compra de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 1.872,50. Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:169192F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 202/2018 - **VIME VEICULOS LTDA**. Referente ao processo 176/2018, pregão 47/2018. Objeto: aquisição de veículo automotor novo, 0 km (zero quilometro), tipo A - simples remoção tipo furgoneta, primeiro uso, ano/modelo de fabricação mínimo 2018, por meio da proposta nº. 19174.262000/1170-06 do Fundo Nacional da Saúde, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:DBA095FE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 40/2018 – **Alfepeças Ltda. EPP**, com o valor estimado de **R$ 44.466,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).** Referente ao processo n.º 163/18, pregão n º 45/18, registro de preços n° 15/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela DER/MG, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 17 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0E81CFCA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 42/2018 – **JACUHY AUTO PEÇAS LTDA. – ME**, com o valor estimado de **R$ 60.937,50 (Sessenta Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta centavos).** Referente ao processo n.º 163/18, pregão n º 45/18, registro de preços n° 15/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela DER/MG, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 17 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:BDA5F90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **BIOQUIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA**, no valor global de R$1.000,00 (mil reais) (referente ao Patrocínio TIPO II), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

ONDE LÊ-SE: [...] onde foi credenciada a empresa **BIOQUIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA**, no valor global de R$1.000,00 (mil reais) (referente ao Patrocínio **TIPO II**) ...

LEIA-SE: [...] onde foi credenciada a empresa **BIOQUIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA**, no valor global de R$1.000,00 (mil reais) (referente ao Patrocínio **TIPO III**).

Japaraíba, 18 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CD3073BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Irmãos Chaves Ltda-ME, Período de vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019. Valor global R$84.250,00(oitenta e quatromil e duzentos e cinquentareais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 02149 Ficha 00299.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 18/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:97CAA858

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 071/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Organizações Ouro Clean Ltda-ME, Período de vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019. Valor global R$ 15.844,00(quinze mil e oitocentos e quarenta e quatroreais). Dotação: 02011001 226610509 2.348 3.3.90.30.00 Ficha 00519.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 18/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:84DC6211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2018 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA da seção da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é a **"Registro de preços para eventual aquisição materiais de construção (diversos)."**

Alteração do anexo I do Edital de Pregão nº 36/2018, que acrescenta novos itens 403 e 404 além de alteração de itens já existentes.

O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para serem protocolados os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia **01/08/2018** (quarta-feira). Lei Federal 8.666/93 – 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:24099546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 54/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 54/2018**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PORTAL PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**. Data de abertura: 02/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:870862A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 39/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 39/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a ser utilizado para ressarcimento da Associação de Apicultores de João Monlevade**. Data de abertura: 03/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no

Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração – Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2A895418

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 48/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 48/2018**. Objeto: **Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA)**. Data de abertura: 03/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração – Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:83256716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 059/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O Pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação e prorrogação ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2018, que tem como objeto o registro de preços, tipo maior percentual de desconto revista simpro hospitalar, para futura e eventual, aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a secretaria municipal de saúde, e medicamentos tipo maior desconto tabela cmed, para atender a secretaria municipal de saúde, sentenças judiciais, assistência básica, primaria e hospital municipal, farmácias municipais.

Onde se lê:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2018 às 09h00

A sessão de processamento do presente Pregão será realizada dia 26 de julho de 2018, às 09h00, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 123/2018.

Ler-se-á:

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2018 às 09h00

A sessão de processamento do presente Pregão será realizada dia 30 de julho de 2018, às 09h00, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 123/2018.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e sub-itens do Edital.

João Pinheiro/MG, 18 de julho de 2018.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:36B2330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/18

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 006/18. Passa a vigorar a nova data de abertura, dia 22/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Marucas, com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:658D1522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/18

Errata da Concorrência Pública 008/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A data de abertura permanece inalterada, dia 10/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FB9EBA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/18

Errata da Concorrência Pública 009/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A data de Abertura permanece inalterada, no dia 13/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:68A39B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.634, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto nº. 3.563, de 02 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº. 3.563, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº.	CATEGORIA
DENIZE ATAIDE DE ALENCAR LOPES	04931177147	B
REGIANNE CRISTINA RODRIGUES SENA	05128665191	B
SARA LOPES CIVINELLI	03788072875	B
VIVIAN GONÇALVES SOARES	06135616493	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4F823396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.014, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto ao serviço de Vigilância Sanitária do Município, revoga a Portaria nº. 891, de 03 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e com base no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.243 de 16 de janeiro de 2012, e;

Considerando que a Autoridade Sanitária tem poder de intervenção na defesa da Saúde Pública, na prevenção de doenças e manutenção da saúde por meio da prevenção dos fatores de risco e controle de situações suscetíveis de prejuízos graves a saúde, individual, da população em geral ou de grupos específicos;

Considerando que compete à Coordenação de Vigilância em Saúde, representar o Secretário Municipal de Saúde como autoridade sanitária no que tange às ações de prevenção, promoção e proteção a saúde da população, com ações capazes de eliminar, minorar ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidora Maria Flávia Bracarense Brandão, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Autoridade Sanitária quando da prevenção, promoção e proteção à saúde da população deste município:

I - Coordenar e executar, em carater complementar, as atividades de fiscalização e inspeção em estabelecimentos, assim como as atividades descentralizadas pelo Estado e pela Agência Nacional de Vigiléncia Sanitária;

II - Coordenar, orientar, monitorar e executar no âmbito municipal, os procedimentos administrativos (interdição cautelar, instauração de processos administrativos, entre outros) referentes aos estabelecimentos que produzem, industrializem, manipulem, fracionem, transportem, distribuem e comercializem alimentos, no âmbito do município;

III - Coordenar os programas de monitoramento da qualidade dos produtos e as atividades de coleta de amostras previstas nos programas;

IV - Coordenar, oriental, monitorar e executar, no âmbito municipal, os procedimentos para registro e cadastro de produtos e as analises técnica e toxicologica das formulações, rótulos e metodologias;

V - Emitir parecer preliminar sobre os processos de registro de alimentos e encaminhá-los é Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI - Coordenar, acompanhar, avaliar e assessorar os técnicos e fiscais nas ações de Vigilância Sanitária (registro, procedimentos administrativos, fiscalizações, entre outros);

VII - Emitir pareceres técnicos relativos às demandas pertinentes;

VIII - Elaborar, complementarmente, normas, regulamentos e procedimentos sobre Vigilância Sanitária;

IX - Participar de grupos técnicos para elaboração de normas, regulamentos e procedimentos e outros órgãos afins;

X - Investigar os fatores de risco associados ao setor;

XI - Investigar surtos de doenças transmitidas por alimentos e outros agravos associados;

XII - Propor e articular ações conjuntas junto a órgãos e instituições com interfaces na área;

XIII - Executar ações mediante as políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenqas e outros agravos, à equidade e a universalidade das ações e serviços que contribuam para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 3º O serviço prestado pela servidora ora designada, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5D673A9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.104 DE 13 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve,

NOMEAR

Érica Batista Melo de Abreu, servidora efetiva com matricula nº 008.397, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Pessoal - Interino.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:37E42628

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 055/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clinica Oto Oftalmo Center LTDA - ME, CNPJ:. 06.057.026/0001-52. Finalidade do T.A: Prorrogação por 12 (doze) meses nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:7686B203

SETOR DE CONTRATOS
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 052/2018 – DISPENSA 009/2018

O Município de Lagoa Santa torna sem efeito a publicação do extrato do contrato 052/2018 - Dispensa 009/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XX, nº 2286, na edição do dia 04 de julho de 2018, página 66.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:AC1D4ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 060/2018 PRC 083/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Reservatório de água pata atender a demanda do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/07/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BA28B2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Município de Leme do Prado-MG. **Processo**: 032/2018 – **Dispensa**: 08/2018. **Objeto**: Contratação de agricultores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2018. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratados**: Adão de Sousa Martuchel, contrato n° 023/2018, com valor total de R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais); Arlene Fernandes Barroso, contrato n° 024/2018, com valor total de R$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais); Carlos Roberto de Figueiredo, contrato n° 025/2018, com valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais); Daniel Brandão Pereira, contrato n° 026/2018, com valor total de R$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais); Helena da Aparecida Morais Ramos, contrato n° 027/2018, com valor total de R$ 1.831,00 (mil oitocentos e trinta e um reais); Isis Oliveira Santos, contrato n° 028/2018, com valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais); João Lucas de Carvalho, contrato n° 029/2018, com valor total de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais); João Vaz de Oliveira, contrato n° 030/2018, com valor total de R$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais); Josadak Nunes dos Santos, contrato n° 031/2018, com valor total de R$: 1.163,00 (mil cento e sessenta e três reais); José Adão Teixeira, contrato n° 032/2018, com valor total de R$: 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), Jose Barbosa da Silva, contrato n° 033/2018, com valor total de R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais); José Domingos Brandão, contrato n° 034/2018, com valor total de R$: 8.766,00 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais) e Sidneia Rocha de Oliveira, contrato n° 035/2018, com valor total de R$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais); Helena da Aparecida Morais Ramos, contrato n° /2018, com valor total de R$ 1.831,00 (mil oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 13/04/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5583B4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO
Contrato nº 065/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SEDIM SERVIÇOS DE DIGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames neurológicos de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 02/04/2019
Data da assinatura: 17/07/2018.
Credenciamento nº 002/2018, Inexigibilidade n.º 003/2018, Processo Licitatório n.º 008/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:27C36A05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.430, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de Leopoldina e dá outras Providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício financeiro;
III - produto de convênios firmados com outras entidades financeiras e demais órgãos municipais.

Parágrafo Único: Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação do Fundo Municipal de Educação Município de Leopoldina/MG.

Art. 3° O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através do(a) secretário(a) municipal de educação juntamente com um tesoureiro do FME, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB do Município de Leopoldina/MG.

Parágrafo Único: O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município de Leopoldina.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME - Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do FME - Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo FME Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 5° Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988;
II - as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou outro que o venha substituir;
III - as transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município de Leopoldina;
V - recursos provenientes de convênios firmados pelo Município de Leopoldina com outras entidades financeiras e outros de órgãos públicos.

§1º Os recursos do FME - Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

§2º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, separada da Prefeitura Municipal.

§3º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do FME – Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§4º A s demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Municipio.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME poderão ser aplicados em:
I - execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e)provimento de alimentação escolar.

II - pagamento de vencimentos e gratificações dos servidores, professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério.

III - aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Art. 7º O Gestor do FME – Fundo Municipal de Educação será o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º O orçamento do FME – Fundo Municipal de Educação observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º O FME - Fundo Municipal de Educação do Município de Leopoldina terá vigência ilimitada.

Art. 10 O(a) Gestor(a) FME - Fundo Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 11 Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, se necessário, a presente lei mediante decreto.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA B. BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF2B5DD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.422, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as hipóteses de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as hipóteses de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração pública municipal.

Art. 2º Estão isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos púbicos promovidos pela administração pública municipal: (NR)

I - as pessoas doadoras de sangue, coletado por serviço de hemoterapia mantido por ente estatal ou autárquico;

II - as pessoas doadoras de medula óssea, desde que cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

III - as pessoas que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

IV - as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que por sua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

V - as pessoas que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com pagamento da taxa de inscrição sem que comprometam o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio.

Parágrafo Único. A pessoa doadora voluntaria de sangue deverá comprovar, no ato da formalização da inscrição, as 2 (duas) ultimas doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição o concurso público. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei 3.845, de 02 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018,
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C0F4603D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.423, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera o artigo 4º caput, da Lei Municipal nº 4.387 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 4º caput, da Lei Municipal nº 4.387 de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 4º O sorteio será realizado, nesta cidade de Leopoldina, em data, local e horário a serem definidos pela comissão organizadora, precedido de ampla divulgação nos meios de comunicação do município. "

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.387 de 08 de novembro de 2017

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018,
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:352407AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.424, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação Alto da Boa Vista a bairro localizado neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Alto da Boa Vista o bairro localizado neste Município, mais precisamente ao lado do bairro Imperador, onde está situado o loteamento Solar Leopoldina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA6C683D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.425, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação de Joelma Ferreira Montes Basílio à Casa de Atenção e Proteção à Mulher, localizada neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Joelma Ferreira Montes Basílio Casa de Atenção e Proteção à Mulher, localizada no bairro Alto do Cemitério neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018,
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:19F405E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.426, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação de ALBERTO BERNARDINO DA SILVA, à Academia de Saúde, localizada à Avenida dos Expedicionários, no bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de ALBERTO BERNARDINO DA SILVA, à Academia de Saúde, localizada à Avenida dos Expedicionários, no bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018,
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4419AEA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2018

ERRATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PEDREIRO, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PINTOR, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MARCENEIRO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.

Onde se lê:

O Município de Leopoldina/MG, através da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, torna público que estarão abertas, do dia 04 a 08 de junho de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMO nº. 001/2018, para contratação de 02 (dois) Agente de serviços operacionais – pedreiro, 02(dois) agente de serviços operacionais – pintor, 02 (dois) agente de serviços operacionais - marceneiro para atender em caráter emergencial a diversas obras do Municipio, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

LEIA-SE:

O Município de Leopoldina/MG, através da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público que estarão abertas, do dia 04 a 08 de junho de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMO nº. 001/2018, para contratação de 02 (dois) Agente de serviços operacionais – pedreiro, 02(dois) agente de serviços operacionais – pintor, 02 (dois) agente de serviços operacionais - marceneiro para atender em caráter emergencial a diversas obras do Municipio, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO GONÇALVES LIMA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D345A567

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMCDA**,**abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

Parágrafo único: A diretoria do referido conselho será composta por:
I - Presidente: Amanda de Oliveira Almeida;
II - Vice-Presidente: Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira;
III - 1º Secretário: Carina Lupatine Cosine;
IV - 2º Secretário: Rejane Lima Moreira;
V - 1º Tesoureiro: Honey Knupp Gonçalves;
VI - 2º Tesoureiro: Ana Nascimento Silva.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Fausto Trocilo Picanço
Suplente: Giselle Barbosa Nunes

b)Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Júlia Rodrigues Zanela
Suplente: Letícia do Carmo do Vale

c)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência social:
Titular:Honey Knupp Gonçalves
Suplente:Jalibe Lanne Almeida DiboTherpin

d)Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Águida Werneck da Silva Ramos
Suplente: Sebastiana Célia Robert Tavares

e)Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Almeida Oliveira
Suplente: Regina Rezende Vieira

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:Vanessa Lacerda Amorim
Suplente: Maria Luiza Coelho Branco Junqueira Ferraz

g) Representantes Secretaria Municipal de Cultura
Titular:Amanda de Oliveira Almeida
Suplente:Jussara de Almeida Thomaz

I – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente
Titular: Elienay Domingues do Nascimento
Suplente: Sônia Cristina Locha

b) Representantes do Lar Espirita André Luiz - LEAL
Titular: Antonio Marcos Brum Dutra
Suplente: Carlos Xavier Monteiro

c) Representantes do Centro Espírita Tintino Pires
Titular: Ana Nascimento Silva

Suplente: Rogéria Cesar Amorim Silva

d) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE
Titular: Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira
Suplente: Samantha Couto de Melo

e) Representantes CEPS – Centro de Educação e Promoção Social - Creche Anita Borela
Titular: Andréia Vasconcelos Rodrigues Gesualdo
Suplente: Marlene Antônio de Oliveira

f) Representantes AAPI – Centro de Educação Infantil Aquarela
Titular: Carina Lupatini Cosine
Suplente: Rejane Lima Moreira

g) Representantes da Creche São Francisco de Assis
Titular: Vania da Silva
Suplente: Arlete Samuel de Souza Rabelo

Art. 2º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMCDA**,**sejam empossados imediatamente.

Art. 3º Fixar que o períodode mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente –CMCDAseja de (dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 76, de 10 de abril de 2018.

Prefeitura de Leopoldina,10 de julho de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:47AA2AA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 146, DE 16 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta negligente no exercício do cargo, com a violação dos deveres funcionais previstos no art. 66, IX, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor ROGER BARBOSA DIAS por, supostamente, infringir dever funcional que lhe é imposto no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Victor Campos da Costa;
II – Fernanda Resende de Souza;
III – Eduardo Ramos Duarte.

§ 1º - A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor VICTOR CAMPOS DA COSTA.
§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora FERNANDA RESENDE DE SOUZA.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de julho de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:949291A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 147, DE 16 DE JULHO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal PRISCILA DOS SANTOS SEVERO, no período de 06/11/2018 a 04/01/2019, conforme requerimento administrativo nº 3279/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de julho de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FA3DEAFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MAS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.420 de 14 de junho de 2018, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de subvenção ao Movimento de Assistência Social, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria

de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: julho de 2018 a dezembro 2018.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: continuidade do trabalho desenvolvido pelo MAS, através das creches Santa Luzia, Creche São Francisco de Assis e Creche Nossa Senhora Aparecida.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02 10 01 12 365 0007 2.119 3350 43 – Ficha 240

Leopoldina, MG, aos 18 de julho de 2018.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C366C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2018 MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VALTAIR VILELA DE SOCORRO - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 50° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2018, NA PRAÇA DA MATRIZ.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 11 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 11 de Junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:22846624

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018 MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 50° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2018, NA PRAÇA DA MATRIZ.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 11 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 11 de Junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4C1260D0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOARES EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO 50º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018 NA PRAÇA DA MATRIZ.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 17.883,16 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Prazo: 22 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:33101E06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CAIPIRA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 50º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2018, NA PRAÇA DA MATRIZ.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor: R$ 41.199,99 (Quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 26 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6E04FA58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018 CREDENCIAMENTO Nº 09/2018

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADO: CLÍNICA DE OLHOS P. N. ALMEIDA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM ATENDIMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 25 de junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7DD85EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/17

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 35/17 - PRC Nº 76/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Paulo José Israel Azevedo***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, denominada **CONTRATADA,** aditar o item 1.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 110/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item ***farinha de trigo especial*** licitado no valor de *R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)* o saco de 25kg passando para *R$80,33 (oitenta reais e trinta e três centavos)*, representando o acréscimo de aproximadamente **16,51%**(dezesseis virgula cinqüenta e um por cento) o que equivale ao valor de **R$ 20.998,74** (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) a mais no valor inicial da Ata de Registro que é de **R$127.146,00 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Junho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Israel & Israel LTDA-EPP
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6B8BE0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/18

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 025/18 - PRC Nº 069/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**,inscrita no CNPJ 02550768/0001-64 situada à Av. Dr. Josaphat Macedo nº 1239, Bairro Mons. Parreiras em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Aslem Paulinelli Bahia***, brasileiro,casado,empresário, portador do CPF:363.355.096-87, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tomaz,nº 614 - Bairro Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 175/17, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item: ***óleo diesel*** licitado no valor de *R$ 3,93 (três reais noventa e três centavos)* para *R$ 3,60 (três reais sessenta centavos)* representando um decréscimo de aproximadamente **8,40**%(oito virgula quarenta por cento) o que equivale ao valor de **R$ R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)** a menos no

valor inicial do Contrato de Fornecimento que é de **R$89.604,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 06 de Julho de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ASLEM PAULINELLI BAHIA
Rafael Bahia & Filhos LTDA
Contratada/Detentora da Ata

Lourdes Miriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B39AB6D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 104/18
Dispensa de Licitação nº 020/18
Data: 17.07.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 183 /18**, de 17 de Julho de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,**RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Dalva Ferreira Andrade,conforme Processo Judicial 0388.18.001836-7 para tratamento psiquátrico, dependência química e alcolismo"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

· **Pedro Paulo Leite Ferreira**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$10.800,00** (Dez mil e Oitocentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 17 de Julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5187E80E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 074/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 074/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ROSINA FERREIRA DA COSTA FILHA MESQUITA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$900,00 (NOVECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2C5FC26B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GERALDO MAGELA ALVES. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$600,00 (SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D53B218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 076/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 076/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GILSON PEREIRA NEVES. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E0E372F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JONAS PAULO QUEIROZ. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$7.434,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF26F85C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GERALDO JOSÉ CALISTO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B677A9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/18 PRC Nº. 087/2018 – DISPENSA: 018/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: AVELINO DO COUTO PEREIRA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". VALOR GLOBAL R$6.530,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA: 6 MESES.

LUZ/MG, 28.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:410DBEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS INSTITUCIONAIS NAS REDES SOCIAIS "FACEBOOK/INSTAGRAM", COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS E EDIÇÕES DE FOTOS E VÍDEOS E MATERIAL GRÁFICO (CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO E INTERNET.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 02/08/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **a para prestação de serviços contínuos de desenvolvimento de páginas institucionais nas redes sociais "facebook/instagram", cobertura fotográfica, filmagens e edições de fotos e vídeos e material gráfico (criação de layouts gráficos para impressão e internet), manutenção das mencionadas redes, além de matérias e conteúdo informativo objetivando a divulgação do trabalho da prefeitura**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitação@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 18 de julho de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:14D2759C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 2. Contrato nº016/2018. Processo 105/2017 Pregão Presencial 052/2017. Objeto: acréscimo de quantitativos ao contrato de aquisição de combustíveis para atender a demanda da administração municipal. Contratado(s)/Valor(es): Viação São Matheus Ltda. Valor: R$ 18.850,00. Termo aditivo assinado: 02 de Julho de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:79CEFEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA UBS LESTE SUL - PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Acréscimo de 24,989286%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 118.257,52** e que, corresponde a R$ 29.551,71 para atender a demanda deste Município.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A2A68B29

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **073/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.**

Acréscimo de 13,49175% sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 8.000,00** e que, corresponde a R$ 1.079,34 para atender a demanda deste Município.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 13 de julho de 2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C3BF0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 197/2018

Retificação do Decreto nº. 197/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 197/2018, realizada no dia 14/06/2018, edição nº. 2272, pág. 78, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 197, DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do idoso os membros abaixo indicados, com suas respectivas representações governamentais e não governamentais:

GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Fábio José de Freitas Araujo
Suplente: Sueli Izabel Neto

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE:

Titular: Ilza Ferreira Paulino Paiva
Suplente: Rosemary Soares de Souza

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ernane Duarte Pereira de Souza
Suplente: Neide Maria Duarte

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Lucas Monteiro de Oliveira
Suplente: Karen Estefânia da Cunha

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Willian de Freitas Zambotti
Suplente: Angela da Silva Mafra

NÃO – GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTES DOS USUARIOS:

Titular – Idalina Pereira da Silva Miranda
Suplente: Maria do Nascimento Coelho

II – REPRESENTANTES ENTIDADES GRUPO DE IDOSOS:

Titular: Geraldino Serafim da Cruz
Suplente: Sebastião Ribas de Oliveira

III - REPRESENTANTE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: José Soares de Souza Neto
Suplente: Aparecida Roseno de Castro da Rocha

IV – REPRESENTANTES DA AREA DO IDOSO:

Titular: Jorge Corveto Napoleão
Suplente: Waldir de Meira Albuine

V – REPRESENTANTES SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Joel Alexandre da Silva
Suplente: Andréia Aparecida de Lima

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 30 de maio de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7A7CC8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.646, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 13 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, pela Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR02 ESPECIALISTA	**AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:65DAAFC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.647, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	NPR05
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção, conforme Decreto de nº 8.647, datado em 17/07/2018

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7D8758A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.625, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4723/2011			
654-001	ELOIZA MARIA CIULDIN BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLAR	NAP 12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção, conforme Decreto nº 8.625, datado em 17/07/2018

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:234EFC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.626, DE 03 DE JULHO DE 2018

Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de alimentação e transporte no evento JEMG – Etapa Estadual, com a participação de alunos da rede pública, do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Muriaé, realiza e participa anualmente dos eventos esportivos JEM e JEMG;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devam ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira / orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 5.578, de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.002, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme dotação específica do reduzido 527, para pagamento de despesas de alimentação e transporte dos alunos da rede municipal, em participação do evento esportivo JEMG- Jogos Estudantis de Minas Gerais- Etapa Estadual, a ser realizado em Uberaba, no exercício de 2018.
Art. 2º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada para o referido evento, conforme cronograma de desembolso aprovado pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A59EC59D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 13, DE 17 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a homologação do resultado final para seleção de Motoristas, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas de veículos leves e pesados, referente ao Edital nº 001/2018."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para motorista de veículos leves e pesados;
Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 001/2018;

RESOLVE

Art. 1° Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 001/2018, conforme a seguinte ordem de classificação final:

CLASSIFICADOS	
1º	HELSON REGINALDO PEREIRA
2º	ANDERSON GARCIA DO AMARAL BORTOLINO
3º	VALDINEI REZENDE DA SILVA
4º	FABRÍCIO DE PAULA SÉRGIO
5º	MICKAEL SEBASTIÃO
6º	EMERSON DA SILVA ANDRADE
7º	JAEDSON AZEVEDO DUARTE
8º	CARLOS ROBERTO DA SILVA
9º	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DIAS
10º	RAMON CARLOS DE LIMA
11º	RAFAEL DA SILVEIRA GOMES
12º	WANRLEY SILVA DE ANDRADE
13º	MÁRCIO FREITAS SILVA
14º	ALEXANDRE LUIZ XAVIER
15º	JOSÉ GUIHERME DE OLIVEIRA
16º	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES
17º	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DANIEL
18º	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA
19º	MATHEUS MARTINS DOMINGOS
20º	PAULO JOSÉ AMARO DA SILVA JUNIOR
21º	SÉRGIO PIMENTEL BATISTA
22º	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA
23º	MARCELO VIEIRA DE SOUZA
24º	ANSELMO CIRELLI
25º	REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
26º	ISRAEL DINIZ BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Julho de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:758F3A74

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2018

Concessão de progressão ao servidor efetivo Nilo Alves da Silva, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **NILO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1.055, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e Obras (Vigia), passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-05**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de julho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B152FB23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 106/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, MASP 1.329, no cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, admitido em 07 de julho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de julho de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2B5EAAE2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 158/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 158/2018 – Processo nº 178/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (leite tipo B, Leite deslactosado, chuchu e mistura para mingau) para o programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o 2° semestre de 2018 – Abertura da sessão de licitação dia 31/07/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EA4262CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00120/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 065-PREGÃO PRESENCIAL nº 00120/2018- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Iteresse Social e/ou Específico de até 1000 títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de Muriaé MG - Contratada: FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Valor: R$ 24.990,00- Prazo: 18/07/2018a 17/02/2019 - Dotação: 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.35.00

Muriaé/MG, 18 de julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:27C25CA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00141/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 066-PREGÃO PRESENCIAL nº 00141/2018- Objeto: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 2° SEMESTRE DE 2018 - Contratada: MM Comercial de Carnes Ltda - Valor: R$193.573,00- Prazo: 18/07/2018a 31/12/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00- 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00-

Muriaé/MG, 18 de julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E8E3298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 040/2018. Processo Licitatório nº 065/2018. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para instalação de um guarda corpo panorâmico no entorno do "Castelinho" na Praça Padre José, em vidro temperado de 10 mm incolor, com estrutura de alumínio de 40 cm, com altura de 1,10 metros, devidamente acabado, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Data de abertura: 03/08/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/07/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6511CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018,

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. TOTAL
ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA-ME	**1**, **3**, **9**, **11**, **13**, **17**, **19**, **20**, **23**, **25**, **26** e **28**	**R$ 246.412,00** (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais)
PATATIVA PNEUS AUTO CENTER LTDA	**2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **10**, **12**, **14**, **15**, **16**, **18**, **21**, **22**, **24**, **27** e **29**	**R$ 197.848,00** (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)
R$ 444.260,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e duzentos e sessenta reais).		**R$ 444.260,00**

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Junho de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Contrato

Publicado em: 19/07/2018

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:F13E6CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha 73**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 246.412,00** (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 26 de Junho de 2018 a 26 de Junho de 2019***

Publicado em **: 19** ***de julho de 2018.***

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:CA8E801E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **PATATIVA PNEUS AUTO CENTER LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha 73

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 197.848,00** (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 26 de Junho de 2018 a 26 de Junho de 2019***

Publicado em **: 19** ***de julho de 2018.***

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:6FFA0FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 038/2018, Modalidade Pregão Presencial, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR TOTAL
CAMBUI VEICULOS LTDA	**1**	**R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)
Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		**R$ 160.000,00**

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de Junho de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 19/07/2018

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:7BF9CDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***CAMBUI VEICULOS LTDA***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MOD 2018/2018,ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.1030205801.391.44905200000.102/123/149 ficha: 612

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 160.000,00*** *(cento e sessenta mil reais)*

VIGÊNCIA: ***31/12/2018***

Publicado em **19/07/2018**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:5B569286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 186 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JAIRO ALMEIDA MOURA, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 26/02/2017 á 25/02/2018, que serão gozadas a partir de 16/07/2018 á 15/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/07/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5AA02DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 187 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora Leylimar Rosa Rocha Matos, ocupante de cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 10/01/2017 á 09/01/2018, que serão gozadas a partir de 14/06/2018 á 13/07/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/06/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1D5E8D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor, JUSSANDRO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) mês referente ao 1º quinquênio, que será gozada de 16 de julho de 2018 á 14 de agosto de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/07/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:06B6574E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 189 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LINDIOMAR DE JESUS SILVA, ocupante de cargo efetivo de Motorista CNH-D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30/07/2017 á 29/07/2018, que serão gozadas a partir de 16/07/2018 á 14/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/07/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FBD6A4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 190 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora SÔNIA DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 à 30/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D64B3854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 191 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor efetivo ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor IDAÉLIO MATOS MORAIS, ocupante de cargo efetivo, exercendo a função de Coordenador Técnico de Serviço de Informática e Processamento de Dados, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 31/05/2018, que serão gozadas a partir de 11/06/2018 à 30/06/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B514B3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 192 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora LÚCIA ALVES PEREIRA SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30/07/2017 á 29/07/2018, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 à 30/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:99CB6B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 193 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ELISÂNGELA EGITO DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 à 30/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D18F222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 194 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor, JANECELIO LANDES PEREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 03 meses referente ao 1º quinquênio, que será gozada de 17 de julho de 2018 á 14 de outubro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/07/2018.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:EEBFD04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 195 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora VIVIANE QUARESMA BRANDÃO, ocupante de cargo em comissão, Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento e Ação Social, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, que serão gozadas a partir de 01/08/2018 à 15/08/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:15C13457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGAÇÃO

O Município de Nova Ponte/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 033/2018, em que objetiva a contratação de empresa do ramo para fornecimento de eletrodomésticos e moveis em geral. Demais informações pelo e-mail licitações@novaponte.com.br ou pelo tel. (34) 3356-8000.

Nova Ponte/MG, 18 de julho de 2018.

SIMONE PEREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:18E6A2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.044, DE 17 DE JULHO DE 2018.

EXONERA ANTÔNIO MÁRCIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANTÔNIO MÁRCIO DE ASSIS,** RG MG-MG11074971, C.P.F Nº 036.529.386-58, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 1168 - Centro - Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:34DB32AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.041 DE 09 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA SÔNIA RAFAELA DE PAULA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Sônia Rafaela de Paula,** MG 16-577.174 SSP/MG, CPF 089.907.576-22, residente e domiciliada à Rua João Catarina, Nº 744, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, nível TV 005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BDAC246B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.037 DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor público **ARIDELSON PIRES** portador da CI M5914903, inscrito no CPF sob o nº 729.922.476-34, a competência para receber da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV/MG 01 (um) veículo nos dias 06/07/2018 ou 07/07/2018, assim como para assinar os documento e realizar os atos necessários à consecução do recebimento do automóvel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1AA06672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0251/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0251/18, modalidade Pregão Presencial nº 058/18 do tipo menor preço por global, para Contratação de empresa para realização de pesquisa de diagnostico de geração de emprego e renda, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 31/07/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8675B795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 063/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 678/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 063/2018 – PRC nº 678/2018 – RP nº 036/18**. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA, item 01.

Pará de Minas, 18 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D8A805A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PRC Nº 682/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PRC Nº 682/18.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequações no Centro Social Antônio Teixeira Duarte – Córrego do Barro, incluindo o fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 06/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5F822019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 006/2018. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 31/07/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:5B807A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000054/2018, Pregão Presencial nº 000047/2018, Registro de preços: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA GERAL DE VEICULOS LEVES, MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS, DE LANTERNAGEM DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS E DE BORRACHARIA DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Foi vencedora a empresa*:* ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS - CPF 058724586-73–ME, CNPJ: 11.762.559/0001-75, no valor de R$ 55.800,00, venceu os itens 0010, 0011, 0012; AUTO ARA PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.367.563/0001-64, no valor de R$ 306.000,00, venceu os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006; VIVIANA LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE, CNPJ: 14.904.513/0001-31, no valor de R$ 59.000,00, venceu os itens 0013, 0014, 0015, 0016, 0017.

PERDIGAO - MG, 18 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E0BFE2C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 079/2018 referente ao processo licitatório nº 000054/2018, Pregão Nº: 000047/2018, Registro de Preços: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA GERAL DE VEICULOS LEVES, MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS, DE LANTERNAGEM DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS E DE BORRACHARIA DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa vencedora*:* ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS - CPF 058724586-73–ME, CNPJ: 11.762.559/0001-75, no valor de R$ 55.800,00, venceu os itens 0010, 0011, 0012. Vigência: 12 meses. A Ata está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 18 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:163EA772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2061/2018

LEI Nº 2061/2018; De 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Perdizes autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes, inscrito no CNPJ 17.808.031/0001-76, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o repasse de verba pública para a realização da tradicional festa de exposição agropecuária de Perdizes, denominada EXPOPER.

§1º - A entidade conveniada deverá prestar contas ao Município de Perdizes e havendo viabilidade ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - A prestação de contas a ser apresentada pela entidade conveniada, deverá conter necessariamente demonstrativo acompanhado dos comprovantes dos valores arrecadados com a bilheteria, alugueis de espaços, vendas de produtos e leilões.

§ 3º - O termo de cooperação será firmado, dês que haja contraprestação equânime a cargo da entidade conveniada, que deverá constar necessariamente no termo de cooperação.

§ 4º - O termo de cooperação será firmado, desde que haja previa aprovação do plano de trabalho, nos termos do artigo 116, §1º da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Fiscalização dos recursos repassados Município de Perdizes, se dará através de sua Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: As transferências a que se destina o *caput*, se dará desde que atendidos os artigos 12 e 16 da Lei 4.320/64 e artigo 116 da Lei 8.666/93 e aplicará no que couber as determinações da Lei n. 13.204/15.
Art. 4º Os gastos a serem realizados se dará com a observância das regras de licitação e nos casos de inviabilidade, a realização de cotação prévia para se aferir o justo preço do que for contratado.
Art. 5º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.2.0122.33504100-1073.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de julho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4E0B739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2022/2018

DECRETO Nº 2.022, De 17 de julho de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 1ª, parágrafo único da Lei Complementar nº 21/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **CELSO LEÔNCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I - Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência.**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 1895/2018.

Perdizes-MG, 17 de Julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8DD4B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2023/2018

DECRETO Nº 2.023, De 17 de Julho de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º, da Lei Complementar nº 21/2018:
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Gestão de Tesouraria**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1.867/2018.

Perdizes-MG, 17 de julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:415C58B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2024/2018

DECRETO Nº 2.024, De 17 de Julho de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 80, parágrafo único, inciso XV, e artigo 98 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data a servidora **BRUNA DE CASTRO BORGES BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

Perdizes-MG, 17 de julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B494C94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2747/2018 DE 6 DE JULHO DE 2018 NOVA COMPOSIÇÃO CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº2747/2018 DE 6 DE JULHO DE 2018

Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1285/2007 e 1379/2009;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante do Departamento Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Alessandra Vieira Duarte
Rosanie Miranda Nogueira

Suplentes: Marlúcia de Oliveira
Sidineia da Souza Silva

Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Geraldo Jesus Resende
Suplente: Rosania Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos diretores ou coordenadores das escolas públicas municipais:

Titular: Ana Paula Sales Rodrigues
Suplente: Francisco da Silva Soares

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Guadalupe de Souza Ribeiro

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Leyle Calixto de Mata
Siane de Souza Gonçalves

Suplentes: Wânia Maria Alves da Luz
Maria Angelica Bernardes da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Cristina Carneiro Peixoto da Silva
Suplente: Mirtes Tereza de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Laura Lucia Concesso
Suplente: Cristina Alexandrina Agripina

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Samantha Dias Rodrigues Pereira
Fernanda Milagres Paiva

Suplentes: Valdelice Vitória Rodrigues Araújo
Thais Gonçalves Fonseca

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2736, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga, MG, 6 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F7F13675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ERRATA 001 - PREGÃO 048/2018

A Prefeitura de Piranguinho COMUNICA a todos que a licitação cujo objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIO DAS MARCAS NEW HOLLAND, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON, CHEVROLET, HELE CUMMINS, VOLKSWAGEN (LEVES) E TOYOTA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA. Que ocorreria hoje às 13(treze) horas teve sua data alterada para o dia 07/08/2018 às 13:00 horas na sala de reuniões de licitação na sede da Prefeitura de Piranguinho devido a problemas com o sinal de internet na sede da Prefeitura de Piranguinho o que ocasionou pane no sistema de licitação o que impossibilita o julgamento do certame na presente data.

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 07 de agosto de 2018 às 13:00 horas na sala de licitação da Prefeitura de Piranguinho.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:61B59971

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 - PROCESSO 081/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 052/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CASINHAS DE LIXO, POSTES DE MADEIRA EM EUCALIPTO, MOURÕES E PEÇAS DE EUCALIPTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 01/08/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

18/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:ACDE61DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, objetivando a aquisição de carro de pintura de sinalização viária, a fim de atender a Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **10/08/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/07/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:294A7E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018 - PROCESSO Nº 017/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados e meias destinados a contemplar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste processo para a sessão de abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente do item 01 - LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME – CNPJ 07.276.274/0001-57, que ocorrerá no dia **27/07/2018 às 09:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Pirapora/MG, 18/07/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CC240A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº137/2014 – CHAMAMENTO Nº 006/2014

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes da Tabela SUS ao município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do LABORATÓRIO LABCENTER LTDA ME – CNPJ: 09.394.050/0001-75, para realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela SUS, de acordo com os valores dessa tabela.

Pirapora/MG, 11/07/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4B4F3E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico,

com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIO n° 052/2018 PREGÃO N° 028/2018 REGISTRO DE PREÇO 022/2018**, com vistas a aquisição de equipamentos Médicos/Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:02FBB683

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 026/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com **entrega** de no máximo 10 dias úteis a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **31/07/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C85C0D71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 27 JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 052//2018 – Pregão - 028/2018 – Registro de Preços nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – Valor: R$ 66.258,00 (Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais), destinado à aquisição de equipamento medico/hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 16/07/2018 á 15/07/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F5165D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 102/2018

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 158/18, na modalidade Pregão N° 102/18, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 01 de agosto de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F12639C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 224/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 – PREGÃO Nº 101/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 21.750,80. Data da assinatura: 18/07/2018.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200420180000339030000 f150

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD482F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2018.
DECORRÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018. CREDENCIAMENTO Nº 07/2018. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2018.
OBJETO: Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo este a Liga Esportiva Gimirinense em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto com a finalidade de incentivar a pratica esportiva, com foco no futebol amador, abrangendo crianças, adolescentes e adultos, da zona rural e urbana deste município, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho para o ano de 2018.
OSC-Parceira Contratada: Liga Esportiva Gimirinense
Valor para 2018: R$ 15.000,00. Data da assinatura: 27/06/2018.
Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 31/12/2018.
Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017 e art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 020801337041000000 1/0000.000 F441

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:364106DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.666, DE 17 DE JULHO DE 2018

Substitui liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear **Rita de Cássia Ramos de Pádua**, matrícula nº 20.522, na condição de liquidante, em substituição a servidora **Jaqueline Lima da Costa**, no período de 17 de julho de 2018 até 31 de julho de 2018 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:20370A31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 61/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/18 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes para prestação de serviços de : pintura de meio fio de vias e logradouros públicos ,fornecimento de equipe e materiais para prestação de serviços de recuperação de passeios,sarjetas e meio fios de vias e logradouros públicos,serviços de capinação mecanizada de praças,parques,áreas verdes e logradouros públicos,no município de Pouso Alegre/MG".** A sessão pública será realizada no dia 03 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal de Pouso Alegre 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E5EEF48C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 68/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/18 – Objeto: **"Aquisição de produtos químicos para controle de roedores ,moluscos,(caramujo africano) , e artrópodes e insetos, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pouso Alegre ".** A sessão pública será realizada no dia 07 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal de Pouso Alegre 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ACFBCBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 528/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/1997 a 16/04/2002, para serem gozados no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ao servidor efetivo **FLUVIO CHAVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 01317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBDD8434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 02/2017

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Ensino Infantil-CEMEI.

DATA DO ADITIVO: 18/07/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Marcella Dias dos Reis Freitas-ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 122.749,51

VIGÊNCIA: 29/01/2018 A 18/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 18 de Julho de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D9B49685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula 1767-5, inscrito no CPF sob o nº 203.864.786-00, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo de Vencimento E3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 18 de julho de 2018.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A337EDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 037/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 037/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 037/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de acessórios para equipamentos médicos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 01/08/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B8055848

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO "RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2018".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a retificação da publicação "**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2018**" do dia 02 de Julho de 2018, ano X, nº 2284 da pagina 110. **Onde-se lê: EMPRESA VENCEDORA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** o único item constante perfazendo o valor total mensal de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4C8CBA45

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 341/2017".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a retificação da publicação "**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 341/2017**" do dia 13 de Julho de 2018, ano X, nº 2293 da página 110. **Onde-se lê:** O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Leia-se:** O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F5891B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a retificação da publicação "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018**" do dia 13 de Julho de 2018, ano X, nº 2293 da página 110. **Onde-se lê:** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Leia-se:** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FFA3E758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,Extrato de contrato nº 77/2018. Objeto: Prestação de serviços continuados e especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia e gestão de convênios. Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 16/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 16/07/2018. Contratado: Empresa Ativa Consultoria e Gestão de Convênios Ltda-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BE302BB4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018.

O Sr. Pregoeiro do Município de Rio Espera/MG, designado pela Portaria nº 45/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **PRIMEIRARETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial nº 36/2018, Processo

Administrativo Licitatório nº 65/2018, para inclusão da letra*"K"*do item 8.1, do capítulo 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2), com a seguinte redação:
"K - Cópia do Certificado de Aprovação Técnica emitida pelo fabricante do veículo conforme dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAM e Resolução 498/214 do CONTRAM." (documento exigido<u>apenas para o item 02</u>)."
A mencionada retificação obedece, ainda, às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Espera/MG, 18 de julho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EA387714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao setor de Saúde do Município, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação, aferição, testes, calibração, qualificação, validação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	392393	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E	1	.UNID	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
		ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RODEIRO. CONSISTINDO EM REVISÃO GERAL, AJUSTE, TROCA, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO CONFORME EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.				
TOTAL GERAL					R$ 28.800,00	
TOTAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)						

RODEIRO (MG), 29 de Junho de 2018.

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:44705CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3834/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 0581, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018;
II – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018;
III – Marléia da Silva Valentim Tavares, matrícula nº 1616, no período de 30/07/2018 A 18/08/2018;
IV – Elismar Martins Gonçalves, matrícula nº 0506, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D2312435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 051/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 151/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 051/2018
Contratada: MGL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Valor e Prazo até 31/12/2018
Valor do acréscimo: R$ 24.015,77
Data assinatura: 08/07/2018

Santa Bárbara, 18/07/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A66EEE1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PRC N.º 223/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/18. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de container (contentor) com capacidade de 1000 litros, com rodas, para coleta de resíduos domésticos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **<u>31/07/2018</u>** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4C30589A

SECRETARIA DE TURISMO
ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. acordo de cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e

Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, cujo objeto do acordo de cooperação constitui a realização da 20ª Feira Multissetorial de Santa Bárbara, no Parque de Exposições "Adilson Melo", no período de 27 a 30 de Setembro de 2018, em Santa Bárbara/MG.

Considerando a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, como responsável pela realização da Feira Multissetorial de Santa Bárbara desde a sua primeira edição em 1998;

Considerando que a realização da 21ª Feira Multissetorial de Santa Bárbara se constitui em importante oportunidade de fomento aos negócios dos diversos setores produtivos da economia do Município de Santa Bárbara;

Considerando o Artigo nº 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se lê: *"Os termos de colaboração ou de fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de acordo de cooperação com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, CNPJ n.º 18.266.916/0001-53, cujo objeto do acordo de cooperação constitui a realização da 21ª Feira Multissetorial de Santa Bárbara, no Parque de Exposições "Adilson Melo", no período de 27 a 30 de Setembro de 2018, em Santa Bárbara/MG.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 17 de Julho de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:4CCAAB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE SEGUNDO TRIMESTRE EXERCÍCIO 2018

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO CEP 38320-000, FONE:(34)3251-8500 FAX:(34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 2° Trimestre de 2018.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	R$ 1.260,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 2.000,00
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA	R$ 8.000,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 12.050,00
GLENIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 2.800,00
EDILSO ALVE DOS SANTOS	R$ 2.355,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 29.465,00

Santa Vitória-MG, 17 de julho de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:4AB80894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – **EDITAL N° 013/2018** –**Inscrições**: do dia **23/07/2018 ao dia 27/07/2018,** na Sede da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Rua Padre Paulo nº 355 Bairro: Mae Chiquinha , CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte /MG, no horário de 08**h às 17:00H.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - e no site da Prefeitura www.samonte.mg.gov.br –

Santo Antônio do Monte, 16/07/2018

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2C010C96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor dos combustíveis, o valor do item 2 - diesel comum passa a ser de R$3,548 e do item 3 - diesel s10 de R$3,598 a partir de 30 de junho de 2018.

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:886A62D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 003/2018 – OBJETO: Contratação de serviços especializados em consultoria técnico administrativos, compreendendo a elaboração de pareceres, solução de consultas, bem como a realização de visitas técnicas junto a Secretaria de Administração e Chefia de Gabinete do Município e ainda orientação dos órgãos da administração nas ações governamentais. Valor Mensal: R$ 11,000,00. Valor Global do Processo: R$132.000,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 meses.

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:68C86CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 090/2017 da Tomada de Preços nº 004/2017: Objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção de SOFTWARE a ser destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado no Município de São Francisco/MG, conforme Conteúdo: "Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 31 (trinta) de Dezembro de 2018, justificando-se a prorrogação tendo em vista que o sistema de gerenciamento hospitalar (winbi_med) ser serviço de natureza continua essencial para a continuidade das atividades do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado. Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:02F2BF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório n. º 041/2018 – Pregão Presencial n.º 025/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.01.02.10.301.0014.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/11.01.05.10.303.0018.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 16/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:794889C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 046/2018 – Pregão Presencial n.º 029/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de câmaras de ar, pneus e protetores destinados à manutenção dos veículos da frota oficial do Município de São Gonçalo do Rio Preto. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Luciana Cássia Melo ME VALOR: R$ 421.146,00 e Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda VALOR: R$ 497.358,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar/7.1.2.20.608.35.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF/7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/8.1.2.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar/12.2.5.8.244.13.2108 – Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF/13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens/13.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes/14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais/14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário/14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 17/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D0DED713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades administrativas. DATA: 01/08/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:63B05110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG. DATA: 09/08/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:56D1004C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 1,74% NO QUANTITATIVO DO ITEM 01 DO TERMO DE CONTRATO 147/2015. DATA DO ADITIVO: 16/07/2018. VALOR DO ADITIVO: R$3.267,36 (TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- BAYARD DE PAOLI GONTIJO- TELEMAR NORTE LESTE S/A- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7E680A8A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 131/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: JCM FASCIANI-ME . DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/07/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/07/2018 A 18/07/2019.. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$1.412.550,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saude

JOÃO CARLOS MARTINS FASCIANI
JCM Fasciani-ME
Contratada.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:549FFEF0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA 18 DE JULHO DE 2018 A 17 DE JULHO DE 2019. CONTRATADA: COMAQ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/07/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- NEIRTON EURIPEDES SOARES- COMAQ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:856E4379

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

E XTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 061/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: COMAQ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME, NO VALOR GLOBAL DE R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS TRINTA E CINCO MIL REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:541FA07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013 DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013 de 2017, Processo Administrativo nº. 027/2017 Dispensa de Licitação Nº 007/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR : ROMEU FERREIRA NUNES, CPF: 100.142.428-00. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NESTE MUNICÍPIO**. Fica suprimido o contrato administrativo nº 013 de 2017, em 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento) para locação dos referido imóvel, agora com o valor mensal de R$ 1.000,00(Hum mil reais), conforme o disposto no art. 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:25B07C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018 DE 2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O 7º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018 de 2014, Processo Licitatório nº. 018/2014 Pregão presencial Nº 014/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ N.º09.132.375/0001-80. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Fica prorrogado a vigência contratual até o dia 02/09/2018, conforme o disposto no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 02 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B7BB5532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG torna público a prorrogação da data de abertura do Chamamento nº 002/2018, para o dia 13/08/2018 às 08h30m. Retifica-se também a data de apresentação das Bandas de Renome Local (no item 23), onde lê-se 13 à 16/06/2018, passa-se a lê **13 à 16/09/2018.** As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte – MG, 18 de Julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5F6E0179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2017,Procedimento Administrativonº. 057/2017-Dispensa de Licitaçãonº. 013/2017-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.LOCADOR:DURVAL PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 748.792.196-49. OBJETO:locação de imóvel localizado na Rua Serafim Teixeira Guimarães paraa instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado entre os Municípios de Lontra, São João da Ponte, Varzelândia, Ibiracatu e Ministério Público. Fica prorrogada a vigência contratual até31dedezembrode 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,20 de junhode 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B5690B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D APONTE - MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2017,Procedimento Administrativo nº. 057/2017-Dispensa de Licitação nº. 013/2017-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.LOCADOR:GERSON RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob nº 429.327.936-91. OBJETO:locação de imóvel localizado no Povoado de São Vicente para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa. Fica prorrogada a vigência contratual até31dedezembrode 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 20 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3ECD3E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃODA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017,Procedimento Administrativo nº. 057/2017-Dispensa de Licitação nº. 013/2017-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.LOCADOR:LUCIO SOUZA FREITAS, CPF sob nº 034.148.336-20. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Honorato Campos, nº 110- Bairro Centro, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual até31dedezembrode 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 20 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FD3123AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064 DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064 de 2017, Processo Administrativo nº. 057/2017 Dispensa de Licitação Nº 013/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.LOCADOR: LUCIO SOUZA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº034.148.336-20.OBJETO**:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E**

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. Fica suprimido o contrato administrativo nº 064 de 2017, o valorde 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para locação dos referido imóvel, agora com o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) conforme o disposto noart. 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 20 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:94C4143B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066 DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066 de 2017, Processo Administrativo nº. 057/2017 Dispensa de Licitação Nº 013/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.LOCADOR: GERSON RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº429.327.936-91.OBJETO**:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA.**Fica suprimido o contrato administrativo nº 066 de 2017, o valorde 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento) para locação do referido imóvel, agora com o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), conforme o disposto noart. 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,22 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2AC9CE1F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 059/2018– Pregão Presencial SRP n°: 033/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **Fornecimento de produtos de bomboniere,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 076/2018 – **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 011.470.776-65**, inscrita no CNPJ: 25.327135/0001-97. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta reais).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/07/2018 à 10/07/2019.

São João da Ponte, 10 de julho de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D88BB94D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG torna público o Processo Licitatório nº 067/2018 Pregão Presencial nº 038/2018. Contratação de empresas do ramo, para**Fornecimentode 01(hum) veículo do tipo caminhão Basculante**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de infra estrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Abertura: 01/08/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com

São João da Ponte – MG, 18 de Julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:00F00FC7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a retificação dos Valores Totais constantes no**Extrato de Atas de Registro de Preços de números: 042/2018 e 047/2018 -** Processo 023/2018, Pregão Presencial SRP nº 012/2018, Onde consta R$ 92.710,00 (Noventa e dois mil e setecentos e dez reais), passa–se a constar R$ 101.310,00. (Cento e um mil e trezentos e dez reais) e onde consta R$ 74.378,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais), passa-se a constar R$ 93.978,00 (Noventa e três mil e novecentos e setenta e oito reais).

São João da Ponte, 02 de Maio de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:801D06EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME.
CONTRATO: nº 049/2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, COM ÁREA DE 6.500,00 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 00357/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 100.989,88.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 até 20/06/2019.

São João do Pacuí, Terça-feira, 10 de Julho 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E2BA6512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e CONTRUTORA NOVAIS LTDA.
CONTRATO: nº 051/2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NA RUA JOÃO DIAS DE CASTRO E OUTRAS (CR Nº 1.017.252-83/2014/MCIDADES/CAIXA).
VALOR GLOBAL: R$ 314.985,71.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 até 18/12/2018.

São João do Pacuí, Terça-feira, 10 de Julho 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FFF35D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e CONTRUTORA NOVAIS LTDA.
CONTRATO: nº 050/2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF ATENDENDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 241.005/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 571.866,95.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 até 18/12/2018.

São João do Pacuí, Terça-feira, 10 de Julho 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:34F9FAD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 60/2016.

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2016 firmado entre o Município de São João do Pacuí-MG e metropol construtora ltda.

O Município de São João do Pacuí - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediado à Praça João Dias de Castro, nº 64, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Arismar Araújo Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, e **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob onº 97.545.836/0001-03, com sedenaCidade de **Montes Claros-MG**, neste ato representada por seu **proprietário**, **JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portadorda carteira de identidade nº M-4.562.368, e do CPF/MF nº 367.618.266-91, doravante denominado simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de execução de obra, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 039/2016**, referente a **Tomada de Preços nº 004/2016**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente do artigo 57, inciso II, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 060/2016** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, até 30 de Novembro de 2018, a vigência do contrato nº **060/2016**, firmado entre o **Município de São João do Pacuí** – **MG** e **METROPOL CONSTRUTORA LTDA**, vigorando a presente prorrogação a partir de 1º de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os consignados na dotação orçamentária correspondente da Lei Orçamentária Anual de 2018: **03.01.02.12.365.0024.3006 44905100 - FICHA 94.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João do Pacuí (MG), 08 de Junho de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Metropol Construtora LTDA
JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA DIAS
Contratada

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1E1E8773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0217/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2018

Processo 0217/2018 - Pregão Eletrônico 0089/2018 - Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde- ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta com recursos advindos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, Proposta nº 11367.641000/1170-07. Sessão pública: 14h30min do dia 06/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 06/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B101E237

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0149/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0149/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 18.007.936/0001-00 – R$ 59.000,10 (cinqüenta e nove mil reais e dez centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0149/2018, Pregão Eletrônico nº 0060/2018.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0149/2018, Pregão Eletrônico nº 0060/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:11347A37

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0120/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0120/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 5.150,38 (cinco mil e cento e cinqüenta reais e trinta e oito centavos) licitante vencedora do processo licitatório nº 0120/2018, Pregão Eletrônico nº 0046/2018.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0120/2018, Pregão Eletrônico nº 0046/2018, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos áudio visuais e periféricos, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D6B3269C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0167/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0167/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas:ACI Comércio Ltda - CNPJ: 71.208.094/0001-37 - R$104,00 (cento e quatro reais), Atuante Comercial Ltda - CNPJ: 03.479.428/0001-57 - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), KCRS Comércio Equipamentos Eireli - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03 - R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 90.909.631/0001-10 - R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), D & D Empreendimentos Comerciais Eireli - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48 - R$ 17.033,99 (Dezessete mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos), KSS - Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ: 79.805.263/0001-28 - R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), Vilson da Silva Brum - EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) licitantes vencedora do processo licitatório nº 0167/2018, Pregão Eletrônico nº 0074/2018.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0167/2018, Pregão Eletrônico nº 0074/2018, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 20180007, Proposta nº 11367.641000/1170-05.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:17DD9575

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0054/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0054/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 7.801,42 (sete mil e oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), Fabiano Bitencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), Cosmoderna Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 09.601.610/0001-15 - R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda - EPP - CNPJ: 32.303.349/0001-99 - R$ 1.254,00 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), L. Miguel deLima Furtado Comércio Atacadista - ME - CNPJ: 15.564.843/0001-98 - R$ 23.292,30 (vinte e três mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0054/2018, Pregão Eletrônico nº 0015/2018.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0054/2018, Pregão Eletrônico nº 0015/2018, que tem como objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 16 de Julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4EABA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.095 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO - COMCIDADE.

DECRETO Nº 7.095

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE e as respectivas alterações; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.257 de 10/07/2011 – Estatuto da Cidade; **considerando** que o COMCIDADE agrupa em sua composição, membros dos diversos Conselhos Municipais, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, sobre a nomeação de membros para compor os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, para o biênio de 2017/2018:

I – Representantes Governamentais:

a) atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Josué Casemiro Lorena
Representante do Conselho Municipal de Educação

2 – Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Valter Lúcio da Silva
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

3 – Titular: Não há indicação (Conselho inativo)
Representante do Conselho Municipal do Idoso
Suplente: Ana Paula de Lorenzo
Representante do Conselho Municipal de Saúde

4 – Titular: Carlos Eduardo Matias
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Suplente: Erich Mathias de Oliveira
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.095
Folha 02

1 – Titular: Thiago Macedo Pires
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Suplente: Marcus José da Silva

2 – Titular: Eugênio Ferraz
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Albertina Maria do Nascimento

3 – Titular: Lucas Bacha e Silva
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Andréia de Oliveira Garrido Vaz

4 – Titular: Daniel Donato Nunes
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

II – Representantes Não Governamentais:

a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Edenil Francisco Maciel
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Heny Alfradique Garcia
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

2 – Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Suplente: Gilberto Fróes Carneiro Junior
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

3 – Titular: Allan Fabrício Carneiro de Souza
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Maria José Severino
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

4 – Titular: Daniel Apolônio
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Suplente: Maria Célia Ferreira Campos
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço/MG;

1 – Titular: Carlos Roberto Hilário
Suplente: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Representantes da Instituição Casa dos Meninos

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.095
Folha 03

2 – Titular: Francismara Ferreira Sales
Suplente: Simone Delfim dos Santos
Representantes da Associação da Pessoa com Deficiência

3 – Titular: Luiz Carlos da Costa
Suplente: Samuel José de Souza
Representantes dos Pastores

4 – Titular: Hamilton Sebastião da Silveira
Suplente: Álvaro Penedo
Representantes da Associação Área das Águas

Art.2º. O Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar, propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 6.426 de 17/04/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/JCRM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:366E94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.096 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº 7.096

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do artigo 90, c.c. o artigo 198, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285 de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Fagner Fernandes da Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Titular: Carlos Alexandre Pinto
Suplente: Ronualdo Maciel Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Titular: Alexandre Ferreira Gonçalves
Suplente: Frederico Ferreira de Vasconcelos

POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
Titular: Maciel do Espírito Santo
Suplente: Roner Sebastião Mangia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia
Suplente: Josilene do Vale Silva

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

OSCIP GAIA
Titular: Vanuza Bastos dos Santos
Suplente: Glêner Oliveira Piantino

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.096
Folha 02

17º MG GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Maria Ismenia da Silva

ONG TERRA DAS ÁGUAS
Titular: Raquel Rodrigues Rissin Cohen
Suplente: Maria Aparecida Villela Conde

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (ÁREA DAS ÁGUAS)
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rui Armenio Ferreira Carvalho Gomes

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
Titular: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Suplente: Cesar Augusto Fernandes Guimarães

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
Titular: Joaquim Fernandes Areias
Suplente: Neusa Fernandez Jefferson de Souza

Art.2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos Órgãos Ambientais dessas duas esferas superiores.

Art.3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art.4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art.5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.606 de 17/08/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/JCRM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEB78594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.606 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.606

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 29.054 de 10/07/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Sociedade Educacional Alef LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.015/0001-04, situada à Avenida Dom Pedro II , nº. 135, 2º andar, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Renato Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº. MG 12927843 – SSP/MG e CPF nº. 085.232.376-07, residente à Rua Batista Luzardo, nº. 600, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de divulgação, no dia 21/07/2018, das 12h00min às 16h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.606
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:987B2611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.607 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.607

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento religioso, no dia 21/07/2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 29.078 de 11/07/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Organização Religiosa **Comunidade Evangélica Cristã Nova Vida de São Lourenço MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.833.210/0001-09, situada à Rua Antonio Carlos, nº. 357, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Adriano Reis Xavier, portador do RG nº. MG 10814103 – SSP MG e CPF nº. 030.669.044-66, residente à Avenida Dom Pedro II, nº. 169, apartamento 206, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público que consiste na quadra de esportes e nos banheiros pertencentes à Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage.

Art. 2º. A organização religiosa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o alojamento dos participantes de evento religioso no dia 21/07/2018, das 09h00min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida organização.

Art. 4º. A organização autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.607
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A organização autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A99E90B5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 067/2018

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018, resolve:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º – Esta Portaria estabelece normas de administração geral da frota de veículos a serviço do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO – MG.

Art. 2º – A atividade mencionada no caput do art. 1º será coordenada pela Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE SÃO LOURENÇO – MG.

TÍTULO II DOS VEÍCULOS OFICIAIS

CAPÍTULO I DO PERFIL DA FROTA OFICIAL

Art. 3º – Para efeito desta Portaria são considerados veículos oficiais todos aqueles de propriedade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO – MG, ou locados a serviço deste.

Parágrafo único – Os veículos de propriedade da Autarquia serão gradualmente substituídos, tão logo atinjam níveis de desgaste e depreciação em que se torne desvantajosa financeiramente sua manutenção.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 4º – A frota de veículos da Autarquia classifica-se em:

I – veículos de representação (VR);
II – veículos de serviço (VS1 e VS2).

Seção I Dos Veículos de Representação

Art. 5º – Os veículos de representação são preferencialmente de fabricação nacional, modelo sedan, 04 (quatro) portas, cor branca, capacidade para 05 (cinco) ou mais pessoas.

Seção II Dos Veículos de Serviço

Art. 6º – Os veículos de serviço estão compreendidos nas seguintes categorias:

I – veículos do grupo VS1;

II – veículos do grupo VS2.

Art. 7º - As motocicletas do grupo VS1 são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca. Os automóveis são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, modelo hatchback com capacidade para 04 (quatro) ou mais pessoas.

Art. 8º – Os veículos do grupo VS2 são preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca e subdividem-se em:

I – picapes com capacidade de carga de 700 Kg ou superior

II – caminhões com capacidade de carga entre 4,5t ou superior

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 9º – Os veículos oficiais do grupo VR1 são destinados ao uso exclusivo do Diretor Presidente, Diretor de Engenharia, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Operacional de Água e Esgoto, Diretor Administrativo e Financeiro, Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação.

Art. 10º – Os veículos oficiais do grupo VS1 são destinados ao transporte de passageiros.

Art. 11 – Os veículos oficiais do grupo VS2 são destinados ao transporte de passageiros e misto de cargas e passageiros.

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 12 – Os veículos de representação deverão possuir identificação contendo a logomarca da Autarquia. Os veículos de serviço deverão possuir identificação contendo a logomarca da Autarquia, o número de identificação do veículo e o telefone da Autarquia para o caso de eventuais denúncias de qualquer cidadão a respeito da má utilização do veículo.

Parágrafo único – A Diretoria Administrativa e Financeira poderá autorizar, prévia e expressamente, com base na conveniência administrativa, a circulação de veículos oficiais sem a identificação prevista no caput deste artigo, assim como eventuais alterações devido à necessidade de novas informações plotadas nos veículos.

Art. 13 – Não é permitida a fixação de quaisquer outros adesivos, aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometa o interesse da Autarquia.

Art. 14 – A Diretoria Administrativa e Financeira providenciará a identificação dos veículos prevista no art. 12 deste Decreto.

CAPÍTULO V DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15 – A utilização de veículo oficial somente será permitida a quem tenha:

I – obrigação decorrente de representação oficial pela natureza do cargo ou função;

II – necessidade de locomoção da sede do serviço, em razão do cargo ou função, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 16 – A condução de veículos de propriedade do SAAE SÃO LOURENÇO – MG será permitida a motorista habilitado, titular do cargo de motorista, ou qualquer outro servidor público da Autarquia, devido e previamente habilitado, por solicitação do titular da pasta onde o mesmo está lotado.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Presidente, ou a quem ele delegar, selecionar, credenciar e autorizar servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que devidamente habilitados, a conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo sob a responsabilidade da Autarquia.

Art. 17 – Os usuários de veículos deverão diariamente, obrigatoriamente, atestar o formulário "Relatório de Movimentação Diária" e efetuar seu fechamento ao final do mês de utilização, sob pena de responder civil, criminal e administrativamente.

Parágrafo único – Compete à Diretoria Administrativa e Financeira a normatização do modelo do formulário previsto no caput deste artigo.

Art. 18º – Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II – identificação do motorista; e

III – origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

Art. 19º – Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no Art. 9 desta portaria.

Art. 20º – Os veículos de serviços se destinam ao transporte de servidores a serviço e de materiais,
bem como à execução de atividades específicas.

§ 1º – Entende-se por atividades específicas, para fins desta Portaria, aquelas que exigem determinado veículo como instrumento inerente à sua realização.

§2º – Para efeitos do caput deste artigo, considera-se pessoa a serviço, além do condutor oficial:

I – o colaborador eventual quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela Administração;

II – o prestador de serviço cujo contrato preveja expressamente o transporte a cargo do órgão ou
entidade; e

III – o servidor com finalidade de realização de serviço.

Art. 21 – O transporte para a residência de agente público cujo horário de trabalho seja estendido, no interesse da Administração, para além do previsto na jornada de trabalho regular do órgão, deverá ser autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, que avaliará os casos e promoverá as medidas necessárias para a adequação às normas da Administração.

Art. 22 – O usuário é responsável pela regular utilização do veículo oficial, no que lhe couber, durante todo o tempo em que o mesmo estiver à sua disposição, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das normas de uso constantes desta Portaria.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 23 – É vedado o uso de veículo oficial:

I – em caráter particular, assim entendido como aquele que não corresponda às necessidades do trabalho ou à missão oficial de representação;

II – o uso de veículos para transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa, ressalvados o uso de veículos de serviços, na hipótese prevista no Art. 21º, ou de veículos de representação;

III – para transporte coletivo ou individual de servidor ou qualquer outra pessoa que não atenda aos requisitos previstos no art. 15 desta Portaria;

IV – para passeio de qualquer natureza, ressalvados os casos de interesse público, devidamente motivado e prévia e expressamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira ou pelo Diretor Presidente;

V – aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades ou encargos inerentes ao serviço público;

VI – além dos limites da cidade de São Lourenço/MG, salvo a serviço da Autarquia, mediante autorização prévia e expressa da Diretoria Administrativa e Financeira ou do Diretor Presidente;

VII – transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pelo CTB;

VIII – ser parado ou estacionado em local proibido, por indicação de placas, por disposição do art. 181 do CTB ou em local que não ofereça segurança à preservação do veículo;

IX – transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB e órgãos normativos, em especial, velocímetro e odômetro;

X – ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros;
XI – ao condutor de veículo oficial, sob qualquer pretexto, afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

XII – transitar em veículo oficial que não esteja em perfeito estado de funcionamento;

§ 1º – Em caráter excepcional, a Diretoria Administrativa e Financeira poderá, prévia e expressamente, autorizar o transporte de que trata o inciso II deste artigo.

§2º – Os veículos do grupo VR1 prescindem das autorizações previstas nos incisos IV e VI

Art. 24 – Quando o usuário de veículo oficial incorrer em falta ou contribuir para o seu uso inadequado, a Diretoria Administrativa e Financeira comunicará ao Diretor Presidente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII DO ATENDIMENTO SUPLEMENTAR PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 25 – A Diretoria Administrativa e Financeira poderá prestar suporte às atividades técnico-administrativas das unidades da Autarquia por meio do uso excepcional da frota.

Art. 26 – As solicitações de veículos deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio, assinado pelo Diretor da pasta solicitante.

Parágrafo único – As solicitações de veículos da frota deverão ser feitas em dias úteis, das 08 horas às 17:30 horas, e encaminhadas à Diretoria Administrativa e Financeira, impressa, via e-mail, ou outro meio determinado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 27 – As solicitações de transporte de passageiros para viagens deverão ser acompanhadas de declaração expressa da Diretoria Solicitante, informando que o passageiro não recebeu verbas referentes ao transporte, incluídas nas diárias da viagem.

Art. 28 – A Diretoria Administrativa e Financeira atenderá às requisições de transporte desde que haja veículos disponíveis para tal.

Parágrafo único – Em caso de impossibilidade de disponibilização de veículo, a Diretoria Administrativa e Financeira orientará o solicitante sobre os meios alternativos a serem utilizados.

Art. 29 – Em caso de desistência do uso do veículo, o solicitante será responsável pelo seu cancelamento prévio, que deverá ser feito junto à Diretoria Administrativa e Financeira com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência.

CAPÍTULO VIII DA GUARDA E ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 30 - Os veículos oficiais de propriedade do SAAE SÃO LOURENÇO – MG, a serviço da Administração, serão guardados em local autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira, desde que haja condições de segurança no local.

§ 1º – O veículo não poderá ser guardado ou estacionado em local não autorizado ou impróprio.

§ 2º – Em caso de guarda do veículo em outro local que não o local indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira ficará o condutor oficial responsável por sua segurança e pela observância das condições gerais de guarda do mesmo, devendo comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira qualquer anormalidade detectada.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Art. 31 – O condutor do veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, respondendo e sendo responsabilizado por qualquer penalidade imposta.

§ 1º – O auto de infração será encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira, para que, em até quinze dias seja providenciada a identificação do infrator, comunicação ao órgão de trânsito autuador e a devida notificação pessoal ao condutor responsável pela infração, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente.

Art. 32 – O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de boletim de ocorrência policial e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 33 – No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, além deste, responderá, sem prejuízo das sanções disciplinares:

I – o motorista ou o credenciado, responsável pelo veículo, que eventualmente tenha cedido a direção a pessoa não autorizada;

II – o servidor que eventualmente tenha permitido a saída do veículo conduzido por pessoa não autorizada na forma desta Portaria.

Art. 34 – O condutor do veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar ou legal que couber, responderá pelos danos a que der causa assim como pelas eventuais multas recebidas.

§1º – Havendo a constatação de que o dano ao veículo oficial decorreu de negligência ou imprudência do condutor do veículo, este deverá ser notificado para defesa ou adimplemento do valor do dano e para que no prazo de quinze dias se manifeste quanto à forma de indenização ou ressarcimento, assim como no caso de multas recebidas pelo servidor.

§2º – não havendo a manifestação prevista no §1º ou na hipótese de recusa em promover o pagamento, os autos serão encaminhados à Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo para o desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO X DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 35 – O controle da distribuição de combustíveis e de lubrificantes, bem como a manutenção dos veículos oficiais de propriedade do Município é de competência da Seção de Patrimônio, Material e Transportes.

Parágrafo Único – O condutor do veículo Oficial tem o dever de, a qualquer tempo que identificar a necessidade de manutenção do veículo sob sua responsabilidade, comunicar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte para que seja providenciada a imediata manutenção.

Art. 36 – Toda manutenção e abastecimento deverá ser realizado nas oficinas e posto de combustíveis previamente contratados via processo licitatório. O servidor que realizar a manutenção ou abastecimento sem a autorização da Seção de Patrimônio, Material e Transporte ou em oficinas ou postos não contratados, responderá procedimento administrativo, para fins de apuração de responsabilidade e desrespeito ao estabelecido nesta portaria, com aplicação das penalidades legais.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 37 – Compete aos condutores dos veículos oficiais:

I – observar, fielmente, as normas gerais de circulação e conduta, principalmente o Código de Trânsito Brasileiro, zelando pela sua segurança e a dos passageiros;

II – manter em ordem a documentação do veículo, portar sua Carteira Nacional de Habilitação e aferir a adequação da documentação relativa aos passageiros e à carga sob sua responsabilidade;

III – conduzir passageiros devidamente autorizados, seguindo os itinerários e os horários estabelecidos pela gerência imediata;

IV – conduzir materiais, móveis e equipamentos, compatíveis com a capacidade do veículo, zelando pela conservação e entrega dos bens transportados;

V – adotar providências quanto à manutenção, abastecimento, limpeza, revisão e troca de peças do veículo sob sua responsabilidade;

VI – informar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte ou ao setor correlato sobre a necessidade emergencial de manutenção, revisão, troca de peças ou reparos;

VII – zelar pela qualidade dos seus serviços e pela guarda e conservação dos veículos e dos equipamentos utilizados, mantendo-os em boas condições de funcionamento;

VIII – zelar pelo cumprimento das normas de saúde e de segurança do trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individuais e coletivos;

IX – manter-se atualizado sobre as normas municipais de trânsito

X – manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência

XI – tratar com zelo e urbanidade o cidadão e o usuário dos serviços;

XII – zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas nesta Portaria, informando à Seção de Patrimônio, Material e Transporte qualquer anormalidade constatada;

TÍTULO IV DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 38 – Toda aquisição de veículo para a Autarquia deverá ser processada e licitada pela Seção de Licitação, Compras e Contratos, mediante solicitação formal, da qual deverá obrigatoriamente constar:

I – especificação detalhada do veículo;

II – fonte de recursos orçamentários e financeiros para acobertar a despesa;

III – autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e do Diretor Presidente;

IV – justificativa circunstanciada do titular da Diretoria solicitante.

Art. 39 – Toda solicitação de aquisição de veículos deverá ser previamente submetida à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de compatibilização das especificações técnicas dentro dos padrões da frota utilizada pelo Município, bem como das características de manutenção e de economicidade.

Art. 40 – A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa (quando for superior a 40% do valor do veículo, por ano) ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vistas a minimização dos custos de manutenção.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Será apurada a responsabilidade funcional do servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por esta Portaria.

Art. 42 - A apuração da denúncia de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta portaria serão apuradas por determinação do Diretor Presidente, sujeitando o infrator, seu superior imediato e os responsáveis correlatos, quando for o caso, as penalidades administrativas

cabíveis, independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar

Art. 43 - No caso de descumprimento do disposto nesta Portaria, ou de denúncia, a Diretoria Administrativa e Financeira, promoverá, obrigatoriamente, uma averiguação preliminar da procedência da irregularidade, efetuando os devidos registros e, se for o caso, solicitará ao Diretor Presidente a instauração do procedimento administrativo competente, observando-se o seguinte:

I – a apuração será efetuada por meio de sindicância administrativa;

II – a instauração de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar não dispensa a instauração do procedimento de tomada de contas, quando exigido pelas normas de controle interno ou externo;

III – as providências para a aplicação das penas de repreensão ou suspensão bem como a dispensa de designação ou a rescisão de contrato administrativo compete ao Diretor Presidente;

Art. 44 – Diretores, Coordenadores e Chefes de Seção terão responsabilidade solidária, desde que devidamente comprovado eventuais falhas, no caso de negligência, imprudência, e imperícia dos condutores de veículos.

Art. 45 – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/SLO- 019/2018** de 23 de fevereiro de 2018, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 17 de Julho de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CA367C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LEILÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, através do leiloeiro contratado, torna público que fará realizar no dia 17/08/2018, as 14h00min, na Câmara Municipal, Rua das Oliveira, nº 165, Jardim Santana, Sapucaí-Mirim/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 127/2018, Modalidade Leilão nº 001/2018. Objeto: Leilão de bens considerados inservíveis, sendo veículos e bens diversos para a Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG, que serão leiloados no estado e condições em que se encontram. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Sapucaí Mirim, 04 de julho de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:AEA0BF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de pneus novos, lotes remanescentes: RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.909.931/0001-59; Foi declarado vencedora as empresas: RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.909.931/0001-59, no valor total de R$ 10.413,48 (dez mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:89B5148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 045/2018, Pregão Presencial nº 027/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

* **Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 001, 009, 011, 020, 021, 022, 023, 026, 032, 033, 055, 057, 059, 060, 064 e 066, no valor total estimado de **R$69.109,40 (sessenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos).**

* **Empresa K.T.E. Comércio de Móveis e Representações Ltda. ME**, CNPJ nº 26.719.131/0001-17, itens 005, 006, 012, 014, 019, 042, 045, 051, 054 e 067, no valor total estimado de **R$80.730,00 (oitenta mil e setecentos e trinta reais).**

* **Empresa Luciana de Cassia Melo ME**, CNPJ nº 07.283.894/0001-13, itens 003, 004, 007, 008, 015, 016, 017, 018, 028, 029, 030, 037, 043, 047, 048, 049, 050, 052, 053 e 063 no valor total estimado de **R$98.547,00 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais)**.

* **Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873.644/0001-97, itens 002, 010, 013, 024, 025, 027, 031, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 044, 046, 056, 058, 061, 062 e 065, no valor total estimado de **R$124.615,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:14B542BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o Processo Licitatório nº 046/2018, Pregão Presencial nº 028/2018, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG. Maiores informações pelo tel.: (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de julho de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:5172F61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018,
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 036/2018, Tomada de Preços nº 001/2018 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA FÁBRICA DE RAÇÃO EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000630/2017 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Tipo Menor Preço Global:

Empresa DN Construções e Comércio de Granitos Ltda. ME, CNPJ nº 24.233.159/0001-14, no valor global de **R$196.673,73 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de julho de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2E4DD74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 050/2018 DL 02/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 50/2018, Dispensa de Licitação 02/2018 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A MORADIA DE FAMILA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). Contratado: CÉZAR FELIX DA COSTA, CPF: 04444845660 Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Ratificado em: 09/07/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:8196C4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS residente à GAMELEIRA, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 00562976612, DO VALOR: **R$ 2.700,60 (dois mil e setecentos reais e sessenta centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:92ED163C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA JOAO CANDIDO DOS REIS residente à TAIPEIRO, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrita no, inscrito no CPF sob o N.º 05258573621, DO VALOR: R**$ 1.900,80 (hum mil e novecentos reais e oitenta centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:FC362EF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA JOAO RAIMUNDO ADELMO CARVALHO residente à BARRO AMARELO SNº., ZONA RURAL, SERRA

AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 04708188676, DO VALOR: **R$ 1.100,40 (hum mil e cem reais e quarenta centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2A6FD491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA LUCIO JOVIANO RODRIGUES residente à CORREGO ARAUJO, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 05898834613, DO VALOR: **R$ 2.300,35 (dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C831E2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA REGINA PEREIRA DO AMARAL sediada à RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 10516780646, DO VALOR: **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:885810F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA ROMEU ANASTACIO DA SILVA RESIDENTE à CORREGO ESTIVA , ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 10739204610, DO VALOR: **R$ 3.500,60 (tres mil e quinhentos reais e sessenta centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BB90FB11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA ROSALINA MOREIRA DE MATOS COSTA sediada à CASA DE TELHA, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, , inscrito no CPF sob o N.º 07848491617, DO VALOR **R$ 1.300,20 (hum mil e trezentos reais e vinte centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:71BD74FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA SIDINEY FIRMIANO DA SILVA residente à COMUNIDADE PALMEIRAS, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 13059808678, DO VALOR **R$ 1.300,50 (hum mil e trezentos reais e cinquenta centavos)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:8B5E23B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 048/2018 PP 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2018 Processo Licitatório nº 048/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a CONTRATADA VANILSON SOUZA GERGIL residente à RUA SANTA LUZIA, VILA SAO VICENTE, SERRA AZUL DE MINAS/MG, , inscrito no CPF sob o N.º 10585547602, DO VALOR **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: 06/07/2018. Vigência 06/07/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A8E99E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO PAL 048/2018 PP 037/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 48/2018 – Pregão Presencial n.º 37/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS residente à GAMELEIRA, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 00562976612, DO VALOR: **R$ 2.700,60 (dois mil e setecentos reais e sessenta centavos).**
VENCEDOR: JOAO CANDIDO DOS REIS residente à TAIPEIRO, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrita no, inscrito no CPF sob o N.º 05258573621, DO VALOR: R**$ 1.900,80 (hum mil e novecentos reais e oitenta centavos).**
VENCEDOR: JOAO RAIMUNDO ADELMO CARVALHO residente à BARRO AMARELO SNº., ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 04708188676, DO VALOR: **R$ 1.100,40 (hum mil e cem reais e quarenta centavos).**
VENCEDOR: LUCIO JOVIANO RODRIGUES residente à CORREGO ARAUJO, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 05898834613, DO VALOR: **R$ 2.300,35 (dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos).**
VENCEDOR: REGINA PEREIRA DO AMARAL sediada à RUA DEPUTADO FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 10516780646, DO VALOR: **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).**
VENCEDOR: ROMEU ANASTACIO DA SILVA RESIDENTE à CORREGO ESTIVA , ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 10739204610, DO VALOR: **R$ 3.500,60 (tres mil e quinhentos reais e sessenta centavos).**
VENCEDOR: ROSALINA MOREIRA DE MATOS COSTA sediada à CASA DE TELHA, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, , inscrito no CPF sob o N.º 07848491617, DO VALOR **R$ 1.300,20 (hum mil e trezentos reais e vinte centavos).**
VENCEDOR: SIDINEY FIRMIANO DA SILVA residente à COMUNIDADE PALMEIRAS, ZONA RURAL, SERRA AZUL DE MINAS/MG, inscrito no CPF sob o N.º 13059808678, DO VALOR **R$ 1.300,50 (hum mil e trezentos reais e cinquenta centavos).**
VENCEDOR: VANILSON SOUZA GERGIL residente à RUA SANTA LUZIA, VILA SAO VICENTE, SERRA AZUL DE MINAS/MG, , inscrito no CPF sob o N.º 10585547602, DO VALOR **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

06 de julho de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F94920FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Adesão. Faz saber a intenção de aderir à ata de registro de preços 072018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ata de resultado do Pregão Eletrônico n.º 19/2017/FNDE/MEC. Objeto: aquisição de um veículo ônibus Rural Escolar – ORE 3. Valor R$ 228.912,00. Detentora da ata: Man Latin América e Comercio De Veículos Ltda.

Serrania, 19/07/2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:82954B24

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 58 /2018. Processo Licitatório nº 165/2018. OBJETO: Registro de Preços para o futuro e eventual aquisição Artefatos de Cimento(Manilhas e Tubos). Abertura dia 01/08/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:79D8C2BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 61/2018. Processo Licitatório nº 171/2018. OBJETO: Registro de Preços para o futuro e eventual aquisição de tubos PEAD. Abertura dia 02/08/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:448BEF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 050/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2018, a Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos diversos, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias municipais de esporte e assistência social do município de Simão Pereira-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo**, HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS SEGUEM ABAIXO

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 15.379,00 (quinze mil e trezentos e setenta e nove reais)

RCA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 11.263.197/0001-78

Valor Total de R$ 24.490,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00
Valor Total de R$ 16.099,90 (dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa centavos)

L. Backes ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63
Valor Total de R$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 17 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D0B0C5EA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.
AtaRegistro de Preços Nº: 030/2018

Processonº: 047/2018 **Pregão Presencial nº:** 034/2018
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçadas manual e mecanizada das estradas rurais e urbanas, jardins, praças, campo da balança, registro de Paraibuna e cemitérios do município de Simão pereira-MG
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adilson José de Almeida 72851155687
Valor previsto: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - **SETOR 2** - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - KM TOTAL DOS 2 LADOS DA ESTRADA: 14,2 KM - VIDE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	8	687,50	5.500,00
ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - **SETOR 4** - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - KM TOTAL DOS 2 LADOS DA ESTRADA: 26,8 KM - VIDE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	8	1.712,50	13.700,00

Da Assinatura: 18de julho de 2018.
Da Vigência da ata: 18de julho de 2018 a 18 de julho de 2019.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Anderson de Melo Firmino 05018597640
Valor previsto R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - **SETOR 1** - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - KM TOTAL DOS 2 LADOS DA ESTRADA: 40,6 KM - VIDE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	8	2.000,00	16.000,00
ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - **SETOR 3** - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - KM TOTAL DOS 2 LADOS DA ESTRADA: 31,6 KM - - VIDE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	8	1.668,75	13.350,00
ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - **SETOR 5** - ROÇADA MANUAL E MECANIZADA - KM TOTAL DOS 2 LADOS DA ESTRADA: 49,000 M² - VIDE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	12	1.033,33	12.400,00

Da Assinatura: 18 de julho de 2018.
Da Vigência da ata: 18 de julho de 2018 a 18 de julho de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:92E6143A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	
VALOR – AUMENTO DE META FÍSICA	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018	
INICIO: 12/04/2018	TÉRMINO: 12/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 036/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 004/2018	
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA "ANTONIO VENÂNCIO DE SOUZA" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONTRATO DE REPASSE Nº 832477 / 2016 / MTUR / CAIXA, PROCESSO Nº 2690.1032064-86/2016.**
VALOR GLOBAL	Fica aditado o valor **R$ 41.405,53 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos),** no contrato inicial, o qual passa a ter o valor de **R$ 210.039,15 (duzentos e dez mil, trinta e nove reais e quinze centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 16 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:25C6B144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 23 e 24 de julho de 2018, as inscrições para o processo seletivo simplificado, para o cargo de Médico Cogestor e Autoridade Sanitária. As inscrições poderão ser feitas no site da prefeitura (www.teofilootoni.mg.gov.br). O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site **www.teofilootoni.mg.gov.br**.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:78BED389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Contratada: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, pessoa jurídica de direito privado.

Objeto do Contrato: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 025/2018, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2018. Ata de Registro de Preços 015/2018

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 015/2018 foi firmada em 27/03/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 025/2018, Pregão Presencial 012/2018;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Divisão de Material e Patrimônio;

c) que foram enviados emails e vários telefonemas ao Senhor Luiz no sentido de efetuar a entrega dos produtos, conforme demonstra documentos anexos;

d) que os produto solicitados através das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF nº 001182 (de 03/05/2018), 001212 (de 10/05/2018), 001281 (de 21/05/2018), 001351 (de 29/05/2019), 001353 (de 29/05/2018), 001355 (29/05/2018), 001435 (de 07/06/2018), não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data, prejudicando desta forma os serviços essenciais do município, como transporte de alunos, transporte de pacientes com tratamento fora do domicílio, abastecimento de água, bem como a manutenção das vias urbanas e rurais do município;

e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O fornecimento do objeto desta licitação processar-se-á de forma parcelada, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, e emissão de nota fiscal. A Fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega, após a emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme solicitação da secretaria responsável.
04.02. O local de entrega será na Divisão de Garagens e Oficinas no horário de funcionamento de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 17:00, situada na rua Rio Grande do Norte, s/nº – Centro, Três Marias/MG.
04.03. A Prefeitura, através da Divisão de Garagem e Oficina, deverá fazer a solicitação de fornecimento.

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

h) que a Ata de Registro de Preços 015/2018 ainda prevê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a FORNECEDORA à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

07.02. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato ou no respectivo Edital, o Município, poderá, garantida a prévia defesa da FORNECEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, bem como das demais sanções previstas em Lei, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a FORNECEDORA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Município;
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitação;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

07.03. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Três Marias, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

07.04. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município.

07.05. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.06. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

i) que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula oitava, que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

j) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula décima, que o FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.01. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

08.01.01. Pelo Município, quando:

08.01.01.01. A FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

08.01.01.02. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

08.01.01.03. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;

08.01.01.04. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

08.01.01.05. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por

correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

08.01.02. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, para que, não ocorrendo a entrega dos produtos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá o Município de Três Marias RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2018, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias (MG), 12 de julho de 2018.

ELIAS ASSIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7D092CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 066/2018 – PROCESSO Nº 1132/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE - SGS, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9h do dia 01 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9407DB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 086/2018 – Pregão Presencial nº. 066/2018
Data da Abertura: 18/07/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-01, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência.

CURINGA VEÍCULOS LTDA
Empresa Participante

CURINGA VEÍCULOS LTDA
Vencedora

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DACDAB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP37

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0047/2018, Pregão Presencial nº. 0037/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de propaganda volante para suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, para ano conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, Empresa: RICARDO DE CASTRO LOPES,** pelo valor de R$15.067,80 (quinze mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Dia 11 de julho de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:12C242B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 37

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0047/2018, Pregão Presencial nº. 0037/2018, Contrato Administrativo n°. 00119/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de propaganda volante para suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, para ano conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa: RICARDO DE CASTRO LOPES,** pelo valor de R$15.067,80 (quinze mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 11 de julho de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C197E0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº079/2018 - CHAMADA PÚBLICA nº001/2018 Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE 18/08/2018 as 09h00min,

EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL

Ubaí/MG 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:EAA8EA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 008/2018, Processo 028/2018, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME-CNPJ nº 17.179.776/0001-13. Objeto: Contratação de empresa objetivando a recuperação de pavimento asfáltico (Tapa buracos) e construção de quebra molas em diversas ruas da sede e bairros do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Ruas: Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz, Avenida Belo Horizonte, Rua São Salvador e Rua Joaquim de Assis. Valor R$ 12.413,77 (Doze mil quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos) - Contrato nº 030/2018, data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 05/08/2018

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -18 de julho de 2018

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:53470F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/18 INEXIGIBILIDADE 016/18 – 1º NOTA DE ESCLARECIMENTO

A CPL torna público aos interessados que se encontra disponível a 1º NOTA DE ESCLARECIMENTO referente ao valor total de estimativas anuais.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FD270D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 121/18 – DISPENSA 030/18. RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo visando a aquisição de medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais. VLR: R$8.380,12.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:071BB746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 4/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 4/2018

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº: 000004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 004/2018
Tipo: Menor Preço Global

Despacho de revogação de processo licitatório em razão do interesse público

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, diante das circunstâncias apresentadas pelo pregoeiro e também e do parecer jurídico, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse desta Autarquia.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório nº 04/2018, Pregão presencial, cujo objeto é a **aquisição de gerador de energia, trifásico, combustível diesel, potência de 25 kva - 20 kve, tensão 220v, para uso em diversos serviços na seção operacional de campo do DAEPA,** conforme justificativa anexa, permanecendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Patrocínio, Minas Gerais, 18 de julho de 2018.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7147BF86

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 18 DE JULHO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 18 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE "DISPÕE SORE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O requisito exigido para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Patrocínio constante do Anexo II da Lei Complementar nº 50/2008 passa a ser o Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D6C8BCC

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 5.034 DE 29 DE JUNHO DE 2018

ERRATA À LEI Nº 5.034 DE 29 DE JUNHO DE 2018

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 5.034 de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 02 de julho do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material na sua sanção. A lei foi sancionada como lei ordinária quando deveria ter sido sancionada como Lei Complementar.
Inobstante corrente constitucional, inclusive majoritária no pleno do Supremo Tribunal Federal de que não há hierarquia entre normas complementares e ordinárias e assim sendo, a lei ordinária não poderia alterar lei complementar somente no tocante à matéria constitucionalmente reservada, o que não é o caso da presente, entende-se que em atenção à formalidade das normas, a Lei nº 5.034 de 29 de junho de 2018 deve ser retificada e dada a sua numeração complementar.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Complementar nº 5.034 de 29 de junho de 2018, passa a ter a seguinte numeração e redação:

"**LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 18 DE JULHO DE 2018.**

ALTERA O NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE "DISPÕE SORE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O requisito exigido para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Patrocínio constante do Anexo II da Lei Complementar nº 50/2008 passa a ser o Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio–MG, 18 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Republique-se a referida lei com a devida correção.

Patrocínio, 18 de julho de 2018.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15F3EF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPALDE VAZANTE/MG-Retificação Termo de Parceria. Entre o Município de Vazante, denominado Parceiro Publico e Conselho Comunitário de Segurança Publica de Vazante-COSEPUV, denominada OSCIP. Retifica-se o valor pago de todas parcelas para R$6.000,00, vigência: 12 meses.

JACQUES SOARES GUIMARÃES.
Prefeito

WELLINGTON RICARDO MOREIRA DE ARAUJO.
Presidente - COSEPUV

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A57A922C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGA DECRETO Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO N.º 133/2018

REVOGA DECRETO Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art.1º. Fica revogado o Decreto nº 065, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D6916D89

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ALTERA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

DECRETO N.º 132/2018

ALTERA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal Nº 907 de 22 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 987, de 29 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Designa os representantes para alteração na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, da seguinte forma:

I- Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Diana Alves Cardoso
Suplente: José Rodrigues Junior

b) Titular: Luiz Fernando Silva
Suplente: Paula Alinne de Oliveira Nascimento

II- Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Layla Chumbinho Alves
Suplente: Eva de oliveira Silva

III- Representante dos Diretores/Coordenadores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Rosângela Durso Antonucci
Suplente: Rosilene Conceição Andrade Pinto

IV- Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Maiani Ribeiro Bachim
Suplente: Ana Cristina Pereira de Souza

V- Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Silvânia Carvalho Gonçalves de Matos
Suplente: Roberta Soares de Oliveira

b) Titular: Thiago Batista Martins
Suplente: Jaqueline Cristina Freitas Silva

VI- Representantes dos estudantes de Educação Básica Pública:
a) Titular: Iris Freitas de Almeida
Suplente: Iris Caroline Gonzaga de Oliveira

b) Titular: Júlia Zopelaro da Silva
Suplente: Júlia Vicente de Mello

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Helena Batista Soares
Suplente: Amanda Corrêa Moreira

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Daniela Aparecida da Silveira
Suplente: Aline Santos da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2017 de 14 de agosto de 2017.

Visconde do Rio Branco, de 17 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D3D5B943

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA AO DECRETO N.º 130/2018

ERRATA AO DECRETO N.º 130/2018

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Errata:
No Anexo I, do Decreto n.º 130/2018, **onde se lê**:
ANEXO I

PONTOS DE MOTOTÁXI		
PONTOS	**ENDEREÇOS**	**Nº DE VAGAS**
01	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – ALTURA DOS NOS 25 E 35	08
02	RUA MAJOR FELICISSÍMO – ALTURA DOS NOS 70 A 84	05
03	RUA MAJOR FELICISSÍMO – ALTURA DOS NOS 403 A 417	08
04	RUA TEÓFILO OTONI – ALTURA DOS NOS 176 A 194	06

Leia-se:
ANEXO I

PONTOS DE MOTOTÁXI		
PONTOS	**ENDEREÇOS**	**Nº DE VAGAS**
A	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – ALTURA DOS NOS 25 E 35	09
B	RUA MAJOR FELICISSÍMO – ALTURA DOS NOS 70 A 84	08
C	RUA MAJOR FELICISSÍMO – ALTURA DOS NOS 403 A 417	05
D	RUA TEÓFILO OTONI – ALTURA DOS NOS 176 A 194	05

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:0F5CCB26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000134/2018

DECRETO Nº 00134/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil , setecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 250,00
Conta:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 650,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.800,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.200,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 100,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 200,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.171 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 17.700,00 (dezessete mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.150,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.550,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.171 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 18 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:13DF560B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS, CANCELAMENTOS E PENALIDADES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR:IRMÃOS CASTRO LTDA– CNPJ:04.340.890/0001-31 –Acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Procuradoria Jurídica Adjunta, como razões de decidir e atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, **CONHEÇO** do **RECURSO ADMINISTRATRIVO** apresentado pela empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA**, para, **NO MÉRITO**, **DAR-LHE PROVIMENTO**, revendo minha decisão anterior, para manter inalterado o contrato de nº 089/2017 (fls 365/370) e suspendendo toda e qualquer penalidade aplicada anteriormente. – **Data:18/07/2018**.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:911CD515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, tona público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2018, REGISTRO DE PREÇOS 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM GERAL**

Empresa (s) Registrada (s):
CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES-ME - CNPJ: 12.478.614/0001-62. Valor Registrado: R$ 3.742,00 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais). JULIA MIORINI BRUM PEREIRA - MEI - CNPJ: 18.271.884/0001-84. Valor registrado R$ 23.558,94 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 19/07/2018 à 18/07/2019.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:22A6958C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato da ARP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018, REGISTRO DE PREÇOS 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL 016/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE EM GERAL, EM ATENDIMENTO A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresas Registradas;
BAZAR FARIA LTDA - CNPJ: 21.519.012/0001-05, Valor registrado R$ 219.460,12 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos). CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES-ME - CNPJ: 12.478.614/0001-62, Valor registrado R$ 127.844,95 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor registrado R$ 106.725,14 (cento e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Vigência: 19/07/2018 à 18/07/2019.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E11CA306

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

No dia 10 de julho do ano de dois mil e dezoito na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Marcus Vinicius Rios Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 06/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **n.º 08/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue na Diretoria de Patrimônio e Materiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pela Assessoria Especial junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de **1 (um) dia útil para entrega dos Lotes 3 e 6 e 3 (três) dias úteis para entrega dos demais lotes**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL:SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME	
CNPJ:25.175.969/0001-24	
ENDEREÇO:Praça da Independência, nº142,loja 1e2, bairro Centro,Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007	
TEL:(37)3231-3291	FAX:(37)3231-3291

LOTE 1

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1187	170	UN	Refrigerante sabor cola garrafa pet 02 litros. Composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, e aroma natural. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PEPSI	5,65	960,50
2	1188	170	UN	Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores, e corante caramelo. Embalagem: garrafa pet de 02 (dois) litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KUAT	5,25	892,50
3	45	170	UN	Refrigerante composto de suco de limão. Embalagem: garrafa pet de 02(dois) litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	SPRITE	5,39	916,30
4	46	110	UN	Refrigerante dietético, composto de extrato de guaraná, água gaseificada açúcar, conservadores, e corante caramelo. Embalagem: garrafa pet de 02 litros. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KUAT DIET	5,25	577,50
TOTAL:R$3.346,80 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)							

LOTE 2

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
5	1189	600	PCT	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica; Embalagem: Alto vácuo, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Pacote de 500 gramas; Características físicas: grão de café genuíno e moído; Características Organolépticas: - Aroma intenso marcante; - Acidez baixa a moderada; - Amargor moderado; - Sabor característico e equilibrado; - Livres de Sabor fermentado, mofado e de terra; - Baixa adstringência; - Razoavelmente encorpado; Selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	TRÊS CORAÇÕES	10,50	6.300,00
TOTAL:R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)							

LOTE 3

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
6	49	150	PCT	Açúcar cristal, de primeira qualidade. Embalagem: Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde contendo 5 (cinco) quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GLOBOÇÚCAR	8,10	1.215,00
7	1190	40	UN	Adoçante Líquido Dietético, À base de Stévia. Embalagem plástica com 80 ml, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data da Ordem de Fornecimento.	STEVIA	R$16,90	R$676,00
TOTAL:R$1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais)							

LOTE 4

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
8	635	160	UN	Suco líquido, concentrado, de Néctar de fruta – aroma natural - Embalagem: Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada - diversos sabores. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	TIAL	R$4,40	R$704,00
TOTAL:R$704,00 (setecentos e quatro reais)							

LOTE 5

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
9	50	300	UN	Leite UHT/UAT – Integral - Embalagem: de 01(um) litro. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PARMALAT	R$3,40	R$1.020,00
10	1191	200	UN	Leite UHT/UAT – Integral – SEM LACTOSE Embalagem: de 01(um) litro. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	R$4,10	R$820,00
TOTAL:R$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)							

LOTE 6

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
11	42	160	CX	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 copos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	NATUREZA	R$35,00	R$5.600,00
TOTAL:R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)							

LOTE 7

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
12	205	800	PCT	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 200 ml (água). Deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	TERMOPLAST	R$3,78	R$3.024,00
13	204	130	PCT	Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 50ml (café); deverá conter gravado no fundo do copo, em relevo a marca ou identificação do fabricante e a sua capacidade; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	TERMOPLAST	R$2,05	R$266,50
TOTAL:R$3.290,50 (três mil, duzentos e noventa reais e cinqüenta centavos)							

LOTE 8

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
14	1439	100	PCT	Guardanapo de papel medindo aproximadamente 23 x 20 cm em folha simples; tipo liso; Cor branca; alvura superior a 70%; CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM C/ 50 UNID.	DIPLOMATA	R$1,85	R$185,00
15	1440	25	PCT	Papel toalha em rolo,folha simples, cor branca,alta qualidade. Pacote com 2(dois) rolos.	SNACK	R$3,90	R$97,50
TOTAL:R$282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)							
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$23.254,80 (vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)							

Pela Câmara Municipal
Vereador
MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente

SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:FD6EECAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP;**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA REITERAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	02 UN	BOLA DE GINÁSTICA EM LÁTEX TIPO FEIJÃO - Bola feijão - Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti-estouro, bico reserva. Medindo 90x45cm ou superior.	LIVEUP 90X45	R$ 118,45	R$ 236,90
04	05 UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 45 cm - EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 45 CM SUPORTA ATÉ 150 KG.	LIVEUP	R$ 52,21	R$ 261,05
05	05 UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 55 cm - EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRAPANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 55 CM, SUPORTA ATÉ 150 KG.	LIVEUP	R$ 57,95	R$ 289,75
06	05 UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 65 cm - EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRAPANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 55 CM, SUPORTA ATÉ 150 KG.	LIVEUP	R$ 79,30	R$ 396,50
08	01 UN	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura 0,22m; diâmetro 1m ou superior; Peso Maximo suportado: 100 kg; Composição: Estrutura em aço carbono; acoplado em nylon preto; tela trampolim.	VITAMEC 32MOLAS	R$ 273,10	R$ 273,10
09	02 UN	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR Composto por material vilinico PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporte até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DxA) peso 1,7kg.	LIVEUP	R$ 78,30	R$ 156,60
15	01 UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS. COR AMARELO; Composição: plástico de alta resistência. LEVE	LIVEUP	R$ 48,20	R$ 48,20
16	01 UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS. COR AZUL - Fabricado em plástico de alta resistência.	LIVEUP	R$ 48,20	R$ 48,20

		Resistência FORTE.			
17	01 UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS. COR VERMELHO; Composição: plástico de alta resistência. Resistência MEDIO.	LIVEUP	R$ 48,20	R$ 48,20
20	06 UN	FAIXA ELASTICA - COMPOSIÇAO: LATEX, TENSÃO: LEVE. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM. COR AZUL. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	CARCI 1,5M	R$ 26,60	R$ 159,60
21	06 UN	FAIXA ELASTICA. COMPOSIÇAO: LATEX, TENSAO: FORTE. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	CARCI 1,5M	R$ 31,10	R$ 186,60
22	06 UN	FAIXA ELASTICA. COMPOSIÇAO: LATEX, TENSAO: MEDIA. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM.COR VERDE.Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	CARCI 1,5M	R$ 28,40	R$ 170,40
23	04 UN	FLEX RING PILATES - Dimensões: 1.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm (C x L x A), peso: 1.0 kg, 38 cm de diâmetro, fabricado em Plástico ABS e EVA,	LIVEUP PLUS	R$ 106,90	R$ 427,60
27	02 UN	KIT MINIBAND - Composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade. Composição: Látex.	LIVEUP	R$ 54,95	R$ 109,90
33	06 UN	ORANGE BALL - fabricada em Vinil, Pesando 150g (aproximadamente),Diâmetro: 26 cm.	LIVEUP	R$ 22,60	R$ 135,60
35	01 UN	RAMPA DE POSTURA BAILARINA. Fabricada em Madeira / Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão. Dimensão - 0,30m x 0,10m x 0,40m.	ZIL MÓVEIS	R$ 179,30	R$ 179,30
36	02 UN	RAMPAS DE ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA -Fabricada em madeira antiderrapante em madeira com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximada sendo, altura: 20 cm largura: 30 cm base: 43 cm piso: 38 cm, peso: 3 kg.	ZIL MÓVEIS	R$ 102,32	R$ 204,64
39	01 UN	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO -Fabricada em madeira com as seguintes dimensões: 57 cm x 40 cm x 10 cm (CxLxA).	ARKTUS RETANGULAR	R$ 134,22	R$ 134,22
40	01 UN	TABUA DE QUADRÍCEPS - Confeccionada em madeira, com regulagem de inclinação.	ZIL MÓVEIS	R$ 131,30	R$ 131,30
41	01 UN	TONING BALL , 2 KG -Diâmetro aprox.: 13 cm.	LIVEUP	R$ 45,30	R$ 45,30
42	01 UN	TONING BALL, 1KG -Diâmetro aprox.: 13 cm.	LIVEUP	R$ 43,90	R$ 43,90
43	08 PR	TORNEZELEIRA COM PESO: 0,5 KG - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro 1/2 kg.	KALLANGO NYLON	R$ 23,90	R$ 191,20
44	08 PR	TORNOZELEIRAS EMBORRACHADAS - PAR DE 1KG (1kg cada unidade)Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro	KALLANGO NYLON	R$ 28,10	R$ 224,80
45	08 PR	TORNOZELEIRAS EMBORRACHADAS - PAR DE 2KG (2kg cada unidade)Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro.	KALLANGO NYLON	R$ 32,26	R$ 258,08
48	01 UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA. Aparelho de Laserterapia tensão 90-240 v, dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 (profundidade), Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19cm (profundidade), comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ±10 nm, potência útil emissor laser vermelho: 100mW±20%, comprimento de onde laser infravermelho: 808 nm±10nm, potência útil emissor laser infravermelho: 250mW±20%.	ARKTUS CLASSIC	R$ 673,89	R$ 673,89
54	01 UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA. Balancim - balanço de propriocepção Antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões aproximadas externa totais: 0,70x40x0, 55 (CxLxA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0, 20 cm(CxL). Peso 4,8kg aproximadamente.	CARCI	R$ 459,96	R$ 459,96
56	01 UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA. Bicicleta Ergométrica horizontal Display em LCD; monitoramento: distancia, cronometro monetarização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio.	KIKOS KR 3.8	R$ 2.622,10	R$ 2.622,10
57	01 UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA. Divã baixo (tablado) para fisioterapia neurológica e reabilitação confeccionada em madeira, com dimensões, com dimensões mínimas de 1,8 x 1,5 x 0,5 m	ZIM MÓVEIS	R$ 971,68	R$ 971,68
TOTAL					**R$ 9.088,57**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018.**

CONQUISTA/MG, 18 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:588454ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00152/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

Decreto Nº 00152/2018 de 15 de Maio de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.118.594,45 (Dois milhões, cento e dezoito Mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	785,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	5.499,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0115	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.221,34
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0130	1220.04.0122.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	287,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0220	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	2.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0232	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0251	1410.06.0153.0007.2060 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	10.050,64
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0353	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	2.936,10
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0446	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	14.218,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.360,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0539	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	4.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0540	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0560	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	66.042,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0563	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	190.428,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0571	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	28.020,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0572	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	9.392,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0574	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	36.723,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0713	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	54.214,26
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0720	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	918,33
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0721	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	7.757,43
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0771	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	50.209,66
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0775	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	49.901,66
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0828	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	338.457,71
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0836	1622.10.0302.0016.2119 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	11.520,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0841	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	17.466,64
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0856	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	19.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0870	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	1.240,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0871	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	169.273,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	13.800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0942	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.152,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0950	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.519,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1073	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	28.935,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1074	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	24.260,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1077	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.909,05
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1078	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.600,64
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1106	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	6.845,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1108	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	598,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1114	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	668,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1277	1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	61.188,55
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1280	1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	354.322,14
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1314	1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	9.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1323	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	2.313,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1375	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	77.778,08
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1386	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	173.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1397	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	15.880,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1495	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	8.468,72

	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1510	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	15.227,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1511	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.844,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1514	1940.08.0243.0043.2190 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	1.087,52
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1573	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1639	2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	49.877,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1652	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	107.280,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1747	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.337,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1750	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.453,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1757	1910.08.0122.0035.1098 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1763	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	9.219,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**2.118.594,45**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0100	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	10.221,34
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0203	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	474.711,03
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0225	1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	10.050,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0247	1410.04.0422.0010.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0349	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0352	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	2.936,10
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0356	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	21.557,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0401	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	250.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0483	1521.12.0366.0011.2085 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0485	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	215.992,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0538	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	5.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0542	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	800,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0627	1610.10.0122.0013.1037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	34.214,26
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0628	1610.10.0122.0013.1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0659	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	250.111,32
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0829	1622.10.0302.0016.2117 - MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	338.457,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0859	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	19.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0880	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	3.800,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1030	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1082	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1327	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1328	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1333	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1336	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	41.266,06
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	

1360	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	251.578,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1483	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	8.468,72
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1575	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1651	2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	81.552,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1679	2040.13.0391.0062.1119 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	49.877,50
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**2.118.594,45**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 15 de Maio de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CDF23E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00153/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

Decreto Nº 00153/2018 de 15 de Maio de 2018
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3979 de 26 de Dezembro de 2017 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 153.815,35 (Cento e cinquenta e tres Mil e oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0280	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0404	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.677,55
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0428	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0512	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	5.767,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0517	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	475,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0736	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	5.412,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0767	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.694,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0887	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0892	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0892	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0892	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0914	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.448,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0965	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1022	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1375	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1629	2030.13.0392.0054.1113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZ	200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1752	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1753	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.859,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1769	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	954,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1770	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	17.562,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1771	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.957,02
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1772	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	24.330,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1775	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	5.576,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Total		**153.815,35**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0201	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.957,02
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0234	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	954,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0279	1410.26.0782.0003.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ROTATIVOS MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0308	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	17.562,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0403	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.677,55
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0430	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0513	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	5.767,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0516	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	475,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0648	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	5.576,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0739	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	5.412,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0770	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.694,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0888	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0891	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0894	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0895	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0913	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	3.448,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0966	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1021	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1268	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	24.330,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1331	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.859,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1374	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1630	2030.13.0392.0054.1113 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZ	200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**153.815,35**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 15 de Maio de 2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E89190B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 096/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 089/2018	9702768-5	MARIA ANTONIA CECILIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	10/07/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B42FD036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 076/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AJC SOLUCOES EM TELECOM E SEG ELETRONICA	E100011673	BAZ5529	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ALISUL ALIMENTOS S/A	E100011686	OOF7591	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	E100011675	FPP3975	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CEGEN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	E100011681	HHY8486	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
EMPREITEIRA CLARA LTDA	E100011682	HIM5656	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GTRONIC TEC INFORMATICA LTDA	E100011685	HMQ6535	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
LATICINIOS SAUDE IND E COM LTDA	E100011676	GQY1181	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
PETHILLA COM. DE PESCADOS LTDA	E100011690	PWB1344	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
SEGRAFREDO Z BRAS C D DE CAFE SA	E100011679	HFC9276	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ZIONS CELL CLINICA MEDICA LTDA - ME	E100011672	BAN8776	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 18 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A682CB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 075/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ASSOCIACAO MISSAO MARIA DE NAZAR	E100011688	OWQ3430	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CCR DIV SERV DE COL DE RESIDUOS	E100011689	PFB9041	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CICLE ALVES LTDA	E100011677	HCU1444	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CONDUMIG IND DE CONDUTORES ELET	E100011684	HKW3778	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
DEDETIZ. DESENTUP.DIVIREDE LTDA	E100011678	HCU1891	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23

DROGARIA JBS LTDA EPP	E100011691	PWH5391	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
L E M EMPREE PART LTDA	E100011687	OPI2001	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SUNRISE PARTICIPACOES LTDA	E100011683	HJA6903	16/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
VAREJO BARATAO LTDA	E100011680	HGE8144	16/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
VITORIA TURISMO LTDA - ME	E100011692	PZI7337	16/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 18 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C4AC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADARCIONE VIEIRA FRANCO	AG01825068	GYO2250	30/06/2018	22:15:00	Av Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ANDERSON RAIMUNDO DA CRUZ	AG01823905	HFR1763	11/07/2018	10:59:00	Rua Mato Grosso Sem Nume	5452 / 2
ANTONIO MARCOS DOS REIS DE PAULA	AG01795891	GYN5880	09/07/2018	08:17:00	R Elisa Pinto Do Amaral 20	7072 / 1
DANILO RODRIGO DE SOUSA	AG01812815	HDX6299	11/07/2018	17:39:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 2351	7064 / 0
DEVANILDO SILVA	AG01795568	INO8438	08/07/2018	08:30:00	Av Jk 350	5347 / 0
EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	AG01812836	GST8047	04/07/2018	18:00:00	Rua Francisco Carvalho 89	6050 / 1
EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	AG01812838	GST8047	04/07/2018	18:00:00	Rua Francisco Carvalho 89	5738 / 0
ENOQUE AGUSTINHO DE SOUZA	AG01823906	HFG9430	11/07/2018	11:24:58	Avenida 1 De Junho 777	5550 / 0
GABRIEL VICTOR DE SOUZA	AG01826573	HBC3822	30/06/2018	17:01:00	Itamarandiba 1450	7056 / 1
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01823907	HLP7066	11/07/2018	11:35:54	Avenida 1 De Junho 719	5185 / 1
GUILHERME CONSTANTINO DA SILVEIR	AG01826633	OPD0201	08/07/2018	07:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 870	5487 / 0
HELI VENANCIO AMARAL	AG01821496	BOP2020	11/07/2018	08:26:17	Avenida Dolores De A Rabelo Sem Nume	7366 / 2
HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	AG01822234	HCY5570	09/07/2018	17:28:33	Rua Mercurio 20	5720 / 0
JOSE GERALDO MAGELA SILVEIRA	AG01823902	DOT3026	11/07/2018	09:48:55	Avenida Parana 3561	7633 / 2
SALGADOS COMA BEM LTDA ME	AG01822249	HIM3057	11/07/2018	15:35:54	Avenida 1 De Junho Sem Nume	5568 / 0
THALLITA RAPHAELA FARIA	AG01823908	PZN5920	11/07/2018	12:09:24	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
WALTER LUIZ XAVIER	AG01801631	GVO7008	08/07/2018	17:43:00	Cruz Francisco De Carvalho X Esmeraldas Sn	6050 / 1
WALTER LUIZ XAVIER	AG01801629	GVO7008	08/07/2018	17:41:00	Cruz Ant Neto X Mag Pinto Sn	6050 / 2
WANDERSON FRANCISCO ALVES	AG01823904	OWR1584	11/07/2018	09:45:30	Avenida Parana 3232	5487 / 0

Divinopolis 18 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F81860A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2018 – FESTIVAL DA CANÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA CHEGADA DE "JEAN-ANTOINE FÉLIX DISSANDES DE MONLEVADE" AO BRASIL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAMENTO DAS CANÇÕES INSCRITAS NO FESTIVAL DA CANÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA CHEGADA DE "JEAN-ANTOINE FÉLIX DISSANDES DE MONLEVADE" AO BRASIL

Aos 17 (dezessete) dias no mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de que trata o Decreto Municipal nº 40 (quarenta), de 11 de maio de 2018, a saber: Afonso Torres da Silva, Antônio Carlos Maroun, Marcelo Manuel de Melo, Maurício Afonso Costa, Nedina de Souza Roberto, ausente à esta sessão, e SilvanPelágio Domingues, objetivando fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Edital nº 02/2018, de 18 de maio de 2018, bem como seus posteriores aditivos, cujo objeto é a seleção e premiação das três melhores canções populares inéditas, nas quais serão avaliados a letra, o arranjo, a melodia e a apresentação em público, em ordem de classificação do 1º ao 3º lugar e que possuam como tema central a Comemoração ao Bicentenário da chegada de Jean-Antoine Felix Dissandes de Monlevade ao Brasil e o pioneirismo dele no município de João Monlevade. Cumpre ressaltar que à Comissão de Seleção caberá avaliar os seguintes critérios: 1) atendimento ao tema, 2) qualidade e originalidade da composição, 3) qualidade e originalidade musical, 4) qualidade e originalidade dos arranjos, sendo que cada um desses critérios deverá ser pontuado em até 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos por canção julgada. Dando início aos trabalhos, verificou-se a inscrição de 05 (cinco) canções a serem selecionadas e que todos os envelopes encontram-se devidamente lacrados e sem nenhum tipo de identificação externa. Conforme o Edital nº 02/2018, nesta sessão deverão ser abertos pela Comissão de Seleção os envelopes que tenham conteúdo de CD, com a música gravada, bem como a letra da composição, sem nenhum tipo de identificação em ambos.Procedendo a abertura dos envelopes, vislumbrados aleatoriamente, a Comissão de Seleção procedeu ao julgamento das canções, apurando as seguintes notas:

MÚSICA	CRITE-RIOS	Afonso T. Silva	Antônio C. Maroun	Marcelo M. Melo	Maurício A. Costa	Silvan P. Domingues
JEAN VIROU JOÃO	1	25	20	24	20	23
	2	20	20	23	20	16
	3	20	15	17	20	18
	4	20	15	15	15	15
JOÃO MONLEVADE – FOGO, MINÉRIO E CARVÃO	1	25	15	20	18	24
	2	20	10	18	18	20
	3	10	15	18	15	20
	4	10	10	20	15	15
NUVENS DE FUMAÇA	1	25	15	18	10	20
	2	10	15	16	10	18
	3	10	10	15	10	15
	4	07	10	17	10	15
A SUA HISTÓRIA É CULTURA	1	20	10	18	00	13
	2	10	05	08	10	14
	3	00	00	00	00	00
	4	00	00	00	00	00
BICENTENÁRIO DE JOÃO	1	15	10	15	20	18
	2	15	10	12	15	15
	3	15	15	20	15	15
	4	10	05	15	10	15

Necessário referir que o CD referente à música "A sua história é cultura" não tocou, mesmo tendo sido tentada a execução em 03 aparelhos distintos. Ficou agendada para a data de 20 (vinte) de julho de 2018 (próxima sexta-feira), às 9 (nove) horas, também na Câmara Municipal de João Monlevade, a sessão pública em que esta Comissão de Seleção irá se reunir para proceder à abertura dos envelopes identificados para a conferência da documentação e identificação da autoria das CANÇÕES inscritas e avaliadas. Além disso, nesta mesma sessão, será realizado o sorteio da ordem da apresentação ao vivo para o Corpo de Jurados das canções selecionadas para a segunda fase do Festival. Dá-se publicidade, conforme previsto pelo Edital nº 02/2018 e seus posteriores aditivos, às atividades desenvolvidas nesta sessão.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção encerrou os trabalhos às 15h20 (quinze horas e vinte minutos).

João Monlevade, 17 de julho de 2018.

Assinam os presentes:

_____
Afonso Torres da Silva

_____
Antônio Carlos Maroun

_____
Marcelo Manuel de Melo

_____
Maurício Afonso Costa

_____
Silvan Pelágio Domingues

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:896E49D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 21/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2018; DE 16 DE JULHO DE 2018

"Cria Cargo e altera nível de Cargo de Provimento em Comissão e Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 16 de 16 de Fevereiro de 2018 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes de que trata a Lei Complementar n. 16 de 16 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único - À Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência, compete as seguintes atribuições:

I - articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade do Centro de Convivência;

II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo Centro de Convivência;

III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação dos serviços prestados no Centro de Convivência;

IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Convivência;

V – coordenar e definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no Centro de Convivência;

VI - promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do Centro de Convivência;

VII - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
VIII - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
IX - coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;

X - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI - planejar e coordenar o processo de busca ativa no Centro de Convivência, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Altera o nível de vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Gestão de Tesouraria para Assessor I, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes de que trata a Lei Complementar n. 16 de 16 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - O anexo I da Lei Complementar n. 16 de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Recursos Humanos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cerimonial e Eventos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Protocolo	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Imprensa	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Comunicação	Assessor III	01		1.800,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01		6.671,00
Assessoria Jurídica - Apoio Administrativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica - Apoio Legislativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica – Apoio Contencioso	Assessor I	02		4.400,00
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria Administrativa - PROCON	Assessor II	01		3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01		6.671,00
Setor de Tesouraria	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Compras	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Gestão de Fornecedores	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Licitação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Gestão de Pagamentos	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Orçamento e Contabilidade	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria Fiscal	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cadastro Imobiliário	Assessor II	01		3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Informática	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle de Frota	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor IV	01		1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Prestação de Contas	Assessor III	01		1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação de Cursos e Eventos do CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência	Assessor I	01		4.400,00

Assessoria de Atendimento ao Trabalhador	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle e Gerenciamento de Finanças	Assessor II	01		3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01		6.671,00
Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Apoio Agroflorestal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle e Manutenção do Viveiro	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Patrulha Mecanizada	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Meio Ambiente	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Limpeza Pública	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Almoxarifado	Assessor IV	01		1.400,00
Assessoria de Limpeza e serviços rurais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Apoio e Gestão de Licença Ambiental	Assessor I	01		4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas	Secretário	01		6.671,00
Setor de Transportes	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Controle e Fiscalização de Transportes	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento e Serviços Rurais	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Oficina	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Almoxarifado de Transportes	Assessor III	01		1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretário	01		6.671,00
Setor de Gestão Escolar	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor II	02		3.100,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Urbana	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Cultura e Turismo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Lazer	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações Educacionais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Museus	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Compras do Esporte e Lazer	Assessor IV	01		1.400,00
Assessoria de Arquivo e Controle	Assessor IV	01		1.400,00
Diretor Escolar	Diretor	07		4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Farmácias	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Coordenação Financeira;	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor III	03		1.800,00
Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Arquivo e Almoxarifado	Assessor IV	01		1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Desenvolvimento Empresarial	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Desenvolvimento do Comércio.	Assessor II	01		3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretario Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos	Secretario	01		6.671,00
Setor de Obras Públicas	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor II	02		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Obras Publicas	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor II	01		3.100,00

Assessoria de Arquivos e Controle	Assessor III	01		1.800,00
Assessor de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor III	01		1.800,00
Assessoria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeo-Monitoramento	Assessor II	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Defesa Civil	Assessor III	01		1.800,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01		6.671,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de julho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:374E3AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 048/2018, Pregão Presencial 025/2018 Registro de Preços 024/2018, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas, suplementos e fórmulas nutricionais, para atendimento em prol das diversas Secretarias, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -CNPJ/CPF : 20.276.514/0001-81						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200	.UNID	R$ 41,50	R$ 8.300,00
11	383528	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM CM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 1 +)	250	UNIDADE	R$ 17,40	R$ 4.350,00
12	383530	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN, PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADENINHO FASES 3 +)	250	UNIDADE	R$ 16,72	R$ 4.180,00
37	383531	FORMULA INFANTIL RICA EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 380 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO ZERO LACTOSE FORTI +)	250	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 4.125,00
TOTAL GERAL					R$ 20.955,00	
TOTAL : R$ 20.955,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						
ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D - CNPJ/CPF : 23.163.467/0001-58						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383493	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE A PARTIR DO 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 2)	250	UNIDADE	R$ 28,50	R$ 7.125,00
4	383492	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE ATE O 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 1)	250	UNIDADE	R$ 31,30	R$ 7.825,00
8	383547	COMP ALIMENTAR ENRIQUECIDO C/ 24 VITAMINAS E MINERAIS, DESENVOLVIDO P/ COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DIARIA. EMBALAGEM 450 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAIN BAUNILHA)	250	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 7.000,00
9	383499	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 900 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 3)	250	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 7.000,00
13	383497	COMPOSTO LACTEO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM VITAMINAS E MINERAIS :DHA- COLINA- FERRO- IODO- ZINCO NURIENTES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, ALEM DE PREBIOTICOS + 24 VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 1)	250	UNIDADE	R$ 26,50	R$ 6.625,00
18	383533	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRICAO, MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS, DIETA LIQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR)	250	UNIDADE	R$ 25,80	R$ 6.450,00
20	383525	FORMUJLA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CIRANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2)	250	UNIDADE	R$ 14,39	R$ 3.597,50
24	383486	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES ATE 1 ANO DE IDADDE COM DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS COMO COLICAS E CONSTIPACAO. FORMULA COM 100% DE PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SOSRO DE LEITE, 38% DE LACTOSE. COM ADICAO DE 0,8G/100ML DE PROBIÓTICOS, MIX ESPECIAL DE OLEOS ESSENCIAIS E ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE SACAROSE, FRUTOS E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL ACTIVE)	250	UNIDADE	R$ 36,70	R$ 9.175,00
28	383498	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES	250	UNIDADE	R$ 27,70	R$ 6.925,00

		MAIORES DE 6 MESES DE IDADE., COM DHA E E ARA. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUADLIDADE ENFAGROW PREMIUM 2)				
29	38354	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E C/ RESTRICAO DE LACTOSE.C/ DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	250	UNIDADE	R$ 105,00	R$ 26.250,00
31	383517	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PREBIOTICOS E DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 1)	250	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 5.750,00
36	383489	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA EMBALAGEM 400 GRS. . (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PRE)	250	UNIDAD E	R$ 26,00	R$ 6.500,00
40	383502	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA, EMBALAGEM 800 GRS (1,0KCAL/ML)EM SUA DILUICAO PADRAO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIIDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENCA DE FIBRAS COM DUPLA ACAO PREBIOTICA (FOS E INULINA), COM NO MINIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)	250	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 14.250,00
48	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00
TOTAL GERAL					120.422,50	
TOTAL : R$ 120.422,50 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)						
FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION - CNPJ/CPF : 13.471.232/0001-70						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
10	383529	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 2 +)	250	UNIDAD E	R$ 17,50	R$ 4.375,00
14	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA U PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1500	UNIDAD E	R$ 22,80	R$ 34.200,00
15	383504	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA EMBALAGEM 1 LITRO LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ENERGY FIBRE LITRO)	250	UNIDAD E	R$ 28,50	R$ 7.125,00
16	383506	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA DESNUTRICAO LEVE A MODERADA, ASSOCIADA A PREFERENCIA AO USO DA PROTEINA DE SOJA E PARA DIABETES MELLITUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN SOYA FIBRE)	250	UNIDAD E	R$ 20,40	R$ 5.100,00
17	383505	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRICAO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCENCIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ORIGINAL)	250	UNIDAD E	R$ 16,90	R$ 4.225,00
21	383483	FORMULA DE ALIMENTACA P/ LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6°MES. EMBALAGEM 800 GRS(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 1)	400	UNIDAD E	R$ 22,40	R$ 8.960,00
22	383485	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 3)	400	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 9.200,00
23	383484	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6°MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2)	400	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 9.400,00
25	383535	FORMULA HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA), PRESENCA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
26	383523	FORMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SOY)	250	UNIDAD E	R$ 61,50	R$ 15.375,00
27	383524	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COM MIX DE GORDURAS COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS. E PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 1)	250	UNIDAD E	R$ 52,50	R$ 13.125,00
30	383512	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. COM PROTEINAS LACTEAS. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE LEITE EM PO MILUPA 2)	250	UNIDAD E	R$ 19,70	R$ 4.925,00
32	383518	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6°MES DE VIDA, COM PREBIOTICOS. - DHA E ARA.- NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 2)	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00
33	383522	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA(UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
34	383488	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL H.A)	250	UNIDAD E	R$ 42,00	R$ 10.500,00
35	383519	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. PARA BEBES QUE SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 1)	250	UNIDAD E	R$ 41,00	R$ 10.250,00
38	383487	FORMULA PARA LIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
39	383520	LEITE HIPOALERGENICO DE TRANSICAO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 2)	250	UNIDAD E	R$ 39,00	R$ 9.750,00
41	383542	NUTRICAO ENTERAL COMPLETA,HIPERCALORICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 25,50	R$ 6.375,00
43	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES.EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
TOTAL GERAL					186.710,00	
TOTAL : R$ 186.710,00 (CENTO E OITENTA SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)						

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT - CNPJ/CPF : 21.296.343/0001-15						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	383511	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	3500	UNIDAD E	R$ 15,99	R$ 55.965,00
6	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	250	UNIDAD E	R$ 61,00	R$ 15.250,00
19	383540	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, HIPOSSODICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER)	250	UNIDAD E	R$ 53,00	R$ 13.250,00
44	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	250	UNIDAD E	R$ 24,30	R$ 6.075,00
46	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% - PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	250	UNIDAD E	R$ 39,80	R$ 9.950,00
TOTAL GERAL					R$ 100.490,00	
TOTAL : R$ 100.490,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)						
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE -CNPJ/CPF : 22.218.845/0001-90						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	383509	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE FIBER SOYA)	1000	UNIDAD E	R$ 18,30	R$ 18.300,00
7	383543	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 500 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
42	383507	NUTRICAO ESPECIALIZADA EM PO, ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABETICOS OU EM SITUACOES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRAO, DISTRIBUICAO CALORICA DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA, CONTENDO 20% DE PROTEINA, SENDO ESTA 100% DE ORIGEM ANIMAL; 33% DE LIPIDEOS, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE GORDURAS MONOINSATURADAS E 47 % DE CARBOIDRATOS, SENDO ESTE UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LIBERACAO LENTA (FIBERSOL, MALTODEXTRINA, FRUTOSE E MALTITOL) PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO E NA REDUCAO DA GLICEMIA POS PRANDIAL. PRESENCA DE FIBRAS (FOS E POLISSACARIDEO DE SOJA), EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR)	250	UNIDAD E	R$ 40,00	R$ 10.000,00
45	383536	SUPLEMENTO HIPERCALORICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 325 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
47	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO,MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%,PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	250	UNIDAD E	R$ 23,32	R$ 5.830,00
TOTAL GERAL					R$ 48.630,00	
TOTAL : R$ 48.630,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F1E80C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018
REGISTRO DE PREÇOS 024/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas, suplementos e fórmulas nutricionais, para atendimento em prol das diversas Secretarias.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -CNPJ/CPF : 20.276.514/0001-81						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200	.UNID	R$ 41,50	R$ 8.300,00
11	383528	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM CM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 1 +)	250	UNIDAD E	R$ 17,40	R$ 4.350,00
12	383530	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN, PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADENINHO FASES 3 +)	250	UNIDAD E	R$ 16,72	R$ 4.180,00
37	383531	FORMULA INFANTIL RICA EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 380 GRS(PADRAO DE QUALIDADE NINHO ZERO LACTOSE FORTI +)	250	UNIDAD E	R$ 16,50	R$ 4.125,00
TOTAL GERAL					R$ 20.955,00	

TOTAL : R$ 20.955,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D - CNPJ/CPF : 23.163.467/0001-58

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383493	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE A PARTIR DO 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 2)	250	UNIDAD E	R$ 28,50	R$ 7.125,00
4	383492	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE ATE O 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 1)	250	UNIDAD E	R$ 31,30	R$ 7.825,00
8	383547	COMP ALIMENTAR ENRIQUECIDO C/ 24 VITAMINAS E MINERAIS, DESENVOLVIDO P/ COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DIARIA. EMBALAGEM 450 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAIN BAUNILHA)	250	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 7.000,00
9	383499	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 900 GRS(PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 3)	250	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 7.000,00
13	383497	COMPOSTO LACTEO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM VITAMINAS E MINERAIS :DHA- COLINA- FERRO- IODO- ZINCO NURIENTES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, ALEM DE PREBIOTICOS + 24 VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 1)	250	UNIDAD E	R$ 26,50	R$ 6.625,00
18	383533	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRICAO, MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS, DIETA LIQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR)	250	UNIDAD E	R$ 25,80	R$ 6.450,00
20	383525	FORMUJLA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CIRANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2)	250	UNIDAD E	R$ 14,39	R$ 3.597,50
24	383486	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES ATE 1 ANO DE IDADDE COM DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS COMO COLICAS E CONSTIPACAO. FORMULA COM 100% DE PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SOSRO DE LEITE, 38% DE LACTOSE. COM ADICAO DE 0,8G/100ML DE PROBIÓTICOS, MIX ESPECIAL DE OLEOS ESSENCIAIS E ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE SACAROSE, FRUTOS E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL ACTIVE)	250	UNIDAD E	R$ 36,70	R$ 9.175,00
28	383498	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES DE IDADE., COM DHA E E ARA. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUADLIDADE ENFAGROW PREMIUM 2)	250	UNIDAD E	R$ 27,70	R$ 6.925,00
29	383545	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E C/ RESTRICAO DE LACTOSE.C/ DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	250	UNIDAD E	R$ 105,00	R$ 26.250,00
31	383517	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PREBIOTICOS E DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 1)	250	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 5.750,00
36	383489	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA EMBALAGEM 400 GRS. . (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PRE)	250	UNIDAD E	R$ 26,00	R$ 6.500,00
40	383502	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA, EMBALAGEM 800 GRS(1,0KCAL/ML)EM SUA DILUICAO PADRAO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIIDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENCA DE FIBRAS COM DUPLA ACAO PREBIOTICA (FOS E INULINA), COM NO MINIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)	250	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 14.250,00
48	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00
TOTAL GERAL					120.422,50	

TOTAL : R$ 120.422,50 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)

FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION - CNPJ/CPF : 13.471.232/0001-70

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
10	383529	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 2 +)	250	UNIDAD E	R$ 17,50	R$ 4.375,00
14	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA U PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1500	UNIDAD E	R$ 22,80	R$ 34.200,00
15	383504	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA EMBALAGEM 1 LITRO LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ENERGY FIBRE LITRO)	250	UNIDAD E	R$ 28,50	R$ 7.125,00
16	383506	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA DESNUTRICAO LEVE A MODERADA, ASSOCIADA A PREFERENCIA AO USO DA PROTEINA DE SOJA E PARA DIABETES MELLITUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN SOYA FIBRE)	250	UNIDAD E	R$ 20,40	R$ 5.100,00
17	383505	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRICAO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCENCIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ORIGINAL)	250	UNIDAD E	R$ 16,90	R$ 4.225,00
21	383483	FORMULA DE ALIMENTACA P/ LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6°MES. EMBALAGEM 800 GRS(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 1)	400	UNIDAD E	R$ 22,40	R$ 8.960,00
22	383485	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 3)	400	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 9.200,00
23	383484	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6°MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2)	400	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 9.400,00
25	383535	FORMULA HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA), PRESENCA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
26	383523	FORMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SOY)	250	UNIDAD E	R$ 61,50	R$ 15.375,00
27	383524	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COM MIX DE GORDURAS COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS. E PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 1)	250	UNIDAD E	R$ 52,50	R$ 13.125,00
30	383512	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. COM PROTEINAS LACTEAS. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE LEITE EM PO MILUPA 2)	250	UNIDAD E	R$ 19,70	R$ 4.925,00

32	383518	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6°MES DE VIDA, COM PREBIOTICOS. - DHA E ARA.- NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 2)	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00
33	383522	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA(UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
34	383488	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL H.A)	250	UNIDAD E	R$ 42,00	R$ 10.500,00
35	383519	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. PARA BEBES QUE SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 1)	250	UNIDAD E	R$ 41,00	R$ 10.250,00
38	383487	FORMULA PARA LIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
39	383520	LEITE HIPOALERGENICO DE TRANSICAO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 2)	250	UNIDAD E	R$ 39,00	R$ 9.750,00
41	383542	NUTRICAO ENTERAL COMPLETA,HIPERCALORICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 25,50	R$ 6.375,00
43	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES.EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
TOTAL GERAL					186.710,00	

TOTAL : R$ 186.710,00 (CENTO E OITENTA SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT - CNPJ/CPF : 21.296.343/0001-15

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	383511	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	3500	UNIDAD E	R$ 15,99	R$ 55.965,00
6	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	250	UNIDAD E	R$ 61,00	R$ 15.250,00
19	383540	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, HIPOSSODICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER)	250	UNIDAD E	R$ 53,00	R$ 13.250,00
44	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	250	UNIDAD E	R$ 24,30	R$ 6.075,00
46	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% - PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	250	UNIDAD E	R$ 39,80	R$ 9.950,00
TOTAL GERAL					R$ 100.490,00	

TOTAL : R$ 100.490,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE -CNPJ/CPF : 22.218.845/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	383509	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE FIBER SOYA)	1000	UNIDAD E	R$ 18,30	R$ 18.300,00
7	383543	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 500 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
42	383507	NUTRICAO ESPECIALIZADA EM PO, ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABETICOS OU EM SITUACOES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRAO, DISTRIBUICAO CALORICA DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA, CONTENDO 20% DE PROTEINA, SENDO ESTA 100% DE ORIGEM ANIMAL; 33% DE LIPIDEOS, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE GORDURAS MONOINSATURADAS E 47 % DE CARBOIDRATOS, SENDO ESTE UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LIBERACAO LENTA (FIBERSOL, MALTODEXTRINA, FRUTOSE E MALTITOL) PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO E NA REDUCAO DA GLICEMIA POS PRANDIAL. PRESENCA DE FIBRAS (FOS E POLISSACARIDEO DE SOJA), EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR)	250	UNIDAD E	R$ 40,00	R$ 10.000,00
45	383536	SUPLEMENTO HIPERCALORICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 325 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
47	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO,MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%,PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	250	UNIDAD E	R$ 23,32	R$ 5.830,00
TOTAL GERAL					R$ 48.630,00	

TOTAL : R$ 48.630,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

RODEIRO (MG), 22 de Junho de 2018.

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A9C01567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 048/2018
Pregão Presencial Nº 025/2018
Registro de Preços 024/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas, suplementos e fórmulas nutricionais, para atendimento em prol das diversas Secretarias.
Vigência: 22/06/2018 à 22/06/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -CNPJ/CPF : 20.276.514/0001-81						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200	.UNID	R$ 41,50	R$ 8.300,00
11	383528	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM CM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 1 +)	250	UNIDAD E	R$ 17,40	R$ 4.350,00
12	383530	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETIAS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN, PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADENINHO FASES 3 +)	250	UNIDAD E	R$ 16,72	R$ 4.180,00
37	383531	FORMULA INFANTIL RICA EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 380 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO ZERO LACTOSE FORTI +)	250	UNIDAD E	R$ 16,50	R$ 4.125,00
TOTAL GERAL						R$ 20.955,00
TOTAL : R$ 20.955,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jorge Cupertino da Silva - COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D - CNPJ/CPF : 23.163.467/0001-58						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383493	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE A PARTIR DO 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 2)	250	UNIDAD E	R$ 28,50	R$ 7.125,00
4	383492	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE ATE O 6°MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 1)	250	UNIDAD E	R$ 31,30	R$ 7.825,00
8	383547	COMP ALIMENTAR ENRIQUECIDO C/ 24 VITAMINAS E MINERAIS, DESENVOLVIDO P/ COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DIARIA. EMBALAGEM 450 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAIN BAUNILHA)	250	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 7.000,00
9	383499	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 900 GRS(PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 3)	250	UNIDAD E	R$ 28,00	R$ 7.000,00
13	383497	COMPOSTO LACTEO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO COM VITAMINAS E MINERAIS :DHA- COLINA- FERRO- IODO- ZINCO NURIENTES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, ALEM DE PREBIOTICOS + 24 VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENFAGROW PREMIUM 1)	250	UNIDAD E	R$ 26,50	R$ 6.625,00
18	383533	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRICAO, MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS, DIETA LIQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR)	250	UNIDAD E	R$ 25,80	R$ 6.450,00
20	383525	FORMUJLA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CIRANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2)	250	UNIDAD E	R$ 14,39	R$ 3.597,50
24	383486	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES ATE 1 ANO DE IDADDE COM DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS COMO COLICAS E CONSTIPACAO. FORMULA COM 100% DE PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SOSRO DE LEITE, 38% DE LACTOSE. COM ADICAO DE 0,8G/100ML DE PROBIÓTICOS, MIX ESPECIAL DE OLEOS ESSENCIAIS E ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE SACAROSE, FRUTOS E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL ACTIVE)	250	UNIDAD E	R$ 36,70	R$ 9.175,00
28	383498	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES DE IDADE., COM DHA E E ARA. EMBALAGEM COM 900 GRS (PADRAO DE QUADLIDADE ENFAGROW PREMIUM 2)	250	UNIDAD E	R$ 27,70	R$ 6.925,00
29	383545	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E C/ RESTRICAO DE LACTOSE.C/ DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	250	UNIDAD E	R$ 105,00	R$ 26.250,00
31	383517	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PREBIOTICOS E DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 1)	250	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 5.750,00
36	383489	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA EMBALAGEM 400 GRS. . (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PRE)	250	UNIDAD E	R$ 26,00	R$ 6.500,00
40	383502	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA EM PO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICA, EMBALAGEM 800 GRS(1,0KCAL/ML)EM SUA DILUICAO PADRAO, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIIDIOS DE ACORDO COM AHA.2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA) . PRESENCA DE FIBRAS COM DUPLA ACAO PREBIOTICA (FOS E INULINA), COM NO MINIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO, ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT)	250	UNIDAD E	R$ 57,00	R$ 14.250,00
48	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS,	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00

		FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)				
TOTAL GERAL						120.422,50
TOTAL : R$ 120.422,50 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)						

Collen Merhey Machado - ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA - Detentor

FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION - CNPJ/CPF : 13.471.232/0001-70						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
10	383529	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CALCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. SEM GLUTEN. EMBALAGEM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NINHO FASES 2 +)	250	UNIDAD E	R$ 17,50	R$ 4.375,00
14	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA U PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1500	UNIDAD E	R$ 22,80	R$ 34.200,00
15	383504	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA EMBALAGEM 1 LITRO LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ENERGY FIBRE LITRO)	250	UNIDAD E	R$ 28,50	R$ 7.125,00
16	383506	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA DESNUTRICAO LEVE A MODERADA, ASSOCIADA A PREFERENCIA AO USO DA PROTEINA DE SOJA E PARA DIABETES MELLITUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN SOYA FIBRE)	250	UNIDAD E	R$ 20,40	R$ 5.100,00
17	383505	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. INDICADA PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRICAO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCENCIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE FRESUBIN ORIGINAL)	250	UNIDAD E	R$ 16,90	R$ 4.225,00
21	383483	FORMULA DE ALIMENTACA P/ LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6ºMES. EMBALAGEM 800 GRS(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 1)	400	UNIDAD E	R$ 22,40	R$ 8.960,00
22	383485	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 3)	400	UNIDAD E	R$ 23,00	R$ 9.200,00
23	383484	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6ºMES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2)	400	UNIDAD E	R$ 23,50	R$ 9.400,00
25	383535	FORMULA HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA), PRESENCA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
26	383523	FORMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SOY)	250	UNIDAD E	R$ 61,50	R$ 15.375,00
27	383524	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COM MIX DE GORDURAS COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS. E PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 1)	250	UNIDAD E	R$ 52,50	R$ 13.125,00
30	383512	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. COM PROTEINAS LACTEAS. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE LEITE EM PO MILUPA 2)	250	UNIDAD E	R$ 19,70	R$ 4.925,00
32	383518	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6ºMES DE VIDA, COM PREBIOTICOS. - DHA E ARA.- NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 2)	250	UNIDAD E	R$ 23,80	R$ 5.950,00
33	383522	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA(UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
34	383488	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO COM PROTEINAS LACTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL H.A)	250	UNIDAD E	R$ 42,00	R$ 10.500,00
35	383519	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. PARA BEBES QUE SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 1)	250	UNIDAD E	R$ 41,00	R$ 10.250,00
38	383487	FORMULA PARA LIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
39	383520	LEITE HIPOALERGENICO DE TRANSICAO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 2)	250	UNIDAD E	R$ 39,00	R$ 9.750,00
41	383542	NUTRICAO ENTERAL COMPLETA,HIPERCALORICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT 1.5)	250	UNIDAD E	R$ 25,50	R$ 6.375,00
43	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES.EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250	UNIDAD E	R$ 27,50	R$ 6.875,00
TOTAL GERAL						186.710,00
TOTAL : R$ 186.710,00 (CENTO E OITENTA SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Fernanda Freitas Canêdo - FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Detentor
Antônio Francisco Neto - FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Detentor

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT - CNPJ/CPF : 21.296.343/0001-15						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	383511	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	3500	UNIDAD E	R$ 15,99	R$ 55.965,00
6	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	250	UNIDAD E	R$ 61,00	R$ 15.250,00
19	383540	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA,	250	UNIDAD E	R$ 53,00	R$ 13.250,00

		ENRIQUECIDA COM FIBRAS, HIPOSSODICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER)				
44	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	250	UNIDAD E	R$ 24,30	R$ 6.075,00
46	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% - PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	250	UNIDAD E	R$ 39,80	R$ 9.950,00
TOTAL GERAL						R$ 100.490,00
TOTAL : R$ 100.490,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ilana Vieira da Motta - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Detentor

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE -CNPJ/CPF : 22.218.845/0001-90						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	383509	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE FIBER SOYA)	1000	UNIDAD E	R$ 18,30	R$ 18.300,00
7	383543	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 500 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
42	383507	NUTRICAO ESPECIALIZADA EM PO, ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABETICOS OU EM SITUACOES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRAO, DISTRIBUICAO CALORICA DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA, CONTENDO 20% DE PROTEINA, SENDO ESTA 100% DE ORIGEM ANIMAL; 33% DE LIPIDEOS, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE GORDURAS MONOINSATURADAS E 47 % DE CARBOIDRATOS, SENDO ESTE UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LIBERACAO LENTA (FIBERSOL, MALTODEXTRINA, FRUTOSE E MALTITOL) PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO E NA REDUCAO DA GLICEMIA POS PRANDIAL. PRESENCA DE FIBRAS (FOS E POLISSACARIDEO DE SOJA), EMBALAGEM COM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR)	250	UNIDAD E	R$ 40,00	R$ 10.000,00
45	383536	SUPLEMENTO HIPERCALORICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 325 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK)	250	UNIDAD E	R$ 29,00	R$ 7.250,00
47	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO,MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%,PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	250	UNIDAD E	R$ 23,32	R$ 5.830,00
TOTAL GERAL						R$ 48.630,00
TOTAL : R$ 48.630,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jessica Camila Azevedo de Oliveira - NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:84BFDA36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 051/2018, Pregão Presencial 026/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao setor de Saúde do Município, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação, aferição, testes, calibração, qualificação, validação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	392393	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E	1	.UNID	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
		ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RODEIRO. CONSISTINDO EM REVISÃO GERAL, AJUSTE, TROCA, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO CONFORME EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.				
TOTAL GERAL					R$ 28.800,00	
TOTAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)						

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E4ED4A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 051/2018
Pregão Presencial Nº 026/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao Setor de Saúde do Município, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção, lubrificação, fixação, aferição, testes, calibração, qualificação, validação e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Vigência: 29/06/2018 à 29/06/2019
Dotação: 02.08.010.301.047.2051.33903900
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	392393	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E	1	.UNID	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
		ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RODEIRO. CONSISTINDO EM REVISÃO GERAL, AJUSTE, TROCA, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO CONFORME EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.				
TOTAL GERAL					R$ 28.800,00	
TOTAL : R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Felipe de Oliveira Nascimento - Techosp Vendas e Assit. Tecnica de Equip. LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E91CAB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 050/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2018, a Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos diversos, de forma parcelada, para atender as demandas das secretarias municipais de esporte e assistência social do município de Simão Pereira-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo**, HOUVE por bem em ADJUDICAR** o objeto da licitação aos seguintes licitantes:

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOLA BASQUETE - MATERIAL: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 73 MM; PRESSÃO: 7 A 9 LBS; PESO APROXIMADO: 560G.	CLASSE	UNID	7	64,00	448,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA - COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68-70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-450G	PENALTY	UNID	18	67,50	1.215,00
BOLA DE FUTSAL COSTURADA - COSTURADA À MÃO; 32 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; CONFECCIONADA COM PVC; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: EM PVC; TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO; PESO: 410-440G	PENALTY	UNID	35	68,00	2.380,00
BOLA DE TÊNIS DE MESA - MATERIAL: SINTÉTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO (CIRCUNFERÊNCIA): 13 CM; PESO APROXIMADO: 20G.	GOLD	UNID	15	4,45	66,75
CONE DE AGILIDADE 30CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; CORES: VARIADAS; ALTURA: 30CM – DIMENSÕES: 30 X 18 X 18 CM (A X C X L); PESO: 150G; EMBALAGEM: DIMENSÕES: 31 X 18,50 X 18,50CM (A X C X L), PESO: 180G.	PLASTCOR	UNID	25	10,90	272,50
CONES MARCADORES TIPO "CHAPÉU CHINÊS" EM MATERIAL PVC	PLASTCOR	UNID	65	4,95	321,75
ESCADA DE AGILIDADE - CONTÉM 8 DEGRAUS; MEDIDA: 4 METROS DE COMPRIMENTO; MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO.	HANDEL	UNID	4	130,00	520,00
LUVA DE GOLEIRO **(PAR)** - DIMENSÕES DE TAMANHO; NÚMERO 10 > 09CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: MATERIAL: CORPO EM 63% POLIÉSTER E 37% POLIURETANO, PALMA EM 69% LÁTEX, 15% POLIURETANO, 12% ALGODÃO E 4% OUTRAS FIBRAS, PUNHO EM 88% LÁTEX E 12% ALGODÃO; MODALIDADE: FUTEBOL; AJUSTE: PUNHO ELÁSTICO COM TIRA EM VELCRO; TIPO: DEDO LONGO; PESO APROXIMADO: 110G – TAM 09(REFERE-SE AO PAR); CORTE DINÂMICO (ADAPTAÇÃO PERFEITA À FORMA NATURAL DA MÃO); COSTAS DA MÃO EM LÁTEX (GARANTE UMA EXCELENTE FRICÇÃO EM TODAS AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS); LIGADURA ELÁSTICA (AJUSTE PERFEITO E APOIO PARA O PULSO).	LS	UNID/ PAR	6	65,00	390,00
MACARRÃO PARA USO EM HIDROGINÁSTICA, COM SELO DO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 M DE COMPR. X 6,5 CM DE DIÂMETRO E PESO APROXIMADO DE 170GR	IPLA	UNID	80	6,50	520,00
REDE DE GOL PARA SOCIETY - FIO 6 – PAR --- MODELO: REDE-GOL-FUTEBOL-DE-SOCIETY-FIO-6-MALHA-14; MEDIDAS DE 5,00 X 2,30 X 1,00 X 1,00 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOS-FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	PANGUE	UNID/ PAR	8	740,00	5.920,00
REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM – PAR - TIPO VÉU NYLON - CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DE FIO: 4MM; DIMENSÕES: 7.5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCO.	PNGUE	UNID/ PAR	7	475,00	3.325,00
Valor Total Adjudicado R$ 15.379,00 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais)					

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: RCA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 11.263.197/0001-78

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANELEIRA (PAR) - CORES SORTIDAS; 100% PCV COM REVESTIMENTO COSTURADO E COLADO COM CONTORNO PARA MELHOR AJUSTE CASQUILHO VENTILADO E DISCRETO, AJUSTE EM VELCRO.	FINTA	UNID/ PAR	30,00	15,80	474,00
CARTÃO DE ÁRBITRO FUTEBOL CAMPO OFICIAL - CONTÉM: DUAS PEÇAS COM DEMARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES; COMPOSIÇÃO: PVC; MEDIDA: APROXIMADA: 7CM X 11 CM (L X A).	PENTAGOL	UNID	6,00	10,00	60,00
HALTERES PVC EMBORRACHADO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO 1KG	FUNDIBAN	UNID	80	8,99	719,20
KIT VESTIMENTA (MASCULINA E FEMININA) PARA PRATICA DO FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR: 18 CAMISAS TECIDO 100% POLIÉSTER - DRY-FIT - GOLA ARREDONDADA, COM NUMERO PEQUENO NA FRENTE E MAIOR ATRAS; 19 SHORT/CALÇÕES – TECIDO 100% POLIÉSTER – SEM SUNGA, COM NUMERO DA FRENTE; (SENDO 18 PARA LINHA E 1 P/GOLEIRO); 19 MEIÕES EM TECIDO TECH; 1 CAMISA PARA GOLEIRO COM MANGA LONGA – TECIDO 100% POLIESTER DRY FIT, ACOLCHOAMENTO NO COTOVELO PARA PROTEÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS, PUNHOS CANELADOS E ELÁSTICOS. NOTA.AS CAMISAS ALEM DA NUMERAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADAS O BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE/PEITO; **O TAMANHO E AS CORES DO KIT/CONJUNTO SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.	MULTI ESPORTES	KIT	16	1.310,00	20.960,00
PRATO TARTARUGA DE SINALIZAÇÃO P/ TREINAMENTO FUTEBOL - 19CM DE DIÂMETRO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL.	PLASTCOR	UNID	30	4,90	147,00
TORNOZELEIRA CORINO EM ENCHIMENTO GRANALHA/AREIA DE 1KG	ARKTUS	UNID	75	28,40	2.130,00
Valor Total Adjudicado R$ 24.490,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)					

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - MATERIAL: PU; TAMANHO: 65-66 CM DE DIÂMETRO.	PENALTY	UNID	15	68,00	1.020,00
BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR - BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 1 AGULHA PARA BOLAS.	PENALTY	UNID	5	70,00	350,00
COLCHONETES EM NAPA, COM ESPUMA CURVIM, MEDIDAS APROXIMADAS 90X43X4 TIPO ROYAL	AX	UNID	90	36,70	3.303,00
ESCADAS DE COORDENAÇÃO E AGILIDADE EM PLÁSTICO E FITA DE NYLON FLEXÍVEIS 11 DEGRAUS: 4,5 M DE COMPRIMENTO 0,50 LARGURA À PROVA D'ÁGUA	AX	UNID	11	133,40	1.467,40
MEDALHAS - DIÂMETRO DA MEDALHA: 50MM (APROXIMADAMENTE) PINTURA NA COR **DOURADA, PRATA OU BRONZE;** FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE); VEM COM FITA LARGURA: 10MM.	CRESPAR	UNID	350	5,90	2.065,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (PAR) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POPLAR, BORRACHA, ESPONJA; ESTILO DO PUNHO: PENHOLD/CABO CURTO; COMPRIMENTO TOTAL: 24CM; LARGURA: 14,5CM.	KLOPF	UNID/ PAR	5	62,00	310,00
STEPS DE EVA 60X30X10 CM EM EVA	AX	UNID	55	137,90	7.584,50
Valor Total Adjudicado R$ 16.099,90					

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: L. Backes ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APITO PROFISSIONAL EM ACRÍLICO COM CORDÃO - FEITO EM ACRÍLICO RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE; CONTEÚDO DO PACOTE: 1 APITO EM ACRÍLICO PROFISSIONAL, 1(UM)CORDÃO COLORIDO PARA PENDURAR NO PESCOÇO; ACOMPANHA ESTOJINHO PLÁSTICO.	Fox 40	UNID	7	45,10	315,70
Valor Total Adjudicado R$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos)					

Simão Pereira, 17 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2FEB85E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – SMDS Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – SMDS Nº 02, DE 17 DE JULHO, DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO E HOMOLOGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA, BIÊNIO 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4453/201; e considerando a Resolução Conjunta nº 01/2018, do CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG – SMDS; tornam público e homologam o resultado do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA, biênio 2018/2020, registrado na Ata do CMDCA nº12/2018

Art. 1º: A Associação da União dos Centros Educação Infantil de Patrocínio – ACEI, fica eleita por aclamação, conforme a Resolução Conjunta nº 01/2018, do CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG – SMDS, em seu Art. 11 – "Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação"; pois esta é a única entidade representando o segmento de defesa e garantia de direitos, sendo as demais de atendimento.

Art. 2º: Fica proclamado e homologado o resultado da eleição realizada no dia 17 de Julho, de 2018:

NÚMERO DE VOTOS	ENTIDADES ELEITAS TITULARES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	
Por aclamação	ACEI – ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PATROCÍNIO	SILVANE MARTA DA SILVA GONÇALVES	TITULAR
		DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	SUPLENTE
13	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SILVANA MARTINS LEANDRO	TITULAR
		JULIANA GRAZIELA GONÇALVES	SUPLENTE
12	PROJETO RENASCENÇA	ROSIMEIRE ALVES CAMPOS	TITULAR
		ANDERSON GUIMARÃES DE SOUZA	SUPLENTE
12	PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO	CIBELE DE FÁTIMA CAIXETA	TITULAR
		MARIA DE CLEOFAS FERREIRA	SUPLENTE
11	OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO	DANILO LUIZ ABADIO PEDROSA	TITULAR
		GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	SUPLENTE
11	FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	OSAIR CAETANO DA SILVA	TITULAR
		JOSÉ PEDRO DE PAULA	SUPLENTE
NÚMERO DE VOTOS	**ENTIDADES ELEITAS SUPLENTES**	**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES**	
10	CIAAP - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO	DIOGO ALÍPIO NUNES DE SOUZA	TITULAR
		ISABELLA DAYANA DE SOUZA E SOUZA	SUPLENTE
9	LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	ALEX GUIMARÃES MACHADO	TITULAR
		MÉRCIA IMACULADA DE CASTRO CUNHA	SUPLENTE
5	REDE CIDADÃ	SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA	TITULAR
		LETHICIA FERNANDES FONSECA	SUPLENTE
4	OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ	LEIDIANA APARECIDA DA SILVA	TITULAR
		LUCAS CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA	SUPLENTE

Art. 3º: A posse dos eleitos no Fórum e dos indicados pelo Poder Executivo, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 02/08/2018, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452.

Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de Julho de 2018.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestão 2016/2018

ISAC LUIZ FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE95644C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 3945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI Nº 3.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para apuração do valor venal dos terrenos serão utilizadas as fórmulas previstas neste artigo.
§ 1º - A fórmula para apuração do valor venal do imóvel será a seguinte:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação
§ 2º - A fórmula para apuração do valor venal do terreno será a seguinte:
VVT = Vm²T x FI x FC-SIT x FC-TOP x FC-PED x FC-FOR
Onde:
Vm²T = Valor unitário de metro de terreno, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
FI = Fração Ideal
FC-SIT = Fator corretivo da situação do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-TOP = Fator corretivo da topografia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-PED = Fator corretivo da pedologia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-FOR = Fator corretivo do formato do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
§ 3º - A fração ideal tratada no parágrafo anterior será calculada em conformidade com o que se segue:
FI = AC / ATC x AT
Onde:
AC = Área construída da unidade,
ATC = Área total construída no terreno,
AT = Área do terreno.
§ 4º - A fórmula para apuração do valor venal da edificação será a seguinte:
VVE = Vm²E x AC x FC-ALI x FC-SUC x FC-POS x FC-CON x FC-PAD x FCCAT
Onde:
Vm²E = Valor unitário de metro quadrado por tipo de edificação, conforme disposto no Anexo III desta Lei,
AC = Área construída da unidade,
FC-ALI = Fator corretivo do alinhamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-SUC = Fator corretivo da situação da unidade construída, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-POS = Fator corretivo do posicionamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CON = Fator corretivo do estado de conservação da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-PAD = Fator corretivo do padrão da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CAT = Fator corretivo da categoria da construção, conforme disposto nos Anexo V-a e Anexo V-b desta Lei, onde o somatório dos pontos obtidos pela edificação será dividido por 100 (cem).
Art. 2º - A utilização da fórmula prevista no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei observará as definições contidas neste artigo:
§ 1º - Para os efeitos da utilização dos fatores corretivos previstos no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - TESTADA: Linha que define o limite do terreno com o logradouro.
II - DECLIVIDADE: Número percentual que representa a diferença de altura entre a testada e o fundo do terreno, obtida pela seguinte fórmula:
D = (HT-HF)/DTF*100
Onde:

D = Declividade
HT = Cota média da testada do terreno
HF = Cota média do fundo do terreno
DTF = Distância média entre a testada e o fundo do terreno
III - RELAÇÃO ÁREA TESTADA: Número que representa a relação existente entre a área do terreno e sua testada, obtido através da seguinte fórmula:
RAT = ART / TP
Onde:
RAT = Relação Área Testada
ART = Área do terreno
TP = Testada principal do terreno
§ 2º - Para os efeitos da utilização fator corretivo da situação do terreno previsto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - AGLOMERADO: Na hipótese de terreno edificado, localizado em área de ocupação irregular, no qual não seja possível definir sua testada.
II – GLEBA: Na hipótese de porção de terra contínua, localizada dentro do perímetro urbano, que não seja oriundo de loteamento aprovado, com área igual ou superior a 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados).
III - ENCRAVADO: Na hipótese de terreno situado nos fundos de outro terreno e que seu acesso ao logradouro se dê através de servidão com, no máximo, 3,00 m (três metros) de testada.
IV - 1 FRENTE: Na hipótese de terreno que possua apenas uma testada, desde que não enquadrado na hipótese prevista no inciso anterior.
V - 2 FRENTES: Na hipótese de terreno que possua duas testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos uma delas não se enquadre na hipótese prevista no inciso III deste parágrafo.
VI - VILA OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL: Na hipótese de terreno situado no interior de outro terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público.
VII - 3 FRENTES OU MAIS: Na hipótese de terreno que possua três testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos duas delas não se enquadrem na hipótese prevista no inciso III deste parágrafo.
VIII - CONDOMÍNIO FECHADO: Na hipótese de terreno situado em loteamento aprovado como fechado, nos termos da lei aplicável à matéria.
§ 3º - Para os efeitos da utilização fator corretivo da topografia do terreno previsto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - ABAIXO DO NÍVEL: Na hipótese de terreno cuja testada se situe abaixo do greide do logradouro, apresentando diferença de cota igual ou superior a 1,50 m (um metro e meio).
II - IRREGULAR: Na hipótese de terreno que possua aclive e declive.
III - DECLIVE: Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente inferiores às do greide do logradouro.
IV - ACLIVE: Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro.
V - ACIMA DO NÍVEL: Na hipótese de terreno cuja testada se situe acima do greide do logradouro, apresentando diferença de cota igual ou superior a 1,50 m (um metro e meio).
VI - PLANO: Na hipótese de terreno que, aplicada a fórmula prevista no inciso II do parágrafo 1º deste artigo, não apresente declividade superior a 10% (dez por cento).
§ 4º - Para os efeitos da utilização fator corretivo da pedologia do terreno previsto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - PANTANOSO: Na hipótese de terreno que, durante a maior parte do ano, apresenta-se úmido, além de possuir grande concentração de matéria orgânica em seu solo.
II - INUNDÁVEL: Na hipótese de terreno que, devido à sua topografia, apresenta histórico de inundações.
III - ROCHOSO: Na hipótese de terreno cujo solo é predominantemente composto por rochas.
IV - ARENOSO: Na hipótese de terreno cujo solo é predominantemente composto por areia.
V - FIRME: Na hipótese de terreno que não se enquadra em nenhuma das situações previstas nas demais alíneas deste inciso e que seja adequado para receber edificação.
§ 5º - Para os efeitos da utilização fator corretivo do formato do terreno previsto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - IRREGULAR: Na hipótese de terreno que apresente RAT inferior a 25,00 (vinte e cinco) ou superior a 36,00 (trinta e seis), conforme fórmula prevista no inciso III do parágrafo 1º deste artigo.
II - REGULAR: Na hipótese de terreno que apresente RAT compreendido entre 25,00 (vinte e cinco) e 36,00 (trinta e seis), conforme fórmula prevista no inciso III do parágrafo 1º deste artigo.
Art. 3º - A utilização da fórmula prevista no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei observará as definições contidas neste artigo:
§ 1º - Para os efeitos da utilização dos fatores corretivos previstos no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I – Tipos de edificação:
a) TELHEIRO: Edificação desprovida de fechamento com paredes.
b) GALPÃO: Edificação fechada com paredes e que não possui divisões em cômodos.
c) BARRACÃO: Edificação projetada originalmente para abrigar um núcleo familiar, que possua, no máximo, 03 (três) cômodos internos.
d) FÁBRICA: Edificação projetada originalmente para abrigar uma unidade fabril.
e) LOJA: Edificação projetada originalmente para abrigar atividades comerciais ou de prestação de serviços, caracterizada pela existência de porta voltada para logradouro, ou para corredor do centro comercial, conforme o caso.
f) SALA: Edificação projetada para abrigar escritório ou consultório, constituindo-se em unidade localizada em prédio comercial ou de prestação de serviços.
g) APARTAMENTO: Edificação projetada com o objetivo de abrigar um núcleo familiar, constituindo-se em unidade localizada em prédio residencial, comercial ou de prestação de serviços.
h) CASA : Edificação projetada com o objetivo de abrigar um núcleo familiar, caracterizada pela existência de, no mínimo, 04 (quatro) cômodos internos.
i) GARAGEM: É um lugar próprio para se e estacionar e guardar veículos.
Geralmente está anexa a uma casa, a um apartamento ou a uma sala comercial, possuindo ou não vedação e/ou cobertura.
j) ESPECIAL: Edificação que, face às suas características construtivas, não se enquadra em nenhum dos tipos anteriores.
II – Componentes da edificação:

a) ESTRUTURA: Conjunto de vigas e pilares da edificação.
b) COBERTURA: Componente da edificação, que se constitui no seu ponto mais alto, e que tem a função de receber diretamente as precipitações atmosféricas.
c) PAREDES: Componente da edificação que tem a função de promover sua vedação lateral.
d) ESQUADRIAS: Componente da edificação que tem a função de emoldurar portas e janelas.
e) REVESTIMENTO: Componente da edificação que tem a função de recobrir as paredes.
f) ACABAMENTO: Componente da edificação que tem a função de recobrir o revestimento.
§ 2º - Para a determinação da área construída da unidade prevista no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I – A área construída será obtida através da medição dos contornos da edificação.
II – Será considerada edificada toda área coberta que possuir vedação em pelo menos 03 (três) de seus lados.
III – Na hipótese de telheiro, a área construída será igual à área da projeção da cobertura.
§ 3º - Para os efeitos da utilização do fator corretivo do alinhamento da construção previsto no parágrafo 3º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - ALINHADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidente com a testada.
II - RECUADA: Na hipótese da edificação não possuir nenhuma de suas paredes coincidente com a testada.
§ 4º - Para os efeitos da utilização fator corretivo da situação da unidade construída previsto no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - GEMINADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma parede em comum com outra edificação situada no mesmo terreno.
II - CONJUGADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidente com uma ou mais laterais ou com o fundo do terreno e que não se enquadre na condição prevista no inciso anterior.
III - ISOLADA: Na hipótese da edificação não possuir paredes coincidentes com as laterais ou com o fundo do terreno e que também não se enquadre na condição prevista no inciso I deste parágrafo.
§ 5º - Para os efeitos da utilização fator corretivo do posicionamento da construção previsto no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - SUBSOLO: Na hipótese da edificação autônoma, situada abaixo do greide do logradouro, se encontrar em pavimento abaixo de outra edificação autônoma.
II - FUNDOS: Na hipótese da edificação autônoma possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada.
III - SUPERPOSTA FUNDOS: Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada.
IV - SOBRELOJA: Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar em pavimento acima de outra edificação autônoma comercial.
V - FRENTE: Na hipótese da edificação autônoma, situada no greide do terreno, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada.
VI - SUPERPOSTA FRENTE: Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada.
VII - GALERIA: Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar com a entrada voltada para corredor interno de prédio comercial.
§ 6º - Para os efeitos da utilização fator corretivo do estado de conservação da construção previsto no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - PÉSSIMO: Na hipótese da edificação apresentar cobertura defeituosa, paredes desalinhadas, esquadrias podres ou enferrujadas, falhas no revestimento e acabamento praticamente inexistente.
II - REGULAR: Na hipótese da edificação apresentar esquadrias mal conservadas, falhas no revestimento e acabamento defeituoso.
III - BOM: Na hipótese da edificação apresentar pequenas falhas no acabamento.
IV - ÓTIMO: Na hipótese da edificação não apresentar defeitos aparentes.
§ 7º - Para os efeitos da utilização fator corretivo do padrão da construção previsto no parágrafo 4º do artigo 1º desta Lei será observado o seguinte:
I - BAIXO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção materiais de baixa qualidade e não apresentar preocupação com sua arquitetura.
II - MÉDIO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção materiais de boa qualidade e apresentar alguma preocupação com sua arquitetura.
III - ALTO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção materiais de boa qualidade e apresentar total preocupação com sua arquitetura.
§ 8º - Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto no Anexo V-a desta Lei, na hipótese de um componente comportar mais de uma opção, prevalecerá aquela que for predominante na edificação.
§ 9º - Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto no Anexo V-b desta Lei, na hipótese do componente ser de utilização comum por mais de uma unidade edificada autônoma, o mesmo será considerado como existente para todas as unidades autônomas.
§10 - Para os efeitos da determinação do fator corretivo da categoria da construção disposto nos Anexo V-a e Anexo V-b desta Lei, a pontuação obtida em cada componente, para cada tipo de edificação, será somada e o total resultante será dividido por 100 (cem).
Art. 4º - As faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no anexo I desta Lei deverão ser avaliados por comissão que ficará a cargo de determinar os valores a serem aplicados.
Art. 5º – Fica autorizado aplicar o redutor de 90% (noventa por cento) no valor do metro quadrado para fins de lançamento do IPTU dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo município, e aos loteamentos a serem aprovados a partir da vigência desta Lei, até a finalização das obras de infra estrutura ou pelo prazo de 02 anos, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura do termo de compromisso, observando o que ocorrer primeiro.
Art. 6º – Para fins de lançamento do IPTU, fica autorizado aplicar o redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado dos imóveis rurais descaracterizados a partir da vigência desta Lei, que vierem a ser lançados pelo Município, até a emissão da aprovação de qualquer tipo de empreendimento ou pelo prazo máximo de 04 anos, observando o que ocorrer primeiro.
Art. 7º - Nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, poderá ser adotado procedimento de avaliação especial, aplicando-se, quando for o caso, Fator de Correção com variação de 0,10 a 1,80.
Parágrafo Único – A avaliação especial será aplicada por autoridade administrativa fiscal competente, após laudo de avaliação específico, lavrado por comissão.
Art. 8º - As áreas remanescentes constantes de parcelamentos aprovados, poderão ser equiparadas a glebas e avaliadas conforme Anexo VI desta Lei, observado o estabelecido no parágrafo único do art. 7º.

Art. 9º - Observados a Lei Municipal nº. 2.138 de 31 de dezembro de 2002 e o art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 3.080, fica fixado o valor de R$ 107,56 (cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), a ser lançado para o custeio dos serviços de iluminação Pública nos lotes vagos/terrenos não edificados.
Art. 10º. O valor da Contribuição do serviço de iluminação pública, nos imóveis edificados, será calculado, mensalmente, sobre o valor:

Consumo Mensal - KWH	Percentuais da Tarifa de IP
0 A 50	ISENTO
51 A 100	1,5%
101 A 200	7,0%
201 A 300	10%
301 A 400	15%
ACIMA DE 401	20%

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.356 de 27 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I										
BL_D IS	BL_Z ON	BL_ QUA	BL_ SECLOG	BL_COD LOG	LOG_TI P	LOG_T IT	LOG_NOME	BL_COD BAI	BAIRRO	VALOR M²
02	04	090	999D	341	AV		3	70	ACACIAS	51,94
01	07	081	385E	841	RUA		A	70	ACACIAS	51,94
01	07	069	36D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	087	41E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	086	94E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	071	94D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	072	146D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	085	147E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	084	179E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	073	198D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	074	236D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	075	286D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	076	338D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	082	359E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	077	389D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	079	400E	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	078	409D	88	RUA		DAS ACACIAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	085	80D	933	RUA		DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	084	81E	933	RUA		DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	072	148D	933	RUA		DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	073	150E	933	RUA		DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	086	74D	934	RUA		DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	085	75E	934	RUA		DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	071	140D	934	RUA		DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	072	140E	934	RUA		DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	084	83D	932	RUA		DAS CEREJAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	082	86E	932	RUA		DAS CEREJAS	70	ACACIAS	51,94
02	04	080	999D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
02	04	005	999D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	081	1000X	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	080	50D	926	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	079	72E	926	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94

01	07	088	215E	926	RUA		DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	079	80D	927	RUA		DAS OLIVEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	082	81E	927	RUA		DAS OLIVEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	073	77D	931	RUA		DAS PALMEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	074	80E	931	RUA		DAS PALMEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	077	67D	925	RUA		DAS PEROBAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	078	69D	925	RUA		DAS PEROBAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	077	127D	925	RUA		DAS PEROBAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	070	138E	925	RUA		DAS PEROBAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	076	118D	928	RUA		DAS SERINGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	077	119E	928	RUA		DAS SERINGUEIRAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	071	70E	923	RUA		DO PEGASO	70	ACACIAS	51,94
01	07	069	81D	923	RUA		DO PEGASO	70	ACACIAS	51,94
01	07	074	94D	930	RUA		DOS COQUEIROS	70	ACACIAS	51,94
01	07	075	98E	930	RUA		DOS COQUEIROS	70	ACACIAS	51,94
01	07	086	50D	936	RUA		DOS IPES	70	ACACIAS	51,94
01	07	085	103D	936	RUA		DOS IPES	70	ACACIAS	51,94
01	07	084	123D	936	RUA		DOS IPES	70	ACACIAS	51,94
01	07	083	137E	936	RUA		DOS IPES	70	ACACIAS	51,94
01	07	071	44E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	072	99E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	073	155E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	074	221E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	075	277E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	070	316D	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	076	329E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	077	339E	924	RUA		DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	51,94
01	07	075	114D	929	RUA		DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	51,94
01	07	076	118E	929	RUA		DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	51,94
02	04	055	999D	929	RUA		DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	51,94
01	07	083	35E	935	RUA		FLAMBOYANT	70	ACACIAS	51,94
01	07	087	108D	935	RUA		FLAMBOYANT	70	ACACIAS	51,94
01	07	086	110E	935	RUA		FLAMBOYANT	70	ACACIAS	51,94
02	04	090	999D	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	70	ACACIAS	51,94
01	07	088	1000E	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	70	ACACIAS	51,94
01	07	069	2996D	71	RUA		PINTO ALVES	70	ACACIAS	55,65
01	07	087	3093D	71	RUA		PINTO ALVES	70	ACACIAS	55,65
01	03	056	866D	292	AV		1	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	058	1053D	292	AV		1	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	067	285E	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	071	288D	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	068	464E	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	072	468D	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	073	584D	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	069	589E	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	590X	26	RUA		AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	122	42D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	109	45E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	115D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	108	116E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	118	187D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	107	190E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	116	247D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	106	263E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	113	318D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	105	335D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	112	354D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	110	368E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	104	406D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	111	406D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	200	456D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40

01	03	103	475E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	089	526D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	088	545E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	084	596D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	083	614E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	621D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	078	640E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	666D	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	078	674E	6	RUA		AEROPORTO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	103	83E	24	RUA		ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	104	96D	24	RUA		ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	111	215D	24	RUA		ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	200	215E	24	RUA		ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	489X	24	RUA		ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	129	20D	1	AV.		ASAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	126	73D	1	AV.		ASAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	127	147D	1	AV.		ASAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	128	192D	1	AV.		ASAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	130	195E	1	AV.		ASAS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	092	72D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	091	73E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	087	139D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	086	158E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	082	210D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	081	218E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	076	278E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	077	281D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	072	351E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	073	354D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	068	381E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	069	385D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	068	410E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	069	415D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	063	481E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	065	486D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	060	498E	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	064	516D	31	RUA	TEN	AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	110	108E	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	105	153D	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	112	290E	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	113	336D	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	114	374E	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	115	417D	23	RUA		BAGATELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	088	181D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	126	195D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	129	273E	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	123	372D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	106	519X	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	107	554D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	116	687E	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	118	735D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	117	769E	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	119	823D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	093	999D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	107	999D	21	RUA		BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	057	27D	36	RUA		BONANZA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	056	29E	36	RUA		BONANZA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	059	206D	36	RUA		BONANZA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	058	208E	36	RUA		BONANZA	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	136	70E	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	136	127E	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40

01	03	105	200E	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	106	211D	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	113	382E	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	116	394D	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	115	459E	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	117	470D	22	RUA		CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	057	40E	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	061	73D	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	059	220E	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	062	223D	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	060	399E	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	063	402D	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	064	459E	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	065	481D	35	RUA		CATALINA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	061	72E	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	066	82D	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	062	252E	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	067	262D	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	063	431E	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	068	441D	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	065	598E	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	069	602D	34	RUA		CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	092	82E	44	RUA		COQUEIROS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	087	133E	44	RUA		COQUEIROS	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	083	179E	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	088	181X	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	084	360E	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	089	361D	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	085	539E	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	090	540D	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	086	720E	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	091	721D	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	092	793D	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	087	806E	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	088	1146X	29	RUA	CEL	DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	94E	38	AV		DAS ACACIAS	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	100	127E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	078	127E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	083	130D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	083	165D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	078	174E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	084	345D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	354E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	085	525D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	080	534E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	086	706D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	081	715E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	087	756D	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	082	762E	30	RUA		DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	89E	43	RUA		GAMELEIRA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	70E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	83D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	101D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	177	140D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	090	140E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	091	155D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	085	208E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	086	222D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	080	279E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	081	293D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	076	321D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40

01	03	075	339E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	076	353D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	071	411E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	072	426D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	067	481E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	068	496E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	062	552E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	063	567D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	059	625E	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	060	627D	28	RUA		ICARO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	124	88D	4	RUA	TEN	JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	127	111E	4	RUA	TEN	JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	123	161D	4	RUA	TEN	JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	126	184E	4	RUA	TEN	JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	095	999D	4	RUA	TEN	JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	128	181D	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	127	183E	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	125	359D	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	124	360E	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	109	540D	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	108	543E	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	723E	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	122	736D	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	778E	2	RUA		JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	106	93D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	105	195D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	129	206E	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	110	305D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	104	335E	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	111	386D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	387E	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	112	494D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	114	577D	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	700E	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	115	701X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	200	1000E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	107	189D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	127	189D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	126	191E	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	124	366D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	123	369E	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	108	549D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	380	549D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	107	550E	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	729D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	118	730E	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	119	775E	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	121	785D	3	RUA		LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	125	34E	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	109	55D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	124	120E	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	108	128D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	04	047	128D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	107	189D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	123	193E	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	107	201D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
02	03	107	999D	5	RUA	TEN	LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	131	99E	1138	RUA		MADEMOISELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	130	109D	1138	RUA		MADEMOISELLE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	131	106D	1137	RUA		PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	130	225D	1137	RUA		PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	20,40

01	06	106	225D	1137	RUA		PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	071	309E	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	075	315D	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	072	489E	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	076	494D	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	073	566E	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	077	566D	33	RUA		RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	078	75D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	066	105E	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	255D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	075	388E	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	080	436D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	076	568E	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	081	571D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	077	601E	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	081	615D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	082	647D	32	RUA		SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	103	92D	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	088	121E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	200	273D	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	089	302E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	305D	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	090	333E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	452D	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	090	480E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	101	638D	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	091	661E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	092	664E	27	RUA	MIN	SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	120	24E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	121	26D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	118	96E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	119	101D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	116	169E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	117	174D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	113	240E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	115	245D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	112	321E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	114	330D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	075	363D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	200	380E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	102	386D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	090	446D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	089	451E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	085	516D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	084	521E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	080	543D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	548E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	080	576D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	079	581E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	071	708D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	067	778D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	066	783E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	062	849D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	061	854E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	059	922D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	057	927E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	058	972D	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	03	056	979E	7	RUA		SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	20,40
01	02	171	747D	398	AV		1	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	172	999D	333	RUA		5	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	109	171E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11

02	02	323	171E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	109	171E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	131	350E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	109	492E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	164	492E	145	RUA		ACRE	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	110	432D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	132	432D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	109	432D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	109	432D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	110	437E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	131	610D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	132	616E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	165	795E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	164	799D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	135	80E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	173	80E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	168	152E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	134	162D	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	169	223E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	167	341D	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	170	409E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	173	449D	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	163	450X	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	134	451E	134	RUA		CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	165	72E	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	171	72D	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	172	143D	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	166	143E	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	173	215D	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	167	215E	138	RUA		LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	135	59D	133	RUA		MANOEL DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	168	66D	133	RUA		MANOEL DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	110	365D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	111	368E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	132	405D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	133	451E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	132	516D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	133	519E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	165	679D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	166	682E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	172	758E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	172	999D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	132	999D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	111	152D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	112	171E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	172	260D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	112	316E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	133	329D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	112	432D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	134	493E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	166	509D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	172	635D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	167	672E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	173	779E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	174	856E	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	174	999D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	112	999D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	172	999D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	165	1183D	147	PCA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	132	1191E	147	PCA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	166	1207D	147	PCA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	71,11

01	02	133	1215E	147	PCA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	173	65E	136	RUA		ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	174	65D	136	RUA		ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	174	999D	136	RUA		ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	169	37E	135	RUA		PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	170	37D	135	RUA		PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	71,11
02	03	141	999D	135	RUA		PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	163	1000X	135	RUA		PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	131	69D	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	109	70E	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	132	140D	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	110	141E	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	133	210D	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	111	212E	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	112	257E	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	134	262D	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	112	999D	140	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
02	02	112	999D	612	RUA		VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	71,11
01	02	166	260D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	164	1117D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	131	1125E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	165	1159D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	132	1164E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	133	1268E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	167	1331D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	134	1340E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	169	1383D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	02	168	1395E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	124,53
01	03	096	120E	42	RUA		CEREJEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	093	137D	42	RUA		CEREJEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	094	78D	44	RUA		COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	095	146D	44	RUA		COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	093	178D	44	RUA		COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	098	162D	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	100	204E	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	094	274E	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	097	310D	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	095	345E	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	096	427E	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	093	463E	38	AV		DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	100	74E	43	RUA		GAMELEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	094	80D	43	RUA		GAMELEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	098	26E	40	RUA		IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	097	35E	40	RUA		IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	098	157E	40	RUA		IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	099	182D	40	RUA		IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
02	03	305	999D	40	RUA		IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	098	65E	45	RUA		IPE ROXO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	094	104E	39	RUA		JACARANDA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	095	106D	39	RUA		JACARANDA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	095	107E	41	RUA		PINHEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
01	03	096	108D	41	RUA		PINHEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	25,51
02	03	089	252E	469	RUA		B	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	090	253E	469	RUA		B	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	090	254D	469	RUA		B	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	999D	307	RUA		BARÃO DE MACAUBAS	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	081	313E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	088	313E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	087	313E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	089	313E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	080	313E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00

02	03	080	567D	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	087	567D	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	089	567D	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	088	567D	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	080	629E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	089	629E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	088	629E	231	RUA		C	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	596D	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	086	596D	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	087	596D	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	080	596D	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	611E	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	080	1694E	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	1694E	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	087	1694E	230	RUA		D	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	078	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	082	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	086	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	085	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	084	999D	228	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	085	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	086	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	084	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	078	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	079	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	082	999D	284	RUA		E	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	084	257E	234	RUA		F	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	082	257E	234	RUA		F	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	083	257E	234	RUA		F	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	083	548E	234	RUA		F	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	084	548E	234	RUA		F	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	082	122D	229	RUA		G	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	083	329D	229	RUA		G	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	085	329D	229	RUA		G	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	085	421D	229	RUA		G	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	078	107E	226	RUA		H	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	078	273D	226	RUA		H	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	078	683E	226	RUA		H	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	089	1599E	232	RUA		I	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	081	1599E	232	RUA		I	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	081	999D	964	AV.		PRINCIPAL	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	086	1000X	964	AV.		PRINCIPAL	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	089	1001E	964	AV.		PRINCIPAL	26	AMENDOEIRAS	120,00
02	03	081	999D	233	AV		A	26	AMENDOEIRAS	300,00
02	03	206	999D	233	AV		A	26	AMENDOEIRAS	300,00
02	03	090	999D	233	AV		A	26	AMENDOEIRAS	300,00
02	03	206	999D	260	RUA		A	26	AMENDOEIRAS	300,00
01	05	062	1001X	260	RUA		A	26	AMENDOEIRAS	300,00
01	05	060	740X	415	RUA		B	26	AMENDOEIRAS	300,00
01	02	420	134E	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	419	134D	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	427	283D	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	392	342E	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	422	396E	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
02	02	398	999D	128	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
02	02	462	999D	357	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
02	02	398	999D	357	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
02	02	461	999D	357	RUA		1	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	392	118E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	420	123D	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00

01	02	427	200E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	419	352E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	04	418	354E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	418	354E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	416	497E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	419	500D	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	417	558E	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
02	02	391	999D	127	RUA		2	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	392	119D	129	RUA		3	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	422	122E	129	RUA		3	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	442	122E	129	RUA		3	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	422	70D	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	442	70D	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	427	220D	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	423	220E	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	418	321D	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	416	438D	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	417	501E	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	417	545E	126	RUA		4	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	423	53E	125	RUA		5	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	417	53D	125	RUA		5	91	ANEL (ESTANCIA REAL)	78,00
01	02	038	228E	414	RUA		JABOTICATUBAS	40	ANTONIO S ARAUJO	79,99
01	02	038	753D	168	RUA		OURO PRETO	40	ANTONIO S ARAUJO	79,99
01	02	038	414E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	40	ANTONIO S ARAUJO	249,04
01	06	065	63E	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
01	06	016	71D	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
01	06	017	98D	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
01	06	062	104E	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
01	06	063	195D	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
01	06	061	202E	542	RUA		CARLOS LUZ	17	BELA VISTA	58,66
02	01	066	999D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
02	01	068	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	17	BELA VISTA	58,66
02	01	066	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	058	121D	539	RUA	CEL	DUROES	17	BELA VISTA	58,66
01	06	057	227D	539	RUA	CEL	DUROES	17	BELA VISTA	58,66
02	01	241	999D	539	RUA	CEL	DUROES	17	BELA VISTA	58,66
01	06	062	124D	541	RUA		JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	060	124E	541	RUA		JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	061	226D	541	RUA		JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	059	226E	541	RUA		JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	065	31D	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	094	47E	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	017	94E	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	064	96D	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	018	195D	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	063	197E	543	RUA		JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	58,66
01	06	016	252E	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	06	064	262D	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	06	062	389D	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	06	094	413E	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	06	014	414E	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	06	065	416X	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
01	04	069	417X	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
02	01	075	294E	193	PCA	DR	LUND	17	BELA VISTA	58,66
02	01	071	999D	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	17	BELA VISTA	58,66
01	06	016	215E	537	RUA	PROF	PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	064	332E	537	RUA	PROF	PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	018	431E	537	RUA	PROF	PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	018	432D	537	RUA	PROF	PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	014	433D	537	RUA	PROF	PORTELA	17	BELA VISTA	58,66
02	01	773	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	17	BELA VISTA	58,66

02	01	082	999D	708	RUA		VARGINHA	17	BELA VISTA	58,66
01	06	101	415D	536	AV	DR	LUND	17	BELA VISTA	72,97
01	06	101	2323E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	17	BELA VISTA	72,97
01	06	018	260E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	018	294E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	063	475E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	061	625E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	059	770E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	057	949E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	056	987D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
02	01	074	999D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	018	260X	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
02	01	069	294E	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	97,77
01	06	018	294E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
02	01	078	294E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
02	01	071	294D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	064	294E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	018	294D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	063	411D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	017	411E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	061	559D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	062	559E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	060	703E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	059	703D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	057	879D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	058	879E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	014	1000D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	97,77
01	06	062	389X	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	04	069	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
02	01	082	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
02	01	773	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	06	016	1822D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	06	065	1904D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	06	094	1973D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	06	060	2102D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	06	058	2291X	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	386,48
01	04	113	1000E	554	RUA		IPE	89	BELA VISTA II	67,55
01	06	074	89E	704	RUA		3	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	073	106D	704	RUA		3	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	072	49E	705	RUA		ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	025	74D	705	RUA		ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	026	162D	705	RUA		ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	073	194E	705	RUA		ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	025	224D	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	024	241E	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	073	295D	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	074	356D	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	072	374E	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	074	482D	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	073	557D	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	075	580E	702	RUA	DR.	HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	024	215D	701	RUA		JOAO AMANCIO FERREIRA	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	026	224D	706	RUA		LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	025	224E	706	RUA		LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	024	601E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	89	BELA VISTA II	68,45
01	06	024	641E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	89	BELA VISTA II	68,45
01	07	068	256E	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	57	BENEDITO SOARES SANTOS	51,02
02	04	084	999D	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	57	BENEDITO SOARES SANTOS	51,02
02	04	085	999D	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	57	BENEDITO SOARES SANTOS	51,02
02	04	084	999D	71	RUA		PINTO ALVES	57	BENEDITO SOARES SANTOS	55,65
02	02	084	999D	71	RUA		PINTO ALVES	57	BENEDITO SOARES SANTOS	55,65

01	07	068	3448E	71	RUA		PINTO ALVES	57	BENEDITO SOARES SANTOS	55,65
01	08	146	720D	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	35,09
01	08	148	148D	1040	ALA		DOS OLMOS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	35,09
01	08	148	149E	1040	ALA		DOS OLMOS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	35,09
01	08	149	1000D	1233	ALA		DOS SALGUEIROS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	35,09
01	08	149	1001E	1233	ALA		DOS SALGUEIROS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	35,09
01	02	032	1824E	2	RUA		JULIO VERNE	168	BOSQUE DAS AGUIAS	62,22
01	07	011	1673E	902	RUA		SANTA CRUZ	180	BOSQUE DAS BAHUINIAS	21,32
01	07	167	350X	918	RUA		ANTONIO JUNIOR RABELO	204	BOSQUE DAS BETULAS	21,32
01	07	163	97X	907	ALA		CAVIUNAS	178	BOSQUE DAS CAVIUNAS	21,32
01	07	162	65D	114	RUA		4	167	BOSQUE DAS UMBURANAS	35,09
02	07	010	1D	903	RUA		ANTONIO PINTO DA FONSECA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	21,32
02	07	010	999D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	142	BOSQUE DOS ALAMOS	21,32
02	07	010	1674X	902	RUA		SANTA CRUZ	142	BOSQUE DOS ALAMOS	21,32
02	07	010	999D	908	RUA		SANTA CRUZ	142	BOSQUE DOS ALAMOS	21,32
02	07	010	52D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	43,29
02	07	010	600D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	43,29
01	08	146	721D	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	35,09
01	08	145	722D	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	35,09
01	08	146	63E	1042	ALA		DOS PEQUIZEIROS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	35,09
01	08	145	66D	1042	ALA		DOS PEQUIZEIROS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	35,09
01	07	188	349D	918	RUA		ANTONIO JUNIOR RABELO	175	BOSQUE DOS CARVALHOS	21,32
02	07	013	999D	1120	RUA		1	144	BOSQUE DOS CEDROS	21,32
02	07	013	999D	1164	RUA		2	144	BOSQUE DOS CEDROS	21,32
02	07	010	999D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	010	999D	908	RUA		SANTA CRUZ	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	011	999D	908	RUA		SANTA CRUZ	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	011	110E	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	010	238E	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	010	364E	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	011	376D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	010	999D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	011	999D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
02	07	011	1179D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	21,32
01	07	161	1675X	902	RUA		SANTA CRUZ	201	BOSQUE DOS MOGNOS	11,90
01	07	161	389X	904	ALA		DAS IMBUIAS	177	BOSQUES DAS IMBUIAS	21,32
01	02	404	55E	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	407	276D	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	406	450X	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	410	729E	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	411	810E	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	412	847D	1097	RUA		2	131	BOULEVARD	90,00
01	02	406	54D	1098	RUA		3	131	BOULEVARD	90,00
01	02	404	165E	1098	RUA		3	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	170D	1098	RUA		3	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	246D	1099	RUA		4	131	BOULEVARD	90,00
01	02	404	257E	1099	RUA		4	131	BOULEVARD	90,00
01	02	408	263D	1099	RUA		4	131	BOULEVARD	90,00
02	02	380	999D	1099	RUA		4	131	BOULEVARD	90,00
01	02	404	49E	1100	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	408	53D	1100	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	140D	1100	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	409	204D	1100	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	205E	1100	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	140D	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	408	160E	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	409	204D	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	406	352D	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	410	410D	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	411	411E	1101	RUA		5	131	BOULEVARD	90,00
01	02	405	351X	1102	RUA		6	131	BOULEVARD	90,00

01	02	406	352D	1102	RUA		6	131	BOULEVARD	90,00
01	02	409	483X	1102	RUA		6	131	BOULEVARD	90,00
01	02	406	658X	56	RUA		7	131	BOULEVARD	90,00
01	02	406	246D	1140	RUA		7	131	BOULEVARD	90,00
01	02	409	286E	1140	RUA		7	131	BOULEVARD	90,00
01	02	404	9D	1141	PCA		B	131	BOULEVARD	90,00
01	02	412	2400E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	131	BOULEVARD	90,00
02	09	001	999D	357	RUA		1	68	CAMPINHO	15,31
02	07	013	999D	357	RUA		1	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	1003E	357	RUA		1	68	CAMPINHO	15,31
02	07	013	999D	288	AV		2	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	153E	806	RUA		ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	126	153E	806	RUA		ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	129	153D	806	RUA		ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	153D	806	RUA		ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	15,31
02	12	004	1000D	829	RUA		ANTONIO DIAS	68	CAMPINHO	15,31
02	09	034	1X	741	ALA		ANTONIO MARTINS	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	1239	RUA		ANTONIO MIGUEL SALOMAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	129	39D	805	RUA		ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	131	39E	805	RUA		ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	40D	805	RUA		ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	15,31
02	08	040	1249E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	218E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	106	702D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	106	810D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	139	820E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	228	RUA		E	68	CAMPINHO	15,31
01	08	095	201D	815	RUA		ELZA GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	69D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	103	83D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	102	83E	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	153D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
02	08	040	999D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	123	47D	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	125	55E	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	93D	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	123	220D	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	125	237E	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	126	308E	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	124	311D	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	126	383E	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999X	802	RUA		GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	218E	812	RUA		GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	103	313E	812	RUA		GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	812	RUA		GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	1248	RUA		ISAIAS GONÇALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	127	36D	807	RUA		JOAO GONÇALVES DA SILVA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	128	36E	807	RUA		JOAO GONÇALVES DA SILVA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	106	38E	915	RUA		JOAQUIM ELEOTERIO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	106	38D	915	RUA		JOAQUIM ELEOTERIO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	123	97E	803	RUA		JOSE ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	124	98D	803	RUA		JOSE ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	125	166E	803	RUA		JOSE ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	126	168D	803	RUA		JOSE ALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	803	RUA		JOSE ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	65D	809	RUA		JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	65E	809	RUA		JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	809	RUA		JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	15,31

02	09	001	50D	813	RUA		JUCA ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	103	50D	813	RUA		JUCA ALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	90D	813	RUA		JUCA ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	102	90D	813	RUA		JUCA ALVES	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	93D	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	098	187D	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	095	329D	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	1000D	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	93D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	187D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	329D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	613	RUA		LAVRAS	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	098	297E	808	RUA		MARIZA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	322E	808	RUA		MARIZA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	098	381E	808	RUA		MARIZA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	397D	808	RUA		MARIZA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	808	RUA		MARIZA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	636	ROD		MG 10	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999X	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	1X	810	RUA		NIVIA REZENDE SALOMAO	68	CAMPINHO	15,31
02	04	119	999D	71	RUA		PINTO ALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	71	RUA		PINTO ALVES	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	627	RUA	PROF	MARISTELA R AVELAR	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	1260	RUA		REGINA G. OLIVEIRA	68	CAMPINHO	15,31
02	08	040	999D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	68	CAMPINHO	15,31
02	07	010	999D	1072	RUA		SANTA CRUZ	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	597	RUA		SANTO ANTONIO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	546	ALA		SAO JOSE	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	595	RUA		SAO JOSE	68	CAMPINHO	15,31
01	08	130	59E	804	RUA		SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	15,31
01	08	128	68D	804	RUA		SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	93D	804	RUA		SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	804	RUA		SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	15,31
01	08	139	496D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	105	790E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	140	1123E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	106	1724D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	1934E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	124	2072E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	126	2167E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	095	2275D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	129	2479E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	131	2843E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	137	2927E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	127	2984D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	138	3086E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	130	3696D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	130	3922D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	3924X	740	AVN		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	121	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	007	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	07	010	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	08	040	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	005	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	006	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	999D	728	RUA		SEBASTIAO DIAS FERREIRA	68	CAMPINHO	15,31

02	09	001	999D	1266	RUA		SERVIDAO	68	CAMPINHO	15,31
01	08	124	69D	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	69D	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
02	08	040	69D	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
02	09	001	170E	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	100	170E	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	123	236D	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
01	08	098	264E	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
01	09	125	1001X	801	AV		VIEIRA	68	CAMPINHO	15,31
02	04	804	41E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	187	41E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	803	41E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	185	42D	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	186	54D	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	187	55E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	187	97E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	804	97E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	186	185E	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	185	185D	911	ALA		DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	179	1475E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	800	1475E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	802	1475E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	182	1557D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	187	1739E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	184	1755D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	185	1794E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	183	1809D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	182	195E	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	182	302E	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	183	333D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	183	482D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	182	503E	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	184	533D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	800	999D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	801	999D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	801	1000X	912	ALA		DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	184	60D	912	ALA		DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	801	60D	912	ALA		DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	183	120D	912	ALA		DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
01	07	183	120E	912	ALA		DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	801	194X	913	ALA		DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	802	195X	913	ALA		DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	801	999D	929	RUA		DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	802	1000D	41	RUA		PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	21,32
02	04	116	43D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	105E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	224E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	999D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	253D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	260E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	41E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	43D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	105E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	146D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	207D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	216E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	224E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	253D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	999D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	1475E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	105E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66

02	04	116	146D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	207D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	224D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	224E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	260E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	999D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	43D	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	105E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	136E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	158E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	207D	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	216E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	116	999D	1036	ALA		DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	26,66
02	04	115	105E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	122E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	136E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	146D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	207D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	224E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	227D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
01	08	006	250D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	253D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	260E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	999D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	41E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	43D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	227D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	253D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
01	08	006	280D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	999D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	43D	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	54E	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	122E	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	146D	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	216E	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	224E	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	999D	104	ALA		DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
01	08	006	1211E	1032	ALA		DOS JACARANDAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	04	115	1252X	1032	ALA		DOS JACARANDAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	26,66
02	09	031	999D	744	RUA		DAS MARGARIDAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	032	999D	744	RUA		DAS MARGARIDAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	032	999D	742	RUA		DAS ROSAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	033	999D	742	RUA		DAS ROSAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	030	103D	743	RUA		DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	030	999D	743	RUA		DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	032	1000X	743	RUA		DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	031	1001X	743	RUA		DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	033	73D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	032	73D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	031	73D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	031	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	032	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	033	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	49,80
02	09	018	999D	357	RUA		1	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	159	100E	1164	RUA		2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	161	220E	1164	RUA		2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	101	360E	1164	RUA		2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	160	360D	1164	RUA		2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
02	09	018	999D	1164	RUA		2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	161	190D	820	RUA		3	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	159	190E	820	RUA		3	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00

01	08	161	190E	1162	RUA		4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	159	240D	1162	RUA		4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	101	240D	1162	RUA		4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
02	09	021	999D	1162	RUA		4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	161	120D	1161	RUA		5	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	159	120E	1161	RUA		5	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	160	110E	812	RUA		GONÇALVES	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	101	89E	813	RUA		JUCA ALVES	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	101	173E	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	08	160	2698D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	141	CAMPOS DA LIBERDADE	84,00
01	02	261	210E	1088	RUA		CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	449	234X	1088	RUA		CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	300	235X	1088	RUA		CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	130D	1087	RUA		DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
02	02	055	130D	1087	RUA		DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	130E	1087	RUA		DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	300	19D	1143	RUA		DEODORO AGRIPINO DA SILVA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	261	85E	1143	RUA		DEODORO AGRIPINO DA SILVA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	261	92D	1143	RUA		DEODORO AGRIPINO DA SILVA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	380E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
02	02	055	380E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
02	03	056	380E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	300	418D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	261	636D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
02	02	055	636D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	762E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
02	02	055	1358D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	056	1358X	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	487E	1089	RUA		LOG 026	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	056	519D	1089	RUA		LOG 026	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	25,98
01	02	055	1360X	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	197	CASCALHEIRAS	25,98
02	03	056	1361X	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	197	CASCALHEIRAS	25,98
01	02	056	1750X	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	197	CASCALHEIRAS	25,98
02	01	002	153D	1232	RUA	ALA	MARIETA VIANA	1	CENTRO	32,84
02	01	002	154D	1232	RUA	ALA	MARIETA VIANA	1	CENTRO	32,84
02	01	003	155X	1232	RUA	ALA	MARIETA VIANA	1	CENTRO	32,84
02	01	023	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	008	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	249	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	006	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	008	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	007	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	251	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	250	314D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	008	356E	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	006	356E	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	008	370D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	032	370D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	023	503E	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	023	503E	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	007	505D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	023	527D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	022	527D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	249	314D	1092	RUA		ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	1	CENTRO	32,84
02	01	249	999D	1092	RUA		ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	1	CENTRO	32,84
02	01	250	314D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	250	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	1	CENTRO	32,84
02	01	251	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	1	CENTRO	32,84
01	01	005	176D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
01	01	004	226D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84

01	01	003	320D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
01	01	002	393D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
01	01	001	598D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
01	01	039	926E	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
02	01	001	999D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
02	01	003	999D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
02	01	251	999D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	32,84
02	01	003	153D	1211	RUA		SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	32,84
02	01	003	999D	1211	RUA		SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	32,84
01	01	004	1000X	1211	RUA		SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	32,84
01	01	042	122E	569	RUA		JOSE EGIDIO	1	CENTRO	45,61
02	01	042	122E	569	RUA		JOSE EGIDIO	1	CENTRO	45,61
01	01	043	122D	569	RUA		JOSE EGIDIO	1	CENTRO	45,61
01	01	030	47D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
01	01	043	143E	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
02	01	040	200D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
01	01	042	254E	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
01	01	040	261D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
01	01	041	287E	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	45,61
01	01	032	118D	207	RUA		ADELINO AMORIM	1	CENTRO	72,97
02	01	008	118D	207	RUA		ADELINO AMORIM	1	CENTRO	72,97
01	01	008	126E	207	RUA		ADELINO AMORIM	1	CENTRO	72,97
02	01	032	127X	207	RUA		ADELINO AMORIM	1	CENTRO	72,97
01	01	028	149E	473	RUA		ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	72,97
01	01	040	149D	473	RUA		ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	72,97
02	01	028	200D	473	RUA		ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	72,97
02	01	040	200D	473	RUA		ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	72,97
01	01	007	104E	217	RUA		BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	72,97
01	01	008	109D	217	RUA		BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	72,97
02	01	007	314D	217	RUA		BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	72,97
02	01	008	314D	217	RUA		BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	72,97
02	01	040	152X	568	RUA		DEODORO GONCALVES DE BASTOS	1	CENTRO	72,97
01	01	011	80D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	001	90E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
01	01	010	90E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	011	100D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	014	127E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	010	153D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	001	186E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
01	01	011	186E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	011	192D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	001	232D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
01	01	011	232D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
01	01	001	280E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
02	01	001	999D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	72,97
01	01	005	141E	202	RUA		DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	72,97
01	01	004	146D	202	RUA		DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	72,97
02	01	239	999D	202	RUA		DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	72,97
02	01	001	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	002	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	007	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	010	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	009	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	007	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	003	153D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	005	165E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	008	223E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	004	223E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	003	223E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	008	289D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	008	289D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97

02	01	008	332E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	003	332E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
02	01	007	332E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	009	381D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	002	391E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	001	454E	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	010	460D	198	RUA		JOAO XXIII	1	CENTRO	72,97
01	01	002	161D	199	RUA		JOSE VIANA DE MATOS	1	CENTRO	72,97
01	01	003	161E	199	RUA		JOSE VIANA DE MATOS	1	CENTRO	72,97
02	01	028	200D	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
01	01	028	200D	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
02	01	040	200D	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
01	01	029	251E	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
01	01	030	588E	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
01	01	040	588D	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
02	01	029	588E	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
02	01	040	588E	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
02	01	030	589X	472	RUA		JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	72,97
01	01	031	21D	474	PCA		MANOEL CALONGE	1	CENTRO	72,97
01	01	040	103E	474	PCA		MANOEL CALONGE	1	CENTRO	72,97
01	01	090	308E	474	PCA		MANOEL CALONGE	1	CENTRO	72,97
02	01	009	77D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
02	01	010	77D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
01	01	014	77D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
01	01	015	87E	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
02	01	015	162D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
02	01	014	162D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
01	01	010	162D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
01	01	009	170E	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
02	01	001	171D	197	RUA		MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	72,97
01	01	002	149E	200	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	1	CENTRO	72,97
01	01	001	151D	200	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	1	CENTRO	72,97
02	01	001	999D	200	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	1	CENTRO	72,97
02	01	002	999D	200	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	1	CENTRO	72,97
01	01	048	345E	535	RUA		SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	72,97
01	01	004	149E	201	RUA		SEVERINA ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	72,97
01	01	003	149D	201	RUA		SEVERINA ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	72,97
01	01	089	111E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
01	01	039	125E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
01	01	038	129D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	194D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	194E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	036	194E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	036	194D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	243D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
01	01	036	278D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
01	01	035	309E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	405E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	039	405E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	036	405E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	039	483E	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	999D	470	RUA	PRES	ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	82,08
02	01	017	41D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	035	124D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	017	127E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	019	127E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	019	131D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	017	153D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	019	175D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	039	194D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	040	200D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08

01	01	017	201E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	019	229D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	024	250D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	025	295E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	035	308D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	033	350D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	035	438D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	031	438D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	089	497D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	031	655E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	031	665D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	035	665D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	040	792E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	035	923D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	039	930D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	040	968E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	035	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	025	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	026	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	024	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
02	01	033	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	82,08
01	01	014	70E	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
01	01	010	70D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	009	87E	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	015	90D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	014	127E	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
01	01	015	150E	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
01	01	009	150D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	010	153D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	009	162D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	015	167E	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
02	01	014	999D	203	RUA	DR	DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	82,08
01	**01**	**024**	**89E**	**196**	**RUA**		**DO ROSARIO**	**1**	**CENTRO**	**82,08**
01	01	033	101D	196	RUA		DO ROSARIO	1	CENTRO	82,08
02	01	033	999D	196	RUA		DO ROSARIO	1	CENTRO	82,08
01	01	029	75E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	027	176D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	028	182E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	031	333E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	089	430E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	033	457D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	036	561E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	034	586D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	037	687E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	033	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	034	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	035	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	036	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	029	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	027	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	026	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	028	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	037	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
02	01	031	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	82,08
01	01	037	117D	476	RUA		FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	82,08
01	01	038	119E	476	RUA		FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	82,08
02	01	037	1000X	476	RUA		FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	82,08
01	01	025	158E	471	RUA		JOSE ALCIDES	1	CENTRO	82,08
02	01	035	124D	1259	RUA	PE	JOSE DE AGUIAR	1	CENTRO	82,08
02	01	035	999D	1259	RUA	PE	JOSE DE AGUIAR	1	CENTRO	82,08
01	01	021	79D	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08

01	01	022	197E	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08
01	01	021	249D	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08
02	01	023	314D	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08
01	01	023	593E	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08
02	01	021	999D	205	RUA	PROF	JOSE EDUARDO	1	CENTRO	82,08
02	01	017	127E	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	012	127E	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	013	127E	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	013	127E	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	017	131D	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	016	229D	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	017	229D	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	016	229D	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	012	229D	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	012	230E	190	RUA		JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	008	90D	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	015	90D	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	009	90D	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	015	90D	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	008	167E	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	015	167E	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	008	167E	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
01	01	009	174D	204	RUA		MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	82,08
02	01	019	41D	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
02	01	020	41D	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
01	01	019	121E	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
01	01	020	121D	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
02	01	019	153D	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
02	01	020	153D	195	RUA		MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	82,08
01	01	016	41D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	019	41D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	017	41D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	027	43E	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	020	153D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	025	153D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	017	153D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	017	153D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	025	197E	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	019	250D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	019	250D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	024	259E	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	020	326D	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	033	372E	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
01	01	033	372E	189	RUA		MILTON CAMPOS	1	CENTRO	82,08
02	01	034	194E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	034	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	036	194E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	037	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	033	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	033	194E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	035	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	033	194E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	034	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	039	194D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	035	405E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	037	405E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	036	405E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	036	483E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	036	483E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	037	483E	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	037	486D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08

02	01	038	527D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	038	527D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	039	691D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	039	691D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
02	01	035	691D	396	RUA		VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	82,08
01	01	038	630E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	83,48
01	01	041	1078E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	83,48
01	01	032	100D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
01	01	022	104E	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
01	01	006	146D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
01	01	023	154E	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
01	01	015	179E	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	014	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	032	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	254	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	021	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	006	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	023	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	015	999D	71	RUA		PINTO ALVES	1	CENTRO	83,48
02	01	023	459E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	91,21
01	01	023	459E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	91,21
02	01	023	1001X	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	91,21
01	01	023	325D	209	RUA		SAO JOAO	1	CENTRO	91,21
02	01	023	999D	209	RUA		SAO JOAO	1	CENTRO	91,21
02	01	023	999D	753	RUA		SAO JOAO	1	CENTRO	91,21
02	01	011	100D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
02	01	012	100D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
01	01	013	100D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
02	01	012	192D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
01	01	012	192D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
02	01	011	192D	191	RUA		CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	109,44
01	01	042	122E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	042	146E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	041	146D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	042	186D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	044	331E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	045	331D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	042	405E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	047	449E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	046	450D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	049	567E	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
01	01	048	568D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
02	01	045	999D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
02	01	042	999D	570	RUA		DOS OPERARIOS	1	CENTRO	109,44
02	01	016	90D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	012	119E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	013	119D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	031	124D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	017	127E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	013	192D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	016	192E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	028	200D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	040	200D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	013	229D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	017	310D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	027	382E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	025	409D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	016	438D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	028	524E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	040	640E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	031	665D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44

01	01	031	800D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	031	923D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	025	999D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	027	999D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	028	999D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
02	01	012	1000E	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	109,44
01	01	043	109D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
01	01	044	178E	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
02	01	044	178E	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
01	01	042	186D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
01	01	045	254E	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
01	01	041	259D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	109,44
01	01	047	130E	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	109,44
01	01	044	166E	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	109,44
01	01	046	266E	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	109,44
01	01	045	394D	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	109,44
01	01	047	127D	535	RUA		SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	109,44
01	01	049	131E	535	RUA		SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	109,44
01	01	046	330D	535	RUA		SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	109,44
02	01	037	194D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	039	194D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	034	194E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	037	405E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	037	483E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	039	691D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	034	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	037	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	045	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	048	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	135	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	136	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	183	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
01	01	045	1248E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
01	01	046	1378E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
01	01	048	1465E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	111,30
02	01	039	194D	1267	RUA		SERVIDAO	1	CENTRO	111,30
02	01	039	691D	1267	RUA		SERVIDAO	1	CENTRO	111,30
02	01	251	999D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	120,77
02	01	224	999D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	120,77
02	01	254	999D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	120,77
02	01	012	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	061	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	034	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	011	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	029	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	027	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	030	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	011	124D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	049	178D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	012	243D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	012	243D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	016	438D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	016	438D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	027	665D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	027	665D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	029	923D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	029	923D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	030	1157D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	030	1157D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	043	1380D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
02	01	030	1380D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04

01	01	044	1589D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	047	1700D	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	070	6363E	187	AV		GETULIO VARGAS	1	CENTRO	249,04
01	01	015	41E	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
01	01	093	99E	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
01	01	022	99E	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
02	01	021	999D	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
02	01	015	999D	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
02	01	022	999D	206	PCA		DO LILIU	1	CENTRO	309,19
02	01	249	999D	392	AV		JOAO DAHER	1	CENTRO	309,19
02	01	184	999D	392	AV		JOAO DAHER	1	CENTRO	309,19
02	01	185	999D	392	AV		JOAO DAHER	1	CENTRO	309,19
02	01	183	999D	392	AV		JOAO DAHER	1	CENTRO	309,19
02	01	019	41D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
02	01	020	41D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
01	01	021	57D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
01	01	019	66E	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
01	01	020	94E	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
02	01	019	153D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
02	01	020	153D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
02	01	021	999D	194	RUA	BARAO	DO RIO BRANCO	1	CENTRO	386,48
01	01	034	196E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	386,48
01	01	037	529E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	386,48
01	01	020	87E	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
01	01	034	112E	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
02	01	034	153D	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
02	01	020	153D	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
01	01	092	213E	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
01	01	023	213E	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
02	01	023	314D	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
02	01	021	999D	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	463,76
02	01	019	41D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	014	45E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	021	65D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	014	77D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	091	112E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	013	112E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	013	127E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	014	127E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	014	155D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	017	170E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	017	229D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	019	229D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	019	249E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	091	249E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	019	250D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	021	298E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	091	327E	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
01	01	018	327D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	014	999D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	021	999D	193	PCA	DR	LUND	1	CENTRO	463,76
02	01	020	41D	208	PCA	MAL	FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	464,13
01	05	156	5X	10868	ROD		LMG 800	203	CHACARA ASA BRANCA	44,48
01	05	157	6X	10868	ROD		LMG 800	203	CHACARA ASA BRANCA	44,48
01	06	043	122X	722	RUA		PRATA	71	CHACARA PANORAMA	34,52
01	06	043	352E	721	RUA		ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	34,63
02	03	200	352E	721	RUA		ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	34,63
01	06	043	460E	721	RUA		ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	34,63
01	06	043	162E	723	RUA		FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	71	CHACARA PANORAMA	34,63
01	06	043	285E	714	RUA		POUSO ALEGRE	71	CHACARA PANORAMA	34,63
02	03	007	999D	584	RUA		MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	20,40

01	03	015	213D	683	RUA		ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	229X	683	RUA		ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	407E	683	RUA		ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	003	999D	683	RUA		ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	015	80E	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	014	133D	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	015	299E	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	014	448D	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	001	999D	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	003	999D	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	002	999D	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	1000X	682	RUA		ACACIO CARLOS DOLABELA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	48E	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	024	247E	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	342D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	024	496E	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	597D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	003	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	006	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	1000X	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	014	1001X	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	014	50D	684	AV		COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	300D	684	AV		COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	580D	684	AV		COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	48E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	007	63D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	021	79D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	043	98E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	044	100E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	023	107E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	023	122D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	020	173D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	006	195D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	006	196D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	003	196D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	006	211D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	021	236D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	020	280E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	016	282D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	318E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	020	380E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	021	482E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	489E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	023	547E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	796E	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	043	818D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	006	999D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	005	999D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	004	999D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
02	03	007	999D	626	RUA	PROF	HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	022	42X	681	RUA		JK	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	043	42D	681	RUA		JK	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	020	248D	627	RUA	PROF	MARISTELA R AVELAR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	021	251E	627	RUA	PROF	MARISTELA R AVELAR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	043	216E	584	RUA		MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	043	410E	584	RUA		MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	074	1000X	584	RUA		MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	109,44
01	03	014	3053D	187	AV		GETULIO VARGAS	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	149,42
01	05	133	1162X	52	RUA		1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	134	1163X	52	RUA		1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	139	150X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42

01	05	149	154X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	150	155X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	151	156X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	124	159X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	135	160X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	137	161X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	139	398X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	144	400X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	150	402X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	151	403X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	124	405X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	151	80X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	139	81X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	140	82X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	150	593X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	148	596X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	149,42
01	05	136	1164X	52	RUA		1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	135	146X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	136	147X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	137	148X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	138	149X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	141	151X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	140	152X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	143	153X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	153	157X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	154	158X	371	RUA		2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	140	399X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	148	401X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	154	404X	99	RUA		3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	141	77X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	142	78X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	143	79X	114	RUA		4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	142	587X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	143	588X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	145	589X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	146	590X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	147	591X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	148	592X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	152	594X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	05	153	595X	89	RUA		5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	298,86
01	08	110	248E	823	RUA		ANA GONÇALVES	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	111	56E	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	112	120E	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	113	121D	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	112	243E	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	113	251D	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	112	316E	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	111	366E	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	113	387D	825	RUA		MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	119	584D	824	RUA		NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	113	584D	824	RUA		NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	110	703E	824	RUA		NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	111	772D	824	RUA		NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
02	09	119	999D	824	RUA		NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	112	153D	826	RUA		OLGA PINTO RIBEIRO	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	08	111	153E	826	RUA		OLGA PINTO RIBEIRO	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	66,00
01	05	037	260X	94	RUA		9	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	066	144D	451	ALA		AGAPANTOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	068	144D	451	ALA		AGAPANTOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	067	144E	451	ALA		AGAPANTOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	056	256E	453	AV		ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00

01	05	058	378D	453	AV		ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	055	538E	453	AV		ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	057	680D	453	AV		ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	037	700E	453	AV		ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	037	250D	469	RUA		B	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	058	123E	449	ALA		DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	068	244E	449	ALA		DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	067	390E	449	ALA		DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	066	652D	449	ALA		DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	038	167E	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	039	235D	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	055	360D	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	037	387E	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	039	393E	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	054	614D	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	056	645E	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
02	03	038	999D	452	ALA		DAS AZALEIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	068	124D	450	ALA		DAS BROMELIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	058	276E	450	ALA		DAS BROMELIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	067	305D	450	ALA		DAS BROMELIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	066	355D	450	ALA		DAS BROMELIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	057	576E	450	ALA		DAS BROMELIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	058	93E	454	ALA		DAS MARGARIDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	057	93D	454	ALA		DAS MARGARIDAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	055	287D	456	ALA		DAS PETUNIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	039	317E	456	ALA		DAS PETUNIAS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	038	195E	457	ALA		DOS ANTURIOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	054	258D	457	ALA		DOS ANTURIOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	056	97E	455	ALA		DOS GERANIOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	055	97D	455	ALA		DOS GERANIOS	36	CONDADOS BOUGAINVILLE	210,00
01	05	053	372D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	510D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	405	662D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	106	882D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	067	999D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	071	999D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	072	999D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	066	999D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	107	1122D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	02	095	1387D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	095	1387D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	02	005	1950D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	093	1950D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	073	1950D	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	094	2111E	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	105	2112E	421	RUA	CONDE	BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	102	274E	429	RUA	CONDE	CABRAL	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	098	285X	425	RUA	CONDE	CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	097	288D	425	RUA	CONDE	CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	062	999D	425	RUA	CONDE	CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	068	999D	425	RUA	CONDE	CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	107	84E	442	RUA	BARAO	DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	095	93D	442	RUA	BARAO	DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	1479E	442	RUA	BARAO	DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	096	244D	424	RUA	CONDE	DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	097	262E	424	RUA	CONDE	DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	069	999D	424	RUA	CONDE	DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	091	283E	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	090	283D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	086	486D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00

01	05	087	486E	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	083	726D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	082	726D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	159	999D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	160	999D	418	RUA	CONDE	DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	098	310D	426	RUA	CONDE	FERREIRA NEUENSCHWANDER	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	099	313E	426	RUA	CONDE	FERREIRA NEUENSCHWANDER	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	106	253D	444	RUA	CONDE	GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	105	298X	444	RUA	CONDE	GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	063	999D	444	RUA	CONDE	GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	064	999D	444	RUA	CONDE	GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	165D	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	053	623D	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	129	803E	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	841D	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	067	999D	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	208	999D	447	RUA	CONDE	GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	101	348X	428	RUA	CDA	HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	100	354D	428	RUA	CDA	HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	059	999D	428	RUA	CDA	HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	089	247D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	085	460D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	695E	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	084	713D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	084	871D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	083	992D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	156	999D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	070	999D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	160	999D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	158	999D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	077	999D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	082	1106D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	1146E	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	082	1303D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	087	1521D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	091	1839D	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	088	1872E	419	RUA	CONDE	MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	099	295D	427	RUA	CONDE	MONTALVAO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	100	304E	427	RUA	CONDE	MONTALVAO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	094	61E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	088	67D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	091	188D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	098	285E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	090	304D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	089	423D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	093	592E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	760D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	095	815E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	096	844D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	097	965D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	077	999D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	058	999D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	070	999D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	073	999D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	107	1084E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	098	1108D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	106	1220E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	099	1230D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	105	1355E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	100	1367D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00

01	05	101	1499D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	1675D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	102	1925D	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	128	1948E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	1949E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	085	109D	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	084	120E	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	086	219D	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	083	233E	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	087	295D	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	082	316E	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	157	999D	420	RUA	CONDE	NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	190D	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	03	092	190D	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	096	208E	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	097	320E	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	098	469E	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	099	605E	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	100	739E	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	101	836X	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	955D	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	059	999D	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	101	1129X	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	092	1240D	423	RUA	CONDE	RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	106	145E	443	RUA	BARAO	RUFINO BARBOSA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	107	153D	443	RUA	BARAO	RUFINO BARBOSA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	093	74D	441	RUA	BARAO	SIQUEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	095	89E	441	RUA	BARAO	SIQUEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	105	319D	445	RUA	CONDE	TAMIETTI	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	345E	445	RUA	CONDE	TAMIETTI	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	053	165E	446	RUA	CONDE	TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	067	999D	446	RUA	CONDE	TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	104	1000E	446	RUA	CONDE	TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	086	258D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	090	258E	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	089	258D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	086	471E	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	085	471D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	083	709E	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	084	709D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	075	999D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	159	999D	417	RUA	CONDE	VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	085	87E	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	089	98D	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	086	170E	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	090	186D	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	087	253E	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	05	091	268D	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
02	03	158	999D	737	RUA	BARAO	VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	210,00
01	08	068	182E	897	ALA		DOS BEM-TE-VIS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	066	182D	897	ALA		DOS BEM-TE-VIS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	066	239E	898	ALA		DOS CANARIOS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	064	253D	898	ALA		DOS CANARIOS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	070	139E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	067	144D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	068	239E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	066	340E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	067	447D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	064	448E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	063	502D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	062	685D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00

01	08	064	735E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	065	773D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	066	956E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	065	1058D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	068	1199E	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	069	1296D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	08	070	1342D	896	ALA		DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	60,00
01	07	173	92D	894	RUA		D	139	CONDOMINIO DAS PALMEIRAS	21,32
01	07	172	112D	894	RUA		D	139	CONDOMINIO DAS PALMEIRAS	21,32
01	05	130	130E	260	RUA		A	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	05	131	130D	260	RUA		A	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	05	131	251D	469	RUA		B	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	05	130	255X	469	RUA		B	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	05	130	96E	261	RUA		DAS BEGONIAS	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	05	131	263E	261	RUA		DAS BEGONIAS	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	84,00
01	06	015	1771D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	013	146D	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	014	146E	538	AV	DR	OLEGARIO MACIEL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	019	170E	695	RUA		FERNANDO FRANÇA CAMPOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	020	173D	695	RUA		FERNANDO FRANÇA CAMPOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	023	134D	701	RUA		JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	024	171D	701	RUA		JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	071	183E	701	RUA		JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	020	32E	694	RUA		JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	011	85D	694	RUA		JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	012	89E	694	RUA		JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	020	149E	694	RUA		JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	021	188D	694	RUA		JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	101	380D	534	RUA	CEL	LUCAS DE GOUVEIA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	014	380E	534	RUA	CEL	LUCAS DE GOUVEIA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	101	42D	536	AV	DR	LUND	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	014	148D	536	AV	DR	LUND	13	CONJUNTO BELAVISTA	72,97
01	06	015	153E	536	AV	DR	LUND	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	012	87D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	013	116E	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	019	261D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	010	726D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	101	214E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	013	214E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	012	381E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	011	565E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	007	565E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	023	118E	700	RUA		ORLANDO SALES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	022	118D	700	RUA		ORLANDO SALES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	011	85E	699	RUA	PE	AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	022	165E	699	RUA	PE	AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	024	231D	699	RUA	PE	AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	023	235E	699	RUA	PE	AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	021	62E	697	PCA	PRES	JORGE ALCICI	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	011	258E	697	PCA	PRES	JORGE ALCICI	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	015	209D	537	RUA	PROF	PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	014	328D	537	RUA	PROF	PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	013	427D	537	RUA	PROF	PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	019	82E	698	RUA	PROF	WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	020	165E	698	RUA	PROF	WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	012	167D	698	RUA	PROF	WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELAVISTA	72,97
01	06	011	351D	698	RUA	PROF	WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	022	353E	698	RUA	PROF	WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	019	81D	693	RUA		RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	020	162D	693	RUA		RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	021	232D	693	RUA		RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97

01	06	010	244E	693	RUA		RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	022	100E	696	RUA		WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	022	148E	696	RUA		WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	021	153E	696	RUA		WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	023	228E	696	RUA		WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
01	06	071	260E	696	RUA		WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	72,97
02	03	204	999D	1251	RUA		JOSÉ E. RIBEIRO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	25,98
02	03	213	999D	476	RUA		FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	34,64
01	06	096	128E	718	PCA		12 DE OUTUBRO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	096	300D	718	PCA		12 DE OUTUBRO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	049	311E	724	RUA		ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	050	331D	724	RUA		ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	040	180D	721	RUA		ARAXA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	041	263D	721	RUA		ARAXA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	042	333D	721	RUA		ARAXA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	042	378D	721	RUA		ARAXA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	044	417D	721	RUA		ARAXA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	119	89E	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	126	89D	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	007	239D	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	008	239E	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	029	335D	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	028	335E	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	086	999D	709	RUA		BARBACENA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	039	60D	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	040	89D	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	041	179D	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	096	240E	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	042	272D	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	044	325D	717	RUA		CAXAMBU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	037	87D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	038	180D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	039	268D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	039	300E	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	08	045	450E	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	045	450E	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	047	594D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	050	796D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	203	999D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	100	1156D	716	RUA	DR	JOSE MAGALHAES PINTO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	044	45E	723	RUA		FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	047	217D	723	RUA		FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	048	300D	723	RUA		FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	009	237D	703	RUA		ITAJUBA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	027	336D	703	RUA		ITAJUBA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	048	122E	725	RUA		JOSE HEROTILDES RIBEIRO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	049	129D	725	RUA		JOSE HEROTILDES RIBEIRO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	135	69E	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	002	209X	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	003	211E	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	034	316D	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	033	334E	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	032	334E	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	103	999D	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	140	1000X	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	037	1002X	613	RUA		LAVRAS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	048	112D	727	RUA		LECY LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	049	188D	727	RUA		LECY LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	050	254D	727	RUA		LECY LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	100	274E	727	RUA		LECY LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	035	70D	715	RUA		MARMORE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82

01	06	039	70E	715	RUA		MARMORE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	038	117D	715	RUA		MARMORE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	036	130D	715	RUA		MARMORE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	03	214	999D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	135	329D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	009	874E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	118	908D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	008	947E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	119	979D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	196	999D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	191	999D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	098	999D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	007	1016E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	126	1048D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	006	1086E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	127	1117D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	005	1159E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	128	1187D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	004	1231E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	134	1256D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	003	1303E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	002	1374E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	141	1450D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	001	1546E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	042	60E	720	RUA		OURO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	041	60D	720	RUA		OURO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	135	71D	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	134	71E	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	004	213E	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	003	213D	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	033	334D	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	036	445E	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	037	445D	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	096	999D	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	032	1000X	625	RUA		PARACATU	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	128	75E	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	134	75D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	005	217E	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	004	218D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	031	337E	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	032	340D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	035	452E	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	036	455D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	038	493D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	039	501E	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	095	999D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	098	999D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	097	999D	712	RUA		PETROPOLIS	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	027	73D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	028	143D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	029	212D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	030	281D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	033	281D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	031	355D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	035	355E	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	036	428E	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	032	428D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	037	500E	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	033	500D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	034	516D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	090	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82

02	01	095	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	044	49E	722	RUA		PRATA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	042	54D	722	RUA		PRATA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	041	60E	719	RUA		QUARTZO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	040	60D	719	RUA		QUARTZO	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	048	85E	726	RUA		RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	047	114D	726	RUA		RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	049	157E	726	RUA		RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CONJUNTO OVIDIOGUERRA	39,82
01	06	050	216E	726	RUA		RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	03	204	999D	726	RUA		RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	128	79D	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	127	85E	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	005	221D	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	006	227E	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	031	343D	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	030	368E	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	035	460E	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	040	499E	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	039	552D	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	095	999D	711	RUA		REZENDE	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	090	999D	573	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	009	72D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	027	72E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	028	144E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	008	144D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	007	214D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	029	214E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	006	284D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	005	357D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	031	357E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	030	384E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	004	430D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	032	430E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	033	502E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	003	502D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	034	562E	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	002	562D	713	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	127	85D	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	126	85E	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	006	231D	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	007	231E	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	029	340E	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	030	340D	710	RUA		SANTOS DUMONT	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	141	61D	611	RUA		UBERABA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	140	64E	611	RUA		UBERABA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	002	209E	611	RUA		UBERABA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	001	251D	611	RUA		UBERABA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	034	262E	611	RUA		UBERABA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	04	119	95D	708	RUA		VARGINHA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	008	239D	708	RUA		VARGINHA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	009	239E	708	RUA		VARGINHA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	028	335D	708	RUA		VARGINHA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
01	06	027	335E	708	RUA		VARGINHA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	39,82
02	01	098	999D	573	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	58,66
02	01	097	999D	573	RUA		SANTA LUZIA	16	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	58,66
01	04	156	100E	377	AV		AFONSO MARTINS MAIA (G)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	155	102D	377	AV		AFONSO MARTINS MAIA (G)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	157	102D	383	RUA		ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	158	108E	383	RUA		ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	155	109E	376	RUA		CONCEIÇÃO MARIA DE M. MAIA (H)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	154	112D	376	RUA		CONCEIÇÃO MARIA DE M. MAIA (H)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71

02	08	004	999D	230	RUA		D	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	161	169D	386	RUA		DA HARMONIA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	157	97E	378	RUA		FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	156	97D	378	RUA		FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	158	130D	382	RUA		GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	159	134E	382	RUA		GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	160	158D	385	RUA		JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	161	161E	385	RUA		JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	162	130E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	161	173E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	160	221E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	159	268E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	158	322E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	157	368E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	156	415E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	155	462E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	154	502E	369	AV	PASTOR	LUCIANO BORGES PEREIRA	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	161	44D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	160	91D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	159	136D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	158	181D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	156	275D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	064	288D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	155	322D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	154	358D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	159	145D	384	RUA		RAIMUNDA COELHO PINTO (C)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	160	151E	384	RUA		RAIMUNDA COELHO PINTO (C)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	04	154	118E	374	RUA		TEREZINHA CANDEIA G. BATISTA (K)	64	CONJUNTO RES. LAGOA SANTA	27,71
01	07	098	999X	1249	RUA		ISMAEL A.CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	13,61
01	07	101	455E	95	RUA		10	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	210	57E	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	094	70D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	095	126D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	091	209E	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	096	226D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	092	496E	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	04	098	503D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	098	503D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	210	120E	957	RUA		CANDIDO VIEIRA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	094	187E	957	RUA		CANDIDO VIEIRA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	103	91E	952	RUA		DALMIRO FELISMINO DA AIRES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	104	97D	952	RUA		DALMIRO FELISMINO DA AIRES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	088	23E	926	RUA		DAS MANGUEIRAS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	089	59E	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	210	121D	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	091	135E	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	094	182D	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	117	245D	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	095	251E	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	071	999D	939	RUA		ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	091	150D	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	089	153E	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	092	298D	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	090	302E	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	070	302E	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	064	999D	942	RUA		HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	097	47D	955	RUA		ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	096	49E	955	RUA		ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	099	212D	955	RUA		ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	098	215E	955	RUA		ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	100	143D	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75

01	02	099	145E	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	099	145E	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	097	195E	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	095	252E	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	82X	631	RUA		JOAQUIM ANDRE	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	096	47D	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	098	49E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	097	100D	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	099	100E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	100	163E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	103	283E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	104	341E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	105	390E	947	RUA		JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	102	95E	953	RUA		JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	103	97D	953	RUA		JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	082	999D	953	RUA		JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	105	78E	948	RUA		MARIA O DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	93D	948	RUA		MARIA O DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	39E	949	RUA		NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	130E	949	RUA		NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	04	106	130E	949	RUA		NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	105	89D	951	RUA		NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	104	93E	951	RUA		NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	080	999D	951	RUA		NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	079	253D	1257	RUA		ODILIA M. DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	44D	956	RUA		P	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	101	49E	956	RUA		P	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	210	37D	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	089	191D	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	04	062	210D	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	088	339E	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	090	352D	938	RUA	PROF	UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	102	112D	954	RUA		RAIMUNDA I DE BASTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	100	114E	954	RUA		RAIMUNDA I DE BASTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	088	34D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	090	59D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	092	136D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	098	184D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	099	239D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	100	300D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	102	358D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	103	418D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	104	475D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	105	547D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	106	685D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
02	02	078	999D	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	101	1000X	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	096	44E	946	RUA		VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	097	92E	946	RUA		VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	07	095	96D	946	RUA		VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	46,75
01	03	173	2292E	17	RUA		CLEMENTE DE FARIA	148	D.I. VISTA ALEGRE	34,63
02	03	500	999D	636	ROD		MG 10	148	D.I. VISTA ALEGRE	34,63
01	03	192	333E	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	34,63
02	03	999	999D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	34,63
01	03	194	1325E	636	ROD		MG 10	148	D.I. VISTA ALEGRE	44,43
01	03	194	309E	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	44,43
01	01	040	149E	568	RUA		DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	71,11
01	01	040	149D	568	RUA		DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	71,11
02	01	040	150X	568	RUA		DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	71,11
02	01	140	151X	568	RUA		DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	71,11
02	01	040	200D	192	RUA		MARECHAL DEODORO DA FONSECA	42	DEODORO G BASTOS	71,11

01	05	122	691E	247	RUA		1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	112	700D	247	RUA		1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	122	700D	247	RUA		1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	123	701E	247	RUA		1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	122	140E	242	RUA		2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	111	161D	242	RUA		2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	112	263E	242	RUA		2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	121	446E	242	RUA		2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	110	469D	242	RUA		2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	112	304E	244	RUA		5	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	121	110D	240	RUA		ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	121	352D	240	RUA		ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	112	518E	240	RUA		ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	121	534X	240	RUA		ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	122	227D	239	RUA		ALFREDO ALBANO DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	113	234E	239	RUA		ALFREDO ALBANO DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	122	529E	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	111	940E	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
02	03	402	999D	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	110	1000E	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
02	03	500	999D	636	ROD		MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	125	3900E	636	ROD		MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	124	3900E	636	ROD		MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	03	124	309E	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	113	348D	243	RUA	PREF	ELIZEU ALVES DA SILVA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,43
01	05	110	1D	19544	RUA		SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,45
01	05	112	2E	19544	RUA		SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,45
01	05	121	3E	19544	RUA		SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,45
01	05	122	4E	19544	RUA		SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,45
01	05	111	5D	19544	RUA		SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	44,45
02	03	206	999D	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	106,67
01	05	124	3E	10868	ROD		LMG 800	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	139,12
02	04	053	999D	1021	RUA		PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	13,61
01	07	044	1000X	1021	RUA		PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	13,61
01	07	042	1001X	1021	RUA		PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	13,61
01	05	063	538E	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	106,67
01	05	065	538E	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	106,67
02	03	206	999D	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	106,67
01	05	065	91E	494	AV		OLHOS D'AGUA	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	106,67
02	03	081	999D	232	RUA		I	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	136,81
01	05	063	658D	458	AV		DAS ARVORES	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	309,19
02	03	206	1000X	458	AV		DAS ARVORES	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	309,19
01	05	063	3626D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	386,48
01	10	018	43D	1075	PCA		SANTO ANTONIO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	407	98D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	408	98D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	409	98D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	407	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	408	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	409	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	410	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
02	02	411	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	20,77
01	03	183	164D	28	RUA		ICARO	14	DOUTOR LUND	34,63
01	03	189	165E	28	RUA		ICARO	14	DOUTOR LUND	34,63
01	03	198	174D	28	RUA		ICARO	14	DOUTOR LUND	34,63
01	03	180	236D	28	RUA		ICARO	14	DOUTOR LUND	34,63
01	06	046	269E	255	PCA		DO CAFÉ	14	DOUTOR LUND	39,81
01	06	046	207D	254	AV		DAS BANDEIRAS	14	DOUTOR LUND	53,32
01	05	009	150D	507	AV		OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	53,32
01	05	006	300D	507	AV		OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	53,32
01	05	008	123E	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22

01	05	007	127D	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	006	255D	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	009	257E	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	017	999D	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	016	999D	506	RUA		JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	017	92D	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	006	207D	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	007	207E	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	008	343E	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
01	05	009	343D	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	018	999D	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	017	999D	497	ALA		RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	62,22
02	03	017	345D	494	AV		OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	69,25
02	03	018	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	386,48
01	05	007	3000D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	386,48
01	05	008	3129D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	386,48
01	07	305	1165X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	306	1166X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	302	1167X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	312	1168X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	305	1169X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	313	1170X	52	RUA		1	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	303	203X	97	RUA		2	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	304	204X	97	RUA		2	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	302	205X	97	RUA		2	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	303	191X	820	RUA		3	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	304	192X	820	RUA		3	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	296	245X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	297	246X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	295	247X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	240	248X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	285	249X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	294	250X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	290	251X	863	RUA		4	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	240	1131X	125	RUA		5	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	282	1132X	125	RUA		5	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	283	1133X	125	RUA		5	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	284	1134X	125	RUA		5	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	285	1135X	125	RUA		5	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	283	1008X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	284	1009X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	285	1010X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	286	1011X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	290	1012X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	294	1013X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	295	1014X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	293	1015X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	296	1016X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	309	1017X	509	RUA		6	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	287	469X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	288	470X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	289	471X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	290	472X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	291	473X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	292	474X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	293	475X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	294	476X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	308	477X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	309	478X	92	RUA		8	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	301	1495X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00

01	07	300	1496X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	298	1497X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	299	1498X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	296	1499X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	297	1500X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	293	1501X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	292	1502X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	311	1503X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	305	1504X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	310	1505X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	306	1506X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	07	314	1507X	233	AV		A	200	ECO VILLAGE	78,00
01	02	199	458E	292	AV		1	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	421	904D	292	AV		1	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	453	175D	295	AV		CECILIA MARCELINO DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	454	175E	295	AV		CECILIA MARCELINO DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	455	85E	297	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	421	85D	297	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	455	125E	296	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	454	132D	296	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	453	1X	10953	AV		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	450	71D	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
02	02	470	71D	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	453	168E	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	451	168D	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	453	228E	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	454	337E	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	455	445E	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
01	02	452	445D	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	108,00
02	02	460	999D	357	RUA		1	111	ESTANCIA CARAVELAS	45,61
01	02	425	1000X	357	RUA		1	111	ESTANCIA CARAVELAS	45,61
01	02	424	1001X	357	RUA		1	111	ESTANCIA CARAVELAS	45,61
01	02	426	1002X	357	RUA		1	111	ESTANCIA CARAVELAS	45,61
01	08	082	104D	919	ALA		A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	084	111E	919	ALA		A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	085	167E	919	ALA		A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	083	121D	921	RUA		B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	085	174E	921	RUA		B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	086	215D	921	RUA		B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	086	311D	921	RUA		B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
02	09	017	999D	921	RUA		B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	083	205E	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	082	211D	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	083	285E	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	083	535E	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	086	572D	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
02	09	016	999D	920	ALA		C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	08	084	2080D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
02	09	007	3925X	740	AVN		SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	54,73
01	12	004	1531X	830	ALA		DAS ROSEIRAS	174	ESTANCIA DAS CRAVINIAS	25,98
02	09	121	65D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
02	09	121	73D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
02	09	121	146E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
02	09	121	595D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
02	09	121	999D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
02	09	121	1000X	812	RUA		GONÇALVES	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	25,98
01	08	114	398E	821	RUA		1	166	ESTANCIA DOS NTURIOS	20,50
01	08	115	399E	821	RUA		1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50
01	08	116	400D	821	RUA		1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50
01	08	117	401D	821	RUA		1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50
01	08	114	122D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50

01	08	117	566E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50
01	08	117	1530E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	20,50
01	01	026	330D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	72,97
02	01	261	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	72,97
02	01	026	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	72,97
01	01	026	158D	471	RUA		JOSE ALCIDES	41	FAMILIA MATOS	72,97
02	01	026	999D	471	RUA		JOSE ALCIDES	41	FAMILIA MATOS	72,97
01	01	026	388E	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	41	FAMILIA MATOS	72,97
02	01	026	999D	192	RUA	MAL	DEODORO DA FONSECA	41	FAMILIA MATOS	72,97
01	01	026	499D	188	RUA	VER	ILDEU VIANA DE MATOS	41	FAMILIA MATOS	72,97
02	09	205	69D	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
01	08	099	628E	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
01	08	122	651D	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
02	09	200	999D	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
02	09	205	999D	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
01	09	125	1000X	801	AV		VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	34,63
01	03	195	397D	1	AV.		ASAS	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	30,61
02	03	800	999D	1	AV.		ASAS	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	30,61
02	03	800	1D	10767	ROD		MG 10	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	30,61
01	03	194	3903X	636	ROD		MG 10	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	44,43
01	02	325	86D	141	RUA		1	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	326	135D	141	RUA		1	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	327	150E	141	RUA		1	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	327	165E	141	RUA		1	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	326	190D	141	RUA		1	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	327	76E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	324	161D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	325	182E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	324	277D	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	325	293E	143	RUA		ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	324	150E	144	RUA		ARMANDO GOMES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	324	300E	144	RUA		ARMANDO GOMES	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	324	1532D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	327	1700D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	53,32
02	02	327	1700D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	325	210D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	326	215E	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	55	FLAMBOYANT	53,32
01	02	149	107E	170	RUA		1	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	301	110D	170	RUA		1	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	62D	110	RUA		BALDIM	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	335	1000E	110	RUA		BALDIM	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	132D	317	RUA		CINTILANDIA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	259	3384E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	3805E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	3952D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	60E	113	RUA		GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	165E	113	RUA		GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	264E	113	RUA		GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	262	409E	113	RUA		GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	259	232E	116	RUA		JOSE MARIA DE CARVALHO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	232D	116	RUA		JOSE MARIA DE CARVALHO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	259	233X	116	RUA		JOSE MARIA DE CARVALHO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	301	234E	116	RUA		JOSE MARIA DE CARVALHO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	176E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	140E	117	RUA		MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
02	02	263	140E	117	RUA		MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	146D	117	RUA		MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	259	1796D	168	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	301	1819E	168	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	301	2164E	168	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
01	02	263	2275D	168	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63

02	02	263	999D	478	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
02	02	301	999D	478	RUA		OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,63
02	02	301	999D	1268	RUA		SERVIDAO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,64
01	02	263	1000X	1268	RUA		SERVIDAO	118	FRANCISCO PEREIRA	34,64
01	02	443	412D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	444	450D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	329	564E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	303	632E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	057	692E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
02	02	310	999D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	414	1071E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	303	158D	162	RUA		BAHIA	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	057	170E	162	RUA		BAHIA	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	057	1053D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	414	1089D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	329	149D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	303	150E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	443	79D	651	RUA		FRANCISCO S ROCHA	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	329	136E	165	RUA		MINAS GERAIS	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	057	164D	157	RUA		SERGIPE	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	443	207D	649	RUA		URIEL DE ABREU	38	FRANCISCO S ROCHA	62,22
01	02	444	83E	651	RUA		FRANCISCO S ROCHA	38	FRANCISCO S ROCHA	82,08
01	05	157	406X	99	RUA		3	171	GOIABEIRAS	30,67
02	03	500	3902X	636	ROD		MG 10	171	GOIABEIRAS	44,43
01	05	125	3904D	636	ROD		MG 10	171	GOIABEIRAS	44,43
01	05	132	1D	10868	ROD		LMG 800	171	GOIABEIRAS	44,45
01	05	125	2X	10868	ROD		LMG 800	171	GOIABEIRAS	44,48
01	02	361	118E	322	RUA		18	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	02	361	139E	323	RUA		19	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	001	403D	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	005	411E	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	239	999D	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	255	999D	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	239	999D	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	255	999D	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	001	304E	199	RUA		JOSE VIANA DE MATOS	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	255	305X	199	RUA		JOSE VIANA DE MATOS	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	215	196E	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	001	346E	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
02	01	255	999D	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	02	449	498D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	02	449	77E	1089	RUA		LOG 026	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	07	005	42E	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	47	HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA	25,98
01	02	050	46E	171	RUA		ARGENTINA	5	IPANEMA	57,13
01	02	191	238E	171	RUA		ARGENTINA	5	IPANEMA	57,13
01	02	192	192E	760	RUA		ARGENTINA	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	112D	184	RUA		BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	57,13
02	02	050	112D	184	RUA		BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	57,13
01	02	189	260D	184	RUA		BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	335D	184	RUA		BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	57,13
01	02	050	1000X	184	RUA		BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	57,13
01	02	192	2870E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	5	IPANEMA	57,13
01	02	050	6112E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	184E	182	RUA		GRAJAU	5	IPANEMA	57,13
01	02	191	186D	182	RUA		GRAJAU	5	IPANEMA	57,13
01	02	189	46E	181	AV		IPANEMA	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	118E	181	AV		IPANEMA	5	IPANEMA	57,13
01	02	191	178E	181	AV		IPANEMA	5	IPANEMA	57,13
01	02	050	192D	181	AV		IPANEMA	5	IPANEMA	57,13
01	02	050	2651E	131	TVA		ISAIAS DE ABREU	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	1324D	168	RUA		OURO PRETO	5	IPANEMA	57,13

01	02	191	1403D	168	RUA		OURO PRETO	5	IPANEMA	57,13
01	02	192	1434D	168	RUA		OURO PRETO	5	IPANEMA	57,13
01	02	189	82E	183	RUA		PARAISO	5	IPANEMA	57,13
01	02	190	82D	183	RUA		PARAISO	5	IPANEMA	57,13
02	99	199	999D	1233	RUA	ALA	SALGUEIROS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	002	135E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	005	233E	1035	ALA		DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	04	114	999D	1035	ALA		DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	002	410D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	003	480D	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	001	500E	1034	ALA		DAS CIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	04	114	96D	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	145	96D	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	156	193E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	144	253E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	144	298E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	147	573E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	148	669E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	149	717E	1039	ALA		DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	007	324E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	002	517D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	007	532E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	002	903D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	001	946D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	007	952E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	04	114	999D	104	ALA		DAS PALMAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	99	199	999D	104	ALA		DAS PALMAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	003	431E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	002	663D	1036	ALA		DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	005	665E	1036	ALA		DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	07	064	517E	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	008	560D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	150	592D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	007	941E	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	156	1250D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	04	114	1253D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	99	199	1254X	1032	ALA		DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	147	148E	1040	ALA		DOS OLMOS	79	JACQUES VILLE	26,66
02	04	114	999D	45	RUA		IPE ROXO	79	JACQUES VILLE	26,66
02	99	199	999D	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	79	JACQUES VILLE	26,66
01	08	128	142E	884	RUA		A	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	127	143E	884	RUA		A	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	128	208E	883	RUA		B	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	129	209D	883	RUA		B	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	127	147E	881	RUA		C	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	129	148E	881	RUA		C	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	130	149D	881	RUA		C	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	129	113E	894	RUA		D	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	130	114D	894	RUA		D	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	08	128	3414D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	162	JARDIM DO CAMPINHO	31,20
01	05	032	328D	262	RUA		CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	031	337E	262	RUA		CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	032	312E	261	RUA		DAS BEGONIAS	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	031	798X	261	RUA		DAS BEGONIAS	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	031	356D	264	RUA		MANOEL BANDEIRA	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	030	357E	264	RUA		MANOEL BANDEIRA	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	031	160E	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	032	201E	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	75	JARDIM DO IPE	72,97
01	05	029	428E	261	RUA		DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	030	548E	261	RUA		DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	028	548E	261	RUA		DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	72,97

01	05	024	713E	261	RUA		DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	028	59D	265	RUA		MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	027	128D	265	RUA		MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	026	198D	265	RUA		MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	025	352D	265	RUA		MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	029	375E	265	RUA		MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	028	120D	269	RUA		NERO MOURA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	027	120E	269	RUA		NERO MOURA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	026	119E	268	RUA		OLAVO BILAC	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	027	120D	268	RUA		OLAVO BILAC	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	025	119E	266	RUA		PAULO MENDES CAMPOS	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	026	119D	266	RUA		PAULO MENDES CAMPOS	85	JARDIM DO IPE II	72,97
02	03	603	999D	299	RUA		Q	85	JARDIM DO IPE II	72,97
02	03	602	999D	299	RUA		Q	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	026	70D	267	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	027	139D	267	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	028	198D	267	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	024	207E	267	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	72,97
01	05	030	50E	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	85	JARDIM DO IPE II	72,97
02	06	110	999D	687	ALA		DOS IPES	152	JARDIM DOS PINTASSILGOS	26,66
02	04	114	1255X	1032	ALA		DOS JACARANDAS	193	JARDIM DOS TUCANOS	25,26
01	07	132	105E	855	VIA		10	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	133	105D	855	VIA		10	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	133	106X	855	VIA		10	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	91D	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	99E	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	165D	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	167E	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	145	186E	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	240D	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	147	344D	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	149	357E	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	148	501D	849	VIA		13	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	1E	10903	VIA		14	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	98E	850	VIA		15	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	166E	850	VIA		15	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	147	170D	850	VIA		15	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	143	171D	850	VIA		15	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	127	227E	937	VIA		18	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	126	253D	937	VIA		18	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	125	400D	841	RUA		A	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	093	464D	841	RUA		A	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	132	91D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	132	158D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	133	263D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	130	288E	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	134	365D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	137	510D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	138	582D	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	139	611E	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	139	612X	1119	RUA		ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	125	71E	843	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	126	221E	843	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	127	398E	843	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	135	130D	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	139	381D	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	148	487D	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	149	583D	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	146	747E	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	142	748D	847	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	44D	846	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28

01	07	140	193D	846	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	317D	846	AV		JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	093	122D	957	RUA		CANDIDO VIEIRA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	136	65D	844	AV		EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	129	144D	844	AV		EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	130	156D	844	AV		EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	130	426D	844	AV		EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
02	04	812	999D	844	AV		EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	134	43D	853	RUA		GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	137	146E	853	RUA		GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	135	339D	853	RUA		GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	138	351E	853	RUA		GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	139	403E	853	RUA		GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	138	104D	854	RUA		IRENE VIANA DE MATOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	137	110E	854	RUA		IRENE VIANA DE MATOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	148	84D	852	RUA		NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	147	91E	852	RUA		NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	149	145D	852	RUA		NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	145	147E	852	RUA		NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	91D	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	99E	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	165D	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	167E	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	145	186E	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	240D	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	147	344D	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	149	357E	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	148	501D	19595	RUA		ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
02	04	823	54E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
02	04	822	54E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
02	04	817	54E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	130	54E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	139	63D	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	130	75E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	129	77D	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	132	145E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	129	159D	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	133	271E	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	134	288D	1168	RUA		SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	236E	902	RUA		SANTA CRUZ	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	372E	902	RUA		SANTA CRUZ	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	140	120E	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	141	130D	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	145	205D	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	144	300E	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	145	450D	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	146	698E	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	149	941D	851	RUA		THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	147	98E	848	PCA		VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	142	112D	848	PCA		VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	143	112E	848	PCA		VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	143	166D	848	PCA		VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	148	188E	848	PCA		VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	43,28
01	07	142	1D	1293	RUA		CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	43,29
01	07	143	2E	1293	RUA		CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	43,29
01	07	148	3X	1293	RUA		CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	43,29
01	07	147	4X	1293	RUA		CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	43,29
01	05	017	157E	46	RUA		20	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	018	255D	46	RUA		20	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	023	250E	469	RUA		B	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	028	999D	231	RUA		C	35	JARDIM IPE	68,40

01	05	021	218E	467	RUA		DALIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	022	222D	467	RUA		DALIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	023	73D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	022	144D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	021	217D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	020	293D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	019	367D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	018	443D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	017	514D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	015	660D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	014	737D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	013	790D	261	RUA		DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	020	158E	460	RUA		DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	015	158E	460	RUA		DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	016	236E	460	RUA		DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	014	238D	460	RUA		DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	027	216E	468	RUA		DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	022	216E	468	RUA		DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	023	235D	468	RUA		DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	016	225E	463	RUA		DAS HORTENCIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	018	225X	463	RUA		DAS HORTENCIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	017	226E	463	RUA		DAS HORTENCIAS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	017	146D	462	RUA		DOS IPES	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	015	151E	462	RUA		DOS IPES	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	017	69E	461	RUA		DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	016	133D	461	RUA		DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	015	146E	461	RUA		DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	013	245D	459	RUA		DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	014	246E	459	RUA		DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	020	999D	459	RUA		DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	021	223D	466	RUA		EUCALIPTOS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	020	229E	466	RUA		EUCALIPTOS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	019	219E	465	RUA		FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	68,40
01	03	020	224D	465	RUA		FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	020	224D	465	RUA		FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	024	225E	438	RUA		GARDENIA	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	018	225E	464	RUA		GARDENIA	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	019	242D	464	RUA		GARDENIA	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	021	999D	559	RUA		J	35	JARDIM IPE	68,40
02	03	190	999D	1254	RUA		LIRIOS	35	JARDIM IPE	68,40
01	05	032	338D	262	RUA		CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	35	JARDIM IPE	72,97
02	03	206	999D	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	35	JARDIM IPE	106,67
02	03	338	77E	495	RUA	ENG	GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	127,69
01	05	012	168E	495	RUA	ENG	GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	127,69
01	05	011	168D	495	RUA	ENG	GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	335	999D	495	RUA	ENG	GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	337	999D	495	RUA	ENG	GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	127,69
01	05	012	77E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	335	77E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	336	77E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	339	169E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	335	169E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
01	05	011	169E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	336	169E	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
01	05	010	177D	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	339	999D	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	335	999D	496	RUA		JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	127,69
02	03	336	999D	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	35	JARDIM IPE	127,70
02	03	337	999D	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	35	JARDIM IPE	127,70
01	05	022	73E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	021	145E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19

01	03	020	217E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	020	217X	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	019	291E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	018	370E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	016	516E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	014	600E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
01	05	013	653E	458	AV		DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	309,19
02	03	206	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
02	03	337	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
02	03	338	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
01	05	012	3028D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
01	05	010	3191D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
01	05	013	3307X	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
01	05	013	3628D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	386,48
02	02	309	999D	357	RUA		1	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
02	02	332	999D	357	RUA		1	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	053	436E	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	400	265D	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	402	269E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	401	269E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	053	496D	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	401	680E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	401	1070E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	403	1486X	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	401	1624E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	401	1748E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
02	02	312	1749E	736	RUA	DR	RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	053	78D	1089	RUA		LOG 026	103	JARDINS DA LAGOA	120,00
01	02	467	227D	141	RUA		1	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	467	228E	141	RUA		1	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	468	229D	141	RUA		1	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	469	230E	141	RUA		1	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	469	231E	141	RUA		1	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	467	474D	242	RUA		2	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	468	475E	242	RUA		2	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	468	390D	99	RUA		3	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	470	394X	99	RUA		3	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	467	137D	100	RUA		4	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	469	138E	100	RUA		4	164	JARDINS DA LAGOA II	102,00
01	02	105	50D	161	RUA		GUAPORE	30	JOA	45,61
01	02	079	50E	161	RUA		GUAPORE	30	JOA	45,61
01	02	094	64D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	090	65E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	095	127D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	089	161E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	096	191D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	088	221E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	097	252D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	087	255E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	098	315D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	086	317E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	099	377D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	085	382E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	100	442D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	084	446E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	101	505D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	083	510E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	081	510E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	102	566D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	082	572E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	103	631D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61

01	02	081	635E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	083	635E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	104	682D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	080	686E	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
02	02	100	999D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
02	02	089	999D	159	AV		TIRADENTES	30	JOA	45,61
01	02	108	193D	145	RUA		ACRE	30	JOA	54,73
01	02	130	347E	145	RUA		ACRE	30	JOA	54,73
01	02	163	469E	145	RUA		ACRE	30	JOA	54,73
02	02	147	47E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
02	02	084	47E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
02	02	841	47E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	064	47E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	063	50D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	070	198E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	069	202D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	084	349E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	085	349D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	099	501D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	100	503E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	121	657D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	122	660E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	154	813D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	155	814E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	183	968D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	184	974E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	146	1092D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	147	1099E	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	187	1286D	156	RUA		ALAGOAS	30	JOA	54,73
01	02	108	192E	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	107	193D	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	130	346E	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	129	377D	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	162	443D	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	163	445E	148	RUA		AMAZONAS	30	JOA	54,73
01	02	430	150X	144	RUA		ARMANDO GOMES	30	JOA	54,73
01	02	430	300D	144	RUA		ARMANDO GOMES	30	JOA	54,73
01	02	324	1001E	144	RUA		ARMANDO GOMES	30	JOA	54,73
01	02	081	103D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	074	110E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	073	111D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	080	317E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	103	388D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	104	394E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	103	521D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	104	526E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	125	593D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	125	676D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	126	682E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	158	790D	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	159	797E	152	RUA		CEARA	30	JOA	54,73
01	02	105	193D	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
02	02	128	261E	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	078	261E	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	127	348D	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	106	403E	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	160	421D	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	128	557E	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	161	634E	150	RUA		MARANHAO	30	JOA	54,73
01	02	075	113D	887	RUA		MARANHÃO	30	JOA	54,73
01	02	079	279X	887	RUA		MARANHÃO	30	JOA	54,73

01	02	076	86D	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	077	144E	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	078	176D	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	106	405D	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	107	413E	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	128	559D	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	129	567E	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	161	646D	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	162	651E	149	RUA		PARA	30	JOA	54,73
01	02	099	60E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	121	61D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	100	122E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	122	123D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	101	182E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	123	186D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	102	242E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	124	244D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	103	304E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	125	306D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	104	364E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	03	042	364E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	126	365D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	105	424E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	127	428D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	106	484E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	128	488D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	107	543E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	129	548D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	108	605E	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	130	610D	146	RUA		PARAGUAI	30	JOA	54,73
01	02	072	150E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
02	02	083	150E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	071	154D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	083	314D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	083	328E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	081	328E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	082	328E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
02	02	083	507D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	101	507D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	102	509E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
02	02	123	662D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	123	662D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	124	665E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	157	767E	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	156	771D	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	071	772X	154	RUA		PARAIBA	30	JOA	54,73
01	02	064	27D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
02	02	071	27D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
02	02	083	27D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
02	02	084	27D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	071	62E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	070	96D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	071	173E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	070	176D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	083	209E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	083	310E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	084	337D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	081	337E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	083	337E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	100	502D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	101	505E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73

01	02	122	659D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	123	661E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	156	766E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	155	796D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	185	923E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	148	999E	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	147	1046D	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
01	02	184	1047X	155	RUA		PERNAMBUCO	30	JOA	54,73
02	02	074	63D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	069	63E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	085	63D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	070	125E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	084	125D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	071	188E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	081	188D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	083	188D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	072	249E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	082	249D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	081	321D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	083	321D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	073	321E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	074	371E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	080	371D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	075	433E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	079	433D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	078	483D	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	076	483E	160	RUA		PERU	30	JOA	54,73
01	02	074	128D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
02	02	074	128D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	075	130E	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	079	298E	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	080	344D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	105	572E	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	126	720D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	127	728E	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	159	827D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	160	832E	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	104	833D	151	RUA		PIAUI	30	JOA	54,73
01	02	073	118E	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
02	02	102	118E	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	072	132D	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	082	222D	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	082	320D	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	103	506E	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	102	516X	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	125	662E	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	124	672D	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	158	761E	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	157	764D	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	081	765X	153	RUA		RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	54,73
01	02	154	150E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	063	169E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	062	228D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	069	264E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	069	321E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	068	339E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	086	377D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	085	458E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	086	514D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	099	598E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	098	694D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73

01	02	121	735E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	120	815D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	154	848E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	153	920D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	183	1052E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	180	1086D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	146	1222E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	145	1274D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	187	1453E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	186	1507D	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	54,73
01	02	113	49D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	091	57E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	114	107D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	092	116E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	115	168D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	093	176E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	116	228D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	094	236E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	117	290D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	095	298E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	118	353D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	119	359D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	096	360E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	097	422E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	120	465D	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	098	472E	158	RUA		URUGUAI	30	JOA	54,73
01	02	414	108E	157	RUA		SERGIPE	30	JOA	62,22
01	02	187	210E	170	RUA		1	30	JOA	72,97
01	02	059	513D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	060	572D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	061	643D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	062	698D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	063	760D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	064	828D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	071	893D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	072	916D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	073	1024D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	074	1090D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	414	1092X	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	30	JOA	72,97
01	02	182	80D	1133	PCA		ALVARES CABRAL	30	JOA	72,97
01	02	182	113D	1133	PCA		ALVARES CABRAL	30	JOA	72,97
01	02	182	160D	1133	PCA		ALVARES CABRAL	30	JOA	72,97
01	02	119	160E	1133	PCA		ALVARES CABRAL	30	JOA	72,97
02	02	321	999D	1178	RUA		AMAPA	30	JOA	72,97
01	02	143	64E	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	149	64D	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	144	127E	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	150	127D	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	186	191D	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	145	191E	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	146	253E	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	187	254D	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	147	303E	171	RUA		ARGENTINA	30	JOA	72,97
01	02	120	80E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
02	02	061	80E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	061	236D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	062	237E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	067	348D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	068	349E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
02	02	086	507D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	087	507D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97

01	02	086	513E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	097	673D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	098	681E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	119	776D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	120	791E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	152	889D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	153	911E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	179	1058D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	180	1076E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	144	1264D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	145	1287E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	150	1455D	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	186	1484E	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	303	1485X	162	RUA		BAHIA	30	JOA	72,97
01	02	138	82E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	175	89D	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	153	97E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	139	142E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	176	147D	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	140	204E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	177	208D	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	151	268E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	178	271D	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	179	321D	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	152	331E	178	RUA		BOLIVIA	30	JOA	72,97
01	02	141	56D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
02	02	555	56D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	176	60E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	142	120D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	177	124E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	143	187D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	178	189E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	144	253D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	179	255E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	145	320D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	180	320E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	183	385E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	146	385D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	147	445D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	184	448E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	185	468E	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	148	600D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	184	958D	172	AV		BRASIL	30	JOA	72,97
01	02	075	1157D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	72,97
01	02	076	1229D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	72,97
01	02	077	1347D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	72,97
01	02	430	2401X	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	72,97
01	02	148	144E	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	30	JOA	72,97
01	02	154	61E	180	RUA		CHILE	30	JOA	72,97
01	02	183	62D	180	RUA		CHILE	30	JOA	72,97
01	02	184	103D	180	RUA		CHILE	30	JOA	72,97
01	02	155	108E	180	RUA		CHILE	30	JOA	72,97
01	02	093	28E	393	RUA		CUBA	30	JOA	72,97
01	02	136	29D	393	RUA		CUBA	30	JOA	72,97
01	02	181	97D	179	PCA		DA REPUBLICA	30	JOA	72,97
01	02	180	220E	179	PCA		DA REPUBLICA	30	JOA	72,97
01	02	065	56D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	059	62E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	066	118D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	060	121E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	067	180D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97

01	02	061	185E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	068	240D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	062	244E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	069	302D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	063	304E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	070	352D	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	064	354E	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
01	02	059	355X	647	AV		DAS AMERICAS	30	JOA	72,97
02	02	066	246E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	061	246E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
02	02	088	246E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	060	252D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	067	359E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	066	362D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	087	507E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	088	508D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	097	659E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	096	662D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	118	773D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	119	773E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	152	886E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	151	886D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	178	1041D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	179	1045E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	144	1163E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	143	1165D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	144	1303E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	143	1308D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	150	1483E	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	149	1492D	163	RUA		ESPIRITO SANTO	30	JOA	72,97
01	02	059	94E	167	RUA		GOIAS	30	JOA	72,97
01	02	065	186E	167	RUA		GOIAS	30	JOA	72,97
01	02	088	324E	167	RUA		GOIAS	30	JOA	72,97
01	02	089	343D	167	RUA		GOIAS	30	JOA	72,97
01	02	030	344X	167	RUA		GOIAS	30	JOA	72,97
01	02	076	101E	887	RUA		MARANHÃO	30	JOA	72,97
01	02	095	138D	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	096	140E	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	117	250D	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	118	251E	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	140	363D	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	151	364E	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	177	504D	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	178	507E	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	143	693E	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	142	705D	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	149	706X	173	RUA		MATO GROSSO	30	JOA	72,97
01	02	091	60D	394	RUA		MAUA	30	JOA	72,97
01	02	066	65E	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
02	02	066	65E	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	088	69D	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	067	126E	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	087	128D	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	068	176E	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	086	178D	164	RUA		MEXICO	30	JOA	72,97
01	02	059	250D	165	RUA		MINAS GERAIS	30	JOA	72,97
01	02	060	251E	165	RUA		MINAS GERAIS	30	JOA	72,97
01	02	065	328D	165	RUA		MINAS GERAIS	30	JOA	72,97
01	02	066	362E	165	RUA		MINAS GERAIS	30	JOA	72,97
01	02	113	745E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	137	858E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97

01	02	175	1006E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	141	1127E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	142	1259E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	143	1357E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	149	1646E	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	091	2432D	168	RUA		OURO PRETO	30	JOA	72,97
01	02	136	58D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	093	121D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	090	124E	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	093	229D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	094	237E	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	115	340D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	116	347E	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	138	449D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	139	459E	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	175	545D	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	176	558E	175	RUA		PARANA	30	JOA	72,97
01	02	091	83D	176	RUA		RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	72,97
01	02	092	104E	176	RUA		RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	72,97
01	02	113	183D	176	RUA		RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	72,97
01	02	114	214E	176	RUA		RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	72,97
01	02	092	132D	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	093	138E	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	114	243D	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	115	249E	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	04	047	249E	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	137	344D	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	138	358E	177	RUA		SANTA CATARINA	30	JOA	72,97
01	02	136	563D	643	RUA		SANTA LUZIA	30	JOA	72,97
01	02	090	99D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	089	102E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	139	112D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	094	224D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	095	229E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	116	334D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	117	341E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	140	453E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	176	575D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	177	582E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	141	643D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	142	678E	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
01	02	043	679D	174	RUA		SAO PAULO	30	JOA	72,97
02	02	129	58D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	137	58D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	114	65E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	138	118D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	115	126E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	139	178D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	116	186E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	140	239D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	117	248E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	151	303D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	118	311E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	152	365D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	119	373E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	153	429D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	120	436D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	154	488D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	121	497E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	155	551D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	122	559E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53

01	02	156	613D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	123	622E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	157	673D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	124	680E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	158	734D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	125	742E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	159	794D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	126	801E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	160	854D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	127	862E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	161	913D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	128	922E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	162	973D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	129	982E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	163	1046D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	130	1057E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	124,53
01	02	328	62D	119	RUA		A	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	142D	119	RUA		A	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	415	150E	119	RUA		A	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	76D	120	RUA		B	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	77E	120	RUA		B	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	30E	121	RUA		C	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	331	116D	121	RUA		C	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	415	128E	121	RUA		C	32	JOANA MARQUES	35,55
02	02	260	999D	231	RUA		C	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	260	2836D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	3160D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	415	3300D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	35,55
02	02	260	6110D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	471	6111D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	260	120E	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	328	192E	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	331	337E	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	413	704D	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	513	705X	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	260	2101D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	415	2104X	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	260	114E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	32	JOANA MARQUES	35,55
01	02	413	224E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	32	JOANA MARQUES	35,55
02	04	087	216E	1245	RUA		JULIANA DE PAULA WIERTEL	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	43,28
01	07	024	2019E	71	RUA		PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	43,28
02	04	087	999D	71	RUA		PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	46,37
01	01	088	1191D	71	RUA		PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	46,37
01	07	022	1569D	71	RUA		PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	46,37
01	02	390	144D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	391	185E	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	388	185D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	389	266D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	390	267E	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	257	517E	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	389	554D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	364	999D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	369	999D	357	RUA		1	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	388	1X	19574	RUA		2	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	350	112E	341	AV		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	351	219E	341	AV		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	349E	341	AV		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	355	183E	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	351	189D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	350	205E	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55

01	02	356	214D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	388	239E	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	356	335D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	352	376D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	379	386E	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	376	458D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	375	650D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	374	786D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	389	845E	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	372	905D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	371	1022D	334	RUA		3	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	373	152D	333	RUA		5	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	374	264E	333	RUA		5	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	372	278D	333	RUA		5	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	115E	345	RUA		7	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	376	117D	345	RUA		7	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	378	177D	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	355	180E	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	308D	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	356	310E	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	409E	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	264	1000X	343	RUA		9	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	352	159E	342	RUA		11	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	354	166D	342	RUA		11	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	379	326E	342	RUA		11	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	353	332D	342	RUA		11	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	352	1X	1277	RUA		13	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	387	218E	336	RUA		14	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	383	233D	336	RUA		14	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	384	318E	336	RUA		14	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	383	362D	336	RUA		14	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	384	176E	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	381	176D	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	382	383D	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	385	387E	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	341	1000X	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	373	1001X	337	RUA		15	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	117D	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	381	166E	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	359	314D	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	259	314D	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	382	314E	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	373	1000X	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	359	1001X	340	RUA		16	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	359	177E	339	RUA		17	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	185D	339	RUA		17	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	360	98D	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	360	246D	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	360	337D	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	362	351E	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	359	636D	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	386	687E	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	855E	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	911D	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	359	1000X	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	371	1001X	322	RUA		18	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	362	136D	323	RUA		19	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	361	1000X	323	RUA		19	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	359	78E	338	RUA		20	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	382	174E	338	RUA		20	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	360	316D	338	RUA		20	63	LAGOA MANSOES	35,55

01	02	385	326E	338	RUA		20	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	364	117E	320	RUA		21	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	363	117D	320	RUA		21	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	365	110E	324	RUA		22	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	364	110D	324	RUA		22	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	365	189D	325	RUA		23	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	367	192E	325	RUA		23	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	366	222D	325	RUA		23	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	344	223X	325	RUA		23	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	358	251E	326	RUA		24	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	367	258D	326	RUA		24	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	357	98D	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	369	160E	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	358	235D	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	367	317D	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	369	352E	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	366	385D	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	344	386X	327	RUA		26	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	370	120E	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	369	152D	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	368	798E	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	369	1241D	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	366	1454D	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	368	1455X	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	347	1456X	330	RUA		27	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	368	74E	331	RUA		28	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	370	102D	331	RUA		28	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	355	127E	317	RUA		CINTILANDIA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	449	233D	1088	RUA		CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	264	488E	358	RUA		COSME DAMIAO	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	373	189E	332	RUA		DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	372	320E	332	RUA		DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	371	324D	332	RUA		DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	367	325D	332	RUA		DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	356	1000X	835	RUA		ELIAS MATOSO	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	279	1000X	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	374	999D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	378	700E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	353	760E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	379	820E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	350	990E	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	369	999D	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	370	153E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	369	272E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	371	402D	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	357	443E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	559D	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	387	595E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	354	676D	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	383	717E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	384	903E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	352	929D	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	381	1018E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	351	1179D	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	380	1229E	329	AV		MANSOES	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	329	999D	142	RUA		MARIA RAIMUNDA DE JESUS	63	LAGOA MANSOES	35,55
02	02	349	123D	356	RUA		MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	393	123D	356	RUA		MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	391	206E	356	RUA		MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	264	235D	356	RUA		MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	388	316E	356	RUA		MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	35,55

01	02	357	134E	328	RUA		MURTA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	358	141D	328	RUA		MURTA	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	264	2366E	168	RUA		OURO PRETO	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	355	2431D	168	RUA		OURO PRETO	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	223E	308	RUA		PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	354	227D	308	RUA		PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	353	326D	308	RUA		PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	378	326E	308	RUA		PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	375	117E	335	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	374	117D	335	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	376	161E	344	RUA		VL 8	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	377	270E	344	RUA		VL 8	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	356	298D	344	RUA		VL 8	63	LAGOA MANSOES	35,55
01	02	390	169E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	389	399E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	388	406D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	375	514E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	376	583D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	391	588D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	374	630E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	373	745E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	371	870E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	377	877D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	357	985E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	358	1104E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	387	1209D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	367	1218E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	365	1352E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	360	1490D	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	364	1512E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	363	1626E	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	361	1648X	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
02	02	365	1649X	321	AV		ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	367	1000X	172	AV		BRASIL	63	LAGOA MANSOES	44,43
01	02	478	820X	398	AV		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	479	821X	398	AV		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	473	1152X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	475	1153X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	476	1154X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	478	1155X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	479	1156X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	480	1157X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	481	1158X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	507	1159X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	508	1160X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	509	1161X	52	RUA		1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	479	144X	371	RUA		2	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	480	145X	371	RUA		2	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	474	1000X	341	AV		3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	478	396X	99	RUA		3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	479	397X	99	RUA		3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	476	66X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	477	67X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	478	68X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	480	69X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	481	70X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	482	71X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	485	72X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	487	73X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	488	74X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	506	75X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29

01	02	479	76X	114	RUA		4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	482	583X	89	RUA		5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	483	584X	89	RUA		5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	484	585X	89	RUA		5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	485	586X	89	RUA		5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	487	36X	862	RUA		6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	488	37X	862	RUA		6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	489	38X	862	RUA		6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	490	39X	862	RUA		6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	477	546X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	487	547X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	488	548X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	489	549X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	490	550X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	491	551X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	496	552X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	497	553X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	509	554X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	486	555X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	498	556X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	504	557X	91	RUA		7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	489	364X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	490	365X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	491	366X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	492	367X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	493	368X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	494	369X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	495	370X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	496	371X	67	RUA		8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	494	786X	64	RUA		9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	495	787X	64	RUA		9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	499	788X	64	RUA		9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	500	789X	64	RUA		9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	492	456X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	493	457X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	494	458X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	495	459X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	496	460X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	497	461X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	498	462X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	499	463X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	500	464X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	501	465X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	502	466X	95	RUA		10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	497	78X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	498	79X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	499	80X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	500	81X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	503	82X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	504	83X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	505	84X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	510	85X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	511	86X	69	RUA		11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	475	1000X	841	RUA		A	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	481	70X	1128	PCA		B	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	507	71X	1128	PCA		B	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	473	1001X	172	AV		BRASIL	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	473	1004X	172	AV		BRASIL	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	475	1005X	172	AV		BRASIL	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	506	67X	1130	PCA		D	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	492	1X	10936	PCA		E	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29

01	02	502	2X	10936	PCA		E	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	500	11X	1132	PCA		F	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	02	501	12X	1132	PCA		F	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	154,29
01	10	010	370D	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	011	412D	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	007	454D	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	012	463D	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1080	RUA		ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	878	RUA		ALVARO RUFINO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	829	RUA		ANTONIO DIAS	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	114E	1073	RUA		ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	114E	1073	RUA		ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	013	115D	1073	RUA		ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	75D	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	114E	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	016	257E	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	268D	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	013	668D	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1071	ALA		DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	114E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999X	1052	RUA		DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	01	001	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	791	TVA		DOS JURITIS	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	10	017	587D	1077	RUA		EDGAR ALCANTARA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	598E	1077	RUA		EDGAR ALCANTARA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	016	129D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	016	418D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1213	-		FAZENDA DA PENHA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	003	107E	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	107E	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	007	108D	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	004	249E	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	008	261D	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1065	RUA		FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	004	114E	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	114E	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	003	201D	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	008	334E	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	007	407D	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	1X	19556	PCA		FREDERICO DOLABELA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	11	003	999D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	005	40D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	40D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	54E	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	248D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	005	248D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	004	310E	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	310E	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	003	403E	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	002	419D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	001	761D	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	019	792E	1076	RUA		HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1189	RUA		JOAO BATISTA VIANA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	004	65X	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	65X	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	131E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	131E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	236D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	008	236D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	246E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77

01	10	010	351D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	351D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	013	572E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	010	676D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	1002D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	014	1002D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	015	1060E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	013	1215E	1070	RUA		JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	1D	19482	RUA		JOAQUIM HILARIO FERNANDES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	012	48E	1068	RUA		JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	011	85E	1068	RUA		JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	010	160E	1068	RUA		JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	014	166D	1068	RUA		JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1068	RUA		JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	012	186D	1067	RUA		JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	011	191E	1067	RUA		JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	078	1X	1158	RUA		JOSE ANTONIO FILHO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	011	212D	169	RUA		JOSE NICOLAU	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	015	1E	19539	RUA		JOSE PROTOGENES FERNANDES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1252	RUA		JOSE ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1081	RUA		LOG 023	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	1059	RUA		M	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	11	003	999D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	875	RUA		RITA TEIXEIRA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	016	262E	1072	RUA		SANTA CRUZ	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	587	BEC		SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	016	23E	1075	PCA		SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	009	43E	1075	PCA		SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	44X	1075	PCA		SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	597	RUA		SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	999D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	020	243D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	001	364D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	002	391E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	003	619E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	006	674D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	007	1012E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	012	1180E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	021	1894D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	06	010	1943E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	014	1943E	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	078	1944X	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	01	314	1X	19600	RUA		SERVIDAO MANOEL DE SOUZA	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	75D	1078	RUA		SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	002	75D	1078	RUA		SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
01	10	005	77E	1078	RUA		SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	20,77
02	13	005	1D	19558	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	21,02
01	02	472	2102D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	35,56
02	10	002	999D	357	RUA		1	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	288	AV		2	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	333	RUA		5	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	260	RUA		A	69	LAPINHA	13,61
02	03	010	999D	260	RUA		A	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1X	19599	RUA		ACELINA LEANDRO ORNELAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	027	146D	773	RUA		AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	13,61
01	09	026	150E	773	RUA		AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	151E	773	RUA		AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	13,61

02	10	002	97D	1234	RUA		ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	1234	RUA		ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	185E	1234	RUA		ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1234	RUA		ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	823	RUA		ANA GONÇALVES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1236	RUA		ANTENOR PEREIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	829	RUA		ANTONIO DIAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	126E	1238	RUA		ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	1238	RUA		ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1238	RUA		ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	13,61
01	09	006	2169E	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	005	2281D	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	007	2550E	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	005	2639D	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	09	133	2640D	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	2641D	789	RUA		ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1073	RUA		ANTONIO TORQUATO	69	LAPINHA	13,61
02	12	002	999D	1073	RUA		ANTONIO TORQUATO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	97D	1179	RUA		ANTONIO VIEIRA FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	035	134E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	036	149D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	037	185E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	185E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	185E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	215D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	227D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	235E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	311D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	037	333E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	469D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	050	485E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	051	526D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	668D	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	051	668E	760	RUA		ARGENTINA	69	LAPINHA	13,61
01	09	026	121E	772	RUA		ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	121E	772	RUA		ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	175D	772	RUA		ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
01	09	025	175D	772	RUA		ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	135E	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	036	135E	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	142D	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	039	379E	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	051	430E	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	430E	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	476D	758	RUA		BELA VISTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	020	84E	781	RUA		BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	84E	781	RUA		BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	019	92D	781	RUA		BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	231	RUA		C	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	231	RUA		C	69	LAPINHA	13,61
01	09	034	86E	1147	TVA		CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	13,61
01	09	037	93D	1147	TVA		CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1147	TVA		CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1190E	1186	RUA		DA BUCHA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1X	10500	RUA		DA LAGOA	69	LAPINHA	13,61
02	09	031	999D	454	ALA		DAS MARGARIDAS	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	454	ALA		DAS MARGARIDAS	69	LAPINHA	13,61
02	09	032	999D	629	ALA		DAS ROSAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	69	LAPINHA	13,61

02	09	030	999D	743	RUA		DAS VIOLETAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	1241	RUA		DO BALDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	420D	1241	RUA		DO BALDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1241	RUA		DO BALDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1242	RUA		DO CAPAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	110E	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	185E	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	215D	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	308E	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	843D	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	102	999D	1243	RUA		DO CASCALHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	256E	771	RUA		DO ENGENHO	69	LAPINHA	13,61
01	09	026	256E	771	RUA		DO ENGENHO	69	LAPINHA	13,61
01	09	028	294D	771	RUA		DO ENGENHO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	196	RUA		DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1000E	196	RUA		DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	258E	1244	RUA		DO SANTOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	738	RUA		DO SUMIDOURO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	897	ALA		DOS BEM-TE-VIS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	746	ALA		DOS BURITIS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	898	ALA		DOS CANARIOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	791	TVA		DOS JURITIS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	896	ALA		DOS SABIAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	006	823D	792	TVA		DOS SABIAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	016	85E	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	85D	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
01	09	023	85D	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	902	85D	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	85E	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	776	RUA		EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	121E	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
02	12	002	999D	814	RUA		FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1079	RUA		FRANCISCO ROMAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1247	RUA		GAL COSTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	277	RUA		GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	029	167E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	031	258E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	379E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	035	379E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	025	391D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	391D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	036	512E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	512E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	025	657D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	657D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	712E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	712E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	040	843D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	843D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	889E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	889E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	955D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	042	955D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	041	1004D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1004D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	044	1063D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1063D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61

01	09	044	1097D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1097D	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1155E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	1155E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1190E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	060	1190E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
01	09	060	1235E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1235E	752	RUA		GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	97D	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	152D	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
02	03	010	999D	1197	RUA		HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	057	75D	763	BEC		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	033	85E	763	BEC		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	038	121D	763	BEC		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	058	128E	763	BEC		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	129X	763	BEC		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	031	105E	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	035	106D	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	033	157E	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	034	177D	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	037	237D	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	057	244E	1146	TVA		IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	80D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	029	80D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	80D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	033	170E	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	031	170D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	170D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	034	256E	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	256E	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	035	306D	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	035	379E	759	RUA		IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1070	RUA		JOAO DA COSTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	048	193D	1148	RUA		JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	13,61
01	09	045	204E	1148	RUA		JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1148	RUA		JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	152D	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
01	09	041	152D	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
01	09	044	154E	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
01	09	045	427E	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	427E	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	679E	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
01	09	048	679E	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
01	09	043	773D	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	748	RUA		JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	13,61
02	09	031	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	13,61
02	09	032	999D	745	RUA		JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	146E	778	RUA		JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	13,61
01	09	022	146E	778	RUA		JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	13,61
01	09	021	147D	778	RUA		JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	778	RUA		JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	13,61
01	09	017	99D	799	RUA		JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	69	LAPINHA	13,61
01	09	007	609E	790	RUA		JOSE JOVINO DE MELO	69	LAPINHA	13,61
01	09	006	609D	790	RUA		JOSE JOVINO DE MELO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	256E	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61

01	09	041	369D	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	043	386E	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	041	738D	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	016	787E	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	757	RUA		JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	811	RUA		JULIO CLOVES DE LACERDA	69	LAPINHA	13,61
01	09	021	68E	780	RUA		JUSCELINA MENDES	69	LAPINHA	13,61
01	09	020	71D	780	RUA		JUSCELINA MENDES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	316	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
02	11	003	999D	316	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	316	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	316	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	517D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	532E	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999X	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	1320D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	1339E	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	1656D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	1681E	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	1954D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	2189D	783	RUA		LAGOA SANTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	013	92D	785	RUA		LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	13,61
01	09	013	92E	785	RUA		LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	785	RUA		LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	044	89E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
01	09	060	109E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	121E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
01	09	045	140D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
01	09	047	266D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	274D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	453E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
01	09	046	709E	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
01	09	061	728D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	003	1000X	751	RUA		MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1202	RUA		MODESTINA ESTEVES DA CRUZ	69	LAPINHA	13,61
01	09	025	115D	775	RUA		MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	775	RUA		MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	025	1127D	775	RUA		MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	1258E	775	RUA		MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	027	285D	774	RUA		MODESTINO DA CRUZ	69	LAPINHA	13,61
01	09	026	1386D	774	RUA		MODESTINO DA CRUZ	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	824	RUA		NATAL MARIANI	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	824	RUA		NATAL MARIANI	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	69	LAPINHA	13,61
02	11	003	999D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	169E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	189D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	278E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	636E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	702D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	922E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	69	LAPINHA	13,61
01	09	028	169E	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	029	189D	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61

01	09	030	278E	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	058	420D	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	032	636E	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	038	702D	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	032	922E	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	050	1130D	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1131X	768	RUA		NOSSA SENHORA DO ROSARIO	69	LAPINHA	13,61
01	09	045	97D	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	97D	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	109E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
01	09	047	109E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
01	09	049	303E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	303E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
01	09	061	453E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	453E	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
01	09	048	463D	749	RUA		ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1170	ROD		OVIA DA LAPINHA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	274D	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	274D	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	030	274D	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	028	308E	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	027	318E	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	500D	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	030	500D	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	027	506E	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	507E	770	RUA		PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	023	132E	777	RUA		PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	022	137D	777	RUA		PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	777	RUA		PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	121E	722	RUA		PRATA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1212	EST		QUINTA DO SUMIDOURO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	875	RUA		RITA TEIXEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	167E	1262	RUA		SANGRADOURO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	1262	RUA		SANGRADOURO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1262	RUA		SANGRADOURO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	902	RUA		SANTA CRUZ	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1072	RUA		SANTA CRUZ	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	27D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	39D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	97D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	013	150E	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	013	227E	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	265E	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	295D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	007	300D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	014	652D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	005	691E	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	014	905D	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
01	09	004	921E	784	RUA		SANTANA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	69	LAPINHA	13,61
02	14	005	999D	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	666	RUA		SAO GERALDO	69	LAPINHA	13,61
01	09	041	110E	753	RUA		SAO JOAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	042	124D	753	RUA		SAO JOAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	041	232E	753	RUA		SAO JOAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	042	239D	753	RUA		SAO JOAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	595	RUA		SAO JOSE	69	LAPINHA	13,61
02	11	003	999D	595	RUA		SAO JOSE	69	LAPINHA	13,61
01	09	030	443E	769	RUA		SAO JOSE	69	LAPINHA	13,61
01	09	032	443D	769	RUA		SAO JOSE	69	LAPINHA	13,61

02	10	002	444X	769	RUA		SAO JOSE	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	018	1407D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	09	133	3923D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	09	121	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	102	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	11	003	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	09	007	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	09	005	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	09	133	1000D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	013	155E	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	056	260E	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	018	383D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	423E	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	020	467D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	021	514D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	022	620D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	024	732E	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	023	791D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
01	09	007	1843E	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	1844D	779	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1066	RUA		SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	596	RUA		SAO VICENTE	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1263	RUA		SEBASTIAO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	02	010	999D	1263	RUA		SEBASTIAO RODRIGUES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	249D	530	RUA		SENADOR MODESTINO GONÇALVES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	530	RUA		SENADOR MODESTINO GONÇALVES	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	1078	RUA		SILVERIO ALVES	69	LAPINHA	13,61
01	09	004	810D	788	RUA		TONICO VIEIRA	69	LAPINHA	13,61
01	09	005	814E	788	RUA		TONICO VIEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	10	002	999D	801	AV		VIEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	09	205	999D	801	AV		VIEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	09	200	999D	801	AV		VIEIRA	69	LAPINHA	13,61
02	01	257	999D	172	AV		BRASIL	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	257	999D	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	002	108D	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	257	108D	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	256	108D	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	003	108E	1094	RUA		GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	003	32D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	256	32D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	257	32D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	242	32D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	003	154D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
02	01	242	154D	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	004	171E	1095	RUA		LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	79,99
01	07	025	115D	655	PCA		JOANA PINTO ALVES	39	LOURENÇO P OLIVEIRA	20,77
01	07	025	116D	870	RUA		LOG 009	39	LOURENÇO P OLIVEIRA	20,77
02	04	035	999D	71	RUA		PINTO ALVES	39	LOURENÇO P OLIVEIRA	22,26
01	07	025	1763D	71	RUA		PINTO ALVES	39	LOURENÇO P OLIVEIRA	22,26
01	07	025	2141D	71	RUA		PINTO ALVES	39	LOURENÇO P OLIVEIRA	22,26
01	04	027	66D	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	024	91E	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	025	122D	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	999D	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	025	49E	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	49E	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	027	81D	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88

01	04	027	58D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	58D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	49E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	027	114E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	999D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	023	82E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	024	148E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	027	218E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
02	01	237	999D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	023	76E	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	024	82D	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	88,88
01	04	023	556E	71	RUA		PINTO ALVES	52	LUIZ PINTO SOBRINHO	92,76
01	01	084	48E	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
02	01	244	48E	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	085	50D	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	081	79E	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	083	96D	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	083	59D	565	RUA		ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	083	129D	565	RUA		ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	087	258D	565	RUA		ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	081	125E	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	084	125D	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
02	01	245	255D	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	083	255E	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	085	255D	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	087	339E	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
02	01	247	339E	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
02	01	245	339E	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	086	353D	566	RUA		LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	085	60E	564	RUA		MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	086	60D	564	RUA		MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	79,99
02	01	248	60E	564	RUA		MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	087	109D	564	RUA		MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	083	109E	564	RUA		MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	79,99
01	01	084	169D	71	RUA		PINTO ALVES	20	LUIZ TOLEDO	83,48
01	01	081	203D	71	RUA		PINTO ALVES	20	LUIZ TOLEDO	83,48
01	04	094	48E	559	RUA		J	18	LUNDCEA	35,55
01	04	163	556D	559	RUA		J	18	LUNDCEA	35,55
01	04	094	772D	559	RUA		J	18	LUNDCEA	35,55
01	04	140	1000E	611	RUA		UBERABA	18	LUNDCEA	39,81
01	04	141	1001X	611	RUA		UBERABA	18	LUNDCEA	39,81
01	04	099	35E	557	PCA		ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	099	59E	557	PCA		ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	098	382D	557	PCA		ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	098	425D	557	PCA		ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	083	44E	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	092	66E	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	082	103D	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	093	286D	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	092	312E	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	504E	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	094	521D	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
02	01	156	999D	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	091	1000X	547	ALA		AGASSIZ JARDIM	18	LUNDCEA	44,43
01	04	122	69E	622	ALA		ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	121	128E	622	ALA		ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	120	130D	622	ALA		ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	44,43
02	01	203	999D	622	ALA		ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	44,43
02	01	202	999D	622	ALA		ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	92D	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	93E	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43

01	04	110	242D	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	101	251X	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	108	372D	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	107	384E	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
02	01	166	999D	550	ALA		ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	103D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	091	115E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	223D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	101	234E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	329D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	110	354E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
02	01	158	354E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	450D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	112	474E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	535D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	565E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	647D	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	701E	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	702X	549	ALA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	162	226D	558	RUA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	094	233X	558	RUA		ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	126	38D	709	RUA		BARBACENA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	119	38E	709	RUA		BARBACENA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	125	88E	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	120	108D	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	124	164E	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	122	230D	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	123	234E	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
02	01	203	999D	621	ALA		BORBA GATO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	129	87E	617	ALA		COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	125	88D	617	ALA		COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	130	135E	617	ALA		COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	124	137D	617	ALA		COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	117	87D	624	ALA		DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	120	105E	624	ALA		DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	258D	624	ALA		DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	121	347E	624	ALA		DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	118	348X	624	ALA		DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	67E	629	ALA		DAS ROSAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	117	83D	629	ALA		DAS ROSAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	94E	629	ALA		DAS ROSAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	121	69E	609	ALA		DE RONDON	18	LUNDCEA	44,43
01	04	122	143E	609	ALA		DE RONDON	18	LUNDCEA	44,43
01	04	123	216E	609	ALA		DE RONDON	18	LUNDCEA	44,43
01	04	131	352E	609	ALA		DE RONDON	18	LUNDCEA	44,43
01	04	131	37E	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	130	68D	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	123	195E	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	124	200D	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
02	01	204	999D	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
02	01	209	999D	619	ALA		DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	122	131E	623	ALA		DOS BORORÓS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	121	131D	623	ALA		DOS BORORÓS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	131	122D	620	ALA		DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	123	142E	620	ALA		DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	44,43
02	01	204	999D	620	ALA		DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	44,43
01	04	088	57E	282	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
02	01	252	314D	282	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
02	01	160	999D	282	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	087	26D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	086	38D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43

01	04	091	118E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	089	137E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	085	141D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	090	207E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	212E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	092	219D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	084	232D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	099	270E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	083	274D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	098	330E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	348D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	407E	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	506D	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	01	060	507X	562	ALA	ENG	HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	130	68E	618	ALA		FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	129	71D	618	ALA		FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	125	199D	618	ALA		FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	124	199E	618	ALA		FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	44,43
02	01	208	999D	618	ALA		FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	098	30E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	098	62D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	094	71D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	093	72E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	092	140E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	140D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	099	187D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	273E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	099	285D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	330E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	403E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	455E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	503E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
02	01	160	999D	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	100	1927E	548	ALA		FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	129	84D	616	ALA		FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	130	143D	616	ALA		FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	131	211D	616	ALA		FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	113	47E	554	RUA		IPE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	114	47D	554	RUA		IPE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	116	47E	703	RUA		ITAJUBA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	118	47D	703	RUA		ITAJUBA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	116	47D	556	RUA		ITU	18	LUNDCEA	44,43
01	04	114	47E	556	RUA		ITU	18	LUNDCEA	44,43
01	04	135	28E	613	RUA		LAVRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	140	64D	613	RUA		LAVRAS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	096	78D	551	ALA		LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	097	78E	551	ALA		LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	112	179E	551	ALA		LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	115	179D	551	ALA		LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	112	180X	551	ALA		LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	44,43
01	04	095	709D	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	18	LUNDCEA	44,43
01	04	134	29E	625	RUA		PARACATU	18	LUNDCEA	44,43
01	04	135	29D	625	RUA		PARACATU	18	LUNDCEA	44,43
01	04	128	30E	712	RUA		PETROPOLIS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	134	30D	712	RUA		PETROPOLIS	18	LUNDCEA	44,43
01	04	128	33D	711	RUA		REZENDE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	127	35E	711	RUA		REZENDE	18	LUNDCEA	44,43
01	04	127	35D	710	RUA		SANTOS DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	126	35E	710	RUA		SANTOS DUMONT	18	LUNDCEA	44,43
01	04	119	47D	708	RUA		VARGINHA	18	LUNDCEA	44,43

01	04	118	47E	708	RUA		VARGINHA	18	LUNDCEA	44,43
01	01	060	399E	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	18	LUNDCEA	58,66
01	01	061	527D	572	RUA		OLYMPIO DE CARVALHO	18	LUNDCEA	58,66
02	01	122	97D	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	036	121E	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	034	216D	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	035	326D	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	037	326E	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	045	416D	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	043	422E	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	044	527E	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
02	01	127	536D	391	RUA		AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	073	46D	560	ALA		BELGICA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	075	117E	560	ALA		BELGICA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	074	134D	560	ALA		BELGICA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	084	235E	560	ALA		BELGICA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	083	252D	560	ALA		BELGICA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	079	178D	561	ALA		CANADA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	080	178E	561	ALA		CANADA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	085	289D	561	ALA		CANADA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	086	289E	561	ALA		CANADA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	079	56E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	075	153E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	073	222E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	064	278E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	065	347E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	076	426E	526	PÇA		CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	162	173E	386	RUA		DA HARMONIA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	041	79D	527	ALA		DE BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	065	149E	527	ALA		DE BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	014	167D	527	ALA		DE BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	066	167D	527	ALA		DE BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	060	168X	527	ALA		DE BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	067	172E	525	ALA	PRINC	DE MONACO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	066	172D	525	ALA	PRINC	DE MONACO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	076	265D	525	ALA	PRINC	DE MONACO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	077	273E	525	ALA	PRINC	DE MONACO	18	LUNDCEA	62,22
02	01	126	354E	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
02	01	139	354E	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
02	01	140	354E	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	067	436D	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	068	442E	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	077	578D	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	078	594E	524	ALA		DINAMARCA	18	LUNDCEA	62,22
02	01	141	354E	498	RUA		DO BRANT	18	LUNDCEA	62,22
01	04	038	57D	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	068	73E	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	067	146E	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	066	218E	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	040	230D	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	065	294E	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	038	860E	528	AV		DO ENG. VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	62,22
02	01	128	160D	499	PCA		DOM PEDRO II	18	LUNDCEA	62,22
01	04	034	260D	499	PCA		DOM PEDRO II	18	LUNDCEA	62,22
01	04	092	108D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	044	120D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	043	123E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	083	151E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	042	192E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	042	254E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	091	264D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22

01	04	041	265D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	090	268E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	102	351E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	101	447D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	108	461E	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	109	557D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
02	01	166	999D	502	ALA		DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	073	107D	544	ALA		DOS LILAZES	18	LUNDCEA	62,22
01	04	074	114E	544	ALA		DOS LILAZES	18	LUNDCEA	62,22
01	04	040	113D	529	ALA	DRA	VILMA EDELWEISS SANTOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	039	118E	529	ALA	DRA	VILMA EDELWEISS SANTOS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	075	124D	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	079	137E	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	084	254D	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	085	264E	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	090	387D	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	089	392E	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	103	510E	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	102	511D	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	106	637E	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	107	637D	555	ALA		FRANCA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	073	71E	545	ALA		JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	62,22
01	04	074	110E	545	ALA		JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	62,22
01	04	072	141D	545	ALA		JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	62,22
01	04	065	110D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	064	110E	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	037	120E	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	043	123D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	039	194E	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	304	273D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	042	273D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	041	358D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	040	369E	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	045	720D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	035	742E	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	060	743D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	01	116	744D	501	ALA		NORUEGA	18	LUNDCEA	62,22
01	04	087	89D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	086	144E	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	088	183D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	088	218D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	089	249E	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	104	259D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	103	289E	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	105	306D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	106	387E	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	62,22
01	04	044	394E	83	RUA		SAO GERALDO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	041	656E	83	RUA		SAO GERALDO	18	LUNDCEA	62,22
01	04	082	115E	546	ALA		SAO JOSE	18	LUNDCEA	62,22
01	04	093	115D	546	ALA		SAO JOSE	18	LUNDCEA	62,22
02	01	153	999D	546	ALA		SAO JOSE	18	LUNDCEA	62,22
01	04	041	79E	1134	ALA		WARNING	18	LUNDCEA	62,22
01	04	042	93D	1134	ALA		WARNING	18	LUNDCEA	62,22
02	01	115	97D	1134	ALA		WARNING	18	LUNDCEA	62,22
01	01	065	40D	1174	RUA		NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	71,10
01	04	065	50E	1174	RUA		NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	71,10
01	01	065	60D	1174	RUA		NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	71,10
01	01	065	70E	1174	RUA		NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	71,10
01	01	066	80X	1174	RUA		NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	71,10
01	04	103	85E	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
01	04	089	86D	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11

01	04	102	209E	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
01	04	090	211D	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
01	04	101	253E	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
01	04	091	255D	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
01	04	089	256E	280	ALA		BARBANSON	18	LUNDCEA	71,11
02	01	128	130D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	71,11
02	01	122	130D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	035	564D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	034	566E	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	113	47D	553	RUA		CEDRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	111	101E	553	RUA		CEDRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	113	102X	553	RUA		CEDRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	036	121E	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	037	125D	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	039	193E	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	040	242D	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	038	248E	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	035	249D	505	ALA		DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	104	53E	281	PCA		DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	106	109E	281	PCA		DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	103	156E	281	PCA		DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	088	221E	281	PCA		DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	71,11
02	01	119	97D	1165	RUA		DOS MACHADOS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	081	39D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	086	81E	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	080	89D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	085	175E	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	079	186D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	084	273E	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	075	285D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	083	326E	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	074	341D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	082	438E	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	04	072	442D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
02	01	179	1000X	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	01	060	1001D	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
01	01	061	1002X	278	AV	DR	ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	71,11
02	01	118	97D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	064	460E	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	073	495E	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	072	633E	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	082	739E	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	093	842E	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
02	01	156	999D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	04	040	1000X	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	18	LUNDCEA	71,11
01	01	062	120D	277	RUA	GOV	ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	71,11
01	01	061	120E	277	RUA	GOV	ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	71,11
02	01	180	999D	277	RUA	GOV	ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	041	32E	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
02	01	121	97D	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	036	113X	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	038	114E	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	037	226D	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	039	231E	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	042	324E	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	043	325D	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
02	01	127	354E	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	044	371D	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
02	01	126	567D	504	ALA		LUTKEN	18	LUNDCEA	71,11
01	04	081	157E	707	ALA	GOV	MAGALHAES PINTO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	080	157D	707	ALA	GOV	MAGALHAES PINTO	18	LUNDCEA	71,11

01	04	105	541E	532	ALA		MANOEL DE PAULA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	104	543D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	18	LUNDCEA	71,11
01	01	066	115D	520	RUA		MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	71,11
01	01	066	151E	520	RUA		MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	71,11
01	01	065	151E	520	RUA		MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	71,11
01	01	064	428D	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	18	LUNDCEA	71,11
01	01	063	458E	530	RUA	SEN	MODESTINO GONÇALVES	18	LUNDCEA	71,11
01	04	105	115D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	106	164D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	107	278D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	108	412D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	109	538D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	111	634D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	141	2322X	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	140	2324E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	068	72D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	078	72E	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	067	146D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	077	146E	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	01	064	151D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	076	210E	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	066	210D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
02	01	185	999D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	01	065	1000D	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	01	065	1001E	522	ALA		NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	71,11
01	04	064	116D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	073	126E	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	01	062	131E	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	01	063	134D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	078	206D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	081	223E	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	077	278D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	080	303E	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	079	333E	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	04	076	338D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
02	01	144	999D	276	AV		PORTUGAL	18	LUNDCEA	71,11
01	01	059	424E	535	RUA		SANTOS BOSCHI	18	LUNDCEA	71,11
01	01	060	425D	535	RUA		SANTOS BOSCHI	18	LUNDCEA	71,11
01	04	112	38D	552	ALA		UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	110	38E	552	ALA		UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	109	163E	552	ALA		UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	111	163D	552	ALA		UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	71,11
01	04	112	164E	552	ALA		UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	71,11
01	01	066	669D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	066	752D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	064	997D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	063	1137D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	062	1248D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	061	1321D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	01	060	1448D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	74,20
01	04	045	700E	225	RUA		DA CAIÇARA	18	LUNDCEA	79,99
02	01	133	143D	498	RUA		DO BRANT	18	LUNDCEA	79,99
01	04	034	336D	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	18	LUNDCEA	79,99
01	04	045	337X	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	18	LUNDCEA	79,99
01	04	088	71E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	104	91E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	103	168E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	106	183D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	102	315E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	107	332D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	110	487E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53

01	04	109	504D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	111	593D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	112	644E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	113	652D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	117	717E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	114	723D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	116	794D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	120	852E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	118	868D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	119	937D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	125	989E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	126	1004D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	129	1061E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	127	1079D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	128	1145D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	134	1214D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	135	1289D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	140	1364D	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
01	04	141	1366X	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	124,53
02	01	136	354E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
02	01	151	354E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	034	716E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	036	839E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	066	930D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	066	1027D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	065	1027D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	068	1057E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	064	1123D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	063	1273D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	078	1277E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	062	1354D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	061	1455D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	081	1501E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	087	1574E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	060	1575D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	059	1679D	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	088	1690E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	104	1795E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	03	047	1795E	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	04	038	1798X	392	AV		JOAO DAHER	18	LUNDCEA	309,19
01	01	065	752D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
02	01	183	786D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
02	01	184	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
02	01	185	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
01	01	059	1553D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
01	04	105	1571D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	386,48
01	04	133	110D	615	RUA		CURVELO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	136	111E	615	RUA		CURVELO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	137	206E	615	RUA		CURVELO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	132	206D	615	RUA		CURVELO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	132	423E	609	ALA		DE RONDON	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	137	495E	609	ALA		DE RONDON	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	138	555E	609	ALA		DE RONDON	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	180	590D	609	ALA		DE RONDON	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	133	110E	616	ALA		FERNAO DIAS	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	132	210E	616	ALA		FERNAO DIAS	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	139	91D	610	RUA		FORMIGA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	138	202D	610	RUA		FORMIGA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	180	218E	610	RUA		FORMIGA	61	LUNDCEA II	44,43
02	01	318	196E	140	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	139	91E	612	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43

01	04	136	94D	612	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	138	196E	612	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	137	198D	612	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43
02	04	138	1000X	612	RUA		VESPASIANO	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	132	71D	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	133	71E	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	137	144D	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	136	144E	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	138	203D	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	139	203E	614	RUA		VITORIA	61	LUNDCEA II	44,43
01	04	133	1121E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	124,53
01	04	136	1195E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	124,53
01	04	139	1254E	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	124,53
01	04	141	1365X	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	124,53
01	05	036	87E	270	ALA		CARVALHO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	035	87D	270	ALA		CARVALHO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	034	70D	257	ALA		CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	035	150D	257	ALA		CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	036	194D	257	ALA		CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	033	196E	257	ALA		CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	210,00
02	03	403	999D	257	ALA		CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	210,00
01	05	033	35E	261	RUA		DAS BEGONIAS	97	MANANCIAL	210,00
01	05	034	92D	258	ALA		LOTUS	97	MANANCIAL	210,00
01	05	035	92E	258	ALA		LOTUS	97	MANANCIAL	210,00
01	05	034	97E	259	ALA		ROSEIRAL	97	MANANCIAL	210,00
01	05	033	116D	259	ALA		ROSEIRAL	97	MANANCIAL	210,00
02	03	406	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	97	MANANCIAL	210,00
02	03	407	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	97	MANANCIAL	210,00
01	01	080	146E	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	148D	567	RUA		ADALBERTO MOURAO	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	58E	565	RUA		ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	129E	565	RUA		ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	258E	565	RUA		ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	087	259D	565	RUA		ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	080	113D	563	RUA		JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	243D	563	RUA		JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	082	341D	563	RUA		JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	077	347E	563	RUA		JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	62,22
01	01	080	277D	71	RUA		PINTO ALVES	93	MANGUEIRAS	64,93
01	01	077	5144X	71	RUA		PINTO ALVES	93	MANGUEIRAS	64,93
01	02	430	1000X	144	RUA		ARMANDO GOMES	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	321	1392D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	323	1417D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	430	1452D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	323	106E	150	RUA		MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	321	330D	150	RUA		MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	322	330E	150	RUA		MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	322	211D	149	RUA		PARA	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	323	220E	149	RUA		PARA	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	322	60D	882	RUA		TOCANTINS	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
01	02	323	60E	882	RUA		TOCANTINS	116	MIRANTE DA LAGOA	90,00
02	08	021	999D	357	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	029	999D	357	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	07	011	999D	357	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	07	013	999D	357	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	166	162D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	168	264D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	167	264D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	169	407E	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	170	429D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	172	588D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00

01	04	179	650E	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	173	687D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	179	746E	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	029	999D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	021	999D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	176	1075D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	175	1075D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	177	1210E	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	178	1247D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	165	1272D	1120	RUA		1	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	07	013	999D	288	AV		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	07	010	999D	288	AV		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	017	999D	288	AV		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	166	223E	1122	RUA		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	165	353D	1122	RUA		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	164	399D	1122	RUA		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	166	604E	1122	RUA		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	167	607D	1122	RUA		2	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	167	183D	1123	RUA		3	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	168	607D	1123	RUA		3	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	168	53D	1124	RUA		4	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	170	60E	1124	RUA		4	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	020	999D	333	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	172	169E	1125	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	174	412E	1125	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	02	174	412E	1125	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	171	452D	1125	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
02	08	020	999D	1125	RUA		5	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	166	67D	1128	PCA		B	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	164	54E	1129	PCA		C	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	168	54E	1129	PCA		C	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	167	71D	1129	PCA		C	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	168	33D	1130	PCA		D	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	170	61E	1130	PCA		D	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	174	8D	1132	PCA		F	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	177	27E	1136	PCA		G	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	04	178	54D	1136	PCA		G	130	MIRANTE DO FIDALGO	90,00
01	07	196	129D	884	RUA		A	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	189	141E	884	RUA		A	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	192	30D	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	193	36E	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	192	100D	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	193	106E	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	189	203D	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	190	207E	883	RUA		B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	191	134E	881	RUA		C	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	190	146D	881	RUA		C	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	191	52D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
02	04	901	52D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	191	220D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	190	243D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	190	360D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	189	500D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	196	600D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	217	600E	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	196	710D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	196	777D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	189	849D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	190	922D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	192	980E	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	07	191	1007D	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32

01	07	193	1124E	886	RUA		DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	53,32
01	02	428	237E	141	RUA		1	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	431	1098E	51	RUA		2	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	428	1099D	51	RUA		2	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	429	1100D	51	RUA		2	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	432	1101E	51	RUA		2	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	428	680D	60	RUA		3	136	MORADA DO SOL	61,85
01	02	429	681E	60	RUA		3	136	MORADA DO SOL	61,85
01	09	003	68E	796	TVA		COLIBRIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	002	78D	796	TVA		COLIBRIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	796	TVA		COLIBRIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	126	193D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	003	193D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	127	193D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	193D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	001	345D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	127	345D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	345D	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	011	100E	798	TVA		DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	012	100D	798	TVA		DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	009	201E	798	TVA		DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	125	999D	798	TVA		DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	132	999D	897	ALA		DOS BEM-TE-VIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	122	999D	897	ALA		DOS BEM-TE-VIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	131	999D	898	ALA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	126	999D	898	ALA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	898	ALA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	003	211D	795	TVA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	001	229E	795	TVA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	126	999D	795	TVA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	795	TVA		DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	128	999D	791	TVA		DOS JURITIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	127	999D	791	TVA		DOS JURITIS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	001	165D	793	TVA		DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	131	999D	793	TVA		DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	793	TVA		DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	129	999D	793	TVA		DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	122	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	124	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	130	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	128	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	121	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	127	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	126	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	125	999D	896	ALA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	012	134D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	009	209E	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	011	390D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	054	559D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	003	567E	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	054	628D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	002	727E	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	010	740D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	09	002	881E	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	123	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	128	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	127	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	126	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	125	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	124	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00

02	09	122	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
02	09	130	999D	792	TVA		DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	66,00
01	08	015	169E	1004	RUA		AGUAS DE MARÇO	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	174D	1004	RUA		AGUAS DE MARÇO	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	107	43D	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	013	43D	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	010	146D	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	011	227D	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	012	285D	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	009	313E	1005	AV		AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	136X	995	RUA		BRASILEIRINHA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	187D	995	RUA		BRASILEIRINHA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	011	224E	1006	RUA		CARINHOSO	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	012	248D	1006	RUA		CARINHOSO	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	02	442	484E	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	02	258	600E	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	110	158E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	010	158E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	011	274E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	013	319D	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	012	401E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	543E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	018	630E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	019	724E	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	017	746D	993	RUA		CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	020	805E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	021	885E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	1033E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	023	1237E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	253D	997	RUA		DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	104	253D	997	RUA		DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	103	253D	997	RUA		DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	021	269X	997	RUA		DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	009	334D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	019	216E	999	RUA		LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	106	216E	999	RUA		LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	020	230D	999	RUA		LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	010	122E	1007	RUA		PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	111	122E	1007	RUA		PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	011	147D	1007	RUA		PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	019	105E	1000	RUA		PRIMAVERA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	018	135D	1000	RUA		PRIMAVERA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	020	260E	998	RUA		ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	105	260E	998	RUA		ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	104	260E	998	RUA		ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	021	271D	998	RUA		ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	200E	994	RUA		ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	023	233D	994	RUA		ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	016	234E	994	RUA		ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	110	207D	1002	RUA		TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	207D	1002	RUA		TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	110	299D	1002	RUA		TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	299D	1002	RUA		TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	012	327E	1002	RUA		TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	71E	1001	RUA		TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	018	74D	1001	RUA		TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	016	118D	1001	RUA		TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	014	161E	1001	RUA		TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	018	146D	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	019	224D	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	020	297D	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28

01	08	021	372D	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	016	445E	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	102	445E	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	463D	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
01	08	022	536X	996	RUA		VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	43,28
02	04	107	999D	71	RUA		PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	120,57
01	08	013	4310E	71	RUA		PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	120,57
01	08	017	4692E	71	RUA		PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	120,57
02	04	119	747X	993	RUA		CIO DA TERRA	117	MORADAS DA LAPINHA II	43,28
02	04	119	43D	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	122E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	207D	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	224E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	260E	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	999D	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
01	08	121	1007D	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
01	08	121	1248D	1167	RUA		CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,32
02	04	119	999D	71	RUA		PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	120,57
01	08	121	4835E	71	RUA		PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	120,57
01	08	121	5137E	71	RUA		PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	120,57
01	07	008	619D	224	RUA		ALEOMAR BALEEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	314	999D	724	RUA		ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	012	59E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	013	75D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	015	249E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	006	257D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	007	296E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	014	438D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	007	611E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	008	683D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	101	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	100	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	340	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	314	999X	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	025	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	502	999D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	009	1143D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	012	1273E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	013	1356E	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	009	1439D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	009	1544D	1052	RUA		DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	314	1X	10568	RUA		MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	008	31D	1090	RUA		NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	07	009	31E	1090	RUA		NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	900	31D	1090	RUA		NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	314	999D	1090	RUA		NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
02	01	314	999D	137	RUA		NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO	73	MORRO DO CRUZEIRO	17,01
01	02	332	59D	114	RUA		4	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	330	62E	114	RUA		4	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	333	113D	110	RUA		BALDIM	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	333	63D	112	RUA		CLAUDE MONET	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	332	63E	112	RUA		CLAUDE MONET	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	415	3384D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	330	3540D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	330	233D	113	RUA		GUSTAVO BARBI	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	332	293D	113	RUA		GUSTAVO BARBI	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	03	332	423D	113	RUA		GUSTAVO BARBI	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	332	423D	113	RUA		GUSTAVO BARBI	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	333	585D	113	RUA		GUSTAVO BARBI	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	415	223D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	330	235E	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63

01	02	332	177E	111	RUA		RAIMUNDA MARIANO	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	333	256E	111	RUA		RAIMUNDA MARIANO	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	333	344E	111	RUA		RAIMUNDA MARIANO	54	NOSSA SENHORA DE FATIMA	34,63
01	02	264	600D	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	56	NOVA VISTA	38,09
01	02	264	411E	361	RUA		CARVALHO LIMA	56	NOVA VISTA	38,09
01	02	264	83D	358	RUA		COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	38,09
02	02	264	293D	358	RUA		COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	38,09
01	02	264	293D	358	RUA		COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	38,09
01	02	283	75E	311	RUA		7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	282	87D	311	RUA		7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	287	89E	311	RUA		7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	283	112D	311	RUA		7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	290	152E	306	RUA		ALVARO ALVIM	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	289	153E	306	RUA		ALVARO ALVIM	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	271	112D	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	269	138E	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	276	186D	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	218E	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	330E	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	276	340D	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	541E	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	281	577D	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	284	621E	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	285	669D	313	RUA		CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	266	205D	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	270	278E	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	267	280D	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	274	348E	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	268	351D	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	269	423D	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	424E	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	271	482D	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	276	484E	317	RUA		CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	178D	367	PCA		DA BANDEIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	242E	367	PCA		DA BANDEIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	286	152E	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	283	162E	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	287	162D	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	288	235D	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	289	397D	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	286	401E	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	286	500D	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	283	999D	307	RUA	BARAO	DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	269	3952E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	269	3998E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	271	4143E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	277	4408E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	282	4481E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	287	4673E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	288	4751E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	290	4899E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	265	39E	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	269	197D	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	268	207E	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	427D	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	274	437E	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	651D	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	279	661E	118	RUA		DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	266	75E	319	RUA	PRINC	ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	265	105D	319	RUA	PRINC	ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	267	151E	319	RUA	PRINC	ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30

01	02	265	210D	319	RUA	PRINC	ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	268	212E	319	RUA	PRINC	ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	276	143D	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	275	213D	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	281	240E	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	274	273D	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	277E	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	282	322E	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	277	334D	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	273	347D	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	279	349E	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	278	409E	315	RUA		ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	284	62E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	279	72D	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	284	133E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	147D	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	285	205E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	281	219D	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	283	266E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	286	266E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	283	293D	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	288	339E	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	287	359D	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	296	360X	310	RUA		FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	267	155E	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	268	157D	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	270	231E	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	274	388D	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	273	388E	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	278	427E	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	279	432D	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	278	578E	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	279	612D	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	270	61D	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	272	61D	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	272	72E	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	272	161D	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	270	161D	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	273	199E	316	RUA		LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	266	132D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	270	206D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	272	233D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	278	500D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	284	700D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	285	740D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	286	810D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS	30,30
01	02	289	900D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	290	990D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	279	62E	1258	RUA		OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	02	280	63E	1258	RUA		OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	280	64X	1258	RUA		OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	277	193D	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	276	228E	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	282	264D	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	286	318D	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	283	428D	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	281	465E	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	285	640E	312	RUA		OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	267	134D	318	RUA		SAO RAIMUNDO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	266	141E	318	RUA		SAO RAIMUNDO	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	289	60E	309	RUA		SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30

01	02	290	102D	309	RUA		SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
01	02	288	102D	309	RUA		SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	30,30
02	03	090	999D	636	ROD		MG 10	25	OLHOS D AGUA II	30,93
01	05	062	275D	233	AV		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	060	504D	233	AV		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	064	535E	233	AV		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	1472D	233	AV		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	1X	10920	RUA		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	062	2X	10920	RUA		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	060	216D	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	03	061	219E	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	219E	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	324E	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	060	399D	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	062	739E	415	RUA		B	25	OLHOS D AGUA II	300,00
02	03	089	999D	231	RUA		C	25	OLHOS D AGUA II	300,00
02	03	090	999D	230	RUA		D	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	062	275E	1143	RUA		DEODORO AGRIPINO DA SILVA	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	275D	1143	RUA		DEODORO AGRIPINO DA SILVA	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	061	177D	283	RUA		DIVISA II	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	062	237D	283	RUA		DIVISA II	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	127	80E	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	064	1000X	493	AV		JOAO AZEREDO COUTINHO	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	127	91D	494	AV		OLHOS D'AGUA	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	05	062	275E	260	RUA		A	25	OLHOS D AGUA II	300,00
01	08	115	397E	821	RUA		1	45	PALMITAL	11,90
01	08	071	107D	878	RUA		ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	107D	878	RUA		ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	11,90
01	08	061	107E	878	RUA		ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	97E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	073	97E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	078	113E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	114D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	078	150E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	201D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	234D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	108	246D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	119	268D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	314E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	072	354D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	071	425D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	141	513X	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	513X	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	107	515E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	515E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	802D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	08	163	999D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	04	012	999D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	1019E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	141	1019E	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	061	1027D	823	RUA		ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	107D	1237	RUA		ANTONIO BASILIO	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	1237	RUA		ANTONIO BASILIO	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	73D	959	RUA		ANTONIO DA COSTA VIANA	45	PALMITAL	11,90
01	08	142	74X	959	RUA		ANTONIO DA COSTA VIANA	45	PALMITAL	11,90
01	08	075	143D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	143D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	432E	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	076	456D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90

01	08	075	627D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	627D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	654E	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	078	755D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	850E	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	864D	829	RUA		ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	114E	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	114D	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	107	152D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	152D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	155E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	705E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	705E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	005	1000X	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	115	673D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	116	680E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	108	54E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	109	206E	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	117	1038D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	08	118	1528D	830	ALA		DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	11,90
01	09	008	355E	794	TVA		DAS VERDADEIRAS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	222D	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	319D	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	359D	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	449E	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	505E	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999X	827	RUA		DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	09	008	201D	791	TVA		DOS JURITIS	45	PALMITAL	11,90
01	09	008	171E	793	TVA		DOS PICA-PAUS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	896	ALA		DOS SABIAS	45	PALMITAL	11,90
01	09	008	379D	792	TVA		DOS SABIAS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	97E	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	144D	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	144E	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	11,90
02	04	012	999D	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	18X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	45	PALMITAL	11,90
01	08	142	384X	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	143	667E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	802D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	07	120	802D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	061	892E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	141	1181E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	07	194	1456D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	080	1519E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	2053D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	07	194	2053D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	080	2149E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	143	2150E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	109	928D	812	RUA		GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
01	08	116	942E	812	RUA		GONÇALVES	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	45	PALMITAL	11,90
01	08	124	1000X	900	RUA		JOSE DA CUNHA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	107X	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	076	156E	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	075	158D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	210E	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	076	362E	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	075	381D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90

01	08	077	484D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	079	529E	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	077	604D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	873	RUA		LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	11,90
01	08	073	100E	876	RUA		LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	11,90
01	08	081	136E	876	RUA		LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	139D	876	RUA		LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	11,90
01	08	075	140X	876	RUA		LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	11,90
01	08	072	74D	877	RUA		MARIA SALVINA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	74D	877	RUA		MARIA SALVINA	45	PALMITAL	11,90
01	08	071	87E	877	RUA		MARIA SALVINA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	222X	875	RUA		RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	11,90
01	08	074	222D	875	RUA		RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	11,90
01	08	073	270D	875	RUA		RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	270E	875	RUA		RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	11,90
01	08	072	270E	875	RUA		RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	902	RUA		SANTA CRUZ	45	PALMITAL	11,90
01	07	121	1412D	902	RUA		SANTA CRUZ	45	PALMITAL	11,90
01	07	120	1453E	902	RUA		SANTA CRUZ	45	PALMITAL	11,90
01	07	121	1672E	902	RUA		SANTA CRUZ	45	PALMITAL	11,90
02	12	004	999D	1072	RUA		SANTA CRUZ	45	PALMITAL	11,90
02	04	800	999D	253	AV		DAS PALMEIRAS	112	PALMITAL I	21,32
02	04	801	999D	253	AV		DAS PALMEIRAS	112	PALMITAL I	21,32
02	04	116	999D	253	AV		DAS PALMEIRAS	112	PALMITAL I	21,32
01	07	183	193D	913	ALA		DOS PINHEIROS	112	PALMITAL I	21,32
01	07	184	193E	913	ALA		DOS PINHEIROS	112	PALMITAL I	21,32
02	04	801	999D	251	RUA		DOS PINHEIROS	112	PALMITAL I	21,32
01	07	180	1X	19601	RUA		A - PALMITAL II E III	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	167	151E	918	RUA		ANTONIO JUNIOR RABELO	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	167	316E	918	RUA		ANTONIO JUNIOR RABELO	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	159	94D	907	ALA		CAVIUNAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	160	96E	907	ALA		CAVIUNAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	159	83D	906	ALA		DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	06	161	161E	906	ALA		DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	160	162D	906	ALA		DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	168	354D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	167	448E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	168	595D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	911D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	188	936E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	1232D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	180	1257E	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	181	1434D	910	ALA		DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	159	37D	904	ALA		DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	158	108E	904	ALA		DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	159	143D	904	ALA		DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	158	279E	904	ALA		DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	159	388E	904	ALA		DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	181	209D	914	ALA		DAS PALMEIRAS	98	PALMITAL II E III	21,32
02	04	403	999D	828	RUA		ELZA EGG DOS SANTOS	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	178	136E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	179	283E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	180	336D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	122	941D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	181	959E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	123	1126D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	166	1221E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	165	1300D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	166	1649E	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	165	1733D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	216	177D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32

01	07	163	194E	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	164	377D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	124	853D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	123	922D	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	122	949E	900	RUA		JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	124	162D	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	123	172E	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	124	292D	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	05	084	292D	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	123	315E	899	RUA		JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	1212D	870	RUA		LOG 009	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	178	195E	909	RUA		LOG 020	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	179	197D	909	RUA		LOG 020	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	168	814D	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	837E	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	170	1113D	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	1133E	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	170	1259D	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	170	1298E	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	168	1304D	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	165	1306E	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	165	1801D	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	169	1951E	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	171	1952X	917	RUA		PALMITAL II	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	158	124D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	162	242D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	06	161	425D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	162	427E	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	216	437D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	163	496D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	163	734D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	122	1194D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	122	1650D	902	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	158	101E	908	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	06	161	124D	908	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
02	04	403	999D	1072	RUA		SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	163	221D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	122	231E	901	RUA		SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	07	216	314D	901	RUA		SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	21,32
01	08	164	1074X	292	AV		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	164	1004X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	165	1005X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	166	1006X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	170	1007X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	171	1008X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	172	1009X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	173	1010X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	174	1011X	128	RUA		1	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	166	1065X	288	AV		2	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	167	1066X	288	AV		2	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	168	1067X	288	AV		2	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	170	1121X	51	RUA		2	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	171	1122X	51	RUA		2	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	171	693X	60	RUA		3	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	172	694X	60	RUA		3	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	172	148X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	173	150X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	176	151X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	177	153X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	178	154X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	179	155X	100	RUA		4	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78

01	08	173	372X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	174	373X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	175	374X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	176	375X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	179	376X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	180	377X	59	RUA		5	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	169	301X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	170	302X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	171	303X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	172	304X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	173	305X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	175	306X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	176	307X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	177	308X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	174	309X	65	RUA		6	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	166	652X	56	RUA		7	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	167	653X	56	RUA		7	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	168	654X	56	RUA		7	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	170	655X	56	RUA		7	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	162	362X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	163	363X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	174	372X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	175	373X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	179	374X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	180	375X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	181	376X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	164	377X	67	RUA		8	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	168	785X	64	RUA		9	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	167	256X	94	RUA		9	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	168	257X	94	RUA		9	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	03	014	50D	11	RUA		102	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	03	014	133D	11	RUA		102	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	164	14X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	165	15X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	166	16X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	182	17X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	08	168	76X	1129	PCA		C	187	PARQUE DOS BURITIS	186,78
01	06	078	176E	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	077	275D	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	066	349E	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	066	415E	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	070	445D	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	067	489E	692	ALA		DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	012	999D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	003	999D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	070	34D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	011	42D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	070	68D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	068	75D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	068	240E	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	067	252D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	080	434E	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	079	437D	689	ALA		DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	081	62D	690	ALA		DOS COQUEIROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	051	79E	690	ALA		DOS COQUEIROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	066	183D	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	02	009	192E	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	066	192E	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	067	192E	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	078	401D	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	079	407E	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50

01	06	051	510E	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	056	524D	687	ALA		DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	066	93D	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	078	96E	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	079	183E	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	067	183D	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	080	277E	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	068	277D	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	081	335E	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	069	335D	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	009	999D	691	ALA		DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	012	19E	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	079	90D	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	051	161E	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	080	161X	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	080	378X	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	081	389E	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	069	581E	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	068	602D	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
02	03	012	999D	688	ALA		DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	056	50E	686	ALA		DOS VINHATICOS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	056	50D	686	ALA		DOS VINHATICOS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	051	1293X	716	RUA	DR.	JOSE MAGALHAES PINTO	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	077	761D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	06	056	836D	508	AV	CEL	MODESTINO GONÇALVES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	412,50
01	01	079	82D	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	078	170D	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	073	306D	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	078	110E	211	RUA		PEDRO P P DE CARVALHO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	079	394E	211	RUA		PEDRO P P DE CARVALHO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	079	5139D	71	RUA		PINTO ALVES	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	079	5141E	71	RUA		PINTO ALVES	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	078	86E	210	RUA		SAID ALCICI	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	073	86D	210	RUA		SAID ALCICI	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	079	82E	209	RUA		SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	078	176E	209	RUA		SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	079	279E	209	RUA		SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	01	073	331E	209	RUA		SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	88,88
01	02	434	789D	398	AV		1	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	440	811E	398	AV		1	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
02	02	607	999D	341	AV		3	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	439	840D	397	PCA		A	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	440	844E	397	PCA		A	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	441	248E	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	436	108E	403	RUA		CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	435	256E	403	RUA		CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	437	259D	403	RUA		CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	434	296E	403	RUA		CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	438	233D	401	RUA		CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	606	255E	401	RUA		CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	437	255E	401	RUA		CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	470	255E	401	RUA		CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
02	02	606	256X	401	RUA		CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	433	72E	405	RUA		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	432	133D	405	RUA		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	435	230E	405	RUA		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	436	271D	405	RUA		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	441	272X	405	RUA		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	439	115D	400	RUA		ELZA SANTANA DUARTE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	438	126E	400	RUA		ELZA SANTANA DUARTE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	434	19E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00

02	02	609	19E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	435	127E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	433	129D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	432	195D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	04	014	195D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	436	340E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	441	439D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	437	451E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	438	577E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	439	665E	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	442	676D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	440	724D	399	AV		GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	434	148E	404	RUA		IRACEMA SALOMAO DE SALES	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	435	148D	404	RUA		IRACEMA SALOMAO DE SALES	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
02	02	633	999D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
02	02	403	999D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	434	100E	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	05	121	100E	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	437	112D	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	438	237D	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	439	321D	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	02	434	323E	402	RUA		JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
02	02	610	1X	10587	RUA		OITO	102	PONTAL DA LIBERDADE	192,00
01	07	212	39E	1135	RUA		7	43	POR DO SOL	34,63
02	04	002	68E	1227	RUA		6 - POR DO SOL	43	POR DO SOL	34,63
02	04	002	999D	1227	RUA		6 - POR DO SOL	43	POR DO SOL	34,63
02	04	001	182D	1227	RUA		6 - POR DO SOL	43	POR DO SOL	34,63
02	04	001	999D	1227	RUA		6 - POR DO SOL	43	POR DO SOL	34,63
01	07	047	182D	1010	RUA		DIAMANTE	43	POR DO SOL	34,63
01	07	048	196E	1010	RUA		DIAMANTE	43	POR DO SOL	34,63
01	07	057	139D	1014	RUA		DO MINERIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	197E	1014	RUA		DO MINERIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	059	274D	1014	RUA		DO MINERIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	058	434E	1014	RUA		DO MINERIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	046	54E	1009	RUA		DO OURO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	048	58D	1009	RUA		DO OURO	43	POR DO SOL	34,63
02	04	010	88E	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	010	182D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	050	294D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	008	294D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	010	294D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	311E	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	056	561D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	055	571E	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	061	825D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
01	07	060	833E	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	005	999D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	008	999D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	010	999D	1012	RUA		ESMERALDAS	43	POR DO SOL	34,63
02	04	006	46E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	003	46E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	063	46E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	062	311X	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	061	325D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	056	595D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	050	877D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	008	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	005	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	002	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	003	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	004	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63

02	04	001	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	1118D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	01	049	1118D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	048	1350D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
02	07	062	1351X	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	88E	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	057	135E	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	055	266D	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	059	281E	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	063	520E	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	060	529D	1015	RUA		PEROLA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	056	69D	1013	RUA		PRATA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	050	71E	1013	RUA		PRATA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	055	129D	1013	RUA		PRATA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	141E	1013	RUA		PRATA	43	POR DO SOL	34,63
02	04	001	70E	1017	RUA		RUBI	43	POR DO SOL	34,63
01	07	061	70E	1017	RUA		RUBI	43	POR DO SOL	34,63
01	07	060	140E	1017	RUA		RUBI	43	POR DO SOL	34,63
01	04	063	232D	1017	RUA		RUBI	43	POR DO SOL	34,63
01	07	063	232D	1017	RUA		RUBI	43	POR DO SOL	34,63
01	07	048	68E	1011	RUA		SAFIRA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	047	150E	1011	RUA		SAFIRA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	049	178D	1011	RUA		SAFIRA	43	POR DO SOL	34,63
01	07	061	69D	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	056	71E	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	055	141E	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	060	141D	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	059	169D	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	057	171E	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
01	07	060	172X	1016	RUA		TOPAZIO	43	POR DO SOL	34,63
02	02	004	999D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	43	POR DO SOL	34,63
02	04	001	999D	71	RUA		PINTO ALVES	43	POR DO SOL	120,57
01	07	062	5142X	71	RUA		PINTO ALVES	43	POR DO SOL	120,57
01	07	156	80E	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	151	152E	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	157	166D	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	152	224E	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	154	236E	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	153	286E	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	155	300D	856	AV		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	116	999D	357	RUA		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	119	999D	357	RUA		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	151	284D	858	RUA		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	156	340E	858	RUA		1	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	116	999D	288	AV		2	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	152	240D	857	RUA		2	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	151	246E	857	RUA		2	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	119	999D	341	AV		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	115	999D	341	AV		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	116	999D	341	AV		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	212	113E	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	154	120E	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	157	164D	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	155	247D	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	152	613E	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	153	693D	859	RUA		3	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	151	85D	863	RUA		4	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	152	170D	863	RUA		4	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	153	242D	863	RUA		4	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	03	097	242D	863	RUA		4	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	150	244E	863	RUA		4	132	PORTAL DO SOL	34,63

02	04	119	999D	333	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	116	999D	333	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	115	999D	333	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	155	304E	861	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	211	625D	861	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	153	635E	861	RUA		5	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	211	27D	862	RUA		6	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	150	33E	862	RUA		6	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	157	40X	1135	RUA		7	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	157	82D	860	RUA		8	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	154	133E	860	RUA		8	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	208	999D	260	RUA		A	132	PORTAL DO SOL	34,63
02	04	116	999D	260	RUA		A	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	150	283D	904	ALA		DAS IMBUIAS	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	07	156	236E	902	RUA		SANTA CRUZ	132	PORTAL DO SOL	34,63
01	08	028	41D	961	RUA		VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	26,67
01	08	025	76E	961	RUA		VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	26,67
01	08	027	99D	961	RUA		VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	26,67
01	08	024	133D	961	RUA		VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	26,67
01	08	151	135E	961	RUA		VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	26,67
02	04	830	999D	71	RUA		PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	27,84
01	08	025	4349D	71	RUA		PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	27,84
01	08	151	4437D	71	RUA		PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	27,84
01	04	009	28D	81	RUA		2	19	PROMISSAO	34,63
01	04	009	102D	81	RUA		2	19	PROMISSAO	34,63
01	04	010	138E	81	RUA		2	19	PROMISSAO	34,63
01	04	010	162E	81	RUA		2	19	PROMISSAO	34,63
02	04	010	999D	81	RUA		2	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	77D	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	002	77E	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	003	157D	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	001	157E	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	059	225E	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	225D	91	RUA		7	19	PROMISSAO	34,63
01	04	013	46D	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	018	57E	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	011	60D	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	014	73E	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	016	126E	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	012	133D	78	RUA		11	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	601E	391	RUA		AQUILES LISBOA	19	PROMISSAO	34,63
01	04	006	608D	391	RUA		AQUILES LISBOA	19	PROMISSAO	34,63
02	04	003	999D	241	RUA		DAS GOIABEIRAS	19	PROMISSAO	34,63
02	04	011	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
02	04	009	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	017	1179E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	013	1255D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	010	1286E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	012	1327D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	011	1395D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	008	1416E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	009	1416E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	056	1453D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	008	1496E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	007	1575E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	053	1654E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	056	1662D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	054	1736E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	055	1774E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	34,63
01	04	057	179D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	018	212E	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	34,63

01	04	011	398E	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	056	430D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	057	1172E	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	015	33E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	009	71D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	015	76E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	008	153D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	006	156E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	007	230D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	005	237E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	053	310D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	183	315E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	184	315E	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	054	346D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	054	392D	82	RUA		ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	016	203E	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	018	203E	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	018	203D	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	016	203E	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	011	380D	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	012	380E	73	RUA		ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	017	143E	79	RUA		EURITA RODRIGUES MARIANO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	013	163D	79	RUA		EURITA RODRIGUES MARIANO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	055	119D	87	RUA		GERALDO FRANCIS MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	054	129E	87	RUA		GERALDO FRANCIS MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	002	80D	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	001	161D	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	059	229D	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	017	713E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	014	160E	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	016	160D	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	012	328E	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	013	328E	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	012	328D	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	014	999D	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	016	999D	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	054	125D	86	RUA		MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	053	143E	86	RUA		MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	183	424E	86	RUA		MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	565E	86	RUA		MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	059	777E	86	RUA		MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	79E	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	80D	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	003	157E	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	005	158D	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	183	191D	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	194E	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	183	224D	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	225E	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	226D	96	RUA		ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	34,63
01	04	007	140E	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	053	140D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
02	04	007	140D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	183	313D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	005	313E	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	003	377E	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	377D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	058	440D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	003	443E	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	059	648D	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	001	653E	85	RUA		SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	34,63

01	04	009	140E	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	008	140E	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	015	262E	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	006	275D	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	446D	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	002	656D	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
02	04	002	999D	83	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
02	04	002	999D	666	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
02	04	006	999D	666	RUA		SAO GERALDO	19	PROMISSAO	34,63
01	04	008	140D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	007	140D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	005	203D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	006	252E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	005	313D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	317E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	004	377D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	006	398E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	006	424E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	003	455D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	004	463E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	001	663D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
01	04	002	671E	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	006	999D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	002	999D	84	RUA		TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	34,63
02	04	018	999D	71	RUA		PINTO ALVES	19	PROMISSAO	37,10
02	01	008	999D	71	RUA		PINTO ALVES	19	PROMISSAO	37,10
01	04	016	1004E	71	RUA		PINTO ALVES	19	PROMISSAO	37,10
01	04	018	1080E	71	RUA		PINTO ALVES	19	PROMISSAO	37,10
01	04	057	1151E	71	RUA		PINTO ALVES	19	PROMISSAO	37,10
02	01	064	114E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	070	140D	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	144	210E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	145	281E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	146	352E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	147	422E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	148	492E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	149	564E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	150	624E	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	069	626X	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	142	627X	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	150	143D	371	RUA		2	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	149	143E	371	RUA		2	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	148	145E	368	RUA		4	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	149	154D	368	RUA		4	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	015	218E	368	RUA		4	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	152	218E	368	RUA		4	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	151	227D	368	RUA		4	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	070	143E	89	RUA		5	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	071	581X	89	RUA		5	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	069	582X	89	RUA		5	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	148	143D	880	RUA		6	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	147	143E	880	RUA		6	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	146	143D	380	RUA		10	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	145	143E	380	RUA		10	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	145	336D	381	RUA		12	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	144	348E	381	RUA		12	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	153	361D	381	RUA		12	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	070	195D	388	RUA		16	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	143	306D	388	RUA		16	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	071	307X	388	RUA		16	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	142	308X	388	RUA		16	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63

01	04	150	141E	370	RUA		18	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	146	143E	379	RUA	BARAO	DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	147	154D	379	RUA	BARAO	DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	153	218E	379	RUA	BARAO	DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	152	228D	379	RUA	BARAO	DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	145	71D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	153	141E	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	146	143D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	152	204E	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	147	212D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	148	284D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	152	284E	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	149	355D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	150	415D	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	151	624E	372	RUA		IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	143	151D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	144	225D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	153	345D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	153	385D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	152	527D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	151	830D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
02	01	079	1431X	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	070	192E	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	069	193X	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	143	325E	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	144	330D	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	069	331X	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	143	332X	387	RUA	GOV	MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	34,63
01	04	071	71D	373	RUA		1	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
02	01	075	294D	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
02	01	080	294D	389	AV.	ENG	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
02	01	077	879D	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
02	01	068	999D	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
01	04	071	1001X	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
01	04	142	1002X	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
01	04	144	1003X	389	AV	ENG.	VICENTE DE FREITAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	51,94
01	04	142	71E	373	RUA		1	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	143	141E	373	RUA		1	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	069	200D	373	RUA		1	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	062	251D	1121	RUA		1	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	063	254E	1121	RUA		1	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	063	71D	89	RUA		5	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	071	72E	89	RUA		5	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	062	140D	89	RUA		5	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	069	202E	89	RUA		5	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	280D	89	RUA		5	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	069	81E	381	RUA		12	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	069	187E	381	RUA		12	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	071	195E	388	RUA		16	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	143	306D	388	RUA		16	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	142	306E	388	RUA		16	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	73E	1142	RUA		DIVINA DA CRUZ MARCOS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	163E	1142	RUA		DIVINA DA CRUZ MARCOS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	060	73D	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	063	73E	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	062	152E	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	225E	90	RUA		JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	74D	390	RUA		JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	062	80E	390	RUA		JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	062	226E	390	RUA		JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	061	226D	390	RUA		JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94

01	04	142	74D	369	AV	PR.	LUCIANO BORGES PEREIRA	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	060	674E	83	RUA		SAO GERALDO	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	060	404D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	063	478D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	071	680D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
01	04	142	764D	389	AV	ENG	VICENTE DE FREITAS	60	PROMISSAO III SEÇAO	51,94
02	04	015	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	03	088	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	999	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	050	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	087	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	080	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	010	89E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
01	07	023	1703E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
01	07	024	5140E	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	035	5143X	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
01	07	021	5145X	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
02	04	083	5147X	71	RUA		PINTO ALVES	66	QUEBRA	22,26
01	04	187	625D	373	RUA		1	66	QUEBRA	34,63
01	04	188	628X	373	RUA		1	66	QUEBRA	34,63
01	01	077	1000D	563	RUA		JOSE PINTO DE MATOS	66	QUEBRA	62,22
01	04	024	1797E	392	AV		JOAO DAHER	66	QUEBRA	309,19
01	04	024	183E	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	025	214D	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	075	274E	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	074	294D	214	RUA		ANITA SALOMAO KAHEY	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	025	118E	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	118E	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	026	200D	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	074	245E	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	072	278D	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	026	58E	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	999D	1093	RUA		DUARTE DA FONSECA	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	65D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	118E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	026	239E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	245E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	278D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	284E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	293D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	072	338E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	237	999D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	999D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	999D	566	RUA		LUIZ TOLEDO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	999D	564	RUA		MARIA LUCIA	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	023	196E	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	04	024	203D	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	076	285E	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	075	285D	215	RUA		ROSA MIGUEL SALOMAO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	999D	210	RUA		SAID ALCICI	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	237	999D	210	RUA		SAID ALCICI	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
02	01	232	65D	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	076	89E	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	075	153E	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	074	229E	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	072	294D	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	88,88
01	01	076	382E	71	RUA		PINTO ALVES	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	92,76
01	04	023	472E	71	RUA		PINTO ALVES	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	92,76
02	01	232	65D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
02	01	231	65D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	01	076	65D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19

01	04	023	72E	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	04	024	147E	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	01	075	148D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	04	025	219E	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	01	074	225D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	04	026	284E	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
02	01	232	284E	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	01	072	293D	392	AV		JOAO DAHER	49	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	309,19
01	02	335	36E	292	AV		1	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	337	81D	292	AV		1	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	334	229D	110	RUA		BALDIM	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	335	247E	110	RUA		BALDIM	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	337	272E	110	RUA		BALDIM	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	335	4134D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	336	4150D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	349	6109D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	337	48E	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	334	416E	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	346	621E	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
02	02	403	999D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	334	239D	111	RUA		RAIMUNDA MARIANO	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
01	02	334	324X	111	RUA		RAIMUNDA MARIANO	133	QUINTAS DOS VIANAS	43,28
02	09	003	595D	1214	ALA		DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	003	999D	1214	ALA		DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	002	999D	1214	ALA		DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	004	999D	1214	ALA		DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	053	595D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	002	595D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	014	595D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	004	595D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	003	595D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	052	610E	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	004	1250E	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	055	1250E	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	003	1250E	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	09	003	1489D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	053	1489D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	055	1798E	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
01	09	053	1918D	746	ALA		DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	33,60
02	13	017	1062D	292	AV		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	017	1063E	292	AV		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	018	1066X	292	AV		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	006	242E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	007	243E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	008	244E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	009	245D	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	010	246D	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	014	247E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	015	248E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	016	249D	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	012	250E	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	017	251D	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	011	263D	141	RUA		1	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	011	1102X	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	012	1103D	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	013	1104E	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	014	1105D	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	015	1106E	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	017	1107E	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	018	1108X	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00

02	13	015	1109X	51	RUA		2	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	017	68D	1128	PCA		B	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	018	69X	1128	PCA		B	182	REAL GARDEN	84,00
02	13	006	63D	1130	PCA		D	182	REAL GARDEN	84,00
01	02	207	421E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	238	857E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	239	931E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
02	02	206	629E	1228	RUA		6	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
02	02	206	256D	229	RUA		G	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	220	81E	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	219	82D	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	220	273E	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	219	280D	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	201	329E	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	211	344E	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	212	345D	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	202	347D	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	211	507E	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	212	512D	516	AVN		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	229	208E	1045	RUA		LOG 021 (RUA O)	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	229	209X	1045	RUA		LOG 021 (RUA O)	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
02	02	206	256X	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	207	256D	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	206	349E	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	238	553D	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	236	629E	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	239	837D	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	237	909E	299	RUA		Q	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	232	72D	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
02	02	206	72D	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	233	78E	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	236	198E	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	206	204D	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	238	350E	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	207	355D	302	RUA		S	6	RECANTO DA LAGOA	26,66
01	02	229	242E	513	AV		6	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	222	286D	513	AV		6	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	208	534E	513	AV		6	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	209	534D	513	AV		6	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	194	999D	260	RUA		A	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	223	65E	186	RUA		AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	221	136E	186	RUA		AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	230	187D	186	RUA		AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	226	198E	186	RUA		AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	199	346E	518	RUA		ANTONIO CALIXTO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	200	347D	518	RUA		ANTONIO CALIXTO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	193	999D	231	RUA		C	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	200	346E	295	AV		CECILIA MARCELINO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	212	1000X	295	AV		CECILIA MARCELINO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	223	159D	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	225	170E	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	224	375D	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	228	385E	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	226	544D	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	227	557E	130	RUA		CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	206	999D	230	RUA		D	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	217	213D	519	RUA		DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	218	215E	519	RUA		DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	214	401D	519	RUA		DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	213	417E	519	RUA		DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	222	279E	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32

01	02	221	297D	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	209	530E	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	210	566D	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	204	754E	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	203	825D	514	RUA		DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	199	166D	228	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	198	166D	228	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	214	166D	228	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	199	1000X	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	198	1001X	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	210	293E	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	221	293E	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	220	295D	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	211	543D	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	210	545E	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	203	858E	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	202	861D	511	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	221	1D	11005	RUA		FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	201	345D	517	RUA		GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	212	520D	517	RUA		GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	213	520E	517	RUA		GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	219	800E	517	RUA		GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	218	800E	517	RUA		GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	214	101D	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	217	112E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	213	201D	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	218	213E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	219	311E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	212	313D	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	220	421E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	211	426D	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	210	530D	355	AV		GERALDO DE ABRE PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	221	539E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	222	667E	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	209	727D	355	AV		GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	222	999D	232	RUA		I	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	260	218E	131	TVA		ISAIAS DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	049	2652X	131	TVA		ISAIAS DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	045	271D	409	RUA		JACINTO MACHADO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	229	119D	512	PCA		JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	227	135D	512	PCA		JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	304	240D	512	PCA		JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	222	240D	512	PCA		JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	225	158D	122	RUA		JOANA MARQUES DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	198	310E	293	RUA		JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	199	316D	293	RUA		JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	195	181E	291	RUA		JOSE ALVES TEIXEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	198	195D	291	RUA		JOSE ALVES TEIXEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	225	39E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	217	114D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	223	135E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	218	224D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	230	234E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	049	271D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	219	320D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	226	342E	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	220	415D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	221	536D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	049	999D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	227	1001X	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	049	1002X	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	53,32

02	02	243	999D	169	RUA		JOSE NICOLAU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	224	15X	10499	RUA		L	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	223	96E	510	RUA		LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	224	97D	510	RUA		LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	225	125E	510	RUA		LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	228	139D	510	RUA		LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	231	62D	515	PCA		LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	205	238D	515	PCA		LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	204	283E	515	PCA		LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	208	301D	515	PCA		LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	209	1150E	515	PCA		LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	214	2X	10953	AV		LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	224	96E	132	RUA		M	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	226	96D	132	RUA		M	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	228	694X	132	RUA		M	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	205	119E	304	RUA		NORMA MUCCI NABAK	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	206	121D	304	RUA		NORMA MUCCI NABAK	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	254	30E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	232	93D	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	208	395E	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	233	549D	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	229	549E	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	234	832D	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	235	833E	303	RUA		O	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	232	109E	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	206	109E	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	206	450D	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
02	02	206	450D	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	233	658E	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	236	659D	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	234	863E	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	237	982D	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	235	1359E	301	RUA		P	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	237	137D	298	RUA		SD 30	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	239	267D	298	RUA		SD 30	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	237	122E	300	RUA		T	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	236	129D	300	RUA		T	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	239	293E	300	RUA		T	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	238	304D	300	RUA		T	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	229	91D	1044	ALA		V	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	227	223E	1044	ALA		V	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	235	414D	1044	ALA		V	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	240	562E	1044	ALA		V	6	RECANTO DA LAGOA	53,32
01	02	194	212D	406	RUA		ARI AUGUSTO DE MATOS	6	RECANTO DA LAGOA	56,90
01	02	045	213E	406	RUA		ARI AUGUSTO DE MATOS	6	RECANTO DA LAGOA	56,90
01	02	215	183D	285	RUA		GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	56,90
01	02	216	225D	285	RUA		GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	56,90
01	02	049	291E	285	RUA		GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	56,90
01	02	421	1058X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	454	1059X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	455	1061X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	453	1064X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	450	1065X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	220	133X	296	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	049	134X	296	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	219	135X	296	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	453	1297X	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	193	1298X	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	200	1299E	123	RUA		LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	03	054	376X	672	RUA		MAURO TAVARES	6	RECANTO DA LAGOA	72,97
01	02	193	87E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99

01	02	205	168E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	195	258E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	198	358E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	200	558E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	201	658E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	202	758E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	203	858E	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
02	02	270	999D	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
02	02	198	999D	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	421	1055X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	199	1057X	292	AV		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	227	73E	128	RUA		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	240	134D	128	RUA		1	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	193	180D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	194	181E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	195	305D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	196	309E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	211	385E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	198	457D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	199	561D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	214	587E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	200	661D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	213	699E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	201	762D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	212	813E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	202	867D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	203	980D	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	210	1057E	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	045	1058X	288	AV		2	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	215	92D	289	PCA		ALFA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	196	114E	289	PCA		ALFA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	194	1X	893	RUA		B	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	216	64D	286	PCA		BETA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	215	299D	286	PCA		BETA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	216	166D	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	217	167E	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	214	348E	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	215	365D	284	RUA		E	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	194	391D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
02	02	194	391D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	194	420D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	197	441D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	197	510D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	196	570E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	195	730E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	193	730D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	045	1217D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	239	4X	19541	AVN		JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	207	5X	19541	AVN		JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	238	6X	19541	AVN		JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	421	1D	19541	AVN		JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	453	3X	19541	AVN		JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	207	1X	19555	RUA		LADUMILA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	211	1E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	193	2D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	194	3E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	195	4D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	196	5E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	198	6D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	199	7D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	214	8E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99

01	02	200	9D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	202	10D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	203	11D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	045	12X	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	210	13E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	201	14D	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	212	15E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
01	02	213	16E	19572	AV		MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	79,99
02	02	194	395X	237	RUA		A	6	RECANTO DA LAGOA	80,00
02	02	194	999D	1230	RUA		A - RECANTO DA LAGOA	6	RECANTO DA LAGOA	80,00
01	02	193	4309D	187	AV		GETULIO VARGAS	6	RECANTO DA LAGOA	149,42
02	05	115	999D	357	RUA		1	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	288	AV		2	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	341	AV		3	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	509	RUA		6	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	342	RUA		11	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	103	ALA		DAS AROEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
01	08	004	674E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
01	08	004	749E	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	1033	ALA		DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	886	RUA		DO CONTORNO	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	226	RUA		H	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	1261	RUA		IMPLANTADA – RECANTO DAS SAIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	1061	RUA		K	126	RECANTO DASSAIRAS	44,43
02	05	115	999D	571	RUA		MESSIAS PINTO ALVES	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	1072	RUA		SANTA CRUZ	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
02	05	115	999D	731	RUA		VEREDA DOS BURITIS	126	RECANTO DAS SAIRAS	44,43
01	07	242	1072X	292	AV		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	241	1073X	292	AV		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	256	4X	19526	PCA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	252	5X	19526	PCA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	244	270X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	246	271X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	247	272X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	248	273X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	249	274X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	250	275X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	251	276X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	253	277X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	254	278X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	255	279X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	256	280X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	257	281X	141	RUA		1	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	244	2X	19528	PCA		2	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	241	3X	19527	PCA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	258	4X	19527	PCA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	259	5X	19527	PCA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	241	687X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	242	688X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	243	689X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	244	690X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	245	691X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
01	07	246	692X	60	RUA		3	192	RECANTO DO BOSQUE	199,24
02	02	461	144D	357	RUA		1	155	RECANTO DO CURIO	54,72
02	02	461	999D	357	RUA		1	155	RECANTO DO CURIO	54,72
02	02	462	144D	357	RUA		1	155	RECANTO DO CURIO	69,25
02	02	462	999D	357	RUA		1	155	RECANTO DO CURIO	69,25
02	03	050	999D	458	AV		DAS ARVORES	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	044	240E	254	AV		DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	045	603E	254	AV		DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84

01	05	052	603D	254	AV		DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	06	045	2210E	254	AV		DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	08	045	2210E	254	AV		DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	018	999D	468	RUA		DAS CASTANHEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	053	999D	468	RUA		DAS CASTANHEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	041	144E	252	RUA		DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	042	154D	252	RUA		DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	046	312E	252	RUA		DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	047	321D	252	RUA		DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	041	214D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	046	231E	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	042	374D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	047	384E	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	043	532D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	048	540E	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	049	703E	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	044	709D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	050	846E	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	045	848D	249	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	046	214D	926	RUA		DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	045	143E	248	RUA		DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	051	269D	248	RUA		DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	050	273E	248	RUA		DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	054	269D	927	RUA		DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	049	216E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	056	216E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	046	216E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	040	269D	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	041	362E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	042	571E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	06	045	710D	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	043	781E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	052	906E	253	AV		DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	06	045	85E	255	PCA		DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	043	138E	255	PCA		DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	044	183E	255	PCA		DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	126	130D	255	PCA		DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	045	239D	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	044	266E	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	050	367D	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	049	395E	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	054	571E	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	053	999D	250	RUA		DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	042	280E	251	RUA		DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	043	281D	251	RUA		DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	047	432E	251	RUA		DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	048	432D	251	RUA		DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	053	214D	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	043	375E	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	044	375D	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	049	510D	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	048	510E	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	053	999D	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	051	999D	256	AV		MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	051	999D	41	RUA		PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	047	999D	41	RUA		PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
02	03	012	999D	41	RUA		PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	046	163D	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	047	260D	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	048	378D	263	RUA		VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	63,84
01	05	103	1950E	422	RUA	CONDE	MOUTINHO	156	RECANTO POETA II	102,03

1	10	46	817X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	46	1063X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	49	1002X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	50	1003X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	56	1004X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	60	1005X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	64	1006X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	67	1007X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	68	1008X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	73	1009X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	72	1010X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	74	1011X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	75	1012X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	76	1013X	341	AVN		3	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	74	6114X	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	76	6115X	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	46	1001X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	45	1000X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	51	95X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	52	96X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	53	97X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	54	98X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	55	99X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	56	100X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	57	101X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	58	102X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	59	103X	436	RUA		H	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	56	1603X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	57	1604X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	58	1605X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	59	1606X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	60	1607X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	61	1608X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	62	1609X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00

1	10	63	1610X	232	RUA		I	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	59	1001X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	60	1002X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	61	1003X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	62	1004X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	63	1005X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	64	1006X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	65	1007X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	66	1008X	559	RUA		J	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	64	1000X	1061	RUA		K	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	65	1001X	1061	RUA		K	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	66	1002X	1061	RUA		K	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	68	1X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	66	2X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	63	3X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	59	4X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	71	5X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	69	6X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	70	7X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	75	8X	1061	RUA		L	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	65	695X	132	RUA		M	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	66	696X	132	RUA		M	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	67	697X	132	RUA		M	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	68	698X	132	RUA		M	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	60	1X	1203	RUA		N	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	61	2X	1203	RUA		N	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	57	834X	303	RUA		O	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	58	835X	303	RUA		O	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	71	1361X	301	RUA		P	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	72	1362X	301	RUA		P	189 RESID. GRAN ROYALLE		108,00
1	10	33	812X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	48	813X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	35	814X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	47	815X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29

1	10	36	816X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	49	818X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	51	819X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	74	822X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	21	823X	398	AVN		1	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	33	1059X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	48	1060X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	35	1061X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	36	1062X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	47	1064X	288	AVN		2	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	22	238X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	38	239X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	39	240X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	28	241X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	27	242X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	32	243X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	26	244X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	25	245X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	24	246X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	31	247X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	23	248X	119	RUA		A	189 RESID.GRAN ROYALLE		154,29
1	10	30	249X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	29	250X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	37	251X	119	RUA		A	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	29	262X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	33	263X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	30	264X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	34	265X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	39	266X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	36	267X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	37	268X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	31	269X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	38	270X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	32	271X	120	RUA		B	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29

1	10	30	130X	121	RUA		C	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	31	131X	121	RUA		C	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	33	1699X	230	RUA		D	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	34	1700X	230	RUA		D	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	35	1701X	230	RUA		D	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	34	1594X	228	RUA		E	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	35	1595X	228	RUA		E	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	36	1596X	228	RUA		E	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	36	1001X	234	RUA		F	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	37	1002X	234	RUA		F	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	40	1003X	234	RUA		F	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	40	1000X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	44	1003X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	41	1004X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	42	1005X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
1	10	40	1006X	229	RUA		G	189 RESID. GRAN ROYALLE		154,29
01	02	399	64E	1103	RUA		1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	398	401E	1103	RUA		1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	394	407D	1103	RUA		1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	398	113D	1104	RUA		2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	397	240D	1104	RUA		2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	399	249E	1104	RUA		2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	397	335D	1104	RUA		2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	397	76D	1105	RUA		3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	395	436E	1105	RUA		3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	396	1031D	1105	RUA		3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	396	169D	1106	RUA		4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	397	174E	1106	RUA		4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
02	02	164	999D	1106	RUA		4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	397	61E	1107	RUA		5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	396	375E	1107	RUA		5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	398	381D	1107	RUA		5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	398	103E	1108	RUA		6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	395	123D	1108	RUA		6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	396	522E	1108	RUA		6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	392	342E	91	RUA		7	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	394	1187D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
01	02	399	2100D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	171,00
02	04	207	999D	1231	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
02	04	208	999D	1231	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	094	84E	815	RUA		ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	093	165E	815	RUA		ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	092	200E	815	RUA		ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	091	90D	819	RUA		HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	088	160E	819	RUA		HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	090	179D	819	RUA		HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	089	278D	819	RUA		HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	087	318E	819	RUA		HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78

01	08	094	214D	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	104	232E	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	091	432D	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	104	438E	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	088	467D	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
02	04	208	468X	842	AV		JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	094	200E	816	RUA		MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	093	200D	816	RUA		MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	090	361D	816	RUA		MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	091	376E	816	RUA		MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	094	84D	818	RUA		SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	091	87E	818	RUA		SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	093	156D	818	RUA		SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	090	157E	818	RUA		SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	092	178D	817	RUA		VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	093	184E	817	RUA		VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	089	310D	817	RUA		VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	08	090	326E	817	RUA		VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	17,78
01	02	514	1080X	292	AV		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	519	1081X	292	AV		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	515	285X	141	RUA		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	516	286X	141	RUA		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	517	287X	141	RUA		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	519	288X	141	RUA		1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	514	481X	242	RUA		2	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	515	482X	242	RUA		2	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	515	250X	129	RUA		3	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	516	251X	129	RUA		3	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	516	547X	126	RUA		4	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	517	548X	126	RUA		4	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	515	1129X	125	RUA		5	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	515	1000X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	516	1001X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	517	1002X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	518	1003X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	519	1004X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67
01	02	520	1005X	509	RUA		6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	216,67

01	08	208	1067D	292	AV		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	211	1068E	292	AV		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	213	1069D	292	AV		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	215	1070D	292	AV		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	217	1071E	292	AV		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	205	1151X	52	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	204	265D	141	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	205	266E	141	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	206	267D	141	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	208	268D	141	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	209	269E	141	RUA		1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	205	1110E	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	203	1111D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	206	1112D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	207	1113E	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	208	1114D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	210	1115D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	211	1116X	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	212	1117D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	213	1118D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	217	1119D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	214	1120D	51	RUA		2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	205	684D	60	RUA		3	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78

01	08	206	685E	60	RUA		3	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	214	145D	100	RUA		4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	215	146E	100	RUA		4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	213	147D	100	RUA		4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	215	369E	59	RUA		5	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	216	370D	59	RUA		5	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	200	299E	65	RUA		6	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	201	300D	65	RUA		6	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	208	846D	397	PCA		A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	209	847E	397	PCA		A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	210	848E	397	PCA		A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	211	849X	397	PCA		A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	203	14E	1141	PCA		B	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	204	15D	1141	PCA		B	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	201	10D	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	202	11D	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	203	12E	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	200	13D	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	215	73D	1129	PCA		C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	216	74D	1129	PCA		C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	217	75E	1129	PCA		C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	010	1001E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	011	1002E	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	001	1003X	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	200	1004D	874	RUA		CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	08	216	66E	1130	PCA		D	186	RESIDENCIAL MONTREAL	186,78
01	04	188	1X	11014	RUA		A	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	189	2X	11014	RUA		A	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	190	3X	11014	RUA		A	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	191	4X	11014	RUA		A	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	190	1X	11015	RUA		B	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	191	2X	11015	RUA		B	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	192	3X	11015	RUA		B	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	193	4X	11015	RUA		B	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	194	5X	11015	RUA		B	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	191	1X	11016	RUA		C	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	190	1X	10923	RUA		D	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	195	2X	10923	RUA		D	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	190	94X	837	RUA		E	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	04	191	95X	837	RUA		E	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	186,78
01	07	260	1075X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	262	1076X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	263	1077X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	264	1078X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	265	1079X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	267	1082X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	268	1083X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	271	1087X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	273	1088X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	274	1089X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	276	1090X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	277	1091X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	278	1092X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	280	1093X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	281	1094X	292	AV		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	264	282X	141	RUA		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	265	283X	141	RUA		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	266	284X	141	RUA		1	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	260	478X	242	RUA		2	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	261	479X	242	RUA		2	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	263	480X	242	RUA		2	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00

01	07	262	694X	859	RUA		3	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	263	695X	859	RUA		3	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	265	546X	126	RUA		4	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	267	549X	126	RUA		4	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	265	1127X	125	RUA		5	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	266	1128X	125	RUA		5	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	267	1130X	125	RUA		5	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	281	1X	986	RUA		5	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	268	1006X	509	RUA		6	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	269	1007X	509	RUA		6	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	268	1X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	269	2X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	270	3X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	271	4X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	272	5X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	275	6X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	274	7X	246	RUA		7	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	275	135X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	276	136X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	277	137X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	278	138X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	279	139X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	280	140X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	281	141X	860	RUA		8	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	271	258X	94	RUA		9	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	272	259X	94	RUA		9	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	273	1X	984	RUA		10	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	274	2X	984	RUA		10	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	277	3X	984	RUA		10	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	278	4X	984	RUA		10	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	271	87X	69	RUA		11	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	273	88X	69	RUA		11	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	274	89X	69	RUA		11	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	272	90X	69	RUA		11	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	276	1X	982	RUA		12	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	277	2X	982	RUA		12	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	276	1X	981	RUA		13	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	326	1X	970	RUA		14	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	327	2X	970	RUA		14	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	328	3X	970	RUA		14	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	329	4X	970	RUA		14	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	07	260	2X	1297	EST		COELHOS	195	RESIDENCIAL POÇOS	78,00
01	02	530	1084X	292	AV		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	533	1085X	292	AV		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	534	1086X	292	AV		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	530	289X	141	RUA		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	531	290X	141	RUA		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	532	291X	141	RUA		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	533	292X	141	RUA		1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	533	1123X	51	RUA		2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	534	1124X	51	RUA		2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	535	1125X	51	RUA		2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	534	695X	60	RUA		3	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	536	696X	60	RUA		3	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	534	16X	1141	PCA		B	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	02	298	6113D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	90,00
01	07	213	238D	141	RUA		1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	215	239E	141	RUA		1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	216	240D	141	RUA		1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	217	241D	141	RUA		1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	214	682D	60	RUA		3	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44

01	07	215	683E	60	RUA		3	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	215	143D	100	RUA		4	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	216	144E	100	RUA		4	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	216	367D	59	RUA		5	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	217	368E	59	RUA		5	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	215	295E	65	RUA		6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	216	296D	65	RUA		6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	217	297E	65	RUA		6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	218	298D	65	RUA		6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	274	11E	1141	PCA		B	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	214	1000E	844	AV		EDSON RAMOS	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	213	1001X	844	AV		EDSON RAMOS	181	RESIDENCIAL REDENCAO	32,44
01	07	224	252X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	226	253X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	227	254X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	228	255X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	229	256X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	230	257X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	231	258X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	232	259X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	233	260X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	234	261X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	235	262X	141	RUA		1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	224	197X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	225	198X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	228	199X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	229	200X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	230	201X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	240	202X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	330	206X	97	RUA		2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	236	845X	397	PCA		A	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	235	12X	1141	PCA		B	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	236	13X	1141	PCA		B	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	225	1X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	230	2X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	231	3X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	233	4X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	234	5X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	236	6X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	237	7X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	239	8X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	330	21X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	230	72X	1129	PCA		C	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	224	64X	1130	PCA		D	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	225	65X	1130	PCA		D	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	07	238	6X	19523	EST		MUNICIPAL	183	RESIDENCIAL RIVIERA	81,51
01	02	341	20D	120	RUA		B	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	342	259E	120	RUA		B	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	447	105D	659	RUA		DAS ESTRELAS	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	320	27D	660	RUA		LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	447	28E	660	RUA		LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	319	193D	660	RUA		LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	445	28D	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	447	47E	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	446	142D	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	320	322E	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	316	322E	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	319	334D	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	318	451D	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
01	02	317	497E	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08
02	02	317	999D	658	RUA		SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	82,08

02	02	999	71D	1219	RUA		2 - RESID SONHO VERDE	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	343	249D	106	ALA		DAS ARAUCARIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	342	259E	106	ALA		DAS ARAUCARIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	134D	103	ALA		DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	340	175D	103	ALA		DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	338	188E	103	ALA		DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	344	20D	1154	PCA		DAS AZALEIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	20D	1151	PCA		DAS HORTENCIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	342	20E	1151	PCA		DAS HORTENCIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	339	85D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	342	161E	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	343	302E	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	345	557D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	344	557E	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	347	566D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
02	02	640	999D	108	ALA		DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	340	322E	104	ALA		DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	325X	104	ALA		DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	348	332D	104	ALA		DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	340	20D	1150	PCA		DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	20E	1150	PCA		DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
02	02	639	999D	1150	PCA		DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	344	206D	107	ALA		DOS CAJUEIROS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	343	208E	107	ALA		DOS CAJUEIROS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	340	20D	1149	PCA		DOS GIRASSOIS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	344	1000E	687	ALA		DOS IPES	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	340	322X	1032	ALA		DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
02	02	632	999D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
02	02	633	999D	1032	ALA		DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	1251X	1032	ALA		DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	339	54D	105	ALA		PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	341	339E	105	ALA		PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	02	342	401D	105	ALA		PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	96,00
01	03	134	126E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	132D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	140	265E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	277D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	394E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	402D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	594E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	602D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	785E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	793D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	957E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	967D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	1140E	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	1150D	52	RUA		1	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	95D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	140	198D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	202E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	346D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	355E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	545D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	145	598E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	157	646E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	735D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	158	741E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	895D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	898E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	1087D	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	1091E	51	RUA		2	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98

01	03	136	60E	60	RUA		3	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	124D	60	RUA		3	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	137	231E	60	RUA		3	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	274D	60	RUA		3	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	70D	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	141D	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	212D	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	313X	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	136	360D	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	362E	59	RUA		5	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	150	187E	65	RUA		6	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	191D	65	RUA		6	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	287D	65	RUA		6	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	290E	65	RUA		6	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	71D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	71E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	141E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	141D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	217D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	218E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	227E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	145	227D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	146	298D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	418D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	418E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	611E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	642E	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	649D	56	RUA		7	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	35E	67	RUA		8	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	146	199D	67	RUA		8	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	155	360E	67	RUA		8	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	156	361D	67	RUA		8	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	71E	64	RUA		9	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	71D	64	RUA		9	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	143E	64	RUA		9	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	154	348E	64	RUA		9	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	360D	64	RUA		9	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	154	160D	63	RUA		10	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	198E	63	RUA		10	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	77D	69	RUA		11	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	150	48E	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	147	103E	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	129D	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	148	188D	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	191E	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	377D	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	507D	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	595D	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	655E	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	732E	62	RUA		12	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	79D	55	RUA		14	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	79E	55	RUA		14	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	154E	55	RUA		14	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	156D	55	RUA		14	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	71D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	75E	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	149D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	154E	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	158	187E	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	214D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	164	288D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98

01	03	157	328E	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	329D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	156	388E	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	437D	54	RUA		15	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	149D	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	216E	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	167	302E	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	164	316E	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	358D	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	384E	48	RUA		16	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	206	999D	323	RUA		19	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	103D	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	155	128E	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	178D	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	175	214E	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	377D	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	169	382E	46	RUA		20	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	86E	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	181E	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	272E	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	313E	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	201	325D	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	169	344E	47	RUA		21	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	167	186D	49	RUA		ALAMEDA DO IPE AMARELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	188E	49	RUA		ALAMEDA DO IPE AMARELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	206	999D	721	RUA		ARAXA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	204	999D	721	RUA		ARAXA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	287	999D	106	ALA		DAS ARAUCARIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	95D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	140	198D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	202E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	346D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	355E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	545D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	145	598E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	157	646E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	735D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	158	741E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	895D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	898E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	1087D	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	1091E	19578	ALA		DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	126E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	132D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	140	265E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	277D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	394E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	402D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	594E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	602D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	785E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	793D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	957E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	967D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	1140E	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	1150D	19581	ALA		DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	103D	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	155	128E	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	178D	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	175	214E	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	377D	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98

01	03	169	382E	19593	ALA		DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	1D	19567	ALA		DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	71D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	75E	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	149D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	154E	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	158	187E	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	214D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	164	288D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	157	328E	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	329D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	156	388E	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	437D	19591	ALA		DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	70D	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	141D	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	212D	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	313X	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	136	360D	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	362E	19580	ALA		DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	136	130E	19582	ALA		DO IPE BRANCO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	137	144D	19582	ALA		DO IPE BRANCO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	71E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	71D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	141E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	141D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	217D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	218E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	145	227D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	227E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	146	298D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	418D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	418E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	611E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	642E	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	649D	19584	ALA		DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	150	187E	19583	ALA		DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	191D	19583	ALA		DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	287D	19583	ALA		DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	290E	19583	ALA		DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	154	160D	19587	ALA		DOS ANGICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	198E	19587	ALA		DOS ANGICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	150	48E	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	147	103E	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	129D	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	148	188D	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	191E	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	149	377D	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	507D	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	595D	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	655E	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	196	732E	19589	ALA		DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	79D	19590	ALA		DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	79E	19590	ALA		DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	144	154E	19590	ALA		DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	159	156D	19590	ALA		DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	71E	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	71D	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	139	142D	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	140	143E	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	213E	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	213D	57	ALA		DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98

01	03	136	60E	19579	ALA		DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	135	124D	19579	ALA		DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	137	231E	19579	ALA		DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	274D	19579	ALA		DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	165D	50	ALA		DOS JABORANDIS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	167	169E	50	ALA		DOS JABORANDIS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	152	71E	19586	ALA		DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	71D	19586	ALA		DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	143E	19586	ALA		DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	154	348E	19586	ALA		DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	360D	19586	ALA		DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	70E	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	171	70D	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	70D	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	164	129D	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	162	141E	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	157E	68	ALA		DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	43E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	162E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	342E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	442E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	623E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	881E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	995E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	1170E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	201	1200E	19594	ALA		DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	153	77D	19588	ALA		DOS OITIS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	136	72D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	147	117E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	137	176D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	150	183E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	138	232D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	254E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	151	254E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	146	467E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	145	602D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	157	612D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	156	643E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	664D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	167	759D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	165	832E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	836D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	169	848D	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	175	855E	66	ALA		DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	174	35E	19585	ALA		DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	146	199D	19585	ALA		DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	155	360E	19585	ALA		DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	156	361D	19585	ALA		DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	163	149D	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	166	216E	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	167	302E	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	164	316E	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	170	358D	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	168	384E	19592	ALA		DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	204	999D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	206	999D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	134	1000X	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	1001X	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	1002X	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	193	999D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	214	999D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98

02	03	206	999D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	136	130E	61	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	137	144D	61	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
02	03	206	999D	335	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	132	43E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	133	162E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	141	342E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	142	442E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	143	623E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	160	881E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	161	995E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	172	1170E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	03	201	1200E	53	AV.		VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	25,98
01	06	097	1056D	292	AV		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	099	1060X	292	AV		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	091	1000E	128	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	090	1001D	128	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	088	150D	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	154E	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	098	227D	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	088	305E	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	089	424D	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	102	447D	1110	RUA		1	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	1092E	51	RUA		2	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	098	1093D	51	RUA		2	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	088	1096X	51	RUA		2	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	089	1097X	51	RUA		2	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	675E	60	RUA		3	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	676D	60	RUA		3	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	088	679X	60	RUA		3	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	088	139D	100	RUA		4	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	089	140E	100	RUA		4	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	089	363D	59	RUA		5	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	090	364E	59	RUA		5	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	091	291D	65	RUA		6	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	102	292E	65	RUA		6	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	090	293X	65	RUA		6	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	102	294X	65	RUA		6	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	650D	56	RUA		7	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	099	651E	56	RUA		7	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	091	10E	1141	PCA		B	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	089	62D	1130	PCA		D	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	097	9D	1132	PCA		F	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	099	10E	1132	PCA		F	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	098	937E	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	102	1121E	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	091	1193E	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	210,00
01	06	104	1002D	128	RUA		1	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	103	1003X	128	RUA		1	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	093	1094D	51	RUA		2	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	092	1095E	51	RUA		2	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	092	677D	60	RUA		3	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	103	678E	60	RUA		3	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	105	141D	100	RUA		4	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	092	142E	100	RUA		4	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	06	100	365D	59	RUA		5	172	RESIDENCIAL VITORIA II	210,00
01	05	004	196D	274	RUA		ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	005	196E	274	RUA		ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	004	426D	274	RUA		ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	055	92D	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	053	216E	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26

02	03	035	216E	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	002	226E	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	052	231D	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	001	360D	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	036	360D	272	RUA		BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	003	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	012	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	009	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	016	999D	628	AV		CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	054	126E	539	RUA		CORONEL DUROES	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	055	226E	539	RUA		CORONEL DUROES	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	052	896D	508	AV		CORONEL MODESTINO GONÇALVES	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	055	986E	508	AV		CORONEL MODESTINO GONÇALVES	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	052	1292D	716	RUA		DOUTOR JOSE MAGALHAES PINTO	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	001	1292E	716	RUA		DOUTOR JOSE MAGALHAES PINTO	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	054	70D	271	RUA		JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	003	77E	271	RUA		JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	053	235D	271	RUA		JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	002	250E	271	RUA		JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	004	282X	37	RUA		NIVALDO ANTONIO SIQUEIRA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	004	346D	507	AV		OLHOS D'AGUA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	002	230D	275	RUA		PALMIRA	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	004	251E	275	RUA		PALMIRA	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	009	42D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	055	42D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	054	43E	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	055	72D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	009	200D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	053	200D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	06	054	224E	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	002	278D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	004	355D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	005	387D	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
01	05	003	411E	273	RUA		TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	69,26
02	03	012	42D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
02	03	009	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
02	03	012	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
01	06	054	2591D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
01	05	003	2777D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
01	05	013	3307D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	129,85
01	03	017	58D	600	BEC		4	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	75E	600	BEC		4	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	43E	599	BEC		5	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	45D	599	BEC		5	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	036	121D	593	RUA		ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	030	125E	593	RUA		ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	308	16E	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	011	93E	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	99X	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	128E	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	012	196E	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	013	201D	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	308	999D	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	999D	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	334	1000D	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	334	1001E	607	RUA		BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	309	60E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	126D	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	181E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	011	281E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	292D	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44

01	03	009	312E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	336E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	008	356E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	483E	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	999D	602	RUA	CAM	VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	20D	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	51E	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	51D	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	128E	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	154E	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	2663D	606	BEC		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	312	51D	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	51D	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	87E	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	172E	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	177D	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	011	1368X	570	RUA		DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	331	48E	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	037	48E	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	040	91D	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	333	155E	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	038	155E	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	163D	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	1000D	586	RUA		FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	270	128E	601	RUA		FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	027	128E	601	RUA		FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	026	159E	601	RUA		FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	026	160D	601	RUA		FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	042	86D	585	RUA		FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	95E	585	RUA		FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	037	95D	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	331	95D	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	038	143D	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	026	145E	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	039	226D	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	055	229E	589	RUA		GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	011	111D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	012	120E	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	308	126D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	308	147D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	011	191D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	012	191E	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	308	999D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	316	999D	608	RUA		JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	033	66D	598	RUA		LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	031	69E	598	RUA		LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	032	106D	598	RUA		LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	031	146E	598	RUA		LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	033	81D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	115D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	035	214D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	030	250D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	036	357D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	055	444D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	039	536D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	039	604D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	713D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	042	839D	584	RUA		MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	34D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	018	154E	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	188D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44

01	03	008	292D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	299E	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	316	1000D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	313	154E	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	318	29D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	028	66E	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	027	70D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	026	77D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	124E	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	029	179E	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	028	185D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	188E	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	030	244D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	035	244E	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	031	246D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	326	2663D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	333	999D	268	RUA		OLAVO BILAC	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	324	16E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	321	16E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	16E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	029	60E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	028	63D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	999	126D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	126D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	027	128D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	310	133E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	030	205E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	218E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	036	336E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	055	406E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	026	414D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	326	414D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	039	536E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	329	536E	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	038	557D	591	RUA		SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	025	29D	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	34E	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	316	34E	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	008	84D	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	009	113X	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	147D	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	025	203D	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	018	214E	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	999	1000D	604	RUA		SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	126D	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	013	133E	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	013	218E	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	010	220D	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	999	221E	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	999	222E	605	RUA		SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	055	105D	592	RUA		SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	036	108X	592	RUA		SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	327	1000X	592	RUA		SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	040	69E	588	RUA		SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	69D	588	RUA		SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	318	25D	587	BEC		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	040	58E	587	BEC		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	75E	587	BEC		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	041	75D	587	BEC		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	25D	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	028	60E	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44

01	03	031	60E	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	031	66D	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	033	120E	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	120D	597	RUA		SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	038	118D	590	RUA		SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	037	118E	590	RUA		SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	036	1X	10690	RUA		SAO FRANCISCO	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	311	25D	279	ALA		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	37E	1155	RUA		SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	019	65D	1155	RUA		SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	77E	1155	RUA		SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	017	117E	1155	RUA		SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	025	170E	1155	RUA		SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	20D	595	RUA		SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	035	74E	595	RUA		SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	029	83D	595	RUA		SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	029	126D	596	RUA		SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
01	03	034	129E	596	RUA		SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	29,44
02	03	309	2663D	187	AV		GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	149,42
02	03	308	2663D	187	AV		GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	149,42
01	03	011	2663D	187	AV		GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	149,42
01	03	012	2861D	187	AV		GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	149,42
02	03	326	16E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
02	03	331	25D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
02	03	326	66D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
02	03	333	81D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
02	03	326	128D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
02	03	333	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	026	3282E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	032	3282E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	037	3395E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	040	3448E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	041	3509E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	042	3621E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	386,48
01	03	045	81D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	051	282D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	054	389D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	02	450	468D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	02	453	569D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	02	421	572D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	02	454	668D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	02	455	769D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
02	11	003	999D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	070	1054D	292	AV		1	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	046	103E	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	830E	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	1140E	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	053	1210E	673	RUA		ANTONIO GONÇALVES	53	SÃO GERALDO	20,40
02	11	003	999D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	045	1030D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	045	1210D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	046	1211E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	1212X	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	1213E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	053	1214E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
02	02	051	1215D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	070	108D	671	RUA		JOAQUIM ALVES DE MOURA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	050	108E	671	RUA		JOAQUIM ALVES DE MOURA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	053	64D	674	RUA		JOSE DE ABREU PRIMO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	84E	674	RUA		JOSE DE ABREU PRIMO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	1X	19543	RUA		JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	53	SÃO GERALDO	20,40

02	11	003	377X	672	RUA		MAURO TAVARES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	051	155D	672	RUA		MAURO TAVARES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	259D	672	RUA		MAURO TAVARES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	054	355E	672	RUA		MAURO TAVARES	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	050	374D	672	RUA		MAURO TAVARES	53	SÃO GERALDO	20,40
02	11	003	999D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	4153X	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	169D	665	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	051	298E	665	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	06	051	298E	665	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	316D	665	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	11	003	317D	665	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	64X	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	050	71E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	070	110E	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	110D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	53	SÃO GERALDO	20,40
02	11	003	999D	670	RUA		NOSSA SENHORA DE FATIMA	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	046	138E	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	048	216E	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	052	274E	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	383E	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	050	386D	669	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	83D	666	RUA		SAO GERALDO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	112E	666	RUA		SAO GERALDO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	048	152E	666	RUA		SAO GERALDO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	046	156D	666	RUA		SAO GERALDO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	048	109D	668	RUA		SAO JOAO	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	049	123E	668	RUA		SAO JOAO	53	SÃO GERALDO	20,40
02	11	003	999D	546	ALA		SAO JOSE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	046	65E	667	RUA		SAO JOSE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	047	65D	667	RUA		SAO JOSE	53	SÃO GERALDO	20,40
01	03	045	4158D	187	AV		GETULIO VARGAS	53	SÃO GERALDO	74,71
01	02	298	209D	341	AV		3	8	SHALIMAR	35,55
01	02	296	130E	347	RUA		ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	292	314E	347	RUA		ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	291	345D	347	RUA		ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	299	118D	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	297	232D	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	298	262E	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	296	346D	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	293	546D	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	294	572E	350	RUA		BABILONIA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	294	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
02	02	306	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
02	02	294	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
02	02	305	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	310D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
01	02	295	339D	353	RUA		BAGDAD	8	SHALIMAR	35,55
01	02	291	4481D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	299	4673X	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	299	4900D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	61D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	118D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	130E	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	310D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	310D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	999D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	999D	1187	RUA		DA GALILEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	61D	348	RUA		DAMASCO	8	SHALIMAR	35,55
01	02	291	61D	348	RUA		DAMASCO	8	SHALIMAR	35,55

01	02	293	108E	348	RUA		DAMASCO	8	SHALIMAR	35,55
01	02	294	222E	348	RUA		DAMASCO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	61D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	302	61D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	118D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	300	216D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	300	310D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	300	999D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	306	999D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	999D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	999D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	302	999D	1190	RUA		DO JORDAO	8	SHALIMAR	35,55
02	02	293	999D	193	PCA		DOUTOR LUND	8	SHALIMAR	35,55
02	02	300	999D	314	RUA		FRANCISCA CASSIANA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	291	61D	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
01	02	299	131E	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
01	02	297	215E	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
01	02	298	319E	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
01	02	296	351D	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
01	02	294	466D	346	AV		JERUSALEM	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	999D	169	RUA		JOSE NICOLAU	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	61D	1253	RUA		JUDEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	118D	1253	RUA		JUDEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	310D	1253	RUA		JUDEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	303	999D	1253	RUA		JUDEIA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	300	999D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	8	SHALIMAR	35,55
02	02	304	999D	305	RUA		LAGOINHA DE FORA	8	SHALIMAR	35,55
01	02	292	106D	351	RUA		MONTE SINAI	8	SHALIMAR	35,55
01	02	293	206D	351	RUA		MONTE SINAI	8	SHALIMAR	35,55
01	02	296	223E	351	RUA		MONTE SINAI	8	SHALIMAR	35,55
01	02	297	216D	352	RUA		MONTE TABOR	8	SHALIMAR	35,55
01	02	299	372E	352	RUA		MONTE TABOR	8	SHALIMAR	35,55
01	02	292	159D	349	RUA		NAZARE	8	SHALIMAR	35,55
01	02	293	200E	349	RUA		NAZARE	8	SHALIMAR	35,55
01	06	026	195X	705	RUA		ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	113	95D	553	RUA		CEDRO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	025	41D	702	RUA		DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	076	585D	702	RUA		DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	114	95D	554	RUA		IPE	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	113	95E	554	RUA		IPE	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	116	95E	703	RUA		ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	118	95D	703	RUA		ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
02	01	300	95E	703	RUA		ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	026	319E	703	RUA		ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	116	95D	556	RUA		ITU	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	114	95E	556	RUA		ITU	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	025	41E	706	RUA		LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	113	639D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
02	01	300	639D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	025	714E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
02	01	300	766D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	114	766D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	026	803E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	04	116	836D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
01	06	076	79E	714	RUA		POUSO ALEGRE	86	SITIO BOM RECANTO	67,55
02	04	019	75D	430	RUA		15 DE AGOSTO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	096	75D	430	RUA		15 DE AGOSTO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	019	1D	19547	RUA		AÇUCENA	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	018	2E	19547	RUA		AÇUCENA	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	1D	19546	RUA		ALAMANDA	21	SOBRADINHO	39,12

01	07	016	2E	19546	RUA		ALAMANDA	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	017	3E	19546	RUA		ALAMANDA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	095	137D	439	RUA		ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	097	139E	439	RUA		ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	096	140D	439	RUA		ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	095	56D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	097	134D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	096	158E	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	098	190D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	099	216D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	099	236D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
02	04	023	999D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	018	243D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	019	287D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	020	719X	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	112D	1062	RUA		DAS AZALEIAS	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	161E	1062	RUA		DAS AZALEIAS	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	098	158D	435	RUA		DAVINO LUIZ DE ALMEIDA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	099	158E	435	RUA		DAVINO LUIZ DE ALMEIDA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	101D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	095	265D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	096	344D	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	077	356E	440	RUA		ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	219D	438	RUA		GARDENIA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	219E	438	RUA		GARDENIA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	91D	436	RUA		H	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	94E	436	RUA		H	21	SOBRADINHO	39,12
02	04	035	999D	232	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
02	04	029	999D	232	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	141D	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	017	141D	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	208D	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	020	214E	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	017	250D	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	018	462D	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	020	500E	1058	RUA		I	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	1000X	559	RUA		J	21	SOBRADINHO	39,12
02	04	032	147D	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	098	147E	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	097	147D	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	210E	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	281E	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	282D	437	RUA		JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	116D	1061	RUA		K	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	016	134E	1061	RUA		K	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	017	134E	1061	RUA		K	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	019	113D	1059	RUA		M	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	018	122E	1059	RUA		M	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	73D	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	095	73E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	097	148E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	148D	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	098	199E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	099	232E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	099	275E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	287D	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	390D	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	106	417E	434	RUA		ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	39,12
02	04	032	107E	1060	RUA		PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	018	107E	1060	RUA		PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	019	317E	1060	RUA		PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO	21	SOBRADINHO	39,12

01	07	017	325D	1060	RUA		PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	094	157D	1063	AV		SANITARIA	21	SOBRADINHO	39,12
01	07	020	474D	1063	AV		SANITARIA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	105	764D	1063	AV		SANITARIA	21	SOBRADINHO	39,12
01	01	077	368D	71	RUA		PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	92,76
01	01	096	545D	71	RUA		PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	92,76
01	07	021	1369E	71	RUA		PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	92,76
01	02	458	221D	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	458	222E	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	459	223D	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	459	224E	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	462	225D	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	463	226E	141	RUA		1	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	459	470E	242	RUA		2	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	460	471D	242	RUA		2	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	461	472D	242	RUA		2	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	462	473E	242	RUA		2	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	462	387D	99	RUA		3	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	463	388D	99	RUA		3	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	464	389E	99	RUA		3	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	465	1E	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	461	2X	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	460	3X	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	463	4X	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	466	5D	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	02	512	7X	19523	EST		MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	90,00
01	04	051	215D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	71,11
01	04	052	256D	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	71,11
01	04	056	1171X	74	RUA		EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	71,11
01	04	052	48E	77	RUA		FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	71,11
01	04	051	86E	77	RUA		FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	71,11
01	04	181	87D	77	RUA		FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	71,11
01	04	051	312D	76	RUA		SUCENA DAHER	88	TRADICAO	71,11
01	04	052	312E	76	RUA		SUCENA DAHER	88	TRADICAO	71,11
01	04	151	312D	76	RUA		SUCENA DAHER	88	TRADICAO	71,11
02	04	092	999D	76	RUA		SUCENA DAHER	88	TRADICAO	71,11
01	07	219	1D	19526	PCA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	220	2E	19526	PCA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	219	232D	141	RUA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	220	233E	141	RUA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	221	234E	141	RUA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	222	235E	141	RUA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	223	236E	141	RUA		1	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	219	476D	242	RUA		2	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	223	477E	242	RUA		2	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	218	391D	99	RUA		3	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	222	392E	99	RUA		3	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	223	393E	99	RUA		3	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	223	63D	114	RUA		4	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	222	64E	114	RUA		4	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	219	1D	19525	PCA		05	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	218	2E	19525	PCA		05	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	222	1125D	125	RUA		5	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	221	1126E	125	RUA		5	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	220	34D	862	RUA		6	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	221	35X	862	RUA		6	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	221	118X	345	RUA		7	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	220	119X	345	RUA		7	165	TRILHAS DO SOL	171,43
01	07	219	1000X	1092	RUA		ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	165	TRILHAS DO SOL	171,43
02	05	001	287D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	009	323D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28

02	05	010	687D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	045	717D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	046	718D	1055	EST		ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	013	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	012	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	050	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	001	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	011	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	054	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	058	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	059	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	08	004	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	046	999D	230	RUA		D	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	207	183D	1057	EST		E	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	208	189E	1057	EST		E	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	207	387D	1057	EST		E	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	046	999D	1057	EST		E	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	002	999D	1057	EST		E	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	201	78E	1047	RUA		ESTRADA L	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	201	85D	1047	RUA		ESTRADA L	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	058	86X	1047	RUA		ESTRADA L	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	204	196D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	206	199E	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	202	425D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	203	430D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	201	542D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	051	999D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	052	999D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	058	999D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	054	999D	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	056	1000E	1046	EST		G	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	202	239D	1048	EST		H	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	203	254E	1048	EST		H	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	056	999D	1048	EST		H	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	057	999D	1048	EST		H	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	059	999D	1048	EST		H	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	209	161D	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	209	161E	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	012	999D	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	014	999D	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	011	999D	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	013	999D	1054	EST		I	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	161E	1051	EST		J	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	161D	1051	EST		J	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	034	999X	1051	EST		J	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	033	999D	1051	EST		J	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	001	999D	1061	RUA		K	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	051	999D	1061	RUA		K	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	07	011	999D	1061	RUA		K	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	052	999D	1061	RUA		K	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	016	999D	1061	RUA		K	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	032	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	007	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	008	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	010	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	031	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	014	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	011	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	012	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	033	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	001	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28

02	05	002	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	045	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	003	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	006	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	016	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	017	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	059	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	034	999D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	039	5226D	236	EST		TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	206	372E	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	375D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	615D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	206	740E	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	894D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	204	911E	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	996D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	038	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	042	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	041	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	050	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	054	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	051	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	049	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	043	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
02	05	039	999D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	204	1055E	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	205	1062D	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	204	1142E	1049	EST		VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	43,28
01	07	197	172E	850	VIA		15	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	198	29D	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	199	147E	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	200	148D	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	197	225D	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	195	261D	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	128	289E	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	109	300D	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	131	339E	836	RUA		B	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	197	236E	840	RUA		C	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	195	236D	840	RUA		C	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	128	79E	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	200	85D	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	198	91D	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	197	152E	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	195	234E	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	200	239D	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	200	302X	838	RUA		D	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	199	73E	837	RUA		E	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	128	93D	837	RUA		E	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	197	57E	839	RUA		F	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	197	58D	839	RUA		F	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	200	596D	1046	EST		G	119	VALE VERDE VILLE	31,17
02	07	823	1000X	19573	RUA		JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	131	1001X	19573	RUA		JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	-	1003X	19573	RUA		JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	07	128	1004X	19573	RUA		JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	31,17
01	04	196	1000X	609	ALA		DE RONDON	154	VARGEM DO LOBO (NEWTON P. ALVES)	24,35
01	04	182	310E	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	154	VARGEM DO LOBO (NEWTON P. ALVES)	27,70
01	04	182	710X	375	AV		MOACIR FERNANDES AFONSO	154	VARGEM DO LOBO (NEWTON P. ALVES)	27,70
02	04	050	999D	1222	RUA		3 – VARZEA	2	VARZEA	22,26
01	02	320	1X	19571	RUA		FLAVIO VIANA DA FONSECA	2	VARZEA	23,55
02	02	010	128E	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	53,32

02	02	029	128E	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	53,32
01	02	302	466D	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	53,32
01	02	302	129E	656	RUA		INDEPENDENCIA	2	VARZEA	53,32
01	02	049	1000D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	53,32
02	02	010	100E	657	RUA		JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	53,32
01	02	010	100D	657	RUA		JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	53,32
02	02	010	102D	657	RUA		JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	53,32
01	02	302	173E	657	RUA		JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	53,32
02	02	053	61E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	53,32
02	02	907	61E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	53,32
02	02	008	61E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	53,32
01	02	058	182E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	53,32
02	02	012	121D	637	RUA		TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	60,44
01	02	012	224X	637	RUA		TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	60,44
01	02	030	142D	849	VIA		13	2	VARZEA	62,22
01	02	027	146E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	028	203E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	028	303E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	026	305D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	028	411E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	028	500E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	414	743E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	449	1091E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	047	280E	184	RUA		BELO HORIZONTE	2	VARZEA	62,22
01	02	050	1001X	184	RUA		BELO HORIZONTE	2	VARZEA	62,22
01	02	023	215E	648	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	62,22
01	02	031	227D	648	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	62,22
02	02	029	128E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
02	02	013	128E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	027	170D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	017	287E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	028	501D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
02	02	029	501D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
02	02	500	878E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	029	878E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
02	02	029	878E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	229	1422E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	029	1422E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
02	02	029	1422E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	025	1422E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	029	1828E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	62,22
01	02	031	1X	19538	RUA		CLOTIUDES DE MOURA	2	VARZEA	62,22
01	02	042	35D	393	RUA		CUBA	2	VARZEA	62,22
01	02	054	78D	647	AV		DAS AMERICAS	2	VARZEA	62,22
01	02	030	107E	647	AV		DAS AMERICAS	2	VARZEA	62,22
01	02	054	1X	19575	AVN		DELMA PINTO COELHO DE OLIVEIRA	2	VARZEA	62,22
01	02	017	590D	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	62,22
01	02	017	613D	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	62,22
01	02	029	639E	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	62,22
01	02	046	80E	1165	RUA		DOS MACHADOS	2	VARZEA	62,22
01	02	046	80D	1165	RUA		DOS MACHADOS	2	VARZEA	62,22
01	02	030	67D	167	RUA		GOIAS	2	VARZEA	62,22
01	02	054	188D	167	RUA		GOIAS	2	VARZEA	62,22
01	02	043	228D	167	RUA		GOIAS	2	VARZEA	62,22
01	02	048	189E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	049	401E	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	045	1216D	290	RUA		HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	62,22
02	02	017	80E	656	RUA		INDEPENDENCIA	2	VARZEA	62,22
02	02	010	129E	656	RUA		INDEPENDENCIA	2	VARZEA	62,22
01	02	017	136D	656	RUA		INDEPENDENCIA	2	VARZEA	62,22
01	02	049	218D	131	TVA		ISAIAS DE ABREU	2	VARZEA	62,22

01	02	045	145D	409	RUA		JACINTO MACHADO	2	VARZEA	62,22
01	02	044	260D	409	RUA		JACINTO MACHADO	2	VARZEA	62,22
01	02	046	277E	409	RUA		JACINTO MACHADO	2	VARZEA	62,22
01	02	049	401E	409	RUA		JACINTO MACHADO	2	VARZEA	62,22
01	02	028	67D	650	RUA		JOAO ADRIAO GOMES	2	VARZEA	62,22
01	02	028	68E	650	RUA		JOAO ADRIAO GOMES	2	VARZEA	62,22
01	02	026	50D	653	RUA		JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	62,22
01	02	027	131E	653	RUA		JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	62,22
01	02	028	191D	653	RUA		JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	62,22
01	02	027	132D	654	RUA		JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	62,22
01	02	043	81D	646	RUA		JOSINO RODRIGUES	2	VARZEA	62,22
01	02	054	84E	646	RUA		JOSINO RODRIGUES	2	VARZEA	62,22
01	02	028	107E	652	RUA		JULIETA ALVES SILVA	2	VARZEA	62,22
01	02	028	108D	652	RUA		JULIETA ALVES SILVA	2	VARZEA	62,22
01	02	041	82D	644	RUA		LEONTINO BATISTA	2	VARZEA	62,22
01	02	042	82E	644	RUA		LEONTINO BATISTA	2	VARZEA	62,22
02	02	014	126E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	62,22
01	02	012	126E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	62,22
02	02	011	301E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	62,22
02	02	014	388E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	62,22
02	02	015	425D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	62,22
01	02	028	132D	165	RUA		MINAS GERAIS	2	VARZEA	62,22
02	02	031	999D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
02	01	023	999D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
02	02	030	999D	603	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	023	152D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	030	305E	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	054	332E	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	031	415D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
02	02	030	999D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
02	01	023	999D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
02	02	031	999D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	043	4152E	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	031	4154D	645	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	2	VARZEA	62,22
01	02	024	89E	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	022	234D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	023	247E	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	031	480E	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	032	494D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	041	623E	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	038	641D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	044	796D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	046	800D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	046	1015D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	047	1282D	168	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
02	02	046	999D	478	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
02	02	048	999D	478	RUA		OURO PRETO	2	VARZEA	62,22
01	02	017	182E	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	62,22
01	02	012	224D	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	62,22
01	02	044	50D	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	044	50E	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	040	131D	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	039	139E	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	040	173D	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	039	190E	410	RUA		SABARA	2	VARZEA	62,22
01	02	032	348E	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
01	02	136	1000X	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
01	02	041	455D	643	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
01	02	042	521D	643	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
01	02	031	551X	643	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
02	02	032	455D	713	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22

02	02	031	455D	713	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	62,22
02	02	048	999D	597	RUA		SANTO ANTONIO	2	VARZEA	62,22
02	02	039	999D	597	RUA		SANTO ANTONIO	2	VARZEA	62,22
01	02	048	197E	407	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	2	VARZEA	62,22
01	02	049	198D	407	RUA		SANTO ANTONIO DO MONTE	2	VARZEA	62,22
01	02	308	116D	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	002	119E	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	006	382D	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	006	460D	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	002	530E	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	308	560E	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	054	1000X	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
02	02	308	1001X	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	62,22
01	02	043	680X	174	RUA		SAO PAULO	2	VARZEA	62,22
01	02	046	226E	408	RUA		TEODORICO MARQUES	2	VARZEA	62,22
01	02	047	244D	408	RUA		TEODORICO MARQUES	2	VARZEA	62,22
02	02	004	106D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	62,22
02	02	006	106D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	62,22
01	02	006	160E	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	62,22
01	02	058	225E	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	62,22
01	02	023	64D	649	RUA		URIEL DE ABREU	2	VARZEA	62,22
02	02	024	148E	649	RUA		URIEL DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	030	148D	649	RUA		URIEL DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	024	148E	649	RUA		URIEL DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	026	186E	649	RUA		URIEL DE ABREU	2	VARZEA	62,22
01	02	024	171D	638	RUA		VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	62,22
01	02	026	207E	638	RUA		VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	62,22
02	02	024	208D	638	RUA		VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	62,22
01	02	012	1175D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	032	1824E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	044	2315E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	048	2425D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	046	2426E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	047	2570E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	050	2836E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	64,93
01	02	010	187D	357	RUA		12		VARZEA	78,22
01	02	021	119D	639	RUA		20 DE ABRIL	2	VARZEA	78,22
01	02	015	121E	639	RUA		20 DE ABRIL	2	VARZEA	78,22
01	02	016	56E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	78,22
01	02	025	124D	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	78,22
02	02	028	303E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	78,22
02	02	310	411E	395	RUA		ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	78,22
01	02	300	155E	1085	RUA		ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	78,22
01	02	448	240E	1085	RUA		ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	78,22
01	02	008	250D	1085	RUA		ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	78,22
02	02	030	106E	642	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	78,22
01	02	022	106E	642	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	78,22
01	02	032	114D	642	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	78,22
01	02	023	115E	642	RUA		CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	78,22
01	02	013	128E	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	78,22
01	02	016	137D	166	RUA		CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	78,22
01	02	010	302D	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	78,22
01	02	008	482E	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	78,22
01	02	034	102D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
02	02	035	102D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
01	02	034	242D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
02	02	018	242D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
01	02	019	385D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
01	02	019	572D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	78,22
01	02	010	80E	656	RUA		INDEPENDENCIA	2	VARZEA	78,22
02	02	037	83E	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22

01	02	038	83E	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22
02	02	038	83E	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22
01	02	037	87D	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22
02	02	038	224D	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22
01	02	039	224D	414	RUA		JABOTICATUBAS	2	VARZEA	78,22
01	02	037	171E	411	RUA		JOAO BATISTA	2	VARZEA	78,22
01	02	039	174D	411	RUA		JOAO BATISTA	2	VARZEA	78,22
01	02	025	50E	653	RUA		JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	78,22
01	02	020	115D	640	RUA		JOAO TOME FERNANDES	2	VARZEA	78,22
01	02	021	117E	640	RUA		JOAO TOME FERNANDES	2	VARZEA	78,22
01	02	003	81E	631	RUA		JOAQUIM ANDRE	2	VARZEA	78,22
01	02	004	81D	631	RUA		JOAQUIM ANDRE	2	VARZEA	78,22
01	02	016	127E	654	RUA		JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	78,22
02	02	027	127E	654	RUA		JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	78,22
02	02	260	999D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	78,22
02	02	380	999D	294	AV		JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	78,22
01	02	005	61E	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	008	129D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	008	182D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	300	1359D	633	RUA		LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	015	247E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	021	301E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	020	388E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	019	425D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	034	576D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	033	699E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	051	761E	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	78,22
01	02	010	141E	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	78,22
01	02	013	384D	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	78,22
01	02	019	104E	663	RUA		RUY BARBOSA	2	VARZEA	78,22
01	02	034	105D	663	RUA		RUY BARBOSA	2	VARZEA	78,22
01	02	051	130D	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	78,22
01	02	033	137E	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	78,22
01	02	037	259D	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	78,22
01	02	038	347D	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	78,22
01	02	003	30D	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	78,22
01	02	003	153D	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	78,22
01	02	020	98E	641	RUA		SAO SEBASTIAO	2	VARZEA	78,22
01	02	033	98D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	2	VARZEA	78,22
01	02	015	235D	637	RUA		TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	78,22
01	02	003	106D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	78,22
01	02	004	175D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	78,22
01	02	005	225D	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	78,22
01	02	052	1000X	664	RUA		TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	78,22
01	02	025	95E	638	RUA		VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	78,22
01	02	048	61E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	039	61E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	004	80E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	048	83E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	048	99E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	008	100E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	020	100E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	045	102D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	044	126E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	025	126E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	003	547E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	004	615E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	005	667E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	008	882E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	048	999D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	260	999D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63

01	02	010	1106E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	013	1171E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	016	1275E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	015	1304D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	025	1351E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	021	1375D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	020	1422E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	020	1450D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	022	1581E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	033	1762D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	033	1828E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	051	1887D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	037	1887E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	039	1997E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	040	2035E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
02	02	044	4496D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	81,63
01	02	045	102E	288	AV		2	2	VARZEA	124,45
01	02	018	134E	662	RUA		AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	124,45
02	02	018	134E	662	RUA		AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	124,45
01	02	035	134D	662	RUA		AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	124,45
01	02	007	128E	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	124,45
01	02	009	131D	634	RUA		DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	124,45
01	02	035	106E	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	035	284E	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	018	308E	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	018	430E	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	014	497D	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	014	557E	661	RUA		HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	124,45
01	02	001	67E	632	RUA		JOANA FERNANDES	2	VARZEA	124,45
01	02	007	67D	632	RUA		JOANA FERNANDES	2	VARZEA	124,45
01	02	052	583E	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	2	VARZEA	124,45
01	02	052	655E	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	2	VARZEA	124,45
01	02	011	135D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	124,45
01	02	014	316D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	124,45
01	02	035	700D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	124,45
01	02	036	768D	413	RUA		MELO VIANA	2	VARZEA	124,45
01	02	009	100E	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	124,45
01	02	011	109D	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	124,45
01	02	009	214E	635	RUA		PARANA	2	VARZEA	124,45
01	02	036	98D	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	124,45
01	02	035	101E	412	RUA		SANTA LUZIA	2	VARZEA	124,45
01	02	052	52E	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	124,45
01	02	052	180E	630	RUA		SANTOS DUMONT	2	VARZEA	124,45
01	02	014	121D	637	RUA		TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	124,45
01	02	011	133E	637	RUA		TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	124,45
01	02	052	358E	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	001	547D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	007	832D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	009	1038D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	036	1958D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	045	2246D	115	RUA	CONDE	DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	129,85
01	02	045	4496D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
02	02	700	4496D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
02	02	052	4496D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	045	4644D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	036	4839D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	035	5193D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	018	5321D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	014	5481D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	011	5610D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	009	5839D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42

01	02	007	6111D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	001	6362D	187	AV		GETULIO VARGAS	2	VARZEA	149,42
01	02	036	99E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
01	02	045	113D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
01	02	044	226D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
02	02	040	226D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
01	02	040	231E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
01	02	039	296E	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
01	02	044	405D	139	AV.	CEL	CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	249,04
02	02	222	1813E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
01	06	099	1813E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	01	900	1813E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	02	900	1813E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	04	999	1813E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
01	06	095	2319E	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	04	180	2320D	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	04	180	2321X	533	AVN		MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
01	06	095	305D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	05	010	305D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
01	06	099	533E	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	01	900	999D	1270	RUA		VARGEM DO LOBO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
02	01	400	999D	1270	RUA		VARGEM DO LOBO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	25,98
01	04	185	1432X	369	AV	PR	LUCIANO BORGES PEREIRA	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	27,71
01	04	186	1433X	369	AV	PR	LUCIANO BORGES PEREIRA	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	27,71
01	04	185	119D	374	RUA		TEREZINHA CANDEIA G. BATISTA (K)	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	27,71
02	04	180	1368X	531	AV		ALVARO JOSE DOS SANTOS	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	124,53
01	06	083	1179D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	082	1646D	734	RUA		RITA DE CASSIA SABORIDO	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	084	238E	728	RUA		SEBASTIAO DIAS FERREIRA	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	085	583E	728	RUA		SEBASTIAO DIAS FERREIRA	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	086	110E	733	RUA		VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	108	110E	733	RUA		VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	087	119D	733	RUA		VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	107	225E	733	RUA		VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	086	226D	733	RUA		VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	086	364E	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	106	364E	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	086	364E	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	106	414D	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	107	417E	730	RUA		VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	086	376D	731	RUA		VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	086	376D	731	RUA		VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	087	388E	731	RUA		VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	086	133E	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	106	133E	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	087	133E	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	086	265E	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	084	267D	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	085	449D	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	106	452X	729	RUA		VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
02	06	087	180E	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	084	180E	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	083	223D	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	087	591E	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	108	644E	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	082	655D	732	RUA		VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	083	1X	19542	AV		VEREDA DOS VINHATICOS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	06	084	2X	19542	AV		VEREDA DOS VINHATICOS	115	VEREDAS DA LAGOA	96,00
01	05	065	448D	1110	RUA		1	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	070	449E	1110	RUA		1	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	071	450E	1110	RUA		1	160	VILA ARCADIA	224,15

01	05	069	1E	10968	PCA		2	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	070	55D	1111	RUA		2	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	069	56E	1111	RUA		2	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	071	57D	1111	RUA		2	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	070	113D	1112	RUA		3	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	071	159E	1112	RUA		3	160	VILA ARCADIA	224,15
01	05	065	1X	11031	TVA		PASSAGEM DE PEDESTRE	160	VILA ARCADIA	224,15
01	03	206	1474X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	207	1475X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	209	1476X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	215	1477X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	216	1478X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	219	1479X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	220	1480X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	226	1481X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	227	1482X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	229	1483X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	230	1484X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	232	1485X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	233	1486X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	234	1487X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	235	1488X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	237	1489X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	240	1490X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	241	1491X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	242	1492X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	243	1493X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	244	1494X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	236	1513X	233	AV		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	238	1X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	232	2X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	233	3X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	234	4X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	235	5D	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	236	6X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	237	7X	888	RUA		A	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	220	1X	10091	AV		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	221	2X	10091	AV		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	224	3X	10091	AV		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	225	4X	10091	AV		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	226	5X	10091	AV		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	230	741X	415	RUA		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	231	742X	415	RUA		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	232	743X	415	RUA		B	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	211	237X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	215	238X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	217	239X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	232	240X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	242	241X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	230	242X	840	RUA		C	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	209	1702X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	210	1703X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	211	1704X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	215	1705X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	232	1706X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	233	1707X	230	RUA		D	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	207	96X	837	RUA		E	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	209	97X	837	RUA		E	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	210	98X	837	RUA		E	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	233	99X	837	RUA		E	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	234	100X	837	RUA		E	199	VILA DOS IPES	182,66

01	03	206	1004X	234	RUA		F	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	207	1005X	234	RUA		F	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	234	1006X	234	RUA		F	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	235	1007X	234	RUA		F	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	233	1008X	234	RUA		F	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	243	1007X	229	RUA		G	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	206	1008X	229	RUA		G	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	207	1009X	229	RUA		G	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	209	104X	436	RUA		H	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	210	105X	436	RUA		H	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	211	106X	436	RUA		H	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	215	107X	436	RUA		H	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	216	501X	1058	RUA		I	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	217	502X	1058	RUA		I	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	216	1009X	559	RUA		J	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	229	1010X	559	RUA		J	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	230	1011X	559	RUA		J	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	242	1012X	559	RUA		J	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	216	1003X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	217	1004X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	219	1005X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	227	1006X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	228	1007X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	229	1008X	1061	RUA		K	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	219	9X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	220	10X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	225	11X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	226	12X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	227	13X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	228	14X	10499	RUA		L	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	210	702X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	211	703X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	217	704X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	218	705X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	219	706X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	220	707X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	221	708X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	222	709X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	239	710X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	243	711X	25	AV		LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	221	1000X	1059	RUA		M	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	222	1001X	1059	RUA		M	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	223	1002X	1059	RUA		M	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	224	1003X	1059	RUA		M	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	227	3X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	228	4X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	221	5X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	224	6X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	225	7X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	226	8X	1203	RUA		N	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	228	836X	303	RUA		O	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	229	837X	303	RUA		O	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	224	50X	956	RUA		P	199	VILA DOS IPES	182,66
01	03	225	51X	956	RUA		P	199	VILA DOS IPES	182,66
01	01	056	114E	574	RUA		BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	054	117D	574	RUA		BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	055	296E	574	RUA		BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	053	314D	574	RUA		BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	005	281D	602	RUA		COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	007	492D	602	RUA		COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	065	999D	602	RUA		COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	109,44

01	03	003	100D	580	RUA		CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	004	100E	580	RUA		CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	062	999D	580	RUA		CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	053	211E	534	RUA		CORONEL LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	052	212D	534	RUA		CORONEL LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	051	276E	534	RUA		CORONEL LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	050	311D	534	RUA		CORONEL LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	050	999D	534	RUA		CORONEL LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	002	118E	578	RUA		CORONEL OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	001	118D	578	RUA		CORONEL OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	059	999D	578	RUA		CORONEL OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	10	064	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	058	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	059	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	062	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	065	999D	606	BEC		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	052	627D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	053	697D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	054	707E	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	055	772D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	057	831D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	058	907D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	056	917E	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	001	984D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	062	999D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	058	999D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	10	064	999D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	002	1065D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	003	1142D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	004	1217D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	006	1345D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	005	1357E	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	007	1367D	570	RUA		DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	006	119D	581	RUA		DOUTOR BENJAMIM VIEIRA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	004	123D	581	RUA		DOUTOR BENJAMIM VIEIRA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	049	142D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	064	142D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	054	142E	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	050	142D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	04	048	345D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	048	345D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	052	350E	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	050	448E	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	048	451D	532	ALA		MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	057	91D	575	RUA	PE	HORACIO MARQUES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	058	91E	575	RUA	PE	HORACIO MARQUES	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	002	105D	579	RUA	PE	JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	003	105E	579	RUA	PE	JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	062	999D	579	RUA	PE	JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	056	91D	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	058	91D	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	005	95E	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	058	200D	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	001	209E	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	059	999D	577	RUA	PROF	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	057	109E	537	RUA	PROF	PORTELA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	055	114D	537	RUA	PROF	PORTELA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	006	82E	582	RUA	PROF	RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	03	007	82D	582	RUA	PROF	RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	01	065	999D	582	RUA	PROF	RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	051	60E	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44

01	01	053	71D	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	050	136E	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	052	139D	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	048	205D	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	048	207E	573	RUA		SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	109,44
02	03	052	999D	535	RUA		SANTOS BOSCHI	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	048	1000X	535	RUA		SANTOS BOSCHI	12	VILA JOANA DARC	109,44
01	01	051	60E	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
01	01	053	71D	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
01	01	050	136E	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
01	01	052	139D	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
01	01	048	205D	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
01	01	048	207E	19545	RUA		AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	109,45
02	01	050	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	131,70
02	01	059	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	131,70
02	01	065	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	131,70
01	01	048	1585E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	131,70
01	01	054	1931D	187	AV		GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	149,42
01	01	056	2131D	187	AV		GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	149,42
01	03	005	2412D	187	AV		GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	149,42
01	01	050	1657E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	01	051	1733E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	01	055	1845E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	01	057	1925E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	01	058	2002E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	001	2102E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	002	2197E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	003	2302E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	004	2386E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	006	2471X	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	03	007	2705E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	386,48
01	08	143	72D	959	RUA		ANTONIO DA COSTA VIANA	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	142	72E	959	RUA		ANTONIO DA COSTA VIANA	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	029	26E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	120	73D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	030	78E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	035	192D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	044	200E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	048	250E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	043	293D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	049	299E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	042	345D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	050	349E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	041	395D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	052	401E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	040	450D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	053	452E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	039	501D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	054	504E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	055	558E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	153	559D	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	152	574E	964	AV.		PRINCIPAL	138	VILA JOSE FAGUNDES	15,45
01	08	120	4228D	71	RUA		PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	100,48
01	08	029	4267D	71	RUA		PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	100,48
02	04	067	999D	357	RUA		1	24	VILA MARIA	13,61
01	07	052	219D	1028	RUA		1	24	VILA MARIA	13,61
01	07	051	221E	1028	RUA		1	24	VILA MARIA	13,61
02	04	100	999D	1028	RUA		1	24	VILA MARIA	13,61
01	07	045	244X	1030	RUA		3	24	VILA MARIA	13,61
01	07	044	245X	1030	RUA		3	24	VILA MARIA	13,61
01	07	043	107E	1022	RUA		4	24	VILA MARIA	13,61

01	07	044	118D	1022	RUA		4	24	VILA MARIA	13,61
01	07	043	82E	1023	RUA		5	24	VILA MARIA	13,61
01	07	044	83D	1023	RUA		5	24	VILA MARIA	13,61
01	07	045	230E	1029	RUA		ABNEGO FELIPE DE SOUZA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	051	230D	1029	RUA		ABNEGO FELIPE DE SOUZA	24	VILA MARIA	13,61
02	04	049	318E	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	035	318E	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	062	93D	1018	RUA		JOAO BENTO GUIMARAES	24	VILA MARIA	13,61
01	07	065	94E	1018	RUA		JOAO BENTO GUIMARAES	24	VILA MARIA	13,61
01	07	054	51D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	053	103D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	052	144D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	051	173D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	045	218D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	044	354D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	042	481D	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	065	488E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	066	537E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	054	583E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	053	631E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	052	670D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	051	699E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	045	739E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	044	776E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	043	871E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	042	1067E	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	054	179D	1026	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	053	185E	1026	RUA		NOSSA SENHORA APARECIDA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	053	205D	1027	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	24	VILA MARIA	13,61
01	07	052	212E	1027	RUA		NOSSA SENHORA DA SAUDE	24	VILA MARIA	13,61
02	04	071	999D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	13,61
02	04	058	999D	594	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	13,61
01	07	065	96D	1020	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	13,61
01	07	066	100E	1020	RUA		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	13,61
02	04	053	151D	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	035	151D	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	044	411D	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	043	534D	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	042	554E	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	024	1002X	1021	RUA		PAULA PINTO	24	VILA MARIA	13,61
01	07	062	56D	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	065	225D	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	066	285D	1019	RUA		QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	13,61
01	07	035	36E	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
01	07	067	134D	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
01	07	066	272D	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
01	07	054	274E	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
02	04	058	999D	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
02	04	085	999D	1025	RUA		THEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	13,61
01	07	062	19D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	04	049	999D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	09	001	999D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	04	050	999D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	04	085	999D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	04	084	999D	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
01	07	035	3160E	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
01	07	067	3283E	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
01	07	062	3772E	71	RUA		PINTO ALVES	24	VILA MARIA	120,57
02	04	050	999D	347	RUA		ALEXANDRIA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	083	999D	347	RUA		ALEXANDRIA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	050	318E	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51

01	07	037	327D	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	028	415E	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	036	461D	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	049	999D	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	052	999D	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	050	999D	1031	RUA		ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	050	101X	19531	RUA		JOAO DE PAULA PEREIRA CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	024	2535E	72	RUA		JOAQUIM GONÇALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	037	354E	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	036	481E	1024	RUA		JOAQUIM P P CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	050	151D	1021	RUA		PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	028	160E	1021	RUA		PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	037	218D	1021	RUA		PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	036	237E	1021	RUA		PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	050	999D	1021	RUA		PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
01	07	037	109E	1025	RUA		THEOFILO OTONI	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	25,51
02	04	083	999D	71	RUA		PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	27,84
02	04	050	999D	71	RUA		PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	27,84
01	07	027	2666E	71	RUA		PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	27,84
01	07	028	2815E	71	RUA		PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	27,84
01	07	087	529E	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	58	VILA MARIA III	115,56
01	07	101	536D	940	AV		ARAMITA MATOS PINHO	58	VILA MARIA III	115,56
01	07	107	43D	948	RUA		MARIA O DOS SANTOS	58	VILA MARIA III	115,56
01	07	087	171X	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	115,56
02	04	086	330E	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	115,56
01	07	101	330E	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	115,56
02	04	085	834E	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	115,56
01	07	101	834E	943	RUA		RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	115,56
02	04	086	999D	71	RUA		PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	120,57
01	07	087	3290D	71	RUA		PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	120,57
01	07	101	3488D	71	RUA		PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	120,57
01	07	101	4097D	71	RUA		PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	120,57
02	09	005	999D	228	RUA		E	157	VILA MARIZA I	15,31
02	08	040	1000X	218	AV		JULIO CLOVIS DE LACERDA	157	VILA MARIZA I	15,31
02	09	001	1001X	808	RUA		MARIZA	157	VILA MARIZA I	15,31
02	15	005	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	15,31
02	09	005	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	15,31
02	09	006	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	15,31
02	09	007	1001X	641	RUA		SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	15,31
01	09	007	1002X	641	RUA		SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	15,31
02	09	009	999D	277	RUA	GOV	ISRAEL PINHEIRO	110	VILA MARIZA II	39,82
01	08	155	1137D	740	AVN		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
01	08	097	1229E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
01	08	096	1553E	740	AVN		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
02	09	007	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
02	09	009	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
02	09	006	999D	641	RUA		SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	39,82
01	02	244	162D	170	RUA		1	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	187	211X	170	RUA		1	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	188	1192E	156	RUA		ALAGOAS	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	243	1275E	156	RUA		ALAGOAS	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	187	1287D	156	RUA		ALAGOAS	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	242	183D	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	241	192E	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	247	312D	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	248	322E	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	251	452D	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	252	462E	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
02	02	242	999D	359	RUA		ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	188	303D	171	RUA		ARGENTINA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63

01	02	241	144D	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	241	231D	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	248	361D	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	252	531D	185	RUA		CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	253	107D	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	244	112E	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	255	177D	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	245	241E	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	256	332D	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	249	339E	361	RUA		CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	249	72E	358	RUA		COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	250	146E	358	RUA		COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	251	221E	358	RUA		COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	252	282E	358	RUA		COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	254	44D	364	RUA		ETIL	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	253	56E	364	RUA		ETIL	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	188	87E	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	243	111D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	243	191D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	242	196E	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	247	317E	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	246	321D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	250	375D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	250	459D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	251	471E	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	251	552E	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
02	02	243	999D	169	RUA		JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	243	103E	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	244	105D	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	246	128E	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	245	234D	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	249	343D	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	250	343E	360	RUA		MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	255	99D	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	253	100E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	245	172D	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	244	173E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	246	243D	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	243	245E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	242	310E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	247	313D	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	241	382E	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	248	386D	363	RUA		NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	241	59E	366	RUA		OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	188	141D	366	RUA		OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	242	153E	366	RUA		OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	256	53D	362	RUA		SANTA RITA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	255	61E	362	RUA		SANTA RITA	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	245	72E	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	249	72D	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	246	141E	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	250	142D	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	247	216E	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	251	217D	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	248	261E	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
01	02	252	277D	365	RUA		SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	34,63
02	01	237	999D	213	RUA		ANTONIO JOSE SALOMAO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	068	97D	391	RUA		AQUILES LISBOA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	067	97E	391	RUA		AQUILES LISBOA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	046	536D	391	RUA		AQUILES LISBOA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	129	130D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99

01	04	028	130D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	029	130E	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	031	239D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	030	239E	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	033	382E	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	032	382D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	382D	220	RUA		CASTRO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	020	140D	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	022	277E	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	021	280D	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	048	387E	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	049	391D	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	047	530E	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	046	702D	225	RUA		DA CAIÇARA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	129	143D	498	RUA		DO BRANT	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	133	143D	498	RUA		DO BRANT	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	135	143D	498	RUA		DO BRANT	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	069	143D	498	RUA		DO BRANT	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	068	145E	498	RUA		DO BRANT	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	133	160D	499	PCA		DOM PEDRO II	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	068	160D	499	PCA		DOM PEDRO II	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	033	200D	499	PCA		DOM PEDRO II	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	070	772D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	069	869E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	030	887D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	033	984E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	129	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	135	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	136	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	124	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	999D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	031	1002D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	022	1002D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	048	1096D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	032	1100E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	049	1121D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	050	1145D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	047	1194E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	046	1257E	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	134	1775D	75	RUA		DOS EXPEDICIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	046	62D	503	RUA		JOAO MACHADO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	046	62E	503	RUA		JOAO MACHADO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	070	200E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	200E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	200E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	136	200E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	071	220D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	030	315E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	029	334D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	028	450D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	450D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	031	460E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	022	544D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	110	544D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	048	556E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	021	609D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	049	617E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	050	671E	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	019	702D	80	RUA		JOAO PINHEIRO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	021	93E	222	RUA		JOSE DE MOURA CORREIA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	020	93D	222	RUA		JOSE DE MOURA CORREIA	29	VILA PINTO COELHO	79,99

02	01	125	52E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	028	117D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	176E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	200E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	029	249D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	315E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	450D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	071	475D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	999D	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	137	1000E	216	RUA		JOSE SALOMAO FILHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	215	111E	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	020	111E	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	021	256E	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	019	258D	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	049	367E	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	050	372D	223	RUA		LEGIONARIOS	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	045	1D	10514	RUA		LOURENCO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	122	97D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	110	200E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	243D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	269E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	022	297D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	028	306E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	048	407D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	031	415E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	047	549D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	032	555E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	035	639E	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	110	999D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	237	999D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	045	1000D	221	RUA		LOURENÇO PINTO COELHO	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	034	52E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	129	52E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	52E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	67D	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	033	67D	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	125	176E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	122	176E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	035	176E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
02	01	129	176E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	032	243D	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	045	269E	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	04	047	335D	500	RUA		MARIA JUNQUEIRA	29	VILA PINTO COELHO	79,99
01	01	067	602D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	83,48
01	04	022	648E	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
01	04	020	783E	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
01	04	019	901E	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
01	04	019	973E	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
02	04	035	999D	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
02	04	350	999D	71	RUA		PINTO ALVES	29	VILA PINTO COELHO	83,48
02	01	129	354E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	04	029	354E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	137	354E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	133	354E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	071	364D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	135	464E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	04	030	464E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	110	464E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	129	464E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	070	474D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	129	474D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19

02	01	135	474D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	069	567D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	135	567D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	04	033	582E	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	068	702D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	067	786D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	137	1796D	392	AV		JOAO DAHER	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	137	200E	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	073	307X	212	RUA	TAB	JOSE CAMILO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	071	83D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	133	143D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	070	200D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	137	200E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	069	216D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	133	354E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	133	364D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	133	464E	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	068	532D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	135	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	136	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	01	501	999D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	136	3627D	219	RUA	ACAD	NILO FIGUEIREDO	29	VILA PINTO COELHO	309,19
01	01	073	1000X	210	RUA		SAID ALCICI	29	VILA PINTO COELHO	309,19
02	04	060	999D	1229	RUA		7 - VILA RICA	48	VILA RICA	25,51
01	07	114	126E	832	RUA		AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	25,51
01	07	113	165D	832	RUA		AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	274E	832	RUA		AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	25,51
01	07	111	274E	832	RUA		AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	25,51
01	07	112	310D	832	RUA		AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	25,51
01	07	117	126E	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
01	07	116	163D	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	205E	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	211D	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
02	04	060	999D	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
02	04	602	999D	835	RUA		ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	25,51
01	07	116	124E	834	RUA		ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	25,51
01	07	115	203D	834	RUA		ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	216E	834	RUA		ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	25,51
01	07	110	271D	834	RUA		ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	25,51
01	07	117	318D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	322E	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	116	390D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	395E	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	110	463E	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	115	464D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	111	533E	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	114	535D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	113	566D	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	112	566E	831	RUA		ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	257D	945	RUA		JOANA FERNANDES AFONSO	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	393D	947	RUA		JOSE VITAL	48	VILA RICA	25,51
02	04	061	393D	947	RUA		JOSE VITAL	48	VILA RICA	25,51
01	07	108	1000X	947	RUA		JOSE VITAL	48	VILA RICA	25,51
01	07	115	127E	833	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	25,51
01	07	114	164D	833	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	25,51
01	07	111	223D	833	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	25,51
01	07	110	224E	833	RUA		VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	25,51
02	04	010	90D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	65	VILA RICA II	25,51
01	07	118	90D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	65	VILA RICA II	25,51
02	04	010	140D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	65	VILA RICA II	25,51
01	07	118	140D	879	RUA		FIRMINO GONÇALVES	65	VILA RICA II	25,51

02	04	010	999D	807	RUA		JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	VILA RICA II	25,51
02	12	004	1000X	807	RUA		JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	VILA RICA II	25,51
01	07	118	455D	950	RUA		JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	VILA RICA II	25,51
02	04	001	999D	1008	RUA		JOSE BISPO LISBOA	65	VILA RICA II	25,51
01	07	118	54D	958	RUA		WILSON MARIANO	65	VILA RICA II	25,51
01	07	118	54E	958	RUA		WILSON MARIANO	65	VILA RICA II	25,51
02	04	010	55X	958	RUA		WILSON MARIANO	65	VILA RICA II	25,51
01	01	100	75E	430	RUA		15 DE AGOSTO	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	101	69D	432	RUA		ALLAN KARDEC	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	103	171D	432	RUA		ALLAN KARDEC	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	102	191E	432	RUA		ALLAN KARDEC	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	100	230E	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	104	281D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	101	320E	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	103	325D	433	RUA		ANTONIO P C SOBRINHO	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	100	20D	431	RUA		SANTA CECILIA	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	101	75E	431	RUA		SANTA CECILIA	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	104	165E	431	RUA		SANTA CECILIA	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	104	248D	431	RUA		SANTA CECILIA	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	099	249X	431	RUA		SANTA CECILIA	37	VILA SANTA CECILIA	79,99
01	01	100	641D	71	RUA		PINTO ALVES	37	VILA SANTA CECILIA	83,48
01	01	101	713D	71	RUA		PINTO ALVES	37	VILA SANTA CECILIA	83,48
01	01	102	760D	71	RUA		PINTO ALVES	37	VILA SANTA CECILIA	83,48
02	07	013	999D	357	RUA		1	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	03	112	494D	9	RUA		111	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	033	73D	864	RUA		ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	038	73E	864	RUA		ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	039	140E	864	RUA		ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	034	140D	864	RUA		ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	040	210E	864	RUA		ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	030	74D	869	RUA		BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	033	76E	869	RUA		BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	034	142E	869	RUA		BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	031	143D	869	RUA		BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	032	210D	869	RUA		BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
02	04	047	74D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	031	76D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	030	85E	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	031	165D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	030	170E	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	034	334D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	033	340E	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	039	432D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	038	440E	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	039	525D	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	038	536E	868	RUA		CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	029	61D	867	RUA		JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	030	72E	867	RUA		JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	020	121D	867	RUA		JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	029	121D	867	RUA		JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	031	128E	867	RUA		JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	031	170E	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	032	192D	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	034	343E	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	039	500E	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	040	510D	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	158	511D	866	RUA		JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	041	198D	865	RUA		MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	040	287E	865	RUA		MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	041	350D	865	RUA		MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	20,40
01	07	159	351D	865	RUA		MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	20,40

02	04	999	999D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
02	04	036	999D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
02	04	048	999D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	026	2246D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	029	2321D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	030	2492D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	033	2662D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	038	2879D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
02	04	085	5138D	71	RUA		PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	22,26
01	07	315	293X	141	RUA		1	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	294X	141	RUA		1	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	317	295X	141	RUA		1	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	318	296X	141	RUA		1	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	319	297X	141	RUA		1	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	1126X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	320	1127X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	321	1128X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	322	1129X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	323	1130X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	324	1131X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	325	1132X	51	RUA		2	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	317	697X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	318	698X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	321	699X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	323	700X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	322	701X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	324	702X	60	RUA		3	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	318	156X	100	RUA		4	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	319	157X	100	RUA		4	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	320	158X	100	RUA		4	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	321	159X	100	RUA		4	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	378X	59	RUA		5	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	319	379X	59	RUA		5	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	320	380X	59	RUA		5	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	325	381X	59	RUA		5	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	319	310X	65	RUA		6	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	315	656X	56	RUA		7	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	657X	56	RUA		7	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	315	1508X	233	AV		A	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	317	1509X	233	AV		A	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	318	1510X	233	AV		A	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	321	1511X	233	AV		A	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	322	1512X	233	AV		A	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	315	19X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	20X	19550	AV	BAND	FELIPE RODRIGUES	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	320	77X	1129	PCA		C	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	68X	1130	PCA		D	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	319	69X	1130	PCA		D	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	316	235X	889	RUA		G	202	VILLA PARADISO	154,29
01	07	325	236X	889	RUA		G	202	VILLA PARADISO	154,29
01	02	305	126D	98	RUA		DAS PALMEIRAS	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	316	349E	98	RUA		DAS PALMEIRAS	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	315	385D	101	RUA		DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	305	390E	101	RUA		DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	314	420E	101	RUA		DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	316	421X	101	RUA		DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	315	574E	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
01	02	316	865D	102	RUA		JOAO BATISTA DE ASSIS	15	VILLAGE DO GRAMADO	108,00
1	2	305	319D	99	RUA		3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	171,43
1	2	305	136E	100	RUA		4	90	VILLAGE DO GRAMADO II	171,43
1	2	310	264X	141	RUA		1	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67

1	2	309	234E	95	RUA		10	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	307	258D	95	RUA		10	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	310	132E	97	RUA		2	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	306	141D	97	RUA		2	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	306	187E	99	RUA		3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	314	380D	99	RUA		3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	307	395X	99	RUA		3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	306	686X	60	RUA		3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	314	136D	100	RUA		4	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	307	37D	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	306	79E	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	312	102D	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	310	204E	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	316	273E	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	313	288X	885	RUA		5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	313	118E	509	RUA		6	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	312	130D	509	RUA		6	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	309	115D	93	RUA		7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	312	197E	93	RUA		7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	307	342X	93	RUA		7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	311	343X	93	RUA		7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	312	141E	92	RUA		8	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	311	468X	92	RUA		8	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	309	223D	94	RUA		9	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	311	255X	94	RUA		9	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	306	197D	98	RUA		DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	310	305D	98	RUA		DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	316	348E	98	RUA		DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
1	2	316	57E	101	RUA		DO ESPIGAO	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
2	2	260	999D	82	RUA		ELIAS ALCICI	90	VILLAGE DO GRAMADO II	216,67
02	03	177	999D	11	RUA		102	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	177	80E	18	RUA		103	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	164	999D	18	RUA		103	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	177	999D	18	RUA		103	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	999	999D	19	RUA		104	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	190	1737X	19	RUA		104	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	179	80E	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	80E	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	170	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	180	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	179	999D	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	170	1700E	1160	RUA		105	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	178	999D	15	RUA		106	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	80E	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	80E	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	333E	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	179	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	177	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	178	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	180	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	14	RUA		107	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	80E	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	333E	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	333E	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63

02	03	170	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	168	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	13	RUA		108	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	80E	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	80E	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	179	375E	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	168	999D	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	999D	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	1700E	12	RUA		109	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	164	80E	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	80E	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	157E	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	186	382E	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	999D	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	164	999D	10	RUA		110	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	163	999D	9	RUA		111	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	199	130E	1156	RUA		ALVARO BRANDAO	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	204	130D	1156	RUA		ALVARO BRANDAO	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	182	999D	1240	RUA		B. H.	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	199	77E	17	RUA		CLEMENTE DE FARIA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	192	78D	17	RUA		CLEMENTE DE FARIA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	204	130E	1157	RUA	DES	HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	173	130D	1157	RUA	DES	HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	208	130E	1157	RUA	DES	HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	193	1700E	636	ROD		MG 10	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	173	157E	20	RUA		OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	204	200E	20	RUA		OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	199	250E	20	RUA		OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	199	596E	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	193	892D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	191	1547X	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	206	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	178	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	714	RUA		POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	180	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	163	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	166	999D	33	RUA		RUBENS VAZ	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	178	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	180	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	206	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	177	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	32	RUA		SACADURA CABRAL	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	174	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	173	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	168	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	169	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	172	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	164	999D	630	RUA		SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	193	80E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	164	80E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	170	80E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
02	03	165	80E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63

02	03	166	80E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	193	268D	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	193	394E	8	AV		SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	34,63
01	03	202	102D	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	183	102E	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	198	174D	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	180	174E	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	176	246D	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	179	246E	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	197	318D	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	178	318E	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	177	352E	11	RUA		102	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	181	92D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	182	93E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	183	164D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	189	165E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	180	236D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	172	236D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	188	237E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	047	237E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	179	308D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	187	309E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	178	380D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	186	381E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	184	490D	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	185	491E	18	RUA		103	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	189	58D	19	RUA		104	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	182	107D	19	RUA		104	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	190	119E	19	RUA		104	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	190	100D	1160	RUA		105	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	191	100E	1160	RUA		105	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	183	212D	15	RUA		106	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	181	212E	15	RUA		106	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	182	340E	15	RUA		106	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	189	340D	15	RUA		106	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	202	130E	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	198	130D	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	183	212E	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	180	212D	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	189	340E	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	188	412D	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	190	412E	14	RUA		107	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	198	164E	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	176	164D	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	117	376D	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	180	376E	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	179	376D	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	187	588D	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	188	588E	13	RUA		108	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	197	131D	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	176	163E	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	178	212D	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	117	375E	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	186	555D	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	187	587E	12	RUA		109	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	177	140D	10	RUA		110	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	178	212E	10	RUA		110	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	184	212D	10	RUA		110	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	185	370D	10	RUA		110	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	177	92E	9	RUA		111	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	184	98D	9	RUA		111	135	VISTA ALEGRE II	34,63

01	03	202	133D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	181	235D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	182	377D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	190	452D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	191	552D	16	AV		PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	202	110E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	197	182E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	198	190E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	177	250E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	176	266E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	177	324E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	184	385E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
01	03	185	553E	8	AV		SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	34,63
02	03	194	1X	19533	AV		ADELIA ISSA	161	ZUMBI	34,64
02	03	001	1X	15052	RUA		ZUMBI	161	ZUMBI	34,64

ANEXO II

FC-SIT			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
SITUAÇÃO	1	AGLOMERADO	0,55
	2	a) GLEBA – Acima de 25.0000,01 m²	0,60
	2	b) GLEBA – De 20.0000,01 m² a 25.000,00 m²	0,65
	2	c) GLEBA – De 15.0000,01 m² a 20.000,00 m²	0,70
	2	d) GLEBA – De 10.0000,01 m² a 15.000,00 m²	0,75
	2	e) GLEBA – De 5.0000,01 m² a 10.000,00 m²	0,75
	3	ENCRAVADO	0,80
	4	1 FRENTE	1,00
	5	2 FRENTES	1,05
	6	VILA OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL	1,07
	7	3 FRENTES OU MAIS	1,09
	8	CONDOMÍNIO FECHADO	1,10
FC-TOP			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
TOPOGRAFIA	1	ABAIXO DO NÍVEL	0,75
	2	IRREGULAR	0,80
	3	DECLIVE	0,85
	4	ACLIVE	0,90
	5	ACIMA DO	0,95
		NÍVEL	
	6	PLANO	1,00
FC-PED			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
PEDOLOGIA	1	PANTANOSO	0,80
	2	INUNDÁVEL	0,85
	3	ROCHOSO	0,90
	4	ARENOSO	0,95
	5	FIRME	1,00
FC-FOR			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
FORMATO	1	a) IRREGULAR – RAT acima de 60,00	0,80
	1	b) IRREGULAR – RAT de 50,01 a 60,00	0,85
	1	c) IRREGULAR – RAT de 40,01 a 50,00	0,90
	1	d) IRREGULAR – RAT de 30,01 a 40,00	0,95
	2	REGULAR = 30	1,00
	1	e) IRREGULAR – RAT de 24,00 a 29,99	1,05

	1	f) IRREGULAR – RAT de 20,00 a 23,99	1,10
	1	g) IRREGULAR – RAT de 18,00 a 19,99	1,15
	1	h) IRREGULAR – RAT de 15,00 a 17,99	1,20
	1	i) IRREGULAR – RAT de 12,00 a 14,99	1,30
	1	j) IRREGULAR– Abaixo de12,00	1,40

ANEXO III

TIPO DE EDIFICAÇÃO		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO m2
1	TELHEIRO	134,31
2	GALPÃO	402,00
3	BARRACÃO	476,40
4	FÁBRICA	402,00
5	LOJA	843,20
6	SALA	728,20
7	APARTAMENTO	488,46
8	CASA	584,73
9	GARAGEM	134,31
10	ESPECIAL	1.086,96

ANEXO IV

FC-ALI			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
ALINHAMENTO	1	ALINHADA	0,95
	2	RECUADA	1,00
FC-SUC			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
SIT UNIDADE CONSTRUÍDA	1	GEMINADA	0,85
	2	CONJUGADA	0,90
	3	ISOLADA	1,00
FC-POS			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
POSICIONAMENTO	1	SUBSOLO	0,70
	2	FUNDOS	0,75
	3	SUPERPOSTA FUNDOS	0,80
	4	SOBRELOJA	0,90
	5	FRENTE	1,00
	6	SUPERPOSTA FRENTE	1,05
	7	GALERIA	1,10
FC-CON			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
CONSERVAÇÃO	1	PÉSSIMO	0,60
	2	REGULAR	0,80
	3	BOM	0,90
	4	ÓTIMO	1,00
FC-PAD			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
PADRÃO	1	BAIXO	0,60
	2	MÉDIO	0,80
	3	ALTO	1,00

ANEXO V-A

CAT										
COMPONENTE	OPÇÃO	TEL E GAR	GAL	BAR	FAB	LOJ	SAL	APA	CAS	ESP
ESTRUTURA	ADOBE	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	PRÉ-FABRICADA	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	ALVENARIA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	MADEIRA	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	METÁLICA	9	9	9	9	9	9	9	9	9
	CONCRETO	10	10	10	10	10	10	10	10	10
COBERTURA	PALHA/ZINCO	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	AMIANTO COMUM	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	METÁLICA	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	LAJE	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	TELHA FRANCESA	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	AMIANTO ESPECIAL	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	TELHA COLONIAL	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	ESPECIAL	25	25	25	25	25	25	25	25	25
PAREDES	SEM	10	0	0	0	0	0	0	0	0
	ADOBE	10	5	5	5	5	5	5	5	5
	ALVENARIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	MADEIRA	10	12	12	12	12	12	12	12	12
	CONCRETO	10	14	14	14	14	14	14	14	14
ESQUADRIAS	RÚSTICA	10	8	8	8	8	8	8	8	8
	MADEIRA SIMPLES	10	12	12	12	12	12	12	12	12
	MADEIRA TRABALHADA	10	14	14	14	14	14	14	14	14
	METÁLICA	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	ALUMÍNIO	10	16	16	16	16	16	16	16	16
	VIDRO	10	18	18	18	18	18	18	18	18
	ESPECIAL	10	20	20	20	20	20	20	20	20
REV FACHADA	SEM	25	0	0	0	0	0	0	0	0
	CHAPISCO	25	15	15	15	15	15	15	15	15
	REBOCO	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	EMASSADO	25	27	27	27	27	27	27	27	27
	TEXTURIZADO	25	30	30	30	30	30	30	30	30
	ESPECIAL	25	32	32	32	32	32	32	32	32
ACAB FACHADA	SEM	25	0	0	0	0	0	0	0	0
	CAIAÇÃO	25	10	10	10	10	10	10	10	10
	PINTURA SIMPLES	25	15	15	15	15	15	15	15	15
	PINTURA LAVÁVEL	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	CERÂMICO	25	27	27	27	27	27	27	27	27
	MADEIRA	25	30	30	30	30	30	30	30	30
	TIJOLO A VISTA	25	32	32	32	32	32	32	32	32
	PEDRA	25	33	33	33	33	33	33	33	33
	ESPECIAL	25	35	35	35	35	35	35	35	35

ANEXO V-B

CAT										
COMPONENTE	**OPÇÃO**	**TEL E GAR**	**GAL**	**BAR**	**FAB**	**LOJ**	**SAL**	**APA**	**CAS**	**ESP**
AR CONDICIONADO	NÃO SIM	00	01	01	01	01	01	01	01	01
AUDITÓRIO	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
CIRCUITO TV	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
COLETOR SOLAR	NÃO SIM	0 0	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2
ELEVADOR	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
ESCADA ROLANTE	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
GÁS CANALIZADO	NÃO SIM	0 0	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2
GUARITA	NÃO SIM	0 0	0 5	0 5	0 5	0 5	0 5	0 5	0 5	0 5
INTERFONE	NÃO SIM	0 0	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1
PAISAGISMO	NÃO SIM	0 0	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3

PISCINA	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
PORTÃO ELETRÔNICO	NÃO SIM	0 0	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1
QUADRA ESPORTIVA	NÃO SIM	0 0	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3	0 3
SALÃO DE FESTAS	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
SALÃO DE JOGOS	NÃO SIM	0 0	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4	0 4
SAUNA	NÃO SIM	0 0	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1	0 1

LEGENDA
TEL = TELHEIRO
GAL = GALPÃO
BAR = BARRACÃO
FAB = FÁBRICA
LOJ = LOJA
SAL = SALA
APA = APARTAMENTO
CAS = CASA
GAR = GARAGEM
ESP = ESPECIAL

ANEXO VI

GLEBAS	1. SITUADA EM ÁREA NÃO URBANIZADA.	R$ 6,00 a R$ 18,91 por m²
	2. SITUADA EM ÁREA URBANIZADA.	R$ 10,00 a R$ 27,74 por m²

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D658BBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Disposições Preliminares
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV - o equilíbrio entre receitas e despesas;
V - os critérios e formas de limitação de empenho;
VI - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

X - a definição de critérios para início de novos projetos;
XI - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - o incentivo à participação popular;
XIII - as disposições gerais.
Seção I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ação srelativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2018-2021.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021.

Seção II Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual Subseção I Das Diretrizes Gerais Art. 3º.
As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000;
II- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
III- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere. Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2018, os seus respectivos orçamentos para 2019 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2018, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2019.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2019 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III- aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação tributária estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2019.
§ 2º - No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2019.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa,para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:
I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
V - possuir:
a) No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-los;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação;
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
c) Direitos e deveres dos associados;
d) Fontes de recursos para sua manutenção;
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II- Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo: **a)** Trabalhista – Justiça do Trabalho;
b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;
e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:
a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:
a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.
V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam: **I -** de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II- associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.
Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais. Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO X Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II– as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.
SEÇÃO XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
SEÇÃO XIII Do Incentivo a Participação Popular
Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2019.
Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
SEÇÃO XIV Das Disposições Gerais
Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais.
§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da Republica. **Parágrafo Único.** A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964. **Art. 45.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III– amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal; **II -** Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0000 - SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS				
Objetivo				
PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO -	NOVO SOMMA URBANIZ PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO (UN)	00.01.0000	1,000	190.000,00
0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-	NOVO SOMMA URBANIZA OPERACAO DE CREDITO QUITADA (UN)	00.01.0000	1,000	240.000,00
Total:				430.000,00
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Objetivo				
MANUT DA CAMARA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	AGENTES POLITICOS ATENDIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	30.000,00
4.002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS (UN)	00.01.0000	1,000	500.000,00
4.003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO	VEREADORES ATENDIDOS (UN)	00.01.0000	11,000	10.000,00
4.005- EMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES REMUNERADOS (UN)	00.01.0000	1,000	555.000,00
4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	ATIVIDADES MANTIDAS (UN)	00.01.0000	1,000	175.000,00
4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO (UN)	00.01.0000	1,000	23.000,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DEBITOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.0000	1,000	5.000,00
4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	DEBITOS PREVIDENCIARIOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.0000	1,000	50.000,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	SERVICOS MANTIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	20.000,00
4.012-INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOSSERVIDORES	SERVIDORES PREPARADOS (UN)	00.01.0000	1,000	5.000,00
4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS (UN)	00.01.0000	1,000	30.000,00
Total				**1.403.000,00**
Legenda:				
00.01.0000- RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0010 - INCENTIVO AO ESPORTE
Objetivo
PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA	INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADACONSTRUIDA (UN)	00.01.0024	2,000	100.000,00
		00.01.0092		100.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO	AMADOR DESPORTO AMADOR MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	105.977,00
		00.01.0017		7.000,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS (UN)	00.01.0000	6,000	153.500,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.0000	1,000	5.000,00
Total:				471.477,00
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício				
00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício				
00.01.0092 - Alienação de Bens - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMAD	00.01.0002	1,000	60.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS (UN)	00.01.0053	5,000	223.701,67
		00.01.0054		83,60
1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILI	PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO (UN)	00.01.0023	3,000	162.540,00
2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0002	1,000	31.200,00
		00.01.0048		438.264,80
		00.01.0055		132.675,40
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -	BL. AT.BAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS (UN)	00.01.0048	1,000	874.445,04
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -	SAUDE ATENCAO BASICA ATENDIDA (ND)	00.01.0002	1,000	2.095.481,01
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	PAC PROGRAMA PACS ATENDIDO (UN)	00.01.0002	2,000	94.442,00
		00.01.0048		1.054.560,00
Total:				5.167.393,52
Legenda:				
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício				
00.01.0023 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Exercício				
00.01.0048 - Transferências de Recursos do SUS Atenção Básica - Exercício				
00.01.0053 - Transferências de Recursos do SUS Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Exercício				
00.01.0054 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício				
00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
Objetivo				
MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.089-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS REFORMADAS (UN)	00.01.0002	2,000	20.000,00
2.040-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIAS SAUDE	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIAS BAUDEMANTIDAS (UN)	00.01.0002	1,000	314.500,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS (UN)	00.01.0002	4,000	814.528,00
2.108-MANUTENCAO DOSERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC TRANSPORTADOS P TRATAMENTO FORA DOMICILIO (A)	00.01.0002	1,000	1.973.360,00
2.112- MANUTENCAO CONVENIO HOSPITALSENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO (UN)	00.01.0002	1,000	1.622.998,93
		00.01.0055		1.200.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS (%)	00.01.0012	30,000	101.535,00
		00.01.0049		3.135,00
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	MANDADOS CUMPRIDOS (ND)	00.01.0002	1,000	20.000,00
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL -	CAPS/MAC CAPS MANTIDO (UN)	00.01.0002	1,000	6.000,00
		00.01.0052		350.500,00
2.324 - MANUTENCAO CONVENIO	CIS-URG OESTE POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.0002	1,000	88.065,60
2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROG	ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO DEDRO GASMANTI	00.01.0002	1,000	4.500,00
Total:				**6.519.122,53**
Legenda:				
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício				
00.01.0012 - Serviços de Saúde - Exercício				
00.01.0049 - Transferências de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. Hosp. - Exercício				
00.01.0052 - Transferências de Recursos do SUS Gestão do SUS - Exercício				
00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0013 - MORADIA DIGNA				
Objetivo				
ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN)	00.01.0000	30,000	5.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	BANHEIROS CONSTRUIDOSFAMILIAS ATENDIDAS (UN)	00.01.0000	40,000	5.000,00
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	63.579,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL -	ZONA URBANA FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS (UN)	00.01.0000	20,000	50.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS	(UN)	00.01.0000	1,000	10.000,00
Total:				**133.579,00**
Legenda:				
00.01.0000- RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo				
OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL. Diretrizes (Formas de implementação)				
Justificativa				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.135-MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DO NANANA-BEM	VIVER CENTRO DE APOIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	438.621,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	24.204,00
		00.01.0017		3.000,00
	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN)	00.01.0000	1,000	113.141,00
2.240 - APOIO ACRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS	00.01.0029	1,000	60.000,00
Total:				**638.966,00**
Legenda:				
00.01.0000 – RECURSOS DO TESOURO -ORDINARIOS				
00.01.0017 -Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública(COSIP) -Exercício				
00.01.0029 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) -Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo				
CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES. Diretrizes (Formas de implementação)				
Justificativa				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	7.000,00
		00.01.0056		15.290,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA (UN	00.01.0000	3,000	46.000,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS -	CENTRO REF ASSIST SOCIAL CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST SOCIAL MANTIDO (UN	00.01.0000	1,000	26.462,00
		00.01.0029		72.000,00
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	28.500,00
2.140 - MANUTENCAO CONVENIO APAE -	REC. F.N.A.S. CONVENIO APAE REC FNAS MANTIDO (CNV)	00.01.0029	1,000	33.902,40
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA	RENDA CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS (UN)	00.01.0000	360,000	40.800,00
		00.01.0056		800,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIO ASSISTENCIAIS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS (UN)	00.01.0029	1,000	15.135,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD -	BOLSA FAMILIA PROGRAMA IGD MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	2.504,00
		00.01.0029		26.665,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE	00.01.0000	3,000	48.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA -	CREAS ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	33.254,00
		00.01.0029		79.991,00
2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	3.205,00
2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENT	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU	00.01.0029	1,000	80.000,00

2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA ATENDIDA (UN)	00.01.0000	1,000	12.200,00
Legenda: 00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício				
00.01.0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício				
00.01.0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO	MIGRANTE CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	15.100,00
		00.01.0056		12.000,00
			Total:	**27.100,00**
Legenda:				
00.01..0000- RECURSOS DO TESOURO – ORDINARIOS				
00.01.005 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo				
MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM -	CONSC INTERM SERV ENG E MAQ CONVENIO CISEM MANTIDO (CNV)	00.01.0000	1,000	138.600,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	RUAS ASFALTADAS (KM)	00.01.0000	3,000	1,00
		00.01.0024		450.000,00
		00.01.0092		100.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS (UN)	00.01.0000	1,000	1,00
1.021-EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO	PUBLICA URBANA E RURAL REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA (KM)	00.01.0017	10,000	475.064,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE	VIAS PUBLICAS RUAS SINALIZADAS (UN)	00.01.0057	10,000	11.000,00
		00.01.0092		100.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDANS LUZ PROLONGA DA ATE A RUA 13 DE MAIO (UN	00.01.0024	1,000	1.500.000,00
1.067-URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL-	PORTAL DE LUZ ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA (UN)	00.01.0092	1,000	100.000,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS AVENIDAS (KM)	00.01.0000	1,000	10.000,00
		00.01.0024		400.000,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	PASSEIOS CONSTRUIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	1,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	CAPELA VELORIO REVITALIZADA (UN)	00.01.0000	1,000	1,00
1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE	DIGITAL CIDADE DIGITAL IMPLANTADA (UN)	00.01.0000	1,000	3,00
1.114 - CONSTRUÇÃO DE ANEL VIARIO MG 176-BR 262	ESTRADAS CONSTRUIDAS (KM)	00.01.0092	1,000	300.000,00
1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA EAMPLICAÇÃO	CEMITERIO MUNICIP CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	2,00
		00.01.0092		1,00

2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	MUNICIPAIS SERVICOS URBANOS MANTIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	907.944,00
		00.01.0017		12.000,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (KM)	00.01.0000	50,000	653.780,00
		00.01.0016		74.717,50
2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO	MUNICIPAL CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	2,000	43.722,00
		00.01.0017		4.000,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.0017	1,000	793.800,00
2.328-MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA	BOTINHA TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA MANTIDO UN	00.01.0000	1,000	33.581,00
		00.01.0017		6.000,00
Total:				6.114.218,50

Legenda: 00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) - Exercício
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício
00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício
00.01.0057 - Multas de Trânsito - Exercício
00.01.0092 - Alienação de Bens - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0018 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
Objetivo
MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA (KM)	00.01.0092	2,000	10.000,00
1.101 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO	RURAL FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS (UN)	00.01.0000	15,000	1,00
1.113 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO	REDE DIS POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS (UN)	00.01.0024	0,000	450.000,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA ATENDIDA (UN)	00.01.0000	1,000	2.228.780,00
		00.01.0017		2.700,00
2.237-APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	23.400,00
		00.01.0017		6.800,00
Total:				**2.721.681,00**

Legenda: 00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício
00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício
00.01.0092 - Alienação de Bens - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0019 - PRACAS E JARDINS
Objetivo
CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas

			Física	Financeira
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS (UN) 00.01.0024		9,000	150.000,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS (UN)	00.01.0017	2,000	1,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS (UN)	00.01.0000	9,000	217.161,00
		00.01.0017		40.000,00
Total:				407.162,00
Legenda: 00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício				
00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Objetivo				
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.004-FISCALIZAÇÃOFINACEIRAORCAMENTARIA	**FISCALIZACAO REALIZADA (UN)**	**00.01.0000**	**1,000**	**35.000,00**
Total:				**35.000,00**
Legenda:				
00.01.0000 -RECURSOSDOTESOURO-ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL				
Objetivo				
INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	101.200,00
0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	CONCESSAO REALIZADA (UN)	00.01.0000	1,000	12.000,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (FAM)	00.01.0000	1,000	58.200,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	164.676,00
Total:				**336.076,00**
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Objetivo
SANEAMENTO BASICO URBANO

Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	SISTEMAS AGUAESGOTO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	628.000,00
Total				**628.000,00**
Legenda:				
00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo				
MANUTENCAO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO SAAE				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas Física	Financeira
- MANUTENCAO DASATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS(UN)	00.01.0000	1,000	561.000,00
Total:				**561.000,00**
Legenda:				
00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
2025 – SANEAMENTO BASICO RURAL				
Objetivo				
SANEAMENTO BASICO RURAL				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.0000	1,000	131.000,00
Total:				131.000,00
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
Objetivo				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação				
MANTER UMA POLÍTICA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM ATENÇÃO PRIORIZADA AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, BEM COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO (UN) 00.01.0000		1,000	83.740,00
		00.01.0017		2.600,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO (UN)	00.01.0000	2,000	3.001,00
Total:				**89.341,00**

Legenda:
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL
Objetivo
INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
IMPLEMENTARUMAPOLÍTICADEMEIOAMBIENTEQUEGARANTAOSAVANÇOSNECESSÁRIOSEMRELAÇÃOAEDUCAÇÃOESUSTENTABILIDADEDASCONDIÇÕESDEVIDANOPLANETA.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO (CNV)	00.01.0000	1,000	18.000,00
1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA (UN)	00.01.0000	1,000	2,00
		00.01.0024		1.000.000,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	125.000,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS (UN)	00.01.0000	1,000	50.095,00
		00.01.0017		10.000,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	184.124,00
Total:				**1.387.221,00**

Legenda:
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício
00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA
Objetivo
PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, BUSCANDO FORMAS DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO MÚTUA, OTIMIZANDO MEIOS E RECURSOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA E GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO (UN)	00.01.0000	1,000	93.410,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA	SEGURANCA PUBLICA CONVENIO CELEBRADO (UN)	00.01.0000	1,000	64.885,00
2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	MONITORAMENTO POR CAMERAS MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	72.000,00
2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	5.217,36
Total:				**235.512,36**

Legenda:
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivo

DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA MELHORIA DA UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	00.01.0050	1,000	9.999,96
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO (UN)	00.01.0002	1,000	155.097,00
		00.01.0050		12.000,00
		00.01.0055		22.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.0050	1,000	217.961,64
		00.01.0055		20.000,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO (ND)	00.01.0002	1,000	3.500,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.0002	1,000	340.101,00
2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRI	PROGRAMA DSTAIDS MANTIDO (ND)	00.01.0002	1,000	5.200,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO (ND)	00.01.0002	1,000	48.504,00
Total:				834.363,60

Legenda:

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício

00.01.0050 - Transferências de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Exercício

00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa

0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELO MINISTERIO DA SAUDE.

Diretrizes (Formas de implementação)

Justificativa

APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA MELHORIA DA UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	USUARIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.0002	10.000,000	250.000,00
		00.01.0051		90.958,56
		00.01.0055		42.090,60
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA (ND)	00.01.0002	1,000	120.058,00
		00.01.0055		17.100,00
Total:				**520.207,16**

Legenda:

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício

00.01.0051 - Transferências de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Exercício

00.01.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0003 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Objetivo				
PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS	CONTRIBUICAO MANTIDA(UN)	00.01.0000	1,000	212.000,00
Total				**212.000,00**
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0004 - PROJETOS DIVERSOS				
Objetivo				
PROJETOS DIVERSOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO (UN)	00.01.0000	1,000	50.000,00
3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO (UN)	00.01.0000	1,000	300.000,00
			Total:	350.000,00
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo				
PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS (ND)	00.01.0000	1,000	400.000,00
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDA	USUARIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	10.000,00
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM)	00.01.0000	1,000	140.000,00
1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO (UN)	00.01.0092	1,000	1.200.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PULICOS REFORMADOS (UN)	00.01.0000	1,000	30.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	138.750,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	337.292,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS (UN	00.01.0000	1,000	58.613,00

2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	213.946,20
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	258.116,20
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST CONTROLE INTERNO MANTIDA (UN	00.01.0000	1,000	98.024,40
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	609.330,00
		00.01.0017		34.000,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	68.476,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV ADMIN COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	173.902,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN RECURSOS HUMANOS MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	229.840,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO (U	00.01.0000	1,000	730.756,00
		00.01.0017		18.000,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	68.476,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	362.901,00
		00.01.0017		70.000,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	192.140,00
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	345.237,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	98.001,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETESECEDUCACAO,CULTESPORTESMANTIDA(UN	00.01.0001	1,000	206.825,00
2.055-MANUTENCAOREMUNSECRETARIOEDUCCULTESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.0001	1,000	77.592,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.0000	1,000	5.100,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	12.500,00
		00.01.0017		12.000,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	56.542,00
2.094-MANUTREMUNSECRETARIOAGRICDESECONEMEIOAMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	68.476,00
2.095-MANUTENCAO CONVENIO SECRET.DEESTADODAFAZENDA	CONVENIO SECRET DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO (U	00.01.0000	1,000	58.229,00
2.105-MANUTENCAOGAB.SEC.BEMESTARSOCIALEHABITACAO	GABSEC BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	245.862,00
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	69.112,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO (UN)	00.01.0002	1,000	478.462,00
2.139-MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DESAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.0002	1,000	68.476,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	122.004,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	45.678,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	95.831,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	54.913,00
2.197-MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	28.019,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	3.504,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	93.810,00
2.200-MANUTENCAO GABINETESEC.FAZENDAEPLANEJAMENTO	SEC FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	4.700,00
2.213-MANUT. REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	68.476,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	75.323,00
		00.01.0017		3.200,00
2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO(UN)	00.01.0000	1,000	504,00
2.242 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃ	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	36.000,00
Total				**7.876.938,80**

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício

00.01.0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício

00.01.0092 - Alienação de Bens - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa
0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
Objetivo
PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.076 - GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO	CADASTRA CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO (UN)	00.01.0000	1,000	1,00
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS (UN)	00.01.0000	1,000	40.000,00
Total				**40.001,00**

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa

0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO (UN)	00.01.0000	1,000	420.000,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOESRESTITUICOES REALIZADAS (UN)	00.01.0000	1,000	165.000,00
		00.01.0024		31.350,00
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO (UN) 00.01.0000		1,000	444.140,00
Total				**1.060.490,00**

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

00.01.0024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assis. Social - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivo

DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O ACESSO A EDUCAÇÃO E ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICIPIO

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.0001	1,000	211.742,03
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN)	00.01.0001	2,000	30.000,00
		00.01.0092		10.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLA	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORM	00.01.0001	3,000	20.000,00
1.186 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA (UN)	00.01.0022	1,000	1.800.000,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0018	2,000	3.816.001,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0001	2,000	1.060.320,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENT	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.0001	1,000	1.025.660,00

2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0001	2,000	25.000,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.0044	1,000	173.016,47
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACA	PROFIS ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA (U	00.01.0047	1,000	37.000,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P TODOS (UN	00.01.0047	1,000	68.500,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO (UN)	00.01.0043	1,000	1.776,50
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.0045	1,000	41.286,07
2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.0022	1,000	178.140,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0001	3,000	2.205.580,00
		00.01.0046		182.640,00
2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0018	3,000	393.500,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.0001	1,000	33.017,06
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0001	1,000	321.530,00
2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.0018	1,000	1.293.202,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.0047	1,000	167.035,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS (UN)	00.01.0018	1,000	55.652,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS (UN)	00.01.0001	1,000	10.000,00
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.0047	1,000	144.420,00
Total				**13.305.018,13**

Legenda:

00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

00.01.0018 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remun. dos Profis. Magis. Ed. Básica - Exercício

00.01.0022 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação - Exercício

00.01.0043 - Transferências de Recursos do FNDE Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Exercício

00.01.0044 - Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Aliment. Escolar (PNAE) - Exercício

00.01.0045 - Transferências de Recursos do FNDE Prog. Nac. Apoio ao Trans. Escolar (PNATE) - Exercício

00.01.0046 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício

00.01.0047 - Transferência do Salário-Educação - Exercício

00.01.0092 - Alienação de Bens - Exercício

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa

0009 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo

INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.0000	4,000	50.000,00
0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS (UN)	00.01.0000	1,000	40.000,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA (UN)	00.01.0000	1,000	100.000,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.0000	1,000	182.642,00
		00.01.0017		360,00
2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS (UN)	00.01.0000	6,000	374.000,00

2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	81.221,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	16.200,00
		00.01.0017		4.500,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.0000	1,000	7.500,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO (UN)	00.01.0000	1,000	31.000,00
		00.01.0017		2.000,00
Total				**889.423,00**
Legenda:				
00.01.0000 RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				
00.01.0017- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício				

LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa				
9999 - RESERVAS				
Objetivo				
MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS (UN)	00.01.0000	2,000	200.000,00
Total				**200.000,00**
Legenda:				
00.01.0000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo Mensal do Resultado Primário

Especificação	Janeiro (b)	Fevereiro (c)	Março (d)	Abril (e)	Maio (f)	Junho (g)	Julho (h)	Agosto (i)	Setembro (j)	Outubro (l)	Novembro (m)	Dezembro (n)	2019 (o)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	1.470.000,00
Outras dívidas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Contratual	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Previdenciárias (INSS)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	1.470.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	1.470.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)	(l - j)	(m - l)	(n - m)	(o - **)
	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em Janeiro/2019 no valor de R$ 0,00.													
** : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em 2019 no valor de R$ 0,00.													

Demonstrativo Mensal do Resultado Primário

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.623,20	4.775.628,25	57.307.483,45
Receita Tributária	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.831,61	400.832,63	4.809.980,34
Receita de Contribuição	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,41	120.610,49	1.447.325,00

Receita Patrimonial	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.200,85	46.201,97	554.411,32
Aplicações Financeiras (II)	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.934,19	45.935,23	551.211,32
Outras Receitas Patrimoniais	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,74	3.200,00
Transferências Correntes	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.772,04	4.062.774,35	48.753.266,79
Demais Receitas Correntes	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,29	145.208,81	1.742.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.689,01	4.729.693,02	56.756.272,13
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,03	674.358,34	8.092.296,67
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	1.878.000,00
Transferência de Capital	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,34	6.214.296,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,03	517.858,34	6.214.296,67
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.547,04	5.247.551,36	62.970.568,80
DESPESAS CORRENTES (X)	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.903,10	3.423.935,85	41.086.869,95
Pessoal e Encargos Sociais	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.741,03	2.026.754,49	24.320.905,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Outras Despesas Correntes	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.495,41	1.380.514,62	16.565.964,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.236,44	3.407.269,11	40.886.869,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.427,11	834.431,84	10.013.130,05
Investimentos	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.765,10	8.133.130,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,74	1.880.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.760,45	677.765,10	8.133.130,05
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.663,55	4.101.700,95	49.220.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.883,49	1.145.850,41	13.750.568,80

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI 2.570/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**300.000,00**	**Redução de despesas correntes acompanhadas do incremento da fiscalização dos tributos IPTU, ISSQN, ITBI.**	**300.000,00**
SUBTOTAL	**300.000,00**	SUBTOTAL	**300.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	**50.000,00**	**Redução de horas extras, contingenciamento de despeas, execução da dívida ativa**	**50.000,00**
SUBTOTAL	50.000,00	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	350.000,00	**TOTAL**	**350.000,00**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4111B864